ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Sessão Ordinária de 30 de junho de 2023

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023, pelas 20h30, no Theatro Club da Câmara Municipal, sob a presidência de António Manuel Marques de Queirós Pereira, secretariado por José Ângelo Saavedra de Almeida Faria e Eulália Margarida da Silva Rodrigues, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (45')
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA (16')
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (16')
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um (30`):
Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Dois (15`):
Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Ponto Três (15`):
Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2022.

Ponto Quatro (20`):
Proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Ponto Cinco (15`):
Proposta da Câmara Municipal para celebração de adendas aos contratos de delegação de competências nos srs. Diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, deliberados nas sessões ordinárias de Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022 e 28 de abril de 2023.

Ponto Seis (20`):

a) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 252.500,00€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros) adstrito aos investimentos relativos a requalificação de diversas infraestruturas municipais, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.
b) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), adstrito aos investimentos relativos a ampliação de redes de saneamento (1.ª fase) no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.
c) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), adstrito aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Ponto Sete (25`):

a) Proposta da Câmara Municipal para autorização da assunção do compromisso plurianual até ao montante máximo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para aquisição à Infraestruturas de Portugal, de parcela de terreno com a área total de 1.008,00 m^2, junto à rotunda de intersecção da EN 103 com a EN205, na Rua do Sr. do Socorro, sito na Freguesia de Geraz do Minho, Concelho de Póvoa de Lanhoso.
b) Proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal do troço da antiga EN103, na extensão total de 0,330km, objeto do acordo de mutação dominial.

Ponto Oito (15'):

Proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato para atribuição de subsídio entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Monsul, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: Joaquim Armando da Silva Fernandes; Álvaro da Silva Vieira; Pedro Vale da Silva; Jorge da Costa Carvalho; Clarisse Cardoso Matos; Pedro Alexandre Oliveira Vale; Fernando Leonel Brandão da Cunha e Maria da Glória Rodrigues Matos Couto.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: João Carlos Oliveira; José Vítor Lopes Martins; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; José Miranda Gomes; Sérgio Matias de Sousa Reis; Sónia Margarida da Silva Fernandes;

Vítor Hugo Araújo da Silva; José João da Costa Fraga; Rita Catarina Branco Teixeira e Diogo Amaral de Sousa.

Esteve presente o membro do CDS: Pedro Alexandre Dias Afonso.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Travassos; Vilela; União das Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; Geraz do Minho; União das Freguesias de Águas Santas e Moure; União de Freguesias de Campos e Louredo e União de Freguesias de Fonte Arcada e Oliveira.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia eleitas como independentes: Covelas e Ferreiros.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira; Paulo Jorge Fernandes Coimbra do Gago e Alberto Ricardo Teixeira Alves. Estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: Olga de Jesus Oliveira Fernandes Duque; Alexandre Manuel Coimbra Peixoto e Maria Alice Rodrigues de Sousa.

O Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu início à sessão ordinária da Assembleia Municipal, começou por colocar à votação a aprovação da ata da sessão da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023, informou que a mesma foi aprovada por maioria, com uma abstenção. E concedeu a palavra à segunda secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Eulália Rodrigues, para leitura da correspondência.
Após a leitura da correspondência, o Presidente da Assembleia deu início ao Período Antes da Ordem do Dia (PAOD) e concedeu a palavra ao deputado do GP do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhor presidente da Câmara, começo a minha intervenção de hoje, alertando para o crescente descontentamento na comunidade relativamente a um dos temas fulcrais ao desenvolvimento económico do concelho e da vida dos povoenses, nos quais me incluo, o urbanismo e as obras particulares. Aproveito para aqui reforçar a preocupação, já expressava noutras ocasiões, pedindo-lhe, senhor presidente que, juntamente com o senhor vereador do pelouro das obras e urbanismo, Dr. Paulo Gago, a quem, desde já

publicamente, agradeço a diligência e sensibilidade que tem demonstrado no auxílio aos munícipes nesta matéria que encetem rapidamente todos os esforços na busca de soluções rápidas para evitar os constrangimentos que se estão a gerar nas vidas das pessoas e das empresas do nosso concelho. Constrangimentos esses causados pela demora na resposta aos pedidos que são submetidos ao município em matéria de obras e urbanismo, diga-se com justiça e em abono da verdade que os constrangimentos foram motivados por diversos fatores, como o elevado aumento do número de processos e a diminuição inesperada do número de colaboradores ao serviço no departamento que se diga, não é da responsabilidade do executivo, mas das circunstâncias pessoais, dos referidos colaboradores.

Por tudo isto a realidade que se tem verificado, é um avolumar de processos a aguardar resposta no departamento de obras particulares, e mesmo com empenho dos profissionais ao serviço, que tentam diariamente mitigar a situação, tal não tem sido possível e a normalidade de funcionamento ainda não foi reposta. Por isso mesmo, deixo-lhes aqui um apelo para a urgência do reforço temporário de recursos humanos no departamento, pelo menos até a situação se encontra normalizada e com prazo de resposta adequados, face à dificuldade em contratar técnicos, expressada pelo senhor Presidente aquando da nossa última conversa na Câmara Municipal, sugerimos que o reforço de colaboradores seja feito de imediato, e se processe de preferência com técnicos internos que estão a colaborar noutros departamentos, mas estão já habituados aos trâmites processuais, para que se consiga agilizar resposta adequada às referidas situações. A vida das pessoas e das empresas não pode ficar tanto tempo em standby, até porque o setor da construção é, sem dúvida, um dos motores de desenvolvimento económico e de criação de emprego no nosso concelho e que, direta ou indiretamente, faz movimentar toda a economia.

Relembro ainda o executivo que, por força das receitas que o departamento em questão gera para o próprio município, permite dessa forma, criar alguma alavancagem financeira que o executivo poderá, com certeza, utilizar para reinvestir na economia local e no desenvolvimento concelhio. Senhor Presidente, se bem me recordo, o senhor Presidente, também criticava bastante os anteriores executivos pelos sucessivos empréstimos bancários contraídos para os mais diversos fins devido à insuficiência de fundos. Ora, aí está uma boa maneira de arrecadar fundos, no nosso entendimento, não podemos viver eternamente com empréstimos e em cima de empréstimos que temos de criar condições mínimas para que a Câmara obtenha receitas e tal não suceda. Para os que não são conhecedores das dificuldades causadas um mês de espera pela emissão de uma licença de obras ou de uma licença de habitabilidade que já neste mandato demorou muito menos tempo a ser emitida é problemático, é problemático, porque depois de ultrapassada a tramitação na Câmara Municipal os referidos documentos servem normalmente para a EDP viabilizar o fornecimento de eletricidade às obras, ou para os bancos aprovarem os financiamentos ou encerrarem os processos de

empréstimo, libertando as últimas verbas aos clientes e permitindo assim o pagamento das empreitadas. Em ambos os casos, vislumbra-se uma média de mais de um mês de espera, o que atrasa o início das empreitadas ou os recebimentos das empresas no final das obras, sendo assim afetada de forma séria toda a economia local. Com certeza, serão sensíveis aos constrangimentos que estes timings criam ao normal desenvolvimento da atividade no setor da construção e, por arrasto, em setores como a restauração, comércio de materiais de construção e muitos outros, até porque, como vossas excelências referem, e bem, na atividade do município, as empresas de construção concelhias são solidárias, sensíveis e têm-se mostrado disponíveis quando solicitadas, como é disso exemplo o projeto empresa solidária pelo que estou seguro que esta temática terá da parte do executivo urgente e diligente ação.

Outro tema que temos vindo a abordar insistentemente aproveitamos para relembrar, tem a ver com a marcação de lugares de estacionamento na Avenida 25 de Abril, até porque terão nova oportunidade de o fazer, pelo menos de forma parcial, aquando da desmontagem das bancadas que lá estão colocadas para o desfile de marchas populares. Em matéria de estacionamento, temos mais um período crítico à porta e, com certeza que esta medida seria mais um importante passo para a melhoria das condições de estacionamento no centro da Vila. Quanto ao evento em si cuja iniciativa desde já, saudamos, questionamos somente o horário de realização do mesmo, pelo facto de as elevadas temperaturas que se têm vindo a fazer sentir nos últimos dias e que tem levado organização Mundial de Saúde e Proteção Civil Nacional a emitir alertas sucessivos. Esperam-se mais de trinta graus e UV's de nível dez, pelo que deixamos aqui a sugestão para atentarem a estas circunstâncias, sobretudo alertando para a questão da exposição ao calor intenso de idosos e de crianças, como todos sabemos, são as franjas mais afetadas da população. Apelamos ainda que o município sensibiliza, através dos seus meios de comunicação, os participantes para a utilização de proteção solar e, se possível, proceda à distribuição de água durante o evento. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Algumas questões iniciais e, desde logo finalizada a época desportiva, qual o balanço que este executivo e, nomeadamente o senhor vereador do desporto faz sobre a mesma? Quais os apoios prestados às coletividades na época finda e qual o plano para a próxima época?

Relativamente à época balnear, que está aí à porta, ou que já iniciou, pergunto se está devidamente preparada, se as piscinas descobertas estão em pleno funcionamento, se as praias fluviais estão em bom estado para receber os utente e ainda, sabendo que tem

havido muitas dificuldades em recrutar nadadores-salvadores, isso foi inclusive notícia na comunicação social, pergunto se foi possível recrutar e acautelar o cumprimento destes requisitos.

Por fim, e atendendo à época do ano em que nos encontramos e face à perigosidade de incêndio verifiquei que houve o cuidado de preparar, ao longo do ano, este período crítico de incêndios com cuidados de prevenção, planeamento e muita articulação com todas as forças de segurança e principais intervenientes no processo de proteção Civil. Pergunto se há alguma nota e alguma lacuna identificada, para este período em especial, para que nos possamos acautelar. Obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Há pouco tiveram oportunidade de verificar que tivemos uma conversa prévia, eu o senhor Presidente de Câmara e o senhor Presidente da Assembleia, porque é desta forma que podemos e devemos fazer política conversando sobre os assuntos e encarando aqueles que são os pontos de vista de cada um e, por isso, independentemente daquela que é a opinião formulada pelo senhor Presidente de Câmara e terá a oportunidade de aqui a expressar, por uma questão de coerência e de todos estarmos a par realmente de quais são as perspetivas de cada um, eu vou passar a explicar aquele que é o nosso entendimento relativamente a um dos pontos da ordem do dia, até porque, para o discutir, tem que ser antes de iniciarmos a ordem do dia e depois entre todos, certamente teceremos as considerações em prol do melhor da Póvoa de Lanhoso e dos povoenses.

Ora bem, fazendo aqui um breve enquadramento, a ordem do dia é definida em conferência de líderes que decorre sempre, diga-se, de uma forma bastante cordial e é nessa conferência de líderes que nós verificamos em função das temáticas os tempos que vamos abordar os tempos que vamos dedicar a cada assunto, mas fazemo-lo na generalidade das vezes, sem saber a documentação que depois irá instruir cada ponto, até porque muitas vezes em conferência de líderes ocorre que a mesma antecede a reunião de câmara em que vão ser sujeitos os pontos à análise e escrutínio dos vereadores. E o ponto que me traz aqui, ou seja, a análise que irei fazer não foi exceção, portanto, o assunto prende-se com o ponto sete da ordem de trabalhos, nomeadamente com a alínea a) que visa a assunção ou iremos votar relativamente à assunção de um compromisso plurianual até duzentos mil euros para aquisição de uma parcela às Infraestruturas de Portugal junto à estrada nacional 103 com a estrada nacional 205, designadamente na Rua do Socorro, ou seja, quando formos analisar e é importante esta análise prévia para perceber se faz sentido ou não levarmos este ponto a votação na

Assembleia de hoje. Os motivos que levam o grupo parlamentar a expor aqui de uma forma franca e sensata, o ponto, prende-se com seguinte, com a proposta vem somente dito que a parcela a adquirir pertence às Infraestruturas de Portugal, fazendo parte do seu domínio privado. É dito que há o interesse da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em adquirir a dita parcela e que as infraestruturas de Portugal manifestaram recetividade a essa mesma aquisição e, por último, prevê que seja celebrado um contrato de compra e venda cujos compromissos irão ocorrer a mais de que um ano, portanto, compromissos plurianuais, cabendo a esta Assembleia Municipal, assumir ou não este compromisso plurianual.

Como já foi referido, são vários os pontos, desta ordem do dia, que só foram a reunião de câmara na passada terça-feira, dia vinte sete e o ponto sete que aqui citei não é exceção. Quer isto dizer que os senhores vereadores do Partido Social Democrata, quando foram para a dita reunião de câmara, eram estas as informações de que disponham. Porém, o Senhor Presidente de Câmara aproveitou para introduzir algumas informações, nomeadamente que a finalidade do terreno, e aqui só para situar todos os presentes, é um terreno imediatamente em frente à recauchutagem Ramôa, se irá destinar à construção de um centro interpretativo do território, basicamente num nível cima, chamado de posto de turismo e que seria alegadamente financiado por uma candidatura junto da CCDR-N. Pronto, referiu o senhor Presidente de Câmara, que o valor poderá ir até duzentos mil euros, esperando que a negociação corra bem e que não se atinja esse limite.

Ora, juntando a informação do ponto com aquela que foi apresentada pelo senhor Presidente na reunião de Câmara passada, conclui-se, basicamente, que a documentação mínima para trazer aqui este assunto, na nossa modesta opinião, não se encontra cumprida. Além disso, e aqui uma recomendação, julgo que não devemos abrir precedentes para que as notas introdutórias do ponto substituam a verdadeira instrução e fundamentação dos pontos sujeitos a deliberação. E poderia justificar aqui exaustivamente, porque é que não está cumprida a documentação mínima, basta analisar, por exemplo, o regime jurídico do património imobiliário público no que concerne à aquisição, oneração e alienação, no entanto, não o irei fazer a não ser que me seja concedido um tempo adicional e aí terei todo o gosto para partilhar convosco aquelas que são as linhas gerais desse regime jurídico e de outros diplomas que se aplicam na presente situação.

Agora, indo ao encontro da questão principal, existe um vasto conjunto de património existente em termos de terrenos e edificações com uma grande dispersão ao nível de todo o território que não é necessário agora, porque já o foi no passado para a gestão e exploração das redes nacionais, quer ferroviária, quer rodoviária e que se encontram ainda sobe a gestão das Infraestruturas de Portugal, o que se encaixa perfeitamente no terreno que o município pretende, onde pretende levar a efeito o dito centro Interpretativo do território, por força da criação de instrumentos destinados à

valorização do património imobiliário público, dos quais se destaca o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, sem utilização, poderá estar viabilizada a transferência da competência dessa parcela para a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, assim a proposta e depois remato com, e o Senhor Presidente terá oportunidade de explicar aquilo que já me referiu, portanto, no entendimento da bancada do Partido Social Democrata, até porque, segundo o Senhor Presidente, essas tentativas foram feitas, no entanto, não há nada formalizado nesse sentido, era necessário garantir que este tipo de procedimentos, este tipo de iniciativas fossem devidamente justificadas aos povoenses, o motivo pelo qual as infraestruturas de Portugal não quer aplicar no caso em concreto, o quadro de transferência de competências, quando há uma lei que vigora de Norte a Sul do país, ou seja, basicamente, o que nos traz aqui este assunto é: será que deveríamos votar hoje, dia 30 de junho, a alínea a) do ponto sete ou deveríamos aguardar pela resposta formal das Infraestruturas de Portugal a recusar perentoriamente que não transfere esta competência a título gratuito ao então por um valor que não aquele de duzentos mil euros, até porque este valor de duzentos mil euros, todos nós sabemos até duzentos mil euros, evidentemente que tem que estar devidamente sustentado com uma parte técnica de avaliação. E não podemos esquecer o seguinte, também, é que estamos a falar de uma transferência de uma entidade municipal de uma entidade pública para uma entidade municipal, portanto, o terreno está devoluto, tem a oportunidade de ser valorizado, devemos e podemos lutar para que seja feito sem custos. Obrigada."

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Eu vou responder a algumas questões que foram colocadas pelo deputado Pedro Afonso e pela deputada Fátima Alves, a Dra. Fátima Moreira e o Vereador Ricardo Alves, depois responderão às outras questões. Mas começando pelo deputado Pedro Afonso, nós temos, de facto, problemas que nos preocupam na área do urbanismo, não, do ponto de vista do empenho e muitas vezes da forma como até os funcionários superam em muito aquilo que lhes é pedido e honra seja feita à equipa e à pessoa que coordena essa equipa, que é o Arq.º Rui Meira, o Chefe de Divisão, mas sim, porque temos no mesmo timing, digamos assim, no mesmo período de tempo, um acréscimo exponencial de processos que é ótimo para a Póvoa de Lanhoso, que é ótimo para o concelho, para oportunidade que isso suscita do ponto de vista da iniciativa económica também, mas também do ponto de vista daquilo que é a aposta das famílias de quererem residir no concelho, muitos deles fixar-se na Póvoa de Lanhoso, e o facto e a circunstância de termos tido nos últimos meses, duas aposentações e várias baixas, três, chegámos a ter

três baixas em simultâneo, portanto, vejam bem numa equipa que já é reduzida, cinco pessoas ausentes, e o município fez aquilo que foi possível fazer, foi tentar captar quadros com a capacidade técnica necessária para nos ajudarem a superar essa dificuldade. Conseguimos contratar em regime de prestação de serviços, uma pessoa, um arquiteto e conseguimos muito recentemente contratar a meio tempo, e a meio tempo, não foi por vontade do município, foi o que foi possível, a meio tempo, um outro técnico que está disponível para ajudar o município a superar esta dificuldade. É ele que nos está a ajudar, não somos nós que o estamos a ajudar a ele, é mesmo ele que nos está a ajudar, porque há uma dificuldade muito grande atualmente no mercado de trabalho e na oferta que existe de mão-de-obra qualificada e de quadros qualificados nesta área, de conseguir encontrar pessoas disponíveis para trabalhar, seja no município, seja onde for, portanto, eu não posso estar mais de acordo consigo, aliás, eu sei que sabe isso, nós tivemos essa conversa recentemente, mas também sei que deve-se falar dos assuntos aqui, como é natural, introduzir as questões apresentá-las e nós também dizermos aquilo que temos feito para encontrar soluções para esses problemas. O interesse é nosso, desde logo, quando digo nosso, do executivo, mas depois é nosso, município, é nosso, órgãos autárquicos, é nosso, das pessoas que cá vivem. Nós queremos que os nossos serviços tenham capacidade de resposta. Eu não quero que fique no ar nenhuma dúvida a ninguém que nos esteja a ouvir relativamente à superação de tudo aquilo que seja possível fazer por parte dos técnicos que estão neste momento, afetos a esse serviço, mas, de facto, é difícil conseguir encontrar soluções capazes num curto período de tempo para estas duas dificuldades cumulativas, que é o aumento de processos e a diminuição de recursos humanos. Por outro lado, a sugestão que referiu de tentarmos internamente reafectar funções a alguns técnicos da autarquia. Já o temos feito, já o fizemos, já temos duas pessoas e a partir da próxima segunda-feira, uma terceira pessoa, a partir de Julho, uma terceira pessoa que estará afeta ao serviço de urbanismo e que esperamos todos ajudará que a capacidade de resposta seja maior do que aquela que tem sido, mas as soluções, o ditado é antigo quando se cobre a cabeça, descobre-se os pés, não é? Portanto, as soluções que temos internamente não são infinitas, quando vamos buscar um recurso humano a determinado serviço para afetar outro serviço, aquele serviço, muito provavelmente, vai sentir essa ausência, e nós também não queremos resolver o problema de uns e criar problemas nos outros. Queremos encontrar um ponto de equilíbrio que é sempre muito complicado, como bem sabemos, quando temos este tipo dificuldade, é complicado encontrar o ponto de equilíbrio que nos permita a situação ideal, que é termos todos os serviços em plena capacidade e com os recursos necessários para poder ter um desempenho a cem por cento no dia-a-dia, neste caso concreto, no urbanismo, existe, de facto, esta dificuldade e posso-lhe garantir que não há semana que nós não falemos sobre isso e não há semana que nós não procuremos e há pessoas que aqui estão que até sabem que nós até já os já os consultámos para perceber se conhecem alguém que estaria disponível para

colaborar com a autarquia para nos ajudar a ultrapassar este problema, mas como já expliquei, de facto, tem sido difícil, mas temos feito o possível.

Relativamente à questão que coloca a deputada Fátima Alves, sobre a alínea a) do ponto sete, já fez grande parte de enquadramento e vou poupar o enquadramento vou passar só mesmo aos dados objetivos que fazem com que nós, na minha opinião, tínhamos necessidade de aprovar este ponto nesta Assembleia Municipal em concreto, a nossa primeira tentativa, foi obviamente tentar que as Infraestruturas de Portugal cedessem a título gratuito ao município, aquele espaço, e não vou fazer nenhum juízo sobre a leitura das Infraestruturas Portugal, mas com a legitimidade que lhes assiste, entenderam que aquele espaço à imagem de outros que, segundo percebi, têm sido vendidos no país e em relação aos quais têm sido feito hastas públicas no país, as Infraestruturas de Portugal estão disponíveis para vender aquele espaço e não para o ceder gratuitamente. Portanto, em relação a esse aspeto, a nossa visão inicial, digamos que é a mesma e digamos que é também a solução óbvia, que qualquer pessoa gostaria de conseguir obter que é ter aquele espaço sem ter que gastar dinheiro nenhum processo para o adquirir. Isso foi prejudicado logo num primeiro momento e estamos a falar de um que já vem desde o início do mandato, isto já tem quase dois anos, tem um ano e meio sensivelmente, e portanto chegados a esse ponto, a alternativa passa a ser tem ou não aquele espaço importância estratégica para o município, para que a sua estratégia, nomeadamente do ponto de vista da aposta turística, seja concretizada nos termos em que o executivo quer alcança-la? Tem ou não essa importância estratégica? Na nossa opinião, tem! Eu não estou preparado tecnicamente para avaliar se aquele terreno vale ou não vale, duzentos mil euros, ou se vale cem ou se vale trezentos, eu não tenho essa competência técnica, mas há uma competência que eu tenho, é de avaliar politicamente, se a edificação de um equipamento desta natureza, ou seja, de um posto interpretativo de território que é mais do que um posto de turismo, um centro interpretativo do território é mais de que um posto de turismo, é um equipamento que vai servir a região, não vai servir só o concelho da Póvoa de Lanhoso, servirá a região e servirá a região, já agora, de uma forma que tem muito a ver também com o facto da Póvoa de Lanhoso ser uma das portas de entrada para o Gerês, portanto, estamos a falar de uma estratégia que deverá envolver, e é suposto acontecer dessa forma, se os outros municípios quiserem acompanhar este pontapé-de-saída que nós demos, criar várias portas de entrada no Parque da Peneda-Gerês, que envolverá o município da Póvoa de Lanhoso, pode envolver Vieira do Minho, Montalegre, Terras de Bouro e outros municípios que se queiram associar e essa caracterização e essa configuração daquele equipamento, que faz com que, por um lado, ele seja, espero eu, um equipamento com alta probabilidade de ser financiado. Porque não está garantido também que aquele equipamento vá ser financiado pelo Norte vinte, trinta, mas eu espero que seja e, por outro lado, que faz com que, naturalmente, aquele espaço que todos conhecemos o espaço, estamos a falar, já foi aqui apresentado, estamos a falar daquela meia-lua que está em frente junto à

rotunda do ouro, aquela meia-lua que está em frente à recauchutagem Ramôa, passo a publicidade, é um espaço que é para nós, provavelmente, o melhor espaço onde poderíamos imaginar edificar um equipamento daquela natureza, porque estamos a falar de uma zona onde as pessoas são obrigadas a abrandar devido à rotunda, que têm de abordar a rotunda de forma mais lenta e que terão oportunidade se tudo for concretizada, forma que nós pretendemos de abordar aquele posto a partir da rotunda, sem precisar de fazer aquele contorno que fazemos hoje, se quisermos entrar naquele terreno, portanto, repito, eu não estou preparado para poder avaliar se aquele terreno vale no vale aquilo que está a ser negociado com as infraestruturas de Portugal, mas entendo que, do ponto de vista político para a Póvoa de Lanhoso e para a estratégia associada ao trabalho que nós queremos desenvolver e estamos a desenvolver na área de turismo, é fundamental que nós tínhamos um equipamento daqueles no nosso concelho, aliás, é pena, por falta de oportunidade, certamente, mas é pena que nós ao longo destes anos, não tínhamos já conseguido algum equipamento na estrada nacional 103, porque todos sabemos e eu tenho a certeza que todos já tivemos exemplos de pessoas com quem lidámos que vêm do Porto ou de Lisboa ou de outro ponto do país, saem da autoestrada em Braga, passam Braga vão a caminho do Gerês, passam na Póvoa de Lanhoso e nem se apercebem estão a passar na Póvoa de Lanhoso. De certeza que já todos tivemos exemplos desses, agora já é mais difícil, porque podemos algumas identificações, à entrada e à saída do concelho nas várias entradas do concelho para as pessoas, pelo menos saber em que chegam a Covelas, então a entrar na Póvoa de Lanhoso, mas quem vem de mais longe atravessava a Póvoa de Lanhoso sem se aperceber que estava a passar na Póvoa de Lanhoso, aquele troço de estrada que vai desde Covelas até Serzedelo é uma oportunidade do ponto de vista turístico para nós captarmos para despertar o interesse nas pessoas que venham de longe em relação à Póvoa de Lanhoso e nós temos que despertar esse interesse, de alguma forma, as pessoas não vão parar só porque viram castelo lá em cima, não é? As pessoas vão parar, porque vão ser chamadas a isso, nós vamos apelar a que as pessoas tenham vontade de parar, e este equipamento vai ter essa missão, tem que ter essa missão, tem de estar caracterizado de forma, que aconteça com as pessoas, chegam à Póvoa de Lanhoso aquilo que nos acontece quando chegámos outra terra, vemos alguma coisa que nos chama a atenção e queremos parar, é isso que queremos fazer ali. Portanto, estrategicamente, eu entendo e nós entendemos que é muito importante que aquele equipamento exista e que exista naquele espaço. Este ponto, depois vamos provavelmente voltar a discuti-lo se ele se mantiver na ordem de trabalhos, porque é que é importante, neste momento, aprovarmos este ponto? Porque nós precisamos de criar uma evidência de vontade de adquirir aquele espaço, isto porquê, porque se essa evidência não existir, a possibilidade, de nós nos candidatarmos a abertura do quadro comunitário Norte, vinte, trinta é nula, a não ser que tenhamos outro espaço já em posse do município ou em relação ao qual possamos fazer isto que aqui estamos a propor.

Portanto se nós não tivermos uma evidência de vontade de aquisição daquele equipamento, daquele espaço, desculpe daquela parcela de terreno que aqui se configura com um compromisso plurianual. Porquê? Porque a intenção é sinalizar aquela parcela de terreno este ano e adquiri-la no próximo ano. Porquê? Porque uma possível candidatura também prevê dez por cento para aquisição da parcela de terreno. Esta própria aquisição também poderá ser financiada se a candidatura totalmente ou parcialmente, se a candidatura for aprovada, portanto, se me diz e eu percebo, não estou, eu percebo perfeitamente que haja a perceção que poderia ser encontrada uma solução melhor, até porque, como já perceberam, o nosso primeiro passo foi exatamente esse, foi tentar encontrar uma solução melhor, se me diz que nós devemos ter uma resposta formal da IP, sinalizando que não vai ceder gratuitamente aquele espaço ao município, aquilo que eu contraponho se estiverem na disposição de aceitar é façamos as duas coisas em simultâneo, aprovemos este ponto, não é? Salvaguardando a possibilidade de, se o município precisar e, infelizmente, eu acho que vai precisar, se o município precisar de ter este compromisso aprovado, então que possa ter o ponto aprovado, se por qualquer milagre, a IP responder a um email que lhe seja enviado, dizendo que nos vai ceder a parcela gratuitamente, já não precisamos deste ponto, portanto podemos enviar o email, solicitar a resposta, reencaminha-la às bancadas da Assembleia Municipal e eu só espero é que a resposta não seja aquela que nos foi dada e que eu infelizmente, antecipo que possa vir a ser, mas se for pelo menos, já estamos preparados para o plano B que, neste momento, infelizmente, é o plano A, muito obrigado."

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Vice-Presidente e vereadora, Fátima Moreira.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Só para fazer aqui um comentário relativamente à proposta do senhor deputado Pedro Afonso, relativamente ao primeiro desfile de marchas populares marcado para o próximo dia de domingo.

De facto, nós temos tido, no âmbito da equipa que está organizar as marchas, essa preocupação e ainda bem que é uma preocupação comum, uma preocupação de todos estamos todos atentos a estas condições climatéricas, podiam ser piores se fossem de chuva mas estas também não são muito agradáveis, obviamente, sobretudo que está marcado para uma hora de calor, já ponderamos também a sugestão que aqui nos foi dada, entretanto, também temos outro plano em cima da mesa que é provavelmente encurtar o desfile, fazer um desfile mais curto, obviamente fazer as recomendações que disse e muito bem, temos é um pequeno constrangimento, podemos adiar, mas não vamos adiar muito mais, porque temos uma situação com o grupo que vai participar de

Taíde que tem um compromisso em Taíde às quatro e meia em querem muito estar nesse compromisso às quatro e meia e temos que conjugar aqui as vontades de todos, mas agradeço obviamente a preocupação que é nossa também. Muito obrigada."

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao vereador Ricardo Alves.

Interveio o vereador Ricardo Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Deputado Pedro Silva, eu penso que apontei tudo, vou tentar dar-lhe a resposta mais completa possível. No balanço da época desportiva feito pela Câmara Municipal e pelo pelouro do Desporto, eu diria que terá sido efetivamente muito positiva, porque, de facto, todos os planos de atividades foram cumpridos, as atividades propostas pelos vários clubes, naturalmente que depois ao desempenho das classificações que poderá não ser muito feliz, mas para a Câmara municipal, o objetivo é, de facto, e o principal é fomentar a prática desportiva e nesse capítulo, as coisas correram muitíssimo bem, não só em toda a área de futebol, que é sempre a área mais praticada, e é o desporto rei, mas também na área do basquetebol, na parte dos duatlos, triatlos, natação de águas abertas, nomeadamente o trabalho que tem sido feito pelo Grupo Desportivo da Goma e também pelo Sport Clube Maria da Fonte, naquilo que são modalidades diferentes do futebol e que nós temos, de facto, a preocupação de cada vez mais de as potencializar. Também foi feito uma época na parte da pesca, que também me parece que correu muito bem e, portanto, do ponto de vista da Câmara Municipal, todos os projetos desportivos correram positivamente, em termos de época balnear, ela de facto, começou no dia 10 de junho, como toda a gente sabe, a Póvoa de Lanhoso tem a praia fluvial oficial, que é a praia fluvial de Verim, que abriu no 10 de junho. Tivemos, de facto, dificuldade como em todo o país, em conseguir os nadadores-salvadores, fizemos várias publicações nas redes sociais, tentamos publicitar essa necessidade e conseguimos colmatar essas necessidades para que se consiga ter a praia fluvial e as piscinas descobertas, que também abriram no dia vinte seis, com as regras necessárias ligadas, naturalmente, à parte dos nadadores salvadores. Tivemos também já as inspeções, isto no caso da piscina, de higiene e segurança e, portanto, a delegada de saúde também já fez a habitual visita, na parte da praia fluvial também foi toda ela certificada e, portanto, a parte das acessibilidades e mais uma vez, a qualidade da água também foi testada e, portanto, temos todo o orgulho em dizer que a praia fluvial continua com a qualidade de ouro, praia acessível também e, naturalmente que espera-se uma época balnear muito quente, com muita gente a afluir às praias fluviais, neste caso, à praia fluvial e depois também às piscinas municipais.

Época muito quente e aqui leva-nos à parte dos incêndios e o trabalho da Proteção Civil, nós tivemos a fazer um trabalho ao longo de todo o ano. Diria mesmo, que em janeiro já

estávamos a trabalhar esta época e, portanto, fizemos vários trabalhos de limpeza, de preparação daquilo que são os meios necessários, reuniões com a proteção civil, com a GNR, os bombeiros, o ICNF, enfim, fizemos todas essas reuniões necessárias. Reunimos o Conselho Municipal de Juventude, o Conselho Municipal de Proteção de Florestas contra incêndios e também temos estado a reforçar, sobretudo desde o dia dez também, através da página da Proteção civil, o risco de incêndio que todos os dias de manhã aproveitamos para publicar o risco de incêndio rural na área da Póvoa de Lanhoso e também o índice de ultravioletas que, como disse o Eng.º Pedro Afonso, tem estado muito perto do máximo já neste início de verão. As lacunas são sempre as habituais, gostávamos de poder fazer mais, gostávamos de ter mais meios, mas confesso que enfrentámos com alguma tranquilidade e também, naturalmente, com um misto de ansiedade, aquilo que poderá ser uma época que segundo os técnicos da Proteção civil e sobretudo do IPMA apontam para que seja um dos verãos mais secos dos últimos dez anos e, portanto, e também um dos mais quentes, mas estamos confiantes que a corporação de bombeiros com toda a formação, equipamento que tem e que todos os meios da Proteção Civil estarão, naturalmente, prontos para intercederem em todas as situações que sejam necessárias ao longo do nosso concelho. Muito obrigado."

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Estamos em vésperas de verão, de férias de verão e em setembro, vamos entrar numa nova fase do mandato autárquico. Bem sabemos que o futuro para a Póvoa de Lanhoso e para os Povoenses vai ser risonho. Ao falar da Póvoa de Lanhoso, dos povoenses e de futuro risonho, é essencial falar no nosso líder que assumiu e cumpre dia após dia, a missão de governar para todas e para todos. De governar para quem votou nele e para quem teve dúvidas e hesitações e não fez, é por isso inevitável referir-me ao Senhor presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Frederico Castro, nele e à sua equipa que tem esta missão hercúlea de mudança do concelho da Póvoa de Lanhoso que conquistou nas eleições autárquicas, por isso, temos que diariamente nos lembrarmos qual foi o ponto de partida há cerca de vinte meses. O Presidente Frederico Castro no dia seguinte à tomada de posse, chegado ao edifício da Câmara Municipal, não tinha ninguém a acolhe-lo, a si e à sua equipa, nem uma folha em branco, nem uma caneta, nem um computador que permitisse enviar um e-mail. Esta foi a realidade inicial, pouco depois, os três primeiros eleitos do PSD na câmara municipal, os três vereadores inicialmente eleitos abandonaram os seus eleitos e renunciaram os seus mandatos. Este executivo municipal assumiu um orçamento feito pelo executivo do PSD para o ano de 2022, que não tinha qualquer folga financeira para pregar um prego que fosse, existiam

compromissos assumidos para pagar obras da campanha eleitoral. Aliás, essa realidade ainda se faz sentir, ainda que menos evidente no orçamento deste ano. Dito isto, e de forma mais rigorosa, este executivo municipal governa com o seu orçamento há seis meses, repito, este executivo municipal governa com o seu orçamento planeado por si, há seis meses, ou ainda lembrar que tivemos ao longo destes vinte meses e continuamos a ter e, pelos vistos, vai ser reeditado nesta sessão de hoje, ou estão-se a preparar para reeditar nesta sessão de hoje, uma força de bloqueio nesta Assembleia Municipal, uma força de bloqueio em que o PSD, como sabem, têm maioria, o PSD e refiro-me objetivamente aos eleitos, não aos senhores presidentes de junta, porque, nesse caso, os senhores presidentes de junta em muitas das ocasiões ou quase todas, têm tido uma, uma atitude responsável e têm visto o desempenho da Câmara Municipal e a vontade da Câmara Municipal em trabalhar com todas e com todos e têm colaborado, na medida do possível. O PSD, na Assembleia Municipal não tem permitido que a Câmara Municipal e o Presidente Frederico Castro concretizem muitas das suas intenções. São a força de bloqueio que quer impedir o êxito da governação do Partido Socialista e do Presidente Frederico Castro.

Senhor Presidente, esteja certo que o PSD nunca lhe vai perdoar o facto de personalizar o fim de um pequeno reinado em que somente alguns podiam almejar ter sucesso, muitos deles à custa de expedientes menos claro de clara vantagem de posição para si e para os seus, sem olhar a meios sem qualquer pudor, tem ficado bem patente aos olhos de quase todos os povoenses que o Senhor Presidente e a sua equipa não tem parado um segundo na procura das soluções para transformar completamente o concelho da Póvoa de Lanhoso. A vitória do Partido Socialista não foi um acaso, era ansiada há muito e foi assente num trabalho qualificado e de preparação ao longo de vários anos que permitiu apresentar um projeto ambicioso, mas com certezas de realização, os povoenses confiaram no Partido Socialista e no Frederico Castro, devemos ter orgulho nessa confiança porque os compromissos assumidos e estão a ser cumpridos. Bem sei que todos nós gostávamos que em cerca de vinte meses já estivesse tudo feito, que o pouco feito ao longo de dezasseis anos, das câmaras do PSD fosse compensado de imediato em cerca de vinte meses, mas temos que ter presente, há grandes projetos em marcha e são públicos, vários deles reclamados há décadas e a variante ao concelho e de mais emblemática de todas. Em pouco tempo, foi assumido a delegação de competências na Ação social, saúde e educação e estão a ser resolvidos vários problemas graves, que impediam a utilização de loteamentos industriais e habitacionais em todo o concelho que vão permitir a criação de muitos mais postos de trabalho e de mais habitação. O aumento da cobertura da rede de água e saneamento, o asseio da vila e das freguesias, a construção do parque de estacionamento na vila, com capacidade para cento e vinte automóveis, há décadas reclamados pelos comerciantes e habitantes que nunca teve acolhimento por parte da Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso ou da Câmara Municipal. A melhoria progressiva nos serviços municipais, a construção do gatil e do

canil, o apetrechamento do parque automóvel para os profissionais das mais diversas áreas de atuação do município, o limpa bermas, o trator, a carrinha para o veterinário, a carrinha para o eletricista, carrinhas para a Proteção civil, o autocarro ou ainda o bio triturador. A construção de rede de iluminação, por exemplo, na estrada do Horto, tantas vezes é reclamada por deputados municipais ou uma simples substituição de holofotes no Monte do Pilar, abertura de novos centros de convívio nas freguesias, a recuperação das piscinas descobertas e cobertas. A Startup na Casa dos Magistrados, a Casa do Livro, bem aqui ao lado, o largo da feira envolvendo com dotação de condições dignas para no futuro ser feito o mercado para os produtores locais, a renovação de parte do pavilhão da Escola Secundária, a renovação do Parque Desportivo da Escola Gonçalo Sampaio e construção de Campo de Padel. A arte da filigrana da Póvoa de Lanhoso ter sido inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. A recuperação da geminação com localidade francesa Neuves Maison e o inegável reconhecimento e prestígio do Presidente da Câmara que em 20 meses recebeu no nosso concelho e alguns, por mais que uma vez, de quase todos os governantes da nação, mas também há aqui conquistas e decisões que têm muito valor. Desde a primeira hora foi assumido pelo Presidente Frederico Castro, que todas e todos os povoenses e funcionários da autarquia seriam considerados com respeito e o tratamento passaria a ser igual para todas e para todos. São parte da mudança que está em curso e é indispensável haver tempo para que todas elas façam sentir de forma mais evidente. É também por isso que a nossa missão nesta Assembleia Municipal é muito importante. É imprescindível que sejamos o órgão deliberativo, fiscalizador, mas igualmente leal e cooperante com trabalho extraordinário que está a ser desenvolvido. Todas e todos nós temos a responsabilidade de sermos os portadores de uma mensagem verdadeira e não é correto que haja quem pretenda desvirtuar o trabalho desenvolvido para servir uma qualquer agenda pessoal, egoísta.

Minhas senhoras e meus senhores, é inegável, não há dúvidas, a mudança está mesmo a acontecer. Este é somente o início de uma nova governação autárquica liderada pelo Presidente Frederico Castro. Uma liderança que vai e está a deixa marca e todas e todos nós sentimos orgulho em estarmos a fazer parte dela. O projeto que vai relançar o concelho da Póvoa de Lanhoso e está em marcha é notório e vai muito para além do programa eleitoral apresentado em 2021. Sim, porque e muito não estava previsto e está em evolução. E esta discussão que ainda agora foi trazida aqui ao debate, o Centro Interpretativo do Território no Pinheiro, não estava previsto, mas está a ser ou vai ser concretizado, se não houver um bloqueio, se a força de bloqueio não impedir que tal aconteça. Tal como a requalificação das escolas não estava previsto e aconteceram, tal como a construção de novos parques infantis para as nossas crianças nas escolas não estavam previstos, mas aconteceram e muitas outras que estão a ser tratadas pelo Senhor Presidente e, como já referiu, em anteriores Assembleias Municipais, o segredo é alma do negócio. Com muito trabalho, humildade, lealdade, com dedicação e com

compromisso, Senhor Presidente, Executivo Municipal e todas e todos quantos dão diariamente o seu contributo, dão o seu melhor para que este projeto autárquico floresça. O nosso muito obrigado."

Depois, o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra á deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Felicitar aqui o deputado Pedro Silva, que hoje está aqui a assumir funções de liderança de mesa. Já tínhamos um bocado de saudades das suas intervenções, parece que está em modo de campanha, mas vamos ao que realmente é relevante, não menosprezando conquistas que foram aqui citadas em prol da Póvoa de Lanhoso e dos povoenses.

Ora muito bem, relativamente ao assunto que há pouco falamos Senhor Presidente, só para rematar, vamos ter então oportunidade em discussão de ponto do lavrar aquelas que são as considerações importantes de parte a parte para a melhor salvaguarda dos interesses dos povoenses e em nome da bancada do Partido Social Democrata, desde já lhe indico que daremos o nosso maior contributo com sugestões para instruir o requerimento a enviar às infraestruturas de Portugal. Relativamente à continuidade então do PAOD, na última assembleia e para ir finalizando assuntos no período antes da ordem do dia, partilhei com todos vocês, que a Senhora Executiva, a Senhora Diretora Executiva da EPAVE estava a acumular indevidamente funções como diretora pedagógica, inclusivamente dei-vos nota que tinham sido afixadas as pautas dos alunos com a sua assinatura nessa mesma qualidade. Quando abordei o assunto, referi, desde logo, as incompatibilidades legais dessa acumulação. A Senhora Vice-Presidente e Vereadora da Educação, Doutora Fátima, deu-nos nota que tinham recebido uma comunicação por parte da DGEstE, salvo erro, no dia anterior, a última Assembleia Municipal, portanto, para situar-nos no tempo, nos últimos dias de abril e que estariam e que teriam efetivamente que resolver esta pendência, porém, veio a Senhora Vice-Presidente justificar este enquadramento com o artigo 30º dos estatutos da EPAVE, que nos fala de modos substituição, ou seja, que se o diretor pedagógico estiver doente, estiver de férias, seja substituído pela diretora da escola, mas não foi isto que aconteceu. A Senhora Diretora da escola pretendia efetivamente acumular as 2 funções e o que é certo, é que chegou mesmo a acumular desde 31 de janeiro, e isto com o assentimento do órgão de gestão, não pode ser! As cartas da DGEstE, referem inequivocamente que é a EPAVE estava em irregularidade desde 31/1/2023. No entanto, pela documentação que nos foi facultada, há já indicação de um nome para o exercício do cargo de direção pedagógica que irá sanar toda esta situação e que o irá ser certamente feita com efeitos retroativos para não deixar condicionados os documentos que foram entretanto assinados, para o bem de todos, principalmente dos alunos e das suas famílias e de todo

o corpo docente esta situação está a caminhar para a resolução, mas deixo aqui uma recomendação ao órgão de gestão, que seja feita uma reflexão sobre este assunto e que seja, eventualmente, se for esse o vosso entendimento que julgo que seria acertado, fazer um esclarecimento tornado público para dissipar todas e quaisquer dúvidas da comunidade escolar, mais concretamente dos alunos e encarregados de educação, pois são os principais interessados. Termino questionando se ACT esteve na EPAVE e, em caso afirmativo, já disponibilizou o respetivo relatório.

Relativamente a outro assunto trazido cá na última assembleia, foi precisamente esqueci-me do papelinho ali, mas não é necessário, porque tenho as coisas de memória. Na última Assembleia Municipal, questionei interpelei ali o Senhor Presidente de Câmara, para a possibilidade de nós termos um membro do Gabinete de Apoio à Presidência, um ou mais, era isso que era preciso averiguar a fazer parte integrante em regime de permanência, fosse ele a meio tempo, fosse ele a tempo completo, numa junta de freguesia, para dissipar dúvidas, o que foi feito foi pedir à mesa da Assembleia que nos fosse feito chegar o documento, ou seja, a súmula que tivesse o detalhe de todas as juntas de freguesia para 2022 e para 2023 e que nos indicasse em cada uma das juntas, qual o regime de permanência que estava a ser adotado. Ora, constando da dita tabela que nos foi enviada pela pelos serviços da Assembleia, verificamos que, na Junta de Freguesia de Campo e Louredo, houve em 2022, uma situação que já não se repete em 2023, uma acumulação de funções, portanto, o Senhor Presidente de Junta estava a meio tempo na Junta de Freguesia e estava cumulativamente no gabinete de apoio à Presidência, salvo do que entendi em ambas as situações remuneradas. Questões financeiras à parte, o que gostaríamos de questionar o Senhor Presidente Câmara, até porque, quando foi interpelado desta realidade, disse que iria inteirar-se junto da Divisão de Gestão Administrativa, era questionar-lhe se o fez, detetaram efetivamente aquilo que nós também já detetamos e, portanto, questiono-lhe qual ou quais as consequências que um ato como este poderá vir a ter? Obrigada."

Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Senhora deputada, relativamente ao assunto da EPAVE e relativamente aquilo que abordámos aqui na última Assembleia, permita-me que discorde de si, não vejo na EPAVE, nem professores, nem alunos, nem encarregados de educação preocupados, nem vi da parte da DGEstE também essa preocupação. A DGEstE recebeu toda a comunicação, como aliás foi partilhada consigo, no seguimento dos pedidos que foram feitos, e a DGEstE sim, alertou, aliás, pode também confirmar pela Ata que hoje recebeu, que a DGEstE tinha dado uma informação, via telefone, na ata que hoje mandamos, mas

pode consultar depois. No seguimento do segundo pedido que fez, fez primeiro um pedido, depois a seguir fez um segundo pedido, e hoje remetemos a resposta ao segundo pedido, mas terá tempo também oportunidade para analisar. Dizer-lhe que, de facto, num contacto telefónico com a Senhora diretora executiva da EPAVE, a DGEstE, num primeiro momento, não pôs qualquer impedimento à acumulação de funções, depois sim, quando, aliás, vai perceber que há um há uma informação a DGEstE com todo o processo e todo o currículo da diretora. Depois a resposta formal vem no sentido de a diretora não poder acumular funções. E a partir daí diligenciamos, no sentido de resolver a situação foi o que aconteceu. Foi o que aconteceu pura e simplesmente.

Como disse aqui na última Assembleia, a Senhora Diretora, acumulou funções, nunca acumulou salários, nem remunerações, isso é preciso que fique claro. Foi sempre numa perspetiva de resolver a situação da EPAVE e o facto de ter assinado as pautas, não me parece que cause qualquer constrangimento legal, porque a DGEstE nunca se manifestou nesse sentido, por isso, estamos tranquilos. O Conselho de Administração está tranquilo relativamente a essa situação.

Relativamente à visita da ACT, é verdade que ACT fez uma visita à escola, sobretudo para analisar os contratos de trabalho e, senhora deputada, temos que fazer um trabalho muito grande ao nível dos contratos, porque, de facto, os contratos têm que ser quase todos revistos, porque há contratos feitos de uma forma, outros de outra forma, não há uma uniformização, enfim, há todo um trabalho que está agora a ser desenvolvido pela parte jurídica, que assessoria o Conselho de Administração a tratar das situações a corrigir. As recomendações feitas pelo ACT vão exatamente só e apenas direcionadas para os modelos dos contratos de trabalho."

Depois, o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Em relação a esta questão que coloca a deputada Fátima Alves, informar o seguinte: a lei que vigorou e passo a citar, a lei que vigorou e que na qual se baseou o técnico de contabilidade responsável pela União das Freguesias de Campo e Louredo, refere que o estatuto dos eleitos locais, designadamente o número 3 do artigo 2º na redação dada pelo artigo 268 da lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro, que aprova Orçamento de Estado, decorre do exercício de funções a meio tempo por membros das juntas de freguesias, pode ser acumulado com exercício de funções públicas ou privadas, remunerados ou não, mediante comunicação escrita do eleito local à entidade empregadora. Daqui resultante que o exercício de funções públicas, como será o caso das funções desempenhadas no Gabinete de Apoio à Presidência, pode ser cumulado por um presidente de junta a exercer funções a meio tempo, não se verificando para este, a

verificação de qualquer incompatibilidade, cumprindo-lhe apenas comunicar esse facto por escrito à entidade empregadora. Esta é a lei em que se baseou inicialmente o técnico de contas responsável pela União das Freguesias de Campo e Louredo.

Ora, existe outra interpretação da lei após a sua revisitação e após uma consulta que foi feita, inclusive à CCDRN que tem uma nova publicação com base e que o, e já agora fazer aqui um parênteses, estamos a falar no regime de meio tempo nas juntas de freguesia, como todos os Senhores Presidentes de Junta sabem, é um regime recente. Os senhores presidentes de junta podem exercer funções a meio tempo no concelho da Póvoa de Lanhoso há pouquíssimo tempo e, portanto, essa lei teve uma atualização de um ano, de um ano e meio talvez, não posso precisar. A interpretação da atualização da lei que revoga a lei anterior faz com que esta interpretação do técnico de contas da União das Freguesias de Campo Louredo passe a estar errada e desde logo desatualizada e foi por essa razão que o Senhor Presidente de Junta da União das Freguesias de Campo e Louredo, procedeu à correção desta situação, à devolução das verbas que tinha recebido durante esse período, regularizando digamos assim, a situação do ponto de vista técnico, legal e político. Portanto, à data de hoje, o Senhor Presidente de Junta que, a determinado momento, acumulou as funções de Presidente de Junta e de Chefe de Gabinete, com a remuneração que a lei lhe previa anteriormente e que deixou de prever, a partir de determinado momento, detetada essa situação, fez as devidas correções, elas estão todas lavradas em atas com os devidos comprovativos, aliás, a União das Freguesias de Campo e Louredo forneceu as atas que corrigem a situação de nomeação de quem fica com estatuto meio tempo na equipa da União de Freguesias e, a partir desse momento, a situação fica sanada.

Portanto, do ponto de vista legal, nada a acrescentar, do ponto de vista político, o que tinha que ser corrigido foi corrigido, quando me pergunta que consequência pode ter, tem uma consequência muito simples, a confiança política que o meu Chefe de Gabinete sempre me mereceu, sai reforçada com esta tomada de posição, tendo em conta que fez estas correções, inclusive antes da senhora deputada colocar a questão, em abril de 2023, isso está tudo tratado, portanto, parabéns ao meu Chefe de Gabinete e o Senhor Presidente de Junta de Campo e Louredo, por ter corrigido a situação antes de ela ter sequer sido despoletada nesta Assembleia Municipal. Muito obrigado."

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves, para pedido de esclarecimento.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Ora bem, do que entendi aqui por parte do Senhor Presidente de Câmara, então está a indicar que a situação fica sanada com uma mera devolução dos valores recebidos ao

longo de um ano, pelo Senhor Presidente de Junta. Ora bem, dizer o seguinte, a lei não é antiga, é um facto, mas também é um facto que a CCDRN emitiu e o Senhor Presidente há pouco falou nesse parecer, é precisamente o parecer 2236 de 2022, que, curiosamente, está datado de 15 de fevereiro, no entanto, foi preciso um ano inteiro até que não faço ideia se em janeiro, fevereiro, março ou até mesmo em abril, que esta situação foi sanada, no entanto, o parecer da CCDRN reporta-se a 15 de fevereiro e terei oportunidade de lhe deixar ficar uma cópia.

O Senhor Presidente, o seu executivo e qualquer um de nós, tem a consciência que este tipo de circunstâncias colocam, seja trabalhadores, sejam colaboradores, numa situação permeável a ocorrência de conflitos de interesses ou não, à mulher de César, não basta ser, é preciso parecer. Diariamente temos acesso a informação relativa a conflitos de interesses, a favorecimentos no seio da administração pública e nisso, o Governo PS está a bater todos e quaisquer recordes, e não me parece que o município da Póvoa de Lanhoso esteja a ter os devidos cuidados e a cumprir os normativos legais em matéria de anticorrupção. E aqui, Senhor Presidente, agora até temos duas televisões, se quiserem aceder à página do município e assim vão acompanhando aquilo que vou dizer, basta aceder à página do município para verificar que o último plano de prevenção de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas é relativo ao ano de 2021, que não está disponível na página do município o link direto para o canal de denúncias, apesar de já me ter sido facultado qual é o link não há o acesso direto, não está disponível a informação relativa a trabalhadores em regime de acumulação de funções para o ano em exercício. Não está disponível informação qualquer tipo sobre o volume e natureza de reclamação a cada um dos serviços. Portanto, este tipo de informação pode e deve ser disponibilizada, aliás, é uma obrigatoriedade legal, exige que seja reparada com o máximo de brevidade. Obrigada."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, verificou que não existiam mais pedidos de esclarecimento e deu por terminado o PAOD. Verificou que não existiam pedidos de intervenção por parte dos Presidentes de Junta nem por parte das Comissões Permanentes e que existia um pedido de intervenção do público, pelo que passou de imediato ao Período de Intervenção do Público (PIP) concedendo a palavra ao senhor Carlos Matos.

Interveio o senhor Carlos Matos, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Algumas questões que eu queria aqui enunciar à Câmara Municipal, uma delas é direcionado diretamente aos deputados municipais. Os deputados municipais devem por inerência, defender o concelho da Póvoa de Lanhoso, até hoje não vi nenhum deputado municipal defender uma causa, não quero dizer política, mas uma causa normal para o

concelho da Póvoa de Lanhoso, dá-me a entender que andam todos calados, não sei porquê!

A segunda questão é direcionado ao Senhor Presidente da Câmara. Senhor Presidente da Câmara, anunciou, ainda bem, que o senhor anunciou uma mudança e ainda bem que esta brincadeira está a mudar, felizmente, no entanto, há uma coisa que deve ser comparativa e o comparativo é matemático, ou seja, o senhor gere 22 milhões de euros, não é verdade, mais ou menos por ano. Quer dizer dois anos volvidos, o senhor gastou 44 milhões de euros, não é verdade Sr. Presidente? Ora vamos lá ver, em 44 milhões de euros que o Senhor geriu nestes 2 anos, mais ou menos, não é, só tem mais 44, não é? No bom sentido da palavra, só tem mais 44, e como tem mais 44 eu gostaria de saber como é que você vai resolver o problema daquilo que você prometeu com 88 milhões, não é verdade, em 4 anos. A matemática é infalível e você já gastou 44 e estamos aqui a ver que é fruteiras, rotunda, saneamento, habitação. Dr., temos de ir para a guerra, não é verdade, eu pessoalmente não acredito, que você gastando 44 milhões de euros neste momento e na situação atual do concelho, que você seja capaz de que com 44 milhões a seguir, você vá conseguir fazer aquilo que prometeu. Eu não acredito! Gostaria que você me respondesse se vai fazer ou não vai, e depois última matéria, eu gostaria que você me respondesse, efetivamente, como é que estamos na variante? É, ou não é, é preto no branco ou é só show? Muito obrigado. Desculpem."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e o senhor Carlos Matos em particular e no uso da palavra referiu:

"Agradeço as questões que aqui colocou, não acompanho a forma, mas agradeço o conteúdo. Relativamente aos 44 milhões já gastos, se os supostos 44 milhões que ainda poderemos vir a gastar. Em primeiro lugar, é preciso referir que nós estamos a meio, termina hoje o primeiro semestre de 2023, portanto em teoria, se isto fosse matemática, os números estariam errados. Se fossem 44 milhões, estaremos a falar em 33, mas falando de 44 milhões, a Câmara Municipal tem sempre 2 eixos em termos de despesa, tem a despesa corrente e a despesa de capital. A despesa corrente da Câmara Municipal é hoje e desde há muito tempo, digamos que o fluxo maior de despesa da Câmara Municipal, tem uma série de serviços, que têm que estar assegurados, com a delegação de competências, a despesa corrente, o peso relativo da despesa corrente e da despesa de capital vai ser ainda mais díspar que nós vamos receber mais receita do Estado, portanto, vamos ter, mas essa receita está desde logo comprometida com a transferência de competências na área da educação, da saúde, da ação social e, portanto, o facto de termos à nossa disposição, um bolo, como diz 44 milhões, não

significa que nós tínhamos disponíveis 44 milhões para resolver todos os problemas que a Póvoa de Lanhoso possa ter para resolver. Essa é uma das questões.

Outra questão é a via circular e perguntou em concreto pela via circular. Bom, eu em política, se há coisa que eu não faço nem sei fazer, nunca aprendi, é show, ou não sei quê que isso quer dizer, o que eu faço é comunicar, comunico bem, comunico mal, depois cada um interpretará à sua maneira, comunico dados, comunico factos, e os factos em relação à via circular urbana são os seguintes: o município já assinou em dezembro de 2022 o acordo de gestão com a IP, nunca tinha sido feito, foi feito! O município já executou esta data a cartografia, o cadastro do espaço, o canal por onde a via vai ser executada, nunca tinha sido feito, também foi feito! Foi feito o concurso para a contratação do projeto que está a decorrer a adjudicação do projeto, o projeto estudo de tráfego, que é uma obrigatoriedade e, portanto, também já está concretizado, a prospeção geotécnica que foi terminado agora no mês de abril, há 2 meses, os estudos de impacto ambiental. O estudo de impacto ambiental que já foi concluído, já foi submetido à Agência Portuguesa do Ambiente, estamos à espera da resposta à Agência Portuguesa de Ambiente, aqui uma particularidade, o estudo de impacto ambiental não é obrigatório, nós fizemo-lo, porque entendemos que deve ser feito um estudo de impacto ambiental para estarmos todos ainda mais confortáveis com a decisão vai ser tomada, com o traçado definido, com a execução da obra. O projeto de expropriação está neste momento, em consulta prévia assim que seja adjudicado é uma fase do processo que é integralmente conduzido pela IP, o papel do Município no projeto de expropriação é de assumir os custos com a aquisição ou expropriação ou, se necessário, for a declaração de utilidade pública que depois tem um processo diferente e desenrola de forma diferente, mas o papel do município não é negociar é assumir o custo, portanto, estamos no fim desta fase e a IP vai assumir esse processo a partir de agosto. A partir de julho, digo, peço desculpa, logo que estejamos nesse ponto e tendo o estudo prévio sido aprovado já pela Câmara Municipal, partiremos para o projeto de execução, portanto, a conclusão do estudo prévio pressupõe que possamos avançar para o projeto de execução e quando o projeto de execução tiver pronto e estamos a falar de último trimestre deste ano, a aprovação do projeto de execução na Câmara Municipal será uma realidade. A partir desse momento, tudo o que é da responsabilidade da Câmara Municipal está administrativamente concluído e é a partir desse momento que a IP deve lançar o concurso para a construção, seja de haver um espaço de 4 meses para a apresentação das propostas, mais 3 meses para a adjudicação construção e 18 meses para a construção, portanto, não sei se alguma vez ouviram algum Presidente de Câmara explicar com este grau de pormenor um processo deste grau de importância, mas isto só demonstra o que nós estamos, como já disse aqui várias vezes a assumir este compromisso com muita, muita seriedade, tudo aquilo que diz respeito à Câmara Municipal foi cumprido escrupulosamente dentro dos prazos que estão estabelecidos neste cronograma, que é o nosso programa de trabalho para concretizar a via quando

nós entendemos que ela deve ser concretizado. A partir destes últimos 4 pontos foge do âmbito da Câmara Municipal e passa a estar sob a alçada da IP com um acompanhamento muito próximo da Câmara Municipal, para que estes últimos passos sejam concretizadas nestes termos, tenho dito quase em todas as assembleias municipais e, repito, aqui hoje, até à data de hoje, não há nem um milímetro de desvio em relação ao plano, traçámos em relação à via circular urbana e eu espero que até final deste processo, não haja o mínimo de desvio em relação ao compromisso que foi assumido na campanha eleitoral de 2021. E, repito, aqui aquilo que já disse noutros momentos também, se em algum momento e hoje isso não existe, se em algum momento houver algum atraso, haver algum constrangimento, houver algum bloqueio e alguma demora adicional fora daquilo que está neste cronograma de trabalho, eu serei o primeiro a vir a esta Assembleia Municipal e a reunião de câmara e a comunicar aos eleitos que existirá este ou aquele atraso, este ou aquele constrangimento, hoje não existe, nós fazemos política desta forma, não fazemos política com show ou outros termos que se possam imaginar, fazemos política desta forma, de forma concreta, com compromissos sérios, aliás, compromissos iguais àqueles que eu já assumi neste mandato consigo.

Curiosamente, assumi neste mandato um compromisso consigo em relação a uma coisa que foi necessária e esse compromisso foi completamente executado, foi, não foi aquilo? Foi! Portanto aquilo que estamos a fazer é isso, a cumprir os compromissos e honrar a palavra que damos para que as pessoas possam confiar mais na atividade política e nos políticos que queremos dar um bom exemplo, porque de maus exemplos, está o país cheio! Muito obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, deu por terminado o PIP e passou de imediato ao período de ordem do dia (POD). **Ponto Um: Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Este ponto, como vocês todos sabem, diz respeito à informação e análise da atividade do município e da sua situação financeira, conforme o disposto na alínea C, do número 2 do artigo 2º do Regimento desta Assembleia, por e para isso, peço a todos a atenção devida e um bocadinho de paciência para a visualização e audição do vídeo, que peço aos nossos serviços que possam colocar no ar. Peço desculpa, mas vai ser um bocadinho extenso, mas a atividade do município também é intensa, mas também é gratificante. Agradeço a vossa atenção mais uma vez. Muito obrigado.

Desenvolvimento social no âmbito do processo de transferência de competências, fazemos aqui um ponto de situação nas áreas da ação social, educação e saúde. A ação social, IRS, no passado mês de Maio, o município promoveu as primeiras jornadas Sociais e fez o balanço e apresentação pública do primeiro ano de competência municipal "Maio Social". Momento em que se apresentou o perfil das famílias com acompanhamento social. Na saúde, desde a última informação apresentada, tem sido mantida articulação entre interinstitucional próxima regular e proficiente, o que tem permitido o normal desenvolvimento de todos os procedimentos em termos de gestão de recursos humanos, assim como às solicitações, maioritariamente relacionadas com reparações pontuais e sistema de climatização. Acresce a transferência de propriedade para o município efetivada a partir de 27 de maio e responsabilidades inerentes de 3 viaturas, para além das jornadas de Saúde e bem-estar realizadas no âmbito da iniciativa Maio Social, demos início à nossa participação no programa de capacitação de dinamizadores locais no âmbito da saúde mental. Educação: reunimos com o diretor e a diretora do Agrupamento de Escolas existentes no concelho com o objetivo de realizar um balanço do ano letivo que agora termina e a preparação do próximo. Outro destaque deve ser dado ao projeto Póvoa no Pedal, programa de mobilidade sustentável, através do qual cerca de 187 crianças do concelho foram certificadas com cartão de ciclista urbano. Referência ainda para as comemorações do Dia Mundial da Criança que desenvolvemos entre os dias 31 de maio e 2 de junho, com espetáculos de teatro. No período em análise, aprovámos em sede de reunião de Câmara, uma proposta de alteração ao regulamento das medidas de Apoio Social. Póvoa Solidária documento que agrega todas as medidas de apoio social em vigor, dividindo-se em três áreas de atuação: infância e juventude, famílias e habitação. No capítulo da estratégia local de habitação, reunimos com os Senhores Presidentes de Junta, com propósito de lhes dar a conhecer os fundamentos da nossa estratégia no âmbito mais global, assim como proceder à atualização de informação e de avançar com as candidaturas aprovadas no âmbito das Juntas de Freguesia.

Cerca de duas dezenas de empresas aceitaram um desafio que lhe lançamos no âmbito da responsabilidade social, empresa solidária, é como se designa o projeto que vai possibilitar uma intervenção para resolver as carências habitacionais de alguns agregados na comunidade Povoense. "Maio Social" foi o nome da iniciativa que promovemos ao longo de todo o mês, através de um intenso programa no âmbito da Divisão de Educação e Serviços Sociais. Fazemos um balanço muito positivo, pois a iniciativa "Maio Social" permitiu trabalhar com as pessoas e para as pessoas, não deixando ninguém para trás, reforçar redes de um lugar, programas, refleti problemáticas, incentivar a responsabilidade social e as práticas saudáveis foram as metas a que nos propusemos e que conseguimos alcançar e por esse motivo de esta é uma iniciativa que terá continuidade.

No dia 5 de maio, participámos na sessão de apresentação do projeto "Ponto de fuga". Esta é uma iniciativa que resulta da parceria com o Centro Social Vale do Homem. "Ponto de fuga" tem como objetivos facultar às pessoas com doença mental a participação em várias atividade, todas com objetivo terapêutico, seja na estimulação da memória, seja na diminuição da solidão e isolamento, favorecendo a interação social. No capítulo dos seniores, destacámos o seguinte: a abertura no dia 8 de junho do Centro de Convívio de Geraz do Minho, nas instalações da antiga escola primária, os centros de convívio dinamizam atividades para e com as pessoas seniores inscritas e para este novo projeto são já 15, aqueles que demonstraram intenções de participar. A rede de centros de convívio do concelho tem vindo a registar um crescente de utentes, sendo nesta data já 250, os idosos ou idosas abrangidas. A realização de um arraial para comemorar os Santos Populares com as pessoas utentes dos centros de convívio, no dia 19 de junho, foi um sucesso.

Comemorámos no parque do pontido o dia da família, com mais de 200 seniores que integraram uma mega aula de ginástica, à qual se seguiram vários jogos coletivos. A participação no dia 3 de Junho, numa sessão que decorreu no Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, na qual foi apresentado o balanço do projeto "Avós virtuais" que reúne mais de 80 pessoas seniores e cerca de 100 estudantes do 2º, 4º e 5º ano daquele agrupamento.

"A cada intervenção um novo olhar", é como se designa o seminário, o Centro Interpretativo Maria da Fonte acolheu no dia 20 de junho, proporcionar ao pessoal técnico das instituições, a reflexão sobre temáticas que dizem respeito às pessoas que prestam cuidados, mas também às pessoas maiores de idade que acompanhadas nas vertentes jurídica e humana, foi o principal objetivo desta iniciativa. No âmbito do SIGO, o serviço para a promoção da igualdade de género e de oportunidades, destacamos as várias atividades que integraram a iniciativa "Maio Social", em particular a comemoração do Dia Internacional da Liberdade de Imprensa com a divulgação do guia de linguagem inclusiva. Esta iniciativa foi implementada no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades. No que se refere à temática das migrações, nota para referir que aprovámos em sede de reunião de Câmara assinatura de um protocolo de cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações. Através deste compromisso, será possível criar um centro local de apoio à integração de migrantes, o CLAIM.

No que se refere ao apoio à economia local, cerca de duas dezenas de produtores e produtoras da Póvoa de Lanhoso, marcaram presença no mercado PVL, produtos vegetais locais, que promovemos entre 9 e 11 de junho, para além da oportunidade de compra e de venda de produtos vegetais e derivados, o programa propôs conferências, workshops, showcookings e provas de vinhos, bem como dinâmicas diversas.

No período em análise através da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, executamos as intervenções que apresentamos de seguida: no que diz respeito ao abastecimento de

água e saneamento, execução de rede e ramais de abastecimento de água em Calvos, Monsul, Campos, Frades Sobradelo da Goma. Execução de rede e de ramais de saneamento em Campos. Ramais domiciliários de abastecimento de água e saneamento, execução de ramais de abastecimento de água e saneamento em Taíde, execução de ramais de abastecimento de água, Monsul, Águas Santas Gerais do Minho, execução de ramais de saneamento em Taíde e também reparámos e desobstruímos diversas sarjetas, aquedutos e tubagens de águas pluviais e saneamento. Fizemos também a manutenção de ETARs em Monsul, Águas Santas e Moure. Fizemos também o reaproveitamento de aquíferos da Serra do Carvalho.

Obras municipais: reparações e pinturas da antiga escola de Geraz do Minho para a criação do centro de convívio, reparação, lavagem, pintura das piscinas descobertas para abertura da época balnear, no dia 26 de junho, vedação, limpeza e construção de rampa de acesso a Mamoa do Madorro em Calvos, reabilitação da via romana 17 em Calvos, construção pedagógico na Escola básica de Taíde. Reparação de infiltrações em diversos espaços municipais, execução e alteração e pintura de postes de iluminação no Horto, na vila da Póvoa de Lanhoso. Execução e aplicação de portões de ferro e rede para o fecho, acesso à Mamoa do Madorro, em Calvos, remoção e reparação da plataforma pedonal na praia Fluvial de Oliveira, execução e colocação do monumento de homenagem aos escuteiros na vila da Póvoa de Lanhoso. Apoio à organização de diversos eventos organizados pelo Município. Apoio à organização da peregrinação do Pilar. Construção da rede de iluminação na estrada do Horto, maciços, postos, rede de alimentação e iluminarias. Substituição de holofotes no Pilar. Separação da rede de água de rega, da rede pública de abastecimento nas piscinas descobertas, reparação da rede de abastecimento de água quente no centro de saúde, reparação de anomalias nas escolas, edifícios municipais, reposição de betuminoso e calçada em valas e buracos pelo Conselho, limpezas e lavagens de espaços públicos, reparações em dissuasores e reposição de sinais nas diversas vias municipais e espaços públicos.

De destacar que, recentemente adquirimos uma carrinha comercial com uma plataforma elevatória para apoiar os serviços de eletricidade do Município. A viatura prática e funcional com características específicas que permitem, inclusivamente, apoiar os serviços da Proteção Civil, ou outros em que seja necessário aceder a pontos mais altos. Vem substituir outra que já se encontrava obsoleta e desadequada para necessidades reais do dia-a-dia.

Relativamente à criação da Startup, o edifício apresenta-se com a maioria das caixilharias colocadas e paredes revestidas, tanto a nível exterior como interior. Encontram-se concluídas as infraestruturas embutidas de águas, redes elétricas, redes de ventilação e climatização. Neste momento, decorrem os trabalhos de revestimentos de pavimentos e tetos. Entretanto, no dia 4 de maio, a ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, esteve na Póvoa de Lanhoso. Após a receção nos Paços do Concelho,

esta representante do Governo visitou as obras que estão a decorrer em bom ritmo, numa das escadas dos magistrados, espaço onde será instalada a Startup.

A respeito das intervenções no parque escolar estão praticamente concluídas as obras nos jardins-de-infância de Simães, Garfe, Taíde, Travassos, Escola Básica da Póvoa de Lanhoso, Escola Básica António Lopes, Escola Básica Dona Elvira Câmara Lopes e Escola Básica do Cávado.

Concluímos as obras no da cobertura do recreio dos Jardins-de-infância de Taíde e Travassos, bem como a pintura do interior do pavilhão da Escola Básica Dona Elvira Câmara. As obras na fachada do Jardim de infância Travassos estão em fase de adjudicação e a da Escola Básica da Póvoa de Lanhoso estão já adjudicadas. Está a decorrer o prazo para a entrega de propostas para a realização das obras na cobertura do jardim-de-infância de Simães. As obras da cobertura no pavilhão Escola Básica de Taíde estão na primeira fase, isto e aguarda-se a entrega de propostas. O projeto na Escola Básica do Cávado encontra-se concluído. A Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso foi incluída no mapa de escolas prioritárias a intervencionar no âmbito do plano estabelecido entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios. Está, também concluída, a obra nos laboratórios de Química e Biologia da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso. No dia 28 de maio inaugurámos juntamente com o núcleo do CNE, o monumento evocativo dos 100 anos do caminho Escotista no nosso país. É sempre relevante reconhecemos o trabalho que é desenvolvido por aqueles que ajudam a nossa comunidade e reconhecemos essa colaboração no Movimento Escutista da Póvoa de Lanhoso. Relativamente à mobilidade, encontramos a aguardar resposta relativamente a algumas pontuais reclamações, circuitos e ética. Não obstante, a empresa tem promovido a fixação do horário de transporte nas paragens para melhor acesso e conhecimento da população. Encontra-se em consulta pública o projeto de regulamento do Programa de Apoio à Redução tarifária da CIM do Ave. No que se refere à segurança rodoviária no período em análise, executámos trabalhos de pintura, de passadeira e de colocação de sinalização horizontal. Com essas intervenções é reforçada a segurança das pessoas e a visibilidade dos automobilistas.

Relativamente ao processo da segunda revisão do PDM, não houve desenvolvimentos e está a seguir os seus trâmites normais. No período em análise, temos vindo a acompanhar no terreno, as atividades de revitalização dos vários espaços verdes, espaços públicos.

Apresentamos de seguida, um resumo do trabalho mais relevante que tem vindo a ser desenvolvido. Plantação de novas árvores no âmbito dos trabalhos que decorrem no recinto da feira e remoção de uma árvore que se encontrava morta. Limpeza total do lugar do Horto e Pilar. Arranjos urbanísticos na freguesia de Louredo e na freguesia de Geraz do Minho, centro de convívio. Limpeza das bermas nas zonas de lazer ao longo da estrada nacional 103, freguesia de Covelas e Ferreiros.

Recebemos por doação da empresa Deal x Feel árvores que são usadas pela autarquia para fim de reflorestação. Renovação dos canteiros juntos à paragem de autocarro na Avenida dos Bombeiros Voluntários na Vila. Renovação de canteiro e faixa de rodagem principal na freguesia de Santo Emilião, plantação de trepadeiras para a cobertura do talude existente atrás do edifício dos Paços de Concelho. Realização de plantações anuais nos canteiros e jardins sob a responsabilidade da autarquia. A limpeza e remoção de detritos vegetais que bloqueavam a passagem da água na ponte de nasceiros. Limpeza dos lotes do município. Limpeza da praia fluvial de Verim. Todas as segundas-feiras e sextas-feiras manutenção no campo de futebol. No que se refere ao centro de interpretação do Carvalho de Calvos, destacamos, por um lado, as hortas comunitárias, sendo que estão entregues os 12 talhões. O último foi entregue ao Centro Social e Paroquial de Monsul. Por outro lado, destacámos a continuidade do trabalho de sensibilização e informação ambiental. No período em análise, foram dinamizadas cerca de 25 atividades que envolveram mais de 600 pessoas de todas as idades. Na segunda semana de junho, entregamos aos pelouros do Ambiente Higiene Pública e Espaços Verdes, um novo biotriturador que será um instrumento decisivo na prevenção e redução de incêndios rurais, entre outros. A sua aquisição resultou de uma candidatura do PO Norte 2020 e executada pela CIM do Ave que visa a proteção contra o risco de incêndio e a sua disponibilização não podia ter sido mais oportuna. No que se refere à Proteção Civil Municipal e ao Gabinete Técnico Florestal, acompanhamos no terreno os trabalhos de gestão de combustíveis executados pela Brigada de Sapadores Florestais da CIM do Ave, na freguesia de Galegos e de Lanhoso. A Proteção Civil Municipal e o Gabinete Técnico Florestal promoveram recentemente a segunda fase de negociação de um ponto de água existente na freguesia de Rendufinho, Monte de São Mamede e intervieram no ponto de água de Galegos. Ainda no que se refere à Proteção Civil temos vindo a efetuar um conjunto de obras em várias freguesias do concelho, com o objetivo de agilizar a reparação de danos em várias infraestruturas, estes estragos foram provocados pelas tempestades que registaram no último inverno, com especial destaque para muros e taludes de suporte que aluíram com a força das enxurradas provocadas pela elevada precipitação. A organização da pré-jornada Mundial da Juventude foi um dos temas em destaque na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que decorreu no dia 17 de maio. A análise do trabalho desenvolvido pela Proteção Civil no último ano e a projeção dos próximos meses, assim como a apresentação da metodologia que servirá de base à revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Póvoa de Lanhoso, também foram assuntos abordados no decorrer desta reunião ordinária. Como resultado, destaque para a criação de uma subcomissão para acompanhar e monitorizar o perigo de incêndio rural, um tema que exige a atenção das autoridades e cidadãos nos próximos meses. No dia 4 de maio, participámos nas comemorações do Dia do Bombeiro promovidas pela EPAVE. No dia 11 de maio, os serviços municipais de Proteção Civil em colaboração com os serviços veterinários, promover uma ação de sensibilização sobre o

combate à vespa velutina, respondendo assim positivamente ao convite efetuado pelo Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, no âmbito da dinamização do Clube de Proteção Civil criado recentemente naquela escola. No dia 26 de maio, fruto de mau tempo que se fez sentir ao final da tarde no concelho, os serviços municipais de Proteção Civil, em colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso, mobilizaram para o terreno meios e operacionais para fazer face às diversas situações registadas em Oliveira. Procedemos à entrega de contentores e de sacos à população da Vila da Póvoa de Lanhoso. No âmbito do projeto "recolha bio" apoio à implementação do projeto de recolha seletiva de biorresíduos. Este projeto piloto abrangerá cerca de 3.200 famílias da freguesia, sede de concelho. No início do mês de maio, recebemos o primeiro de 10 oleões de rua que iremos colocar no concelho. No âmbito de uma campanha da Braval destinada a fazer a recolha seletiva dos óleos domésticos. O primeiro destes oleões foi colocado na freguesia de Rendufinho. Outras freguesias também serão abrangidas. No dia 5 de junho comemorámos o Dia Mundial do Meio Ambiente com a realização de diversas atividades, como um eco-peddy-paper, colagens com os elementos da natureza, leitura dos contos e atelier de construção com a reutilização de materiais. A praia fluvial de Verim recebeu a distinção de praia com qualidade de ouro, um prémio que visa distinguir a qualidade da água balnear das praias portuguesas e que é atribuído pela Quercus, Associação Nacional de Conservação da Natureza, no arranque de cada época balnear. Em paralelo, a praia fluvial de Verim também renovou a bandeira de praia acessível.

Atentos ao número crescente de abandono de animais que se tem vindo a registar, promovemos uma reunião com representantes de autoridades e entidades locais ligadas à causa animal, nomeadamente elementos do Posto Territorial da GNR da Póvoa de Lanhoso e do SEPNA, do Serviços Veterinários municipais e das Associações CAPA, clube de adoção e Proteção de animais Bigodes D`Ouro e Patinhas da Escrava Humana.

No que se refere a outra atividade no nosso concelho e à via circular urbana, prosseguirmos o nosso trabalho, de modo a que esta seja uma realidade no decorrer do mandato. Neste momento, podemos informar que estão concluídos o estudo de impacto ambiental e estudo de tráfego. Estão a decorrer a prospeção geotécnica e a elaboração do projeto de expropriações. Terminadas estas fases, segue-se a conclusão do projeto de execução. Ainda no capítulo de outra atividade da Póvoa de Lanhoso, avançámos para o ajuste direto para a análise da recuperação da Ponte Eiffel. A Direção Geral do Património Cultural inscreveu a arte da filigrana da Póvoa de Lanhoso no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. Entretanto, no dia 13 de junho, formalizamos do pedido de adesão à Rede Nacional do Património Cultural Imaterial com a assinatura do compromisso que define os princípios e requisitos de admissibilidade definidos por esta entidade.

No dia 3 de maio, recebemos do ministro da cultura, Pedro Adão e Silva. A agenda do ministro da cultura na Póvoa de Lanhoso incluiu, após a receção nos Paços de Concelho,

visita à Sala da Interpretação da Filigrana, ao Theatro Clube, ao Centro Interpretativo Maria da Fonte, à Casa do Livro. No dia 6 de maio, promovemos um workshop de filigrana direcionado para crianças. "O entrelaçado de fios", assim se designa esta iniciativa que teve o objetivo principal de dar a conhecer aos mais novos e mais novas esta arte ancestral da Póvoa de Lanhoso. No dia 3 de maio, assinámos um protocolo de colaboração com a Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo, com vista à concretização do plano reativar o turismo, construir o futuro. No dia 27 de maio, entregamos as Chaves da Vila ao ator Ruy de Carvalho, o que decorreu em sessão solene realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho. No dia 11 de maio, acolhemos a reunião do Conselho Intermunicipal da Cultura e da Ordem de trabalhos constou a apresentação de um projeto que pretende envolver e que será apresentado em todos os municípios que fazem parte da CIM do Ave. No dia 3 de junho, promovemos a Póvoa de Lanhoso Urban Fit, juntamente com a Urban Fit a Race Portugal. Cerca de 1000 atletas aceitou o desafio e veio descobrir a Póvoa de Lanhoso através da superação de obstáculos colocados em locais como os Paços de Concelho, Castelo de Lanhoso, centro de interpretação do Carvalho de Calvos e o Parque da Pontido. No dia 6 de junho, visitamos a Mamoa do Madorro, da União das Freguesias de Calvos e Frades. Os terrenos onde se localiza a mesma, que são propriedade da autarquia, são contíguos ao já sobejamento conhecido Centro de interpretação do Carvalho de Calvos. A intensão devido à proximidade do Centro Interpretativo do Carvalho de Calvos proceder à criação de um Polo Interpretativo dos resultados arqueológicos desse espaço. Até à presente data, esta é a maior mamoa conhecido no concelho da Póvoa de Lanhoso.

No período em análise, acompanhamos mais uma competição realizada no campo de tiro do Clube de Caçadores da Póvoa de Lanhoso. No dia 27 de maio marcamos presença na segunda edição da Noite dos Campeões, que decorreu no fim o Fórum dos Bombeiros Voluntários. A prova foi organizada pela IFBB Portugal e pela Associação de Culturismo e Power Lifting de Braga. Encontramo-nos empenhados em dar nova vida à geminação com localidade francesa de Neuves Maison, onde reside um importante número de povoenses. Do ponto de vista social, cultural e histórico existe aqui um património comum muito forte entre as duas comunidades. O nosso objetivo é reatar essa relação, manter e fazer crescer esta geminação. Foi esse o propósito da deslocação que realizámos àquela vila geminada nos dias 19 e 20 de maio, por altura das festas da Nossa Senhora de Fátima. No período em análise destacamos ainda as seguintes iniciativas: no dia 6 de maio, inauguramos na freguesia de Sobradelo da Goma, um memorial ao escritor Altino Tojal. No dia 7 de maio, "Teatro para Bebés" regressou ao Theatro Club, dessa vez a proposta foi o espetáculo "Uma família às cores", um conto original de Liliana Moreira. No dia 12 de maio. O exterior da Igreja românica de Fontarcada foi o cenário do espetáculo "Românico Alive", um diálogo harmonioso de teatro, movimento, dança e música. Tratou-se de uma iniciativa dinamizada através da CIM do Ave. No dia 17 de maio, a Casa do livro assinalou o Dia Mundial das

Telecomunicações e Comunicação na Sociedade, com uma ação de sensibilização do sistema integrado de emergência médica. No dia 20 de maio, o Theatro Club recebeu espetáculo "Paris" com criação e interpretação de Angel Fragua e Mara Correia. No dia 20 de maio, o Espaço jovem acolheu mais uma edição do Rally Slot Póvoa de Lanhoso, Terras do Ouro, participaram cerca de 2 dezenas de pilotos, sendo 4 oriundos da vizinha Espanha. No dia 21 de maio, oferecemos entrada gratuita no Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso. Tratou-se de uma forma de assinalar o Dia Internacional dos Museus, também se realizou uma caminhada noturna no dia 19 de maio, que foi outra das formas de comemorar esta data.

No dia 26 de maio, o Theatro Club recebeu mestre Ruy de Carvalho com o espetáculo "A história de vida". Na mesma data na galeria abriu exposição "Duas décadas", da autoria de Roberta Veloso. No dia 10 de junho, o Theatro Club recebeu a peça "Ego", pelo Teatro Vitrine, no âmbito de um intercâmbio teatral pelo grupo Cénico Povoense. Nos dias 10 e 11 de junho, promovemos mais uma caminhada com história. Nesta edição foi atingido o número limite de inscritos, o que muito agradecemos. No dia 17 de junho, o Castelo de Lanhoso foi palco da encenação de duas peças de teatro de cariz histórico, o que aconteceu no âmbito da iniciativa "Povoar.Te", neste espetáculo estiveram envolvidos 30 alunos das turmas de iniciação e de exploração das oficinas de teatro que decorreram ao longo de todo o ano no Theatro Club. Abrimos as inscrições para férias ativas "Verão 2023", destinadas a crianças e jovens com idades entre os 6 e os 16. Esta iniciativa vai decorrer ao longo dos meses de julho e de agosto. No fim-de-semana de 29 e 30 de abril, a dança tomou conta da Praça Engenheiro Armando Rodrigues, com um programa variado e destinado a todos os públicos, comemoramos o Dia Mundial da Dança. Sendo a inclusão já um carimbo das atividades propostas pelo município, também houve momentos de dança especiais. Nesse mesmo fim-de-semana, o Theatro Club recebeu o espetáculo "Flutua" da responsabilidade da Orquestra de Flautas da Universidade de Aveiro. Este foi um espetáculo original que desafiou as limitações naturais e convencionais de uma atuação de orquestra de flautas. Também demos continuidade à Feira de Antiguidades e Velharias, com edições nos dias 30 de abril e 27 de maio. De referir ainda que, no âmbito dos fins-de-semana gastronómicos, sente-se à mesa com a gente promovemos o Senhor Bacalhau a 13 e 14 de maio. Nota ainda para a ação de sensibilização sobre a alteração da Lei das Garantias, Livro de Reclamações e resolução de conflitos de consumo que promovemos no dia 21 de junho. Esta é uma parceria entre o Município, a Associação Empresarial de Braga e o CIAB.

Notas finais para destacar o seguinte, dando continuidade a descentralização no dia 9 de maio, realizamos a Reunião de Câmara nas instalações da Sede de Junta da Freguesia de São João de Rei. No dia 16 de maio, reunimo-nos nas instalações da Junta de Freguesia de Serzedelo e no dia 13 de junho na Sede da Junta de Freguesia de Sobradelo da Goma. De referir que estamos a dar continuidade a um conjunto de visitas a todas as freguesias e uniões de freguesias do concelho, no âmbito de uma política de proximidade do

município. Com esta medida, será possível auscultar as pretensões dos autarcas, com intuito de melhorar a qualidade de vida das populações. No dia 28 de abril visitamos a União das Freguesias de Campos e Louredo. No dia 5 de maio, visitamos a União das Freguesias de Frade e Calvos. No dia 11 de maio visitamos a União das Freguesias de Esperança e Brunhais e no dia 2 de junho, visitámos Galegos. No âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade, vimos alargada a certificação ao turismo e evento. Ficando assim, reconhecida a qualidade destes serviços prestados à população de dentro e de fora do concelho. No passado dia 6 de junho, também a norma internacional ISO validou a qualidade da prestação dos serviços de atendimento ao público do balcão único e a gestão da piscina municipal coberta, que viram assim renovado o seu selo de qualidade. É nossa preocupação, a melhor prestação de serviços, visando a excelência e a satisfação de máxima dos nossos munícipes e visitantes, por isso, tem sido uma constante garantir a qualidade em todas as áreas. No capítulo dos equipamentos municipais, implementámos no mês de maio, um horário de funcionamento alargado, de segunda a sábado na piscina municipal coberta. Desta forma, este espaço passou a abrir 1 hora mais cedo para a natação recreativa, ou seja, o primeiro horário de natação e às 8 horas da manhã. No dia 11 de maio, apresentamos a nova viatura com capacidade para 48 lugares que veio reforçar a frota municipal no apoio às Associações e Instituições Concelhias. Esta nova viatura cedida pela Prozis e adaptada pela autarquia, tem como imagem os elementos distintivos do nosso concelho e alia a mobilidade à promoção do nosso território. No dia 4 de maio, participamos na visita que a secretária de Estado para a Inclusão, Ana Sofia Antunes, realizou às instalações da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do distrito de Braga. No dia 21 de maio, participamos na Peregrinação Arciprestal a Nossa Senhora do Pilar. No dia 10 de julho, participaremos na sessão evocativa do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, juntamente com os ex-combatentes do nosso concelho. Na comemoração dos 40 anos do Rancho Folclórico Maria da fonte de Fontarcada e na comemoração dos 181 anos da banda musical de Calvos. Por fim, referir que se realizou no passado fim-de-semana, o torneio de futebol Infantil Gold Cup, Póvoa de Lanhoso, participaram 13 equipas e cerca de 400 atletas, dos seguintes escalões de petizes, traquinas, benjamins e infantis. Os jogos disputaram-se no campo de jogos do Grupo Desportivo de Porto D`Ave e dos Emilianos Futebol Clube e no campo de Jogos Municipal. De referir ainda que, apoiamos a realização de provas desportivas, modalidades de duatlo e triatlo que trouxeram até ao nosso concelho centenas de atletas nos dias 24 e 25 de junho. Estas provas pontuáveis para o desafio Norte Triatlo são organizadas pelo Grupo Desportivo da Goma em parceria com a Autarquia.

Este foi o resumo da atividade do município nestes últimos 3 meses. Muito obrigado pela vossa atenção."

Depois, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente à atividade do município, é com agrado que registamos a criação da iniciativa Mercado PVL, como instrumento da promoção da agricultura local, um tema que tem sido desde há muitos anos, a esta parte, uma das bandeiras e reivindicações do CDS a nível nacional e também aqui no nosso concelho, o apoio à agricultura e à produção local, para que se faça justiça desde 2009 que me lembro de ouvir o meu companheiro de partido, José Eduardo Vieira, aqui na Assembleia Municipal de Póvoa de Lanhoso, solicitar o apoio à agricultura, a produção local e ao mundo rural como um todo no nosso concelho. Por essa razão, saudamos especialmente esta iniciativa, até porque, em sentido inverso ao do Governo e à inexistente Ministra da Agricultura, já extinguiram a figura das direções regionais de agricultura, talvez para esvaziar a independência e as reivindicações legítimas do setor, centralizando competências nas comissões de coordenação e desenvolvimento regionais que passam a ter, perdão, superpoderes na administração do território. Felizmente, numa espécie de contracorrente, o Executivo Municipal da Póvoa de Lanhoso, demonstra uma sensibilidade diferente, dando um ótimo exemplo, não só pelo apoio direto, a agricultura local com esta iniciativa, como também pela estreita colaboração com aquilo que ainda resta da Direção Regional da Agricultura e Pescas Norte, no âmbito da revisão do PDM. Parabéns ao executivo nesta matéria por defender o nosso território e a produção local, mas Sr. Presidente deixo-lhe aqui uma sugestão, através da Federação Distrital de Braga a que preside, talvez pudesse ajudar a persuadir o Governo e, principalmente a ministra da Agricultura a respeitar mais a agricultura e o mundo rural. Para o CDS, a agricultura nunca foi moda ou aproveitamento político para se atingirem determinados objetivos. Esperamos por isso que mais medidas neste âmbito possam ser tomadas e que a recente adjudicação a uma empresa especializada para a realização do estudo para a definição do rumo estratégico da Agricultura no concelho da Póvoa de Lanhoso possa efetivamente ser mais do que um sinal. Saudamos ainda o reforço da atenção dada à temática da Proteção civil, desta feita com a celebração de um contrato com uma empresa privada para a prestação de serviços no âmbito do restabelecimento das condições de segurança rodoviária após acidente, que seguramente melhorará as referidas condições em caso de infortúnio de algum automobilista e ainda a beneficiação do ponto de água do Monte de São Mamede para apoio ao combate a incêndios florestais, dada a importância da sua localização nesta matéria. Desejamos ainda uma época de fogos florestais com poucas ocorrências e sem sobressaltos, lançando desde já um repto a toda a população do concelho para que contribua na sua prevenção, evitando comportamentos de risco. Destacamos ainda com agrado as iniciativas

promovidas no âmbito das sugestões por nós aqui trazidas para a valorização do Monte Pilar, tais como a reformulação da iluminação do Castelo Lanhoso e a instalação de iluminação no Porto, onde fazemos um reparo, porque, estranhamente, temos um candeeiro a servir de esteio um sobreiro, é uma questão de passarem, está lá uma situação deste género e como sabem (…) os sobreiros são espécies protegidas e não gostava nada desviar o candeeiro cerca de 1m2. Agora que reportada, agradecemos que esta solução seja solucionada neste âmbito. Deixe-me só para concluir, gostaríamos de sensibilizar vossas excelências para a questão da viabilização do funcionamento das instalações sanitárias existentes no Monte do Pilar, bem como solicitamos ainda a limpeza cuidava da envolvente as mesmas, uma vez que a quantidade de lixo espalhado no local e o forte odor a putrefação não se coadunam com a grandeza do local. Só para vos dar nota a título pessoal aquando da visita do CDS PP na passada quarta-feira, estava esse nesse mesmo local, uma excursão de cerca de 15 ciclistas ingleses a tentar fazer um enche nas proximidades do local e as condições de higiene eram as que acabei de relatar. Gostaria ainda só para terminar, deixar uma palavra de apreço a todo o trabalho desenvolvido pelo pelouro de Solidariedade social, instituições parceiras, com especial destaque para a iniciativa Maio Social em todas as suas vertentes. A conclusão do regulamento das medidas de apoio social e as iniciativas levadas a cabo no âmbito da estratégia local de habitação. Para concluir relativamente ao pelouro da Educação, esperamos que a preparação do próximo ano letivo com os agrupamentos de escolas seja profícua, se mantenha estreita articulação que temos vindo a verificar e a louvar, de forma a manter o bom funcionamento estabelecimentos e de ensino, garantindo a qualidade do mesmo aos nossos estudantes. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Nota prévia, a bancada do Partido Socialista nessa Assembleia Municipal tem um líder e esse líder chama-se Filipe Silva. Qualquer um de nós na bancada está habilitado a defender as posições da bancada quando o líder não pode estar presente. Hoje, cabe-me a mim tentar dar esse contributo.

Em relação a este ponto propriamente dito e não sei se caberia também neste ponto e neste momento, fazer referência ao facto de, e muito bem, ter sido intervencionada a praia fluvial de Verim com a colocação, isto a propósito da intervenção do deputado Pedro Afonso, quando faz menção ao facto de um dos postos de iluminação susterem o sobreiro. Questionar se foi neste tempo que a iluminação que serve a praia fluvial de Verim e que era sustida por eucaliptos, se foi neste tempo que foram lá colocados os postos de iluminação ou se continua a ser sustida pelos eucaliptos.

Em relação ao trabalho apresentado nesta apresentação, nota-se um trabalho fantástico, realizado por este executivo municipal, mas há aspetos que eu gostava de ver clarificados. Desde logo, página 8, em que refere reparação, desobstrução de diversas sarjetas, aquedutos e tubagens de águas pluviais. Questiono: isso não é uma responsabilidade e competência das juntas de freguesia? Portanto, tanto quanto sei, a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, é uma competência delegada às juntas de freguesia, através do Orçamento de Estado e há uma transferência de verba para cada uma das freguesias e para que essa competência seja realizada, por exemplo, a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso recebe 51.000 euros por ano, 4.300 euros por mês para realizar esse serviço, União das Freguesias de Ajude, Verim e Friande de 35.232 euros, quase 3.000 euros por mês, para executar este serviço, União de Freguesias de Calvos e Frades, 30.000 euros e 600 cerca de 2.500 euros por mês para realizar este serviço, União das Freguesias de Esperança e Brunhais de 30.192 euros por ano, 2.516 euros por mês para realizar este serviço, e poderíamos continuar por aí fora, e quero questionar se é a Junta de freguesia a quem cabe a competência para a realização desta limpeza ou à Câmara Municipal, dado que foi aqui apresentado como sendo um serviço realizado pela Câmara Municipal.

Depois fala ainda na página 8, no reaproveitamento dos equídeos da Serra do Carvalho, antigo depósito do Horto, gostava de perguntar o propósito e mais-valia que vai gerar. Por fim, no dia 27 de maio, foram entregues as Chaves da vila ao ator Ruy de Carvalho, o que decorreu em sessão solene, realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Ocorre-me uma dúvida que gostava de ver esclarecida. A homenagem foi feita pelo município ou pelo PSD local? Tenho como boa informação e este relatório, a menos que esteja errado, comprova que a homenagem foi realizada pelo município, no entanto, quem pôde ter observado algumas fotografias que circularam fica a sensação que a iniciativa decorreu no âmbito do PSD local, dado que há fotografias, não sei se recortadas, que demonstram isso mesmo, transparece que a iniciativa foi no âmbito da iniciativa qualquer, de um partido local. É só. Obrigado."

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Antes de partir para este ponto, esclarecer já aqui o deputado Pedro Silva que aquilo que deu a publicação que deu, foi a dar nota da intervenção feita pela nossa vereadora do PSD Olga Duque, nessa sessão de entrega das Chaves ao ator Ruy de Carvalho e recordo que essa iniciativa de homenagear partiu do município, mas na reunião de câmara, os vereadores do PSD propuseram um voto de louvor, que seria apresentado nesse momento da entrega das Chaves e, por isso mesmo, senhor Presidente, e muito

bem, na minha opinião, preferiu que fosse a nossa vereadora a ler esse voto de louvor e a nossa página fez nota disso que a nossa vereadora apresentou esse voto de louvor.

Relativamente a este ponto, isto vem se tornando aborrecido de Assembleia para Assembleia. Nas últimas Assembleias, o que apresentavam aqui neste ecrã, era uma réplica, uma repetição daquilo que publicaram no Facebook e, por norma, por natureza, aquilo que é repetido é aborrecido, mas hoje Sr. Vereador Paulo Gago, eu gosto muito de si, tenho grande estima, mas já estava farto de ouvir a sua voz e digo-lhe mais, eu estava sempre a olhar para a plateia a ver um momento em que alguém adormecia, portanto, faço aqui esta sugestão, não me submetam mais a isto, estivemos quase meia hora a ouvir o ponto é análise, não é réplica daquilo que vem no relatório ou no Facebook, é análise. Você tinha de vir aqui, fazer uma intervenção, até poder apresentar algo mas de análise, uma leitura política daquilo que faz ou que não faz, agora uma réplica daquilo que vem no relatório ou no Facebook, por favor não nos façam mais isto.

Atividade do município, este ponto também se está a tornar aborrecido pela própria atividade, porque a atividade tem sido mais do mesmo e eu por acaso, gosto de ver as flores, e eu não quero aqui tirar valor aos floreados, às festinhas, aos eventos e, aliás, dou muito valor a quem trabalha nessas áreas da Câmara Municipal, eu não quer tirar valor a nada disso. Não quero também tirar valor ao facto de o pátio dos Paços de Concelho, ser uma exposição de veículos, alguns deles são expostos e vão logo para a oficina, como é o autocarro. Não quer tirar valor ao facto de dedicar em grande parte da vossa atividade da ação social e é verdade, eu aqui dou muito valor a ação social, algo que tinha sido já vindo a ser trabalhado pelos anteriores executivos. Não é por acaso que a Autarquia da Póvoa de Lanhoso já vem ganhando galardão de autarquia mais familiarmente responsável, não é por acaso, é porque o trabalho na ação social é bem feito e este executivo também se dedica à ação social, mas eu partilho convosco um dado curioso que no mês de maio, quando foi realizado o Maio Social, eu dei nota a um membro do GAP, e quando digo um membro do GAP, digo um membro que anda ativo no terreno, sobre a situação de um sem abrigo que dormitava junto ao Centro de Saúde e, para meu espanto, esse membro do GAP (Gabinete de Apoio à Presidência) não tinha conhecimento e, portanto, fica aqui um alerta ao executivo que, por vezes, talvez seja melhor atitude de alerta e estarem atentos ao que se passa realmente no terreno, do que fazer eventos e festas. Tudo é importante, mas se calhar andarem mais atentos ao que se passa no território, é bem mais importante e talvez resolvam com mais objetividade os problemas. Não desvalorizo também tudo aquilo que vem no relatório sobre obras municipais, limpezas conservações, ajuda na organização da peregrinação ao Pilar, não sei quando é que isto é uma obra, mas, eu não desvalorizo nada disto aliás, é importante, mas eu não considero isto obras, isso são trabalhos domésticos, permitam-me que vos diga, isto não são obras e, portanto, fica aqui bem patente que, e esta minha opinião, o Senhor Presidente disse que não vive de show, eu acho que isto fica bem patente que este executivo municipal vive do show off, vive da política espetáculo, vive

da política de ficção, porque sempre que faz alguma coisa, pública logo no Facebook, de forma pomposa, portanto, para mim, vive do show off, e pegando aqui neste tema do show off, eu vou falar aqui de uma estratégia de comunicação que é boa, na minha opinião, seguida por outras autarquias deste país, lideradas por grandes políticos. Falo, por exemplo, da Câmara Municipal do Porto, o exemplo do Rui Moreira, eles de tempos a tempos fazem uma publicação que é algo do género, na descrição da publicação publicam assim "Ainda agora o Porto estava assim," e apresenta uma imagem de uma obra estruturante, uma obra importante dos habitantes do Porto a frequentarem essa obra, um espaço emblemático, um espaço verde, tudo obras que eles fizeram as obras, como deve saber, coisas importantes que demonstram desenvolvimento, que demonstra investimento e aqui na Póvoa de Lanhoso eu tenho visto algo parecido, em que publicam um assim, mas parecido só na descrição em que diz assim, "Ainda agora a Póvoa de Lanhoso estava assim." Aqui na Póvoa de Lanhoso, tem-se assistido a algo que é parecido com aquilo que é feito na Câmara do Porto e dizem assim "Ainda agora Póvoa de Lanhoso estava assim", só que, só é parecido na descrição, porque aquilo que apresentam como imagem é uma rotunda com flores, uma rotunda com catos, um jardim com pedras, rotundas a deitar água, é assim, tudo isto é bonito, mas sabe muito a pouco e tenho que vos dizer que este show não resolve o problema às pessoas, não resolve os problemas aos povoenses, olhem não resolve o problema aos povoenses, nomeadamente nos transportes que desde o início do ano em todos os relatórios vem sempre a mesma narrativa, os problemas dos transportes ainda continuam, mas o município está a fazer tudo para os mitigar. É sim senhora, parabéns ao executivo por estar a fazer tudo para os mitigar, mas o que é certo é que, já vamos em 6 meses de problemas nos transportes e os transportes são algo que afeta o quotidiano das pessoas e o termo de comparação não se pode dizer que os transportes em junho estavam melhor do que em janeiro, fevereiro ou março, o termo de comparação tem de ser quando os transportes estavam bem, que era no passado. Olhe, este show off político não resolve o problema de nas escolas ainda haverem obras por começar. Obras que foram prometidas há um ano atrás. Eu percebo a contrariedade que houve com o Tribunal de Contas. Mas obras que estavam previstas para começarem há um ano atrás, algumas delas ainda não começaram. Olhe, este problema, este show off não resolve o problema de na Póvoa de Lanhoso ser o conselho onde se paga mais taxa de saneamento, algo que foi publicado pela Deco em dezembro do ano passado, mas o que o Senhor Presidente disse na Assembleia Municipal de dezembro, é que a Deco tinha publicado no site um desmentido a dizer que na Póvoa de Lanhoso não era o concelho onde se paga mais taxas de saneamento e disse que tinha essas comunicações feitas com a Deco e disse que ia apresentar à Assembleia Municipal. Eu já visitei várias vezes o site da Deco e não encontro desmentido nenhum. Se o Senhor Presidente tem esse desmentido apresente na Assembleia Municipal, nós também podemos através da nossa líder parlamentar, esse desmentido, essa comunicação feita entre o município e a Deco e

não é apresentada. Senhor Presidente se a tem, apresente, não tem problema nenhum. Este show off político não resolve o facto de as bermas das estradas estarem como estão uma vergonha, eu convido-vos a ir do troço da rotunda das bolas de ouro até à entrada da Vila, nós temos os passeios que quase que são intransitáveis, neste momento, temos estradas do concelho que, devido à altura das ervas que quase não se vêm as placas, este show off político não resolve o problema de termos estrada sem marcação, há imenso tempo e quando falo de imenso tempo é quase há um ano e este show off político não resolve o problema de nós termos uma rede rodoviária que está no estado em que está e é só dar uma volta pelo concelho. Este show off político, basicamente, não resolve nada de nada. E agora aqui utilizando esta estratégia de comunicação usada na Casa do Porto e aqui, eu vou-me recorrer deste ecrã e peço aos serviços de audiovisuais, aos cameraman que filmem este ecrã enquanto eu estou aqui a falar da Póvoa de Lanhoso, e vou usar a estratégia de comunicação e vou dizer-vos que ainda hoje a Póvoa de Lanhoso estava e está assim, estão a ver aqui o brasão da Póvoa de Lanhoso estático, parado, é assim que o concelho da Póvoa de Lanhoso está! Muito obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Primeiro um pouco de cultura geral, não é o brasão da Póvoa de Lanhoso e o logótipo do município. O brasão, como sabe, faz parte dos símbolos de qualquer município, penso que sabe isso, o brasão, a bandeira, o hino (se tiver) e, portanto, quando estamos a falar de um brasão, estamos a falar de coisas importantes, culturalmente relevantes, socialmente muito respeitáveis e que fazem parte da nossa história. O logótipo por acaso foi construído no mandato anterior, pelo executivo anterior e nós decidimos mantê-lo precisamente, porque para nós essas questões são questões menores, para vocês, pelos vistos não. Começando por responder, eu não sei se vou conseguir responder a tudo, porque disse tanta coisa, que eu tenho dúvidas se acredita naquilo que disse, mas começando por responder, nomeadamente a esta questão dos veículos expostos nos Paços do Concelho, é verdade, nós pusemos o novo autocarro que, novo para nós, que foi oferecido por uma empresa que está sediada na Póvoa de Lanhoso, que vai ser muito útil ao Conselho e às instituições de concelho, espero eu, e a Câmara Municipal também, expusemos o veículo que foi adquirido para reforçar os meios dos eletricistas com uma espécie de grua de cesto, como lhe chamam, para podermos estar menos de dependentes da intervenção de empresas externas ao município e, portanto, aos nossos eletricistas estarem mais capacitados para resolver problemas pontuais mais rapidamente, para servir melhor as pessoas. Expusemos um veículo que foi atribuído ao veterinário da Câmara Municipal que precisava de um veículo para desenvolver as suas

funções no dia a dia. O mesmo veterinário que logo na primeira reunião de chefias deste mandato me transmitiu "Senhor Presidente, eu quando preciso de imprimir um papel, tenho de enviar lá para cima para as impressoras da secretária da Presidência e vou lá cima buscar o papel, eu imprimo um documento a partir do meu computador, no meu gabinete, mas tenho de ir buscá-lo lá cima, às secretárias do apoio à Presidência" e aquilo que eu disse foi "Senhor Veterinário, daqui a 24 horas, o senhor tem uma impressora no seu gabinete e tinha, portanto, é o mesmo veterinário que não tinha sequer uma impressora. Hoje tem um veículo capacitado, equipado, preparado para exercer as funções que lhe competem. Eu já sei que isto dói, nós já todos percebemos, reparem, tenho nenhuma ilusão de chegar aqui um dia de ouvir alguém da sua bancada, alguém não! Há pessoas que estão sentadas na bancada do PSD que tem honestidade intelectual para reconhecer o que está bem quando está bem e eu faço esse reconhecimento também, mas há certas pessoas que não me iludem nem um bocadinho e eu sei que o Senhor tem saudades do tempo em que se expunha no átrio da Câmara municipal, uma maquete do fórum que ia ser executado na Póvoa de Lanhoso, que foi lá exposta meses, que custou milhares de euros e que nunca viu a luz do dia. É essa saudade que o Senhor tem. Aquilo que nós expomos nos Paços do Concelho é uma realidade, aquilo que era exposto nesse tempo, nunca viu a luz do dia, é uma diferença que temos. Eu prefiro esta realidade e o Senhor prefere outra.

Em relação aos trabalhos domésticos, e eu sei muito bem que os incomoda muito, o facto de nós zelarmos pelo espaço público já percebi isso. Não tenho complexo nenhum com isso. Olhe, quanto mais limpo e asseado estiver o espaço público mais feliz eu sou, como Presidente de Câmara. Não me completa totalmente em termos de felicidade, mas mais feliz eu sou, sabe porquê? Porque nós neste mandato, resolvemos problemas que noutros tempos deixaram definhar equipamentos, por exemplo, a rotunda do Foral, a fonte luminosa, que foi recuperada por este executivo, foi deixando ser definhado ao longo do tempo e que estava num estado de podridão inqualificável. Dou-lhe só esse exemplo, mas poderia dar-lhe mais exemplos, mas dou-lhe só esse exemplo que é simbolicamente relevante para percebermos a diferença entre determinado passado e este presente. É verdade que nós gostamos de zelar pelo espaço público, é verdade que somos um executivo tem brio no trabalho que faz, é verdade que as nossas equipas estão motivadas para lá fora, executar a filosofia de trabalho que nós defendemos no dia a dia, é verdade, sim senhor! Eu tenho muito orgulho nisso! Portanto, cada vez que o Senhor vier aqui criticar esse tipo de intervenções, são medalhas ao peito que me está a colocar. Sobre as redes sociais, há uma curiosidade, sabe? É que Senhor fala das redes sociais e aqui atrasado, eu percebi, eu não acompanho redes sociais, confesso, não acompanho, mas alguém me reportou que o Senhor num determinado momento estava em Cuba, passado poucas horas estava em Fátima, depois passado poucas horas estava em Cuba, estava nas suas publicações a 13 de Maio, quer dizer, estava em Cuba, passado poucas horas fez uma publicação, não vá lá apagar a publicação. Veja lá,

passado poucas horas, estava em Fátima com identificação de presença em Fátima e depois passado poucas horas estava em Cuba outra vez, portanto, se o Senhor vem falar de redes sociais e da forma como se já não isso pode ser comprovado, pode ser perfeitamente comprovado nas redes sociais e sabe quando me contaram isto, eu acho ser uma piada enorme, mas nunca achei que isso fosse tema para se trazer a uma assembleia municipal a não ser que se tivesse responder a uma ridicularia, como o que o senhor veio aqui fazer! Portanto, olhe, estava guardado no baú, nunca pensei utilizar isto, depois o Senhor vem aqui fazer este papel absolutamente inqualificável.

Sobre transportes, antes de fazer as considerações que o Senhor aqui fez, era importante que o Senhor chegasse aqui e começasse por dizer, bom ponto de ordem, a Câmara Municipal não é autoridade de transportes. Dizia isso e depois dizia tudo aquilo que disse. Agora dizendo tudo o que disse, contextualizando com a forma como fez, quase que passa a perceção às pessoas que a câmara tem responsabilidade sobre o que de bom ou de mau acontece no território da Póvoa de Lanhoso, em termos transportes públicos e não tem, não tem, porque a autoridade de transportes chama-se CIM do Ave, quem tem essa concessão é a Ave Mobilidade que pertence à empresa Transdev, a Câmara Municipal excedendo até muito as suas competências, mas nunca cedendo o seu dever moral de defender o concelho da Póvoa de Lanhoso promoveu uma reunião na Póvoa de Lanhoso com todos os municípios da CIM do Ave e com a Administração da Ave Mobilidade/Transdev. Para quê? Para exigir que o serviço seja aquilo que nós queremos que seja e que a expectativa das pessoas que estão no concelho da Póvoa de Lanhoso e que precisam no dia a dia desse serviço público, mas a Câmara Municipal não é autoridade de Transportes. Vamos fazer aqui um exercício comparativo: Guimarães é a Autoridade de Transportes tem um serviço público que é do Município, Famalicão é Autoridade de Transportes, Vieira do Minho é Autoridade de Transportes, Póvoa de Lanhoso, Fafe, Cabeceiras de Basto, Vizela, não são Autoridade de Transportes, delegaram essa competência na CIM do Ave, portanto, fazer uma intervenção dessas aqui, atribuindo ao Município da Póvoa de Lanhoso essa responsabilidade, eu acho que não é correto.

Sobre a Deco e sobre o desmentido: vocês têm um problema em relação a Deco Proteste que eu não consigo entender, isso está esclarecido e mais esclarecido. Nós recebemos uma comunicação da Deco Proteste no passado dia 1 de junho, precisamente porque não existia a informação online que nos tinha sido informado, que ia ser disponibilizado e que ia ser carregada em termos de informação digital e disse o seguinte a 1 junho: "Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, acusamos a receção da vossa comunicação do dia 21 de abril, referente ao estudo da Deco Proteste sobre tarifas da água e pedimos desde já as nossas desculpas pelo atraso na presente resposta. Com efeito, em novembro de 2022 e no seguimento do contato municipal, procedemos à correção das tarifas no mapa interativo. Por lapso, não alterámos o artigo de suporte a esta ferramenta (isto é um e-mail da Deco Proteste).

Esta retificação foi feita a 02/05/2023, pelo que quer o artigo, quer o mapa que se encontram agora corrigidos e devidamente atualizados". Não devia ser necessário falarmos sobre isto tantas vezes, até porque dá uma oportunidade de fazer um histórico sobre a razão pela qual a Póvoa de Lanhoso estaria posicionada da forma que estava posicionada nesse ranking da Deco Proteste. E vocês sabem muito bem qual é a razão, teve a ver com o facto de nós, por um lado, cumprirmos o compromisso que existia no mandato anterior por esses por 2 ex-presidentes de Câmara da Póvoa de Lanhoso que assumiam o cumprimento das metas da ERSAR e não foi feito, e este executivo teve de cumprir essa meta até final de 2022. Os senhores sabem isso, mas nunca fala sobre isso, mas também sabem que se essa atualização de tarifas tivesse ocorrido no final de 2021 e não na assembleia seguinte, em fevereiro de 2022, a atualização não teria sido tão gravosa como foi, porque a receita que tinha que ser arrecadada para cumprimos as metas da ERSAR ao longo do ano 2022, se tivesse sido arrecadado ao longo dos 12 meses, seria diluída por esses 12 meses proporcionalmente, sendo aprovada em fevereiro de 2022 e não em dezembro de 2021 foi diluída por 10 meses. A mesma receita não diluída por 12 meses, mas sim em 10 meses. Responsabilidade de quem? Daquilo que já foi hoje aqui apelidado de força de bloqueio que bloqueou em fevereiro em dezembro de 2021 e desbloqueou em fevereiro de 2022, mas não desbloqueou uma questão fundamental, que é termos de cumprir a arrecadação determinada receita em determinado período de tempo e contra isso, não há nada a fazer.

Alcançados esses objetivos no final do ano passado reduzimos, fizemos uma correção à taxa de saneamento no concelho, precisamente para introduzir mais justiça sem falhar aos compromissos que temos obrigação de cumprir com a ERSAR, mas corrigir na medida do possível, dentro desse período de tempo, não era possível. Isso está aqui reconhecido pela Deco Proteste e está neste e-mail que recebemos na Câmara Municipal assumindo que cometeram um erro e que vão corrigir. De cada vez que vem aqui falar sobre isso, até lhe vou dizer que me parece sinceramente, já falámos sobre isto tantas vezes, parece-me indelicado reiterar ou insinuar que o executivo ao Presidente da Câmara Municipal, que sou eu que estou aqui a defender este ponto, poderá não estar a dizer a verdade em relação a este assunto. Aquilo que eu disse, digo e continuarei a dizer sobre este assunto, é sempre a mesma coisa, é sempre a mesma versão, porque é verdade e a verdade é sempre igual, portanto, não há dúvidas em relação a isso. Por último, sobre as bermas das estradas e sobre as limpezas: no mandato anterior, existia um limpa bermas, no âmbito do município, e estava sempre disponível para certas freguesias e sempre avariado para outras freguesias. Há freguesias que em 4 anos tiveram o limpa bermas zero vezes. Neste mandato das primeiras coisas que fizemos foi comprar um segundo limpa bermas. A gestão do limpa bermas é feito por ordem de chegada e isso é fácil de comprovar com a chegada dos e-mails e com a listagem de execução de trabalhos limpa bermas no dia a dia no terreno. Fizemos uma recentemente uma ligeira exceção e peço desculpa aos restantes presidentes de junta por esta exceção,

é que tivemos o cuidado de antes da abertura da época balnear na Praia fluvial de Verim de ter o limpa bermas disponível para que aquela união de freguesias e por solicitação do Senhor Presidente de Junta, daquela união de freguesias, estar dedicado algum tempo à limpeza daquele acesso, para que as pessoas que vão utilizar aquele espaço não encontrassem de forma não apresentável, digamos assim, mas isto é relevante ser dito por outra razão e que, em bom rigor, a Câmara municipal não tem o dever legal, portanto, quando vier cá falar de limpezas, não está a falar para a Câmara, está a falar com os seus Presidentes de Junta, porque as juntas de freguesia do concelho têm um acordo de execução de limpeza, tem competências delegadas, já foi aqui referido hoje, eu tenho aqui a verba que é transferida mensalmente e o global anual para cada freguesia e posso-lhe dizer que há freguesias que recebem algumas dezenas de milhares de euros, há outras, recebem bem menos, porque se estamos a falar de limpezas, e se estamos a falar do dever que a Câmara tem ou não de proceder a determinada a manutenção de limpeza das vias, não é? E já agora é preciso dizer que há limpezas de determinadas vias, que são da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, portanto, nem a Câmara Municipal, nem são as juntas de freguesia, são as Infraestruturas de Portugal, mas este acordo de delegação de competências, pressupõe que legalmente sejam as juntas de freguesia a proceder a essas limpezas, portanto, aquilo que a Câmara faz com a disponibilidade de sempre, com a boa vontade de sempre, duplicando os meios que existiam no mandato anterior, ter à disposição das juntas de freguesia este apoio adicional que, para além da verba que recebem, têm também a possibilidade de, com esta parceria, ter a Câmara ajudar, mas é Câmara ajudar a resolver uma responsabilidade que é das juntas de freguesia, legalmente é assim, portanto, também é importante dizer isto aqui para as pessoas que estão em casa saberem que, quando forem alguma junta de freguesia, a informação que lhe pode ser que lhe deve ser dada, só pode ser esta. Eu não quero acreditar que nenhum Presidente de Junta diga o contrário. A obrigação de limpeza das vias no território de cada freguesia é da responsabilidade da Junta de freguesia. Isso significa que o município não pode cooperar e não cooperado? Não! Coopera sim senhor, na medida dos meios que temos ao nosso alcance, mas é incorreto vir aqui fazer essas referências quando, do ponto de vista legal, nós não temos essa obrigação, cooperamos com as juntas de freguesia, vamos continuar a fazê-lo para os ajudar e se calhar libertar uma parte destas verbas para outras necessidades que as freguesias possam ter, mas vir aqui e acusar o município de não fazer algo que não lhe compete isso não pode acontecer e não posso ficar calado perante essa afirmação. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, concedeu a palavra à Vice-Presidente, Fátima Moreira.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Senhor deputado Luís Carvalho, deixe-me esclarecer o seguinte: dei nota que encontrou ou viu um sem-abrigo perto do Centro de Saúde. Isso preocupou-o relativamente ao trabalho que os serviços de ação social fazem ou não no terreno, percebi isso! Eu fico um bocadinho inquieta por perceber que, quando reconheceu aquilo que considera um sem-abrigo, alguém desprotegido, sem qualquer tipo de apoio e a sua atitude foi falar com alguém do GAP. Nós todos e todas, devemos ser uma comunidade coesa, solidária e atenta. Eu não tenho conhecimento de nenhum sem-abrigo no concelho da Póvoa de Lanhoso e tenho a certeza que os serviços de ação social também não.

Provavelmente deu com algum passante, mas se é um sem-abrigo, no dia seguinte, voltou lá para verificar se estava nas mesmas condições? Aquilo que eu quero dizer, é o seguinte: os serviços estão no terreno, fazem um trabalho fantástico, mas nós todos temos responsabilidades cívicas, e se calhar, a abordagem ao membro do Gabinete de Apoio à Presidência, devia ser uma abordagem aos serviços sociais da Câmara Municipal, ou a mim mesma, porque detetada essa situação, obviamente que nós, como já fizemos com outras situações também que foram difíceis de resolver de sem-abrigo aqui no concelho, mas neste momento, estão resolvidas, nós não deixamos ninguém para trás. Senhor deputado."

Depois, o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao vereador, Ricardo Alves.

Interveio o vereador Ricardo Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Eu queria dar umas palavras ao deputado Pedro Afonso, sobretudo porque, na prática, agradeceu e enalteceu o trabalho que foi feito no apoio neste projeto do mercado de produtos vegetais locais e, de facto, acrescentaria e às tantas passou-lhe esse facto que, na sequência desse projeto vai surgir no campo da Feira uma área coberta, onde quinzenalmente, iremos ter a oportunidade, promover todos os produtores locais, que na Póvoa de Lanhoso, trabalham na agricultura à muitos anos e, portanto, teremos também essa oportunidade de os poder beneficiar de um espaço mais confortável, quer seja no verão, quer seja no inverno. Diz ele também, de facto, que a limpeza dos pontos de água foi um dos trabalhos da preparação da pré-época de incêndios, algo que há muitos anos estavam nos planos municipais da defesa da floresta contra incêndios e que não tinham a mais pequena manutenção, aliás, grande parte deles ninguém os via, tal era o coberto vegetal e também das árvores que lá existiam, de facto a iluminação da estrada do Horto até ao Castelo foi concluída, aliás, tinham dito que as semanas seguintes àquela última assembleia, teria de ficar concluído e deixe-me dizer-lhe que, de facto, o poste que está encostado ao sobreiro, toda aquela colocação de postes tem uma

métrica própria e foi para respeitar exatamente o sobreiro. É muito fácil cortar o sobreiro, sendo que como sabem é ilegal e, portanto, como a métrica dava aquele local, ele ficou encostadinho, mas de facto está a iluminação feita. Está também aquela iluminação cénica que referiu que disse "se fosse um local em Espanha, estava o castelo iluminado", veja lá no local em Portugal, numa simples vila como a Póvoa de Lanhoso está iluminado e têm várias cores para ao longo de todo o ano, poder ter ali alguma simbologia em termos de iluminação e, de facto, eu acho que o Senhor Presidente também já falou da parte as limpezas das sarjetas, não vale a pena, agora estamos a falar um pouco nisto, eu vou se me permitem também falar um pouco do show off que foi feito aqui, a Câmara Municipal faz no Facebook. Eu acho que o deputado Luís Carvalho veio fazer um show off aqui. Um show off que, de facto, pode sair um pouco frustrado nessa tentativa de banalizar o trabalho que a Câmara faz. De facto, a Câmara faz! Faz muito! Demora 20, 25 minutos, 28 minutos, o que o Senhor disse até é um pouco desrespeitoso para quem está em casa a ouvir-nos, que "não voltem a fazer isso novamente". Essa informação que é feita aqui não é para esta assembleia, vocês todos têm acesso a ela, está escrita e, portanto, é passada para vocês todos. Temos é que respeitar as pessoas que vivem neste concelho que estão em casa e que têm o direito de ser informadas pelo dever que a Câmara tem de o fazer e, portanto, usa este meio para o poder fazer de uma forma direta, sim, às tantas longa, mas isso é longo, igual a muito trabalho e isso é algo que é indesmentível, portanto, tem havido muito trabalho e a parte chata é essa, que é a parte que às tantas pode haver muito mais, o trabalho vai estar a ser feito. Sobre o facebook, é de facto, um meio de comunicação. Vocês usam, exatamente na mesma proporção, reparem nas presenças na homenagem ao Ruy de Carvalho e publicam nas redes sociais. Vão à sessão solene do 25 de abril e publicam nas vossas redes sociais. Fazem uns rastreios auditivos e publicam nas redes sociais e ninguém aqui vê nenhum problema nisso. O senhor vê problema em que nós façamos rigorosamente o mesmo, sendo que numa escala muitíssimo maior e, portanto, isso tem a ver exatamente com o trabalho que nós fazemos e, portanto, as redes sociais são uma forma fácil, rápida de demonstrar a toda a gente aquilo que nós vamos fazendo o nosso dia a dia, mas depois há situações que são, de facto, eu diria divertidas se não fosse às vezes até um pouco digamos, pouco éticas e vocês podem fazer esse exercício aí. Eu tenho aqui uma imagem que é da publicação do PSD sobre exatamente a homenagem ao Ruy de Carvalho. Tem aqui do PSD, não há nenhuma montagem, vocês podem consultar essa publicação, de facto, se lermos o texto dá a estranha sensação de que a homenagem foi feita por iniciativa do PSD, não foi, aliás, o senhor veio aqui dizer e bem que, de facto, a iniciativa foi da Câmara, mas isso não está lá no texto, também não tinha que estar, mas não era desonesto. De facto, sim, houve um voto de louvor que foi aprovado em reunião de câmara e muito bem. Para ilustrar essa mesma publicação, vocês utilizaram algumas imagens, por exemplo, esta que vocês podem todos consultar e acompanhar no Facebook que tem na doutora Olga Duque que foi muito bem ler o voto

de louvor que foi apresentado e tenho o Senhor Presidente da Assembleia que, por acaso está no segundo plano, mas reparem, esta coisa gira muito característica também do PSD local, a fotografia inteira é esta, e a fotografia inclui quem? Inclui o Presidente da Câmara, e o próprio homenageado, portanto, repare na coerência desta comunicação, ou seja o PSD que foi convidado e fez parte de uma homenagem a um senhor que tem muitos anos de palco, os senhores fizeram a nota que acharam por bem, não vou discutir o texto, não faz sentido, mas vou só a nota desta fotografia que aparece assim e que depois, portanto, numa edição em que vocês foram buscar e bem a fotografia à página da Câmara Municipal tiveram o cuidado de cortar, como é habitual há muitos anos, o atual Presidente da Câmara, na altura era Vereador, mas cortar até o próprio homenageado é uma coisa de uma falta de ética total. Como se não fosse suficiente, vocês têm também esta fotografia, para quem percebe alguma coisa fotografia, esta fotografia é do próprio homenageado a bater palmas e agradecer toda uma dedicação de reconhecimento que o Município e quando me refiro ao Município, afirmo a Câmara Municipal, a todos os vereadores, porque a Câmara Municipal é composta por todos, numa homenagem que um senhor de Lisboa que, como 96 anos, veio a este anfiteatro onde nós tivemos e depois no dia seguinte, foi devidamente homenageado no Salão Nobre com as "Chaves da Vila" e reparem novamente na coincidência, a fotografia completa tem o Senhor Presidente da Câmara também no enquadramento e, portanto, show off, eu acho que é um pouco isto. A falta de consideração, de respeito, de ética, de colocar nas vossas páginas de Facebook aquilo que vocês acham por bem, amputando, como também já é tradição, as outras pessoas que estão no enquadramento da imagem, isto é, de facto, um exercício de show off muito grande da sua parte e se me permite a comparação, esta é página oficial do Facebook do PSD da Póvoa de Lanhoso. O que o senhor disse aqui, ou melhor, o Dr. Paulo não precisa de defesa, até porque advogado é ele, eu sou um simples Vereador, hoje a Póvoa de Lanhoso está assim, é na página pessoal do Dr. Paulo Gago e na página pessoal Dr. Paulo Gago ele pode pôr o que ele bem entender, porque é da responsabilidade dele. Comparada a página pessoal do Dr. Paulo Gago, com a página oficial da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso faz-me lembrar comparar a beira da estrada com a Estrada da Beira. É quase a mesma coisa, mas, de facto, há uma diferença brutal. Então estas são aquelas incoerências e aquele show off que muitas vezes se fazem na política, que lhe ficam mal, porque o senhor é um homem da política e que está há muitos anos nesta área e que, portanto, quando se fala do show off do Facebook, daquilo que se inclui ou não, temos também de ter algum cuidado com aquilo que nós próprias pomos nas redes sociais. Muito obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Muito rápido, Senhor Ricardo Alves, a homenagem era ao Ruy de Carvalho e foi publicado na página de Facebook do PSD, não era o Presidente de Câmara, por isso, não vejo qual é o mal do PSD ter feito o que fez. Claro que não íamos por o Presidente de Câmara, não é? Não vale a pena. A homenagem era ao Ruy de Carvalho. O tema era o Ruy de Carvalho e estava presente na publicação. Sobre os povoenses estarem assistir isto que foi passado aqui no ecrã, se estiverem atentos à página de Facebook, vejam precisamente o mesmo, portanto, é uma repetição. Está respondido também essa parte. Sobre a comunicação da DECO, Senhor Presidente, faça-nos chegar, porque o PSD já solicitou várias vezes essa comunicação e nunca fez chegar. Disse que recebeu no dia 1 de junho, portanto, façam chegar de 1 de junho a 30, já vão 30 dias. Nós voltamos a pedir, solicitámos no dia 19 de junho e não nos foi enviado, se fizer o favor, só para enviar. Agora só aqui um à parte, pegar na minha página pessoal, dizendo que eu estava em Cuba, depois em Fátima, depois em Cuba. Não estava em Fátima. Fiz uma publicação sobre o 13 de Maio de Fátima, não estava em Fátima. Você vê-me na foto? Isto é um nível onde chega a sua demagogia e aquilo que quer trazer aqui para o debate."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou aos pedidos de esclarecimentos e concedeu a palavra à deputada do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Senhor Presidente, temos aqui o mecanismo ideal para nos mostrar o e-mail, definitivamente da DECO. Não duvidando do que leu, mas reparo seguinte, essa informação foi solicitada? O Senhor diz que é de 1 de junho e nem por isso, os serviços da Mesa da Assembleia nos fizeram chegar, mais ponho sérias dúvidas que a DECO venha dizer que a taxa de saneamento não era a mais elevada do país, pode ter dito sim, que no global não seria a mais cara do país, nomeadamente englobando abastecimentos residuais e resíduos.

Agora, Senhor Presidente, falando em dados concretos, não tenho fotografias, mas tenho aqui faturas de água e saneamento de 2 concelhos vizinhos que até tiveram recentemente uma, digamos, não é a discussão, mas que se centrou entre Braga, Póvoa de Lanhoso, à conta da divisão da BRAVAL. Em Braga, paga-se 0.475 por metro cúbico de água. Na Póvoa de Lanhoso paga-se 0.81. Em Braga paga-se por tarifa de drenagem de águas residuais 0.44, na Póvoa de Lanhoso paga-se 0.98. Em Braga que não tem a BRAVAL sediada apenas faz o tratamento paga de taxa fixa de resíduos 2.331, pois na Póvoa de Lanhoso que conta com a BRAVAL há muitos e muitos anos pagamos 3.46, contra factos, não há argumentos. Obrigada."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, concedeu a palavra ao vereador Ricardo Alves para resposta.

Interveio o vereador Ricardo Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Só dar nota ao deputado Pedro Afonso que me esqueci há pouco e que tinha a ver também com a situação do estado das casas de banho e todo o espaço da zona do Castelo Pilar. Como já referi na outra assembleia e temos referido repetidamente, a responsabilidade da Câmara Municipal é zero, aquele espaço é propriedade da Confraria de Nossa Senhora do Pilar, a quem cabe zelar pela limpeza, por todo o brio e toda a boa imagem que possa ter ali naquele espaço. Essas casas de banho não pertencem à Câmara Municipal e, portanto, a Câmara Municipal não tem nenhum dever ali, a vegetação excessiva que pode até haver em alguns pontos, eu relembrava uma coisa que também é importante falar aqui, porque, às vezes, as pessoas acham que as coisas acontecem por acaso e que nem tem nenhum custo. A Câmara Municipal em maio, quando o deputado diz "numa ida ao Pilar", não é uma obra, de facto, até é, a preparação da ida, porque toda a limpeza daquela montanha foi feita rigorosamente pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, pelos seus serviços de jardinagem que tiveram uns 10, 12 dias a trabalhar naquela zona e nós iremos também numa reunião muito brevemente da Câmara Municipal atribuir em subsídio em espécie o valor de aproximadamente 7.000 euros, eu não tenho valor exato aqui que custe essa limpeza, portanto, esta coisa de nós todos acharmos que a Câmara Municipal tem obrigações de fazer todo este trabalho de manutenção no Monte do Pilar não tem. Não tem a responsabilidade. É na totalidade da Confraria de Nossa Senhora do Pilar. Naturalmente cabe-nos a nós e já fizemos algumas diligências nesse sentido de sensibilizar a Confraria para estabelecermos aqui alguma forma de podermos fazer um trabalho em conjunto, condigno, que para quem nos visita, porque um dos outros problemas que não há nenhuma indicação quando as pessoas chegam ao alto do Castelo que as pessoas estão em espaço da Confraria do Pilar. As pessoas estão na Póvoa de Lanhoso e, portanto, mais uma vez, a Câmara Municipal com o seu grande chapéu leva com esse sol muito abrasador da responsabilidade da limpeza. Nós temos feito esse trabalho, fizemo-lo mais uma vez este ano na preparação da subida da Peregrinação da nossa Senhora do Pilar, fizemos o reparo também num muro que tinha caído, por algum condutor de forma incauta ou acidental o derrubou. Fomos nós que em meia dúzia de horas, o recuperamos e o recolocamos de forma a dar também segurança e dignidade daquele espaço, portanto há, de facto, um impacto grande é aquela, de facto, a nossa montanha, é a nossa sala de visitas que nós gostaríamos de ver mais cuidada e melhor tratada. Estamos a tratar também de sensibilizar a Confraria nesse sentido, mas, como calcula e como já repetir, não é da responsabilidade do município fazer esse tipo de trabalho. Muito obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto um da ordem de trabalhos e informou que se faria um intervalo de dez minutos.

Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.

Após o intervalo, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, retomou a sessão e passou ao ponto dois da ordem de trabalhos. **Ponto Dois: Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.** E concedeu a palavra à Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fátima Moreira, para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"A este ponto prende-se com uma obrigação legal de dar conhecimento a esta Assembleia do relatório de execução orçamental da EPAVE, este relativamente ao primeiro trimestre de 2023.
O relatório não tem nada de especial relativamente à execução da despesa e da receita. É o relatório o que se refere aqui ao início do ano 2023 até março, referir apenas e evidenciar aqui uma dificuldade de tesouraria manifestada aqui no desenrolar aqui da explicação do relatório que se prendeu com o facto de se ter feito um pedido de reembolso, mas que não foi pago integralmente. Desse pedido de reembolso ainda relativamente ao início no ano escolar, ou seja, 2022. Recebemos apenas como diz ai na informação 25.000 euros, o que, de facto, durante este período, dificultou muito a gestão financeira da EPAVE. Apesar de esse reembolso não ter entrado por motivos completamente alheios à EPAVE, foi feita uma gestão financeira muito rigorosa, mas e aqui este relatório ainda não evidencia isso no segundo trimestre, depois de março, tivemos que, de facto, de nos socorrermos da conta caucionada para cumprir algumas obrigações, e isso vai ter já reflexo no próximo relatório que aqui trouxermos, neste momento, essa situação está resolvida, uma vez que recebemos apenas no dia 4 de maio, o reembolso de 574.000 euros e que fez toda a diferença durante este período de gestão da EPAVE."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente ao relatório de execução orçamental do primeiro trimestre de 2023 da Escola Profissional do Alto Ave dar nota que o CDS-PP se encontra internado do seu teor e, tal como a senhora vereadora teve a amabilidade de explicar anteriormente nada há a relatar demais, contudo, aproveitando a temática da educação e formação profissional e louvando desde já a celebração no passado dia 3 de maio do protocolo com a Escola de Hotelaria de Viana do Castelo, como Vossas Excelências referem no âmbito do programa formação mais próxima em conjunto, diga-se com os restantes 13 municípios do distrito. Gostaríamos de alertar o executivo para as constantes dificuldades manifestadas pelos empresários do setor de hotelaria da Póvoa de Lanhoso para a contratação de colaboradores qualificados, certos de que o referido programa visará mitigar de forma célere as carências do setor, colocamos a questão ao executivo após análise dos programas da oferta Educativa da EPAVE e da escola secundária, se não seria pertinente ver incluída na oferta formativa da EPAVE, cursos ligados ao setor hoteleiro e do turismo, como forma de garantir a contínua formação de profissionais qualificados, naquele que se pretende ser um setor muito forte para a economia portuguesa nos próximos anos, e com certeza para o nosso concelho, assim é o próprio programa formação mais próxima. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Vítor Hugo Silva.

Interveio o deputado Vítor Hugo Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Em relação a este relatório de execução orçamental da EPAVE quanto ao primeiro trimestre do ano 2023 são apresentados resultados satisfatórios e, como tal, tendo em conta o regime jurídico vigente, o grupo parlamentar do PSD quer dizer apenas que se encontra inteirado.

Uma vez que nos encontrámos no aproximar do termo do ano letivo e que à priori, já se encontram a tomar as diligências para iniciar o próximo ano letivo questiono de que forma está a ser promovida a oferta formativa e qual a estratégia para a captação de novos alunos no ensino profissional e também será importante informar sobre quantas turmas ou meias turmas e quais os cursos que serão disponibilizados no próximo ano letivo.

Por último, e tendo em conta a temática da lecionação da área da ourivesaria, mais especificamente na área da filigrana, como foi referido há um ano atrás, gostaria de saber informações adicionais sobre as negociações de implementação do espaço CINDOR na Póvoa de Lanhoso, conforme foi referido. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Era só mesmo para dar nota também que me esqueci há pouco a senhora vereadora, já agora, que aproveito ainda para relembrar a sugestão, aqui deixava anteriormente para avaliar a inclusão de cursos ligados ao setor agrícola e pecuário, sobretudo agora que, pelos vistos, está finalmente a ser desenvolvido um plano estratégico local para o setor na Póvoa de Lanhoso. Obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fátima Moreira, para resposta.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Relativamente à formação na área da restauração, de facto, é uma preocupação, aliás, temos recebido da parte dos empresários da área, essa preocupação nesse aspeto, já foram despoletadas alguns ao foram despoletados alguns contactos, foi feita uma reunião, mas essa reunião foi desenvolvida através do gabinete de desenvolvimento económico e também com o serviço de turismo e depois o senhor vereador dará conta então das diligências e dos resultados relativamente a essa a essa área de formação.
A EPAVE tem divulgada já na sua página de Facebook, há muito tempo, a oferta formativa para o próximo ano letivo, vamos manter a Mecatrónica Automóvel, aliás, temos que ter consciência que os centros tecnológicos especializados e no caso da EPAVE, tem um centro tecnológico especializado na área industrial, têm que apostar nessa área, têm quer dizer, os centros tecnológicos vão financiar uma área de intervenção no sentido que as escolas profissionais se especializem naquela área, em que o investimento vai ser feito por isso, tendencialmente área industrial vai ser sempre uma área privilegiada na EPAVE uma vez que temos um centro tecnológico especializado, financiado com 1.1 milhão para ser agora aqui instalado, vai ser sempre uma área prioritária em termos da formação, porque vai ter também nós, como bem sabem, nós ao nível da oferta que proporcionamos, há uma concertação local há uma concertação também supramunicipal ao nível da CIM do Ave e depois os cursos têm irrelevâncias diferentes conforme aquilo que está definido para a região, em termos daquilo que é expectável no seu desenvolvimento, são criadas relevância dos cursos. O que é que são as relevâncias? São pontuações que são atribuídas pela ANQEP, que é quem as defende e uns cursos são mais valorizado, sejam tem mais relevância relativamente a outros que

têm menor relevância e conforme tem a maior relevância ao menos relevância, temos a oportunidade ou não de os ver depois aprovados pela ANQEP.

Então nós temos aprovado para o próximo ano Mecatrónica Automóvel; Manutenção Industrial, lá está tem que haver obrigatoriamente uma aposta na área industrial para cumprir também o desiderato do CTE; temos a Eletrónica e Automação de computadores, meia turma, este ano vamos ter Secretariado; Instalações de Sistemas Fotovoltaicos e Animação Sociocultural também em meia turma e Cabeleireiros uma turma, uma vez que também já temos o investimento nesta área.

Em termos de divulgação e da captação de alunos, de facto, é sempre uma preocupação, é uma preocupação e a EPAVE começou este ano bem cedo o seu trabalho de divulgação da oferta formativa, logo que ela foi validada ao nível da CIM do Ave até antes de ser validada pela DGEstE, tínhamos alguma expectativa que ela fosse validada, porque estávamos dentro dos parâmetros das relevâncias que assim o determinariam e começámos uma divulgação até bastante cedo, tanto numa promoção ao nível das redes sociais, com a particularidade de termos os próprios cursos e os alunos da própria EPAVE a fazerem esse trabalho envolvidos nessa dinâmica, digamos assim e também depois a EPAVE a ir a outras escolas aqui à volta. Nas redondezas, foram a quase todas as escolas divulgar os cursos e a oferta formativa que têm disponibilizado. Nesse aspeto, penso que as coisas estão a correr muito bem. Agora vamos aguardar pelas inscrições ao nível da disponibilidade que temos, sendo certo que o ano passado, uma das turmas que tentámos abrir, que era qualidade, não conseguimos, por exemplo, não conseguimos e depois trocámos para as instalações elétricas, porque não conseguimos formandos para meia turma, às vezes não vamos de encontro aquelas que são as expectativas e as vontades dos alunos e essa é uma questão também senhor deputado, que é difícil. É verdade que as vezes nós percebemos que a necessidade, por exemplo ao nível da agricultura, não sei se nós temos alunos com vontade de fazer formação na agricultura, se teríamos, porque eu nesse aspeto, considero que, às tantas, o caminho pode ser tentar num contexto diferente, tentar primeiro num contexto de formação - ação, aliás, na ourivesaria, a mesma coisa de formação - ação, de formação de ativos, para perceber como é que o mercado reage, como é que a comunidade reage para depois avançar então para estas que são situações mais profundas, digamos assim, e que implicam outras instâncias para validar esse tipo de formações, nesse sentido é o trabalho que está a ser feito, mas reconheço sim, sim e todos reconhecemos essa necessidade de trazer as pessoas para o mundo rural e é preciso e aqui todos devemos também contribuir para isso de valorizar o ensino profissional, não só da escola profissional, mas também da escola secundária. A dificuldade em termos turmas constituídas com alunos que, de facto, querem aquilo é difícil, o ensino profissional precisa de ser valorizado e para isso temos de contribuir todos, também. Temos que contribuir enquanto pais, enquanto formadores, enquanto comunidade, porque, de facto, o ensino profissional já percebemos que pode trazer competências técnicas, que de facto, as empresas precisam

e que o mundo do trabalho também precisa de dotar os nossos alunos de competências mais práticas e nós sabemos e ainda esta semana tive uma reunião do Conselho Municipal do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso e que falávamos do ensino profissional e da necessidade de valorizarmos cada vez mais o ensino profissional.

As escolas e o Governo estão cada vez mais apostados e as metas da União Europeia também são muito ambiciosas. Querem que 55% dos alunos entrem pelo ensino profissional pelo ensino profissionalizante e nós temos cada vez mais saídas também ao nível do ensino superior para estas áreas de ensino. Agora temos também muitas vezes, e nesse concelho falava-se disse que há ainda um estigma e às vezes começa em casa com os pais, com as expectativas que têm às vezes relativamente à educação dos nossos educandos e, por isso, deixo aqui esta reflexão para todos de olharmos para o ensino profissional de outra forma, com a criação dos centros tecnológicos especializados, acreditamos todos que o ensino profissional pode ser de alta qualidade e é importante então rentabilizar os recursos que temos nas nossas comunidades a esse favor.

Dizer-vos também que a escola do agrupamento de escolas da Póvoa de Lanhoso, candidatou-se agora também um CTE e nesta segunda fase, candidatou-se até a dois, mas na expectativa de ter pelo menos um aprovado na área tecnológica e na área digital e lá está a escola secundaria há-de apostar nessa área de formação, porque há-de ser a área em que ela terá, pode ter um centro tecnológico especializado, é isto que me apraz dizer relativamente àquilo que aqui trouxeram."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao vereador, Ricardo Alves.

Interveio o vereador Ricardo Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Só para dar nota que, de facto, o Gabinete de Desenvolvimento Económico promoveu uma reunião com o IEFP e com um conjunto de agentes de turismo de pessoas que têm casas de restauração parte de alojamentos locais do concelho, precisamente para identificar quais eram as necessidades que os próprios agentes económicos têm nessa área de formação de recursos humanos. Foi um trabalho interessante, vamos estamos agora a preparar um conjunto de canais de formação para que as pessoas possam ter formação certificada pelo IEFP no que diz respeito a línguas; gestão; higiene e segurança no trabalho, mas esta reunião que realizámos há cerca de 3 semanas atrás, tenha a ver precisamente para com o ouvir as pessoas que estão no terreno, que têm os restaurantes, que têm as casas de alojamento, quais são as necessidades para que, de facto, o IEFP consiga promover essas formações e, mais uma vez aqui aproveito este momento para que todos os proprietários de espaços comerciais ligados à restauração, hotelaria que queiram dar esses seus contributos podem, naturalmente, contactar-nos

através do Gabinete de Desenvolvimento Economico e nós faremos a ligação com o IEFP para conseguirmos promover a breve prazo, essas reuniões de capacitação para os recursos humanos, sendo também um facto que mesmo os qualificados, ou os não qualificados, que estão cada vez mais a escassear e, portanto, tem muito a ver também com uma dinâmica social do concelho e do país."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Vítor Hugo Silva.

Interveio o deputado Vítor Hugo Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhora vereadora Fátima Moreira, faltou o esclarecimento sobre o espaço CINDOR, penso que deve ter sido um lapso, queria mais informações sobre esse tema, obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Vice-Presidente, Fátima Moreira, novamente para resposta.

Interveio a Vice-Presidente Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Sim, sobre o espaço CINDOR, mantemos a mesma vontade, o CINDOR, também a mesma disponibilidade e, como há bocado, disse, de uma forma geral, numa expectativa de fazer começar por formação - ação e não de disponibilizar um curso de formação na área profissional, digamos assim, com esta vertente que tem a EPAVE ou que tem a escola profissional, mas antes um curso de ativos, precisamos apenas, de facto, de ter o espaço, um espaço central para darmos esse passo, mas sim, continuamos com a mesma vontade e também o CINDOR com a mesma disponibilidade."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto dois da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

De imediato, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou ao ponto três da ordem do dia. **Ponto Três: Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2022.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Este ponto a informação, também, para esta assembleia, do relatório semestral do revisor Oficial de contas relativo ao segundo semestre de 2022. Importa aqui esclarecer que este relatório refere-se então ao segundo semestre do ano passado, o segundo semestre do ano passado, que não deixa de ter resultados diferentes do relatório de contas do ano de 2022. Por isso, isto é uma obrigação legal, mas o relatório do revisor oficial de contas traduz exatamente um documento que já aqui analisámos na última assembleia, que foi o relatório de contas de 2022, uma vez que o segundo semestre é basicamente, o culminar, digamos assim, das contas do ano de 2022.

Em termos gerais, dizer-vos então que o balanço apresenta, apesar de continuar negativo, o balanço apresenta um resultado líquido negativo, teve uma variação positiva de 554 milhares de euros relativamente ao ano 2021, ou seja, apesar de continuar negativo relativamente ao ano anterior, houve uma melhoria em meio milhão de euros, também que os indicadores financeiros apresentados nas páginas 10 e 11 são muito positivos, o que denota um sinónimo de estabilidade da instituição. Os rácios de solvabilidade e autonomia estão estáveis.

Relativamente à demonstração de resultados, os resultados antes dos juros impostos e depreciações e amortizações sofreram uma variação positiva de 547 milhares de euros e os rendimentos obtiveram 3,3 milhões de euros e os gastos 2,8 milhões de euros. Neste acréscimo está subjacente a assunção das novas competências nas áreas da educação e ação social que aconteceram em abril de 2022. Os gastos de pessoal também sofreram um acréscimo de 1,4 milhões de euros também justificados com a delegação de competências com a inclusão de 114 novos funcionários.

Nos rendimentos, verifica-se também um acréscimo em todas as suas rubricas, em que se destaca o aumento das transferências correntes de 2,04 milhões de euros pelo pagamento de fonte de descentralização de competências.

Ao nível da execução orçamental. A execução orçamental da receita é de 99.4 tinha sido 93% em 2021 e da despesa de 89% e tinha sido de 88 em 2021. A receita corrente teve uma execução de 103% em 2021 de 100%. A despesa corrente teve uma execução de 92% em 2021 teve de 93%. O equilíbrio corrente também está assegurado com 2,8 milhões de euros, ainda que se a presente suspensa a lei do Orçamento de Estado 2022.

Relativamente à dívida, a dívida máxima total que releva para o endividamento no presente ano é de 9,7 milhões de euros, a dívida total que releva para o endividamento em 31 de dezembro foi de 6,2 milhões de euros e em 2021 tinha sido de 6,3 milhões, diminuiu 19 milhares de euros, a margem disponível para utilizar é de 3,4 milhões de euros. Em síntese, é esta a informação que o ROC traz a esta Assembleia."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Rita Teixeira.

Interveio a deputada Rita Teixeira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Ora em relação a este terceiro ponto, tratando-se da apreciação de um documento técnico, devemos realçar de uma forma generalizada a capacidade de satisfação das obrigações do município, nas suas obrigações exigíveis a curto e a longo prazo.

Apesar dos valores satisfatórios nos indicadores financeiros, verifica-se um decréscimo da capacidade do município em honrar as suas obrigações de curto e longo prazo, conforme se verifica no decréscimo do rácio de liquidez geral. Contudo, também se verifica a melhoria dos rácios de liquidez imediata e autonomia financeira, respetivamente.

Por último, a execução da receita e da despesa, respetivamente, assim como as execuções orçamentais da despesa e receita corrente também apresentam valores satisfatórios. Uma vez que este documento vai de encontro à deliberação tomada na Assembleia anterior em relação ao relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2022, o grupo parlamentar do PSD encontra-se inteirado sobre este assunto. Obrigada."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"*Só mesmo para dar nota, e em relação às notas que trazia, já foram explanadas pela senhora vereadora, só mesmo para dar nota que nos encontramos inteirados do teor do relatório e relevar o facto de que a execução orçamental ter sido previsto em função de receitas, das receitas correntes terem conseguido financiar, pelo menos, as despesas correntes, o que é sempre de louvar."*

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Senhor Presidente, na página nove, o revisor refere - pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão executivo e pelos serviços do município, o valor desta rubrica poderá não refletir a efetiva situação patrimonial relativamente aos bens no ativo fixo tangível, tanto do domínio público, quanto do domínio privado. Senhor Presidente, fica a ideia que a Câmara Municipal tem património, muito património que

ao longo destes 16 anos, não foi registo e anda completamente perdido. Aliás, ainda recentemente veio à Assembleia Municipal um destes casos, em Garfe que tanto escandalizou a bancada do Partido Social Democrata e a pergunta é, afinal, e em concreto, o que se passa com o património do município para haver esta dificuldade de identificar o património que está aqui vertido na página nove, pelo revisor oficial de contas. Obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhor deputado, é muito simples. Durante muitos anos, nunca foi feito registo do património da Câmara Municipal, portanto, nós temos estado a fazer um trabalho profundo nesse sentido. Aliás, nós executivo, membros do gabinete de apoio à Presidência, quero realçar o trabalho que o Sérgio Matos tem feito nessa área, porque tem sido a pessoa responsável na nossa equipa, por partir essa pedra e quando falo em partir pedra, é mesmo partir pedra porque há processos profundamente complicados relativamente a contrapartidas que foram cedidas ao município de empresas que já não existem, por exemplo, portanto, fica muito difícil resolver os processos, que têm muitos anos e que tem a ver com património do município que nunca foi registado e que nós agora estamos paulatinamente, mas com a rapidez possível a corrigir, tendo em conta que é de todo o interesse que o município da Póvoa de Lanhoso tenha aquilo que é sua propriedade registada em seu nome, é uma coisa elementar, nós na nossa vida fazemos o mesmo, não é, portanto, infelizmente, ao longo dos anos, isso não foi feito, portanto, estamos nós a recuperar o tempo perdido e tem sido feito um excelente trabalho nessa área, repito, nosso colega de trabalho, Sérgio Matos."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio à deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Nesta matéria de inventário, evidentemente, quando ele é lançado, vemos uma oscilação em alta dos ativos, mas não temos verificado ao longo, por exemplo, na transição de 2021 para 2022, um grande aumento em termos de ativo, ou seja, que se traduz no balanço efetivo do município. Se tem sido feito um trabalho minucioso nessa área, a questão que levanto é o valor indexado é baixo e não reflete o trabalho que é exercido ou eventualmente, já vinha a ser feito algum trabalho em termos de inventário,

ou seja, dos grandes valores que compõem efetivamente o balanço do município. Obrigada."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu novamente a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Eu não lhe sei dar nota do valor global das várias parcelas que possam ir sendo registadas ao longo do tempo em nome do município. O que lhe posso dizer é que, em termos de volume de trabalho, de correção e registo das parcelas que são propriedade do município, o salto que foi dado foi um salto de gigante, agora é que há parcelas que terão valor mais residual, outras poderão ter um valor mais significativo. Eu isso não lhe posso responder. O que lhe posso dizer é que estamos a corrigir do ponto de vista administrativo e a fazer o necessário para que os procedimentos levados a cabo resolvam um problema que transita do passado. Fez referência de 2021 para 2022."

Interveio a deputada Fátima Alves que referiu:
"Aquilo que equitativamente, comparando os exercícios, quando saltamos de anos, a grande oscilação de capital próprio, digamos assim, do município não se registou nestes últimos anos, portanto, temos estado sempre naquela ordem dos 70 milhões e não se verifica pela incorporação desses inventários. Agora, evidentemente que as pequenas parcelas dão tanto trabalho, se calhar a inventariar, como as grandes parcelas, isso é indiscutível. A questão que lhe levantava era mesmo essa, se calhar, as grandes parcelas já estariam elas inventariadas e faltavam essas pequenas começar a inventariar, obrigada."

O Presidente da Câmara retomou a sua intervenção e referiu:
"Eu não lhe consigo responder concretamente a isso. O que lhe consigo dizer é que, em termos de volume de regularização de situações que estavam por resolver e por registar, independentemente de elas serem mais ou menos valorosas do ponto de vista financeiro, o volume é incomparavelmente superior, evidentemente, que nós registarmos num ano duas parcelas que possam valer 300.000 euros e no outro ano, 30 parcelas com valor de 50.000 euros acumulado depois o reflexo não é esse, mas o reflexo em termos de trabalho é este, portanto, estamos a corrigir situações que não estavam legalizadas, que não estavam registadas e que, independentemente do seu valor que não é relevante, mas independentemente do seu valor precisam de ser regularizadas. Muito obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto três da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da Câmara Municipal sobre o Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2022.

De imediato, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou ao ponto quatro da ordem do dia. **Ponto Quatro: Proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio a Vice-Presidente da Câmara, Fátima Moreira, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Só dar indicação que, relativamente a este ponto, a proposta para aprovação da consolidação de contas também é uma obrigação legal. A consolidação de contas, a Câmara consolida as contas com a EPAVE. Nós já aprovámos aqui também, como já há pouco disse, as contas da Câmara em abril, relativamente a 2022, o relatório de quantas do município já trazia, também, acoplado o relatório de contas da EPAVE, agora apresenta-se aqui então o relatório das contas consolidadas, sendo que a EPAVE tem um relatório de contas que não tem grande impacto, digamos assim, na empresa-mãe, na Câmara Municipal, porque estamos a falar de um orçamento em termos de rendimentos e gastos que anda na ordem do 1,3 milhões e que teve um resultado líquido no ano passado de 2000 e poucos euros, não tem grande impacto naquele que foi o documento aqui aprovado em abril de 2022, ao fazer-se a sua consolidação. Por isso, este relatório não é mais do que um instrumento técnico também, que consolida então as contas da Câmara com as da EPAVE."

Depois o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada Sónia Fernandes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Ora muito bem, neste ponto quatro é-nos trazido precisamente o relatório e os documentos de consolidação de contas do exercício de 2022 para aprovação, como é consabido, tratam-se de documentos eminentemente técnicos, preparados e concluídos por entidade independente e imparcial, no entanto, entendemos por ser o momento adequado, não podemos deixar de expressar, uma vez mais, as nossas preocupações e inquietações que são comuns às preocupações de todos os povoenses.

Porque, de facto, os dados que vêm exarados na presente documentação mostram que, no ano de 2022, houve um arrecadar para o município de receita de rendimentos, porquanto o executivo procedeu ao aumentar aos povoenses de taxas fixas, aos quais os povoenses se acham sujeitos. E meus senhores, não seria necessário relembrar a conclusão da Deco de dezembro de 2022, porque, na verdade, os povoenses mensalmente, os povoenses, as famílias, as empresas e as instituições da Póvoa de Lanhoso, mensalmente sentem na sua carteira esses aumentos. O facto é que a bancada parlamentar do PSD tudo tem feito para evitar o aumento das taxas municipais aos povoenses, apontando alternativas viáveis e que não se traduzam simplesmente em medidas redutoras e que se limitam apenas ao aumento, ao sobrecarregar das famílias e de todos os povoenses em geral.

Por outro lado, e agora já numa perspetiva já de congratulação, estes documentos retratam ainda que a bancada parlamentar do PSD votou assertivamente ao obrigar que a taxa de IMI fosse reduzida para o mínimo. Tanto assim é que a receita para o município da Póvoa Lenhoso, proveniente de IMI, baixou do ano 2021 para o ano 2022. Como se constata a folhas dos documentos, foi graças à bancada do PSD que tivemos esta redução, ou seja, este benefício para a generalidade dos povoenses que para o ano de 2022 pagaram menos IMI. Dito isto, resta-me agradecer a todos e a todas."

Depois o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Começar pelo fim da sua intervenção e dizer-lhe que a redução das taxas de IMI no ano anterior que foram originadas pelo facto de a bancada do PSD ter chumbado a proposta que a Câmara Municipal trouxe a este órgão, tiveram o efeito direto de trazer a taxa para o mínimo, tiveram o efeito direto também de penalizar todas as famílias numerosas, nomeadamente relativamente ao quadro de dependentes por famílias e à redução associada. Basta olharmos para os documentos em termos históricos e percebermos que, em anos anteriores, essa tabela existia no ano passado não existiu, porque a bancada do PSD chumbou a proposta da Câmara Municipal e este ano existe, porque a Câmara Municipal associou à proposta que apresentou a tabela que apoia as famílias numerosas e que volta a introduzir justiça em relação ao cálculo que é feito, porque o facto de trazermos a taxa para o mínimo, não significa que uma família com 3 dependentes seja beneficiada, é mais prejudicada uma família que tenha 3 dependentes a cargo ou até 2 dependentes dependendo do valor patrimonial do que trazermos uma taxa para o mínimo, sem esse benefício adicional para famílias numerosas. Portanto, senhora deputada, as suas contas estão, admito que seja um erro da sua parte, não digo que é premeditado, como é evidente, mas as suas contas estão mal feitas.

Em relação às conclusões ao comentário que fez sobre a Deco Proteste. Eu não sei se sou o único que acho estranho o facto de termos uma intervenção como esta intervenção que ouvimos agora, depois de eu ter explicado há momentos, aquilo que expliquei sobre o email que recebemos da Deco Proteste no dia 1 de junho.

Senhora deputada, se me permite uma recomendação, adapte as suas intervenções em função daquilo que vai acontecendo, na Assembleia Municipal. Traz a intervenção preparada de casa, faz muito bem, acho muito bem que faça é uma questão de organização, mas se ao longo da Assembleia Municipal são introduzidos dados, que contrariam aquilo que possa ter compilado na preparação das suas intervenções, pelo menos não venha repetir aquilo que já sabe que é errado. Eu posso ler novamente o email, que li há bocadinho, mas vou ler só a última linha, que é para não maçar as pessoas que nos acompanham aqui e a partir de casa - procedemos à correção das tarifas no mapa interativo, por lapso, não alterámos o artigo que suporta esta ferramenta. Esta retificação foi feita dia 2/5/2023, porque quer o artigo, quer o mapa que se encontram agora corrigidos e devidamente atualizados. Portanto, referiu dados de final do ano passado, estes dados são mais atuais é só fazer um raciocínio simples, que é saber que esses dados que referiu estão errados, porque estes dados que eu referi é que estão corretos e quando dizem isso, a partir daquele púlpito, quem está em casa a ouvir-nos pode achar que é verdade, não é verdade e eu quero acreditar que seja que tenha sido distração da sua parte e não tenha entendido o que eu disse, distração, não estou a querer, não quero que se sinta ofendida com este comentário, que não tenha entendido ou que não tenha estado atenta aquilo que eu disse há momentos em relação a este e-mail da Deco, este e-mail contraria aquilo que disse na sua intervenção, isto eu tenho que repor a verdade, se as pessoas em casa ouvem aquilo que disse, eu tenho que repor a verdade para ouvirem a verdade que é esta, não é outra, esta é a realidade."

Depois o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada Sónia Fernandes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Senhor Presidente da Câmara Municipal, esse e-mail foi requerido pela nossa bancada através da líder parlamentar. Essas informações da Deco foram sucessivamente e reiteradamente solicitadas, nunca nos fizeram chegar. Foi-lhe dirigido ainda hoje e há pouco o apelo para que exiba esse e-mail aqui neste dispositivo audiovisual, para que todos possamos ver, portanto, e também senhor Presidente, se esteve com atenção, percebeu que eu não referi aquilo que senhor Presidente acabou de referir. Isso está gravado, senhor Presidente, vou repetir-me e vou maçar as pessoas a todos. Eu disse os povoenses nem precisavam de a conclusão da Deco, eu nem disse que efetivamente ela existiu ou que foi por lapso, eu disse os povoenses nem precisariam, porque

efetivamente, eles não precisam nem os povoenses nem as famílias, nem as instituições e nem as empresas precisam que a Deco ou qualquer outra instituição venha dizer aquilo que eles sentem mensalmente na sua carteira.
Senhor Presidente, até que esse lapso muito estranho que a Deco venha apenas junto do executivo municipal referir que cometeu um lapso em dezembro de 2022. Nós estamos em junho de 2023, senhor Presidente, então a Deco ainda não foi capaz de corrigir esse lapso no seu sistema informático. Não acha estranho? Muito obrigada a todos e a todas e desculpem a maçada e a repetição."

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Eu acho que não vamos eternizar este ping-pong, mas, de facto, se me pergunta se eu acho estranho que a Deco tenha ou não atualizado a informação aquilo que lhe posso dizer, a informação que tenho que recebi da Deco, se tivermos aí condições, peço aos serviços, se tivermos em condições para poder digitalizar e projetar este e-mail naquele monitor é já, não tem problema nenhum é no imediato, agora, quando põem em causa aquilo que li e, sobretudo, quando diz que acha estranho tudo isto não é? Eu pergunto-lhe se alguém acredita nesta sala ou quem nos acompanha a partir de casa que o presidente da Câmara Municipal seria capaz de fazer a situação que já fez reiteradamente com base em dados concretos. Se não fosse verdade, alguém acredita nisso, alguém consegue genuinamente acreditar que eu seria capaz de fazer uma coisa dessas?
Portanto, não devia estar em causa e se isso não devia estar em causa, a sua intervenção, obviamente, do meu ponto de vista, está prejudicada e não faz sentido, portanto, quando faz as alegações que faz, não faz sentido, até porque sabe que as atualizações, uma coisa são as publicações da Deco, outra coisa são as atualizações das taxas que refere que os povoenses sentem no bolso e a senhora sabe por que razão os povoenses sentem no bolso essas atualizações e eu também já o disse aqui e vou dizê-lo aqui quantas vezes for preciso, vou dizê-lo centenas de vezes se for preciso. E em 2025, se for preciso digo em todas as casas do concelho. Por que razão é que as pessoas estão a pagar taxas de saneamento ao nível que estão a pagar, porque este executivo teve de cumprir compromissos do executivo anterior para que o concelho da Póvoa de Lanhoso não fosse prejudicado e, repito, em todas as casas se for preciso, sabe porquê? Porque é verdade e tenho provas para isso, portanto, repetirei as vezes que for preciso, vocês vão continuar a ignorar as vezes que quiserem. É uma forma de fazer política. Nós fazemos política com verdade, vocês fazem política com omissão, muitas vezes, vocês, desculpem

generalizar, algumas pessoas fazem política com omissão, omitem determinados dados para tentar projetar determinada realidade.
Não é verdade, este executivo atualizou taxas por responsabilidade dos 2 executivos anteriores. Tenho aqui os documentos, trago-os sempre comigo assinados pelo anterior presidente de Câmara e pelo anterior presidente da Câmara do mandato em 2013/2017. Tenho aqui os documentos em que eles assumem que se não fossem cumpridas as metas até 2020, que depois devido à pandemia, passou para 2021 e depois para 2022 que admitiam que o município fosse penalizado e que as verbas do POSEUR fossem todas devolvidas. Está aqui assinado pelos 2 Presidentes de Câmara anteriores, eu como Presidente de Câmara eleito ia ficar confortável com isso? Não, não ia. Querem fazer política com isso? Façam à vontade, vamos esclarecer todos os povoenses em 2025, depois logo veremos o resultado, veremos o que as pessoas acham que se está correto, se não está, se é o caminho da verdade que deve prevalecer ou o caminho da demagogia, vamos ver."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhor Presidente, à data em que foram assinadas essas declarações, presumo que o Senhor Presidente seria vereador sem funções executivas. Qual foi o posicionamento que assumiu quando essas declarações foram assinadas? É que, do que me recordo em atas de Assembleias anteriores, sempre foi posicionamento da bancada do Partido Socialista, não elevar as taxas de água e saneamento, não obstante serem claros conhecedores que estavam subscritas essas declarações. Obrigada."

Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para prestar os últimos esclarecimentos.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhora deputada, o problema de falar das coisas, quando se desconhece o funcionamento dos órgãos é vir aqui dizer inverdades, estas declarações, estas 2 declarações, que estão sempre comigo, e posso produzi-las as vezes que forem precisas e fazer as cópias que forem precisas, quer que as projete, também? Também as posso projetar, uma é de 14/3/2019, a outra é de 6/6/2016. Estas declarações nunca foram a reuniões de Câmara nem a reuniões da Assembleia Municipal, mas não sabe e como não sabe vem aqui dizer estas coisas. E estas declarações dizem o seguinte, eu vou lê-las na íntegra. Manuel José Torcato Baptista, Presidente na qualidade de representante do

Município da Póvoa de Lanhoso, candidato ao programa operacional de sustentabilidade e eficiência no uso de recursos POSEUR (…) valor investido no setor da água e saneamento para satisfazer os requisitos de acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer necessidades de investimento que excedam esses requisitos identificados pelos Estados Membros, declara, sob compromisso de honra, que assume o compromisso de garantir o grau de recuperação de custos até 2017, através, nomeadamente, da implementação de medidas do seguinte tipo, ponto um, incremento da eficiência dos sistemas, mediante o aumento de 7% do número de utentes, em resultado da realização de novas ligações às redes existentes; ponto dois, incremento da eficiência dos sistemas, mediante a redução progressiva das perdas físicas, económicas de água através da implementação de operações a candidatar ao POSEUR; ponto três, incremento da eficiência de sistemas de se mediante redução progressiva da afluência de águas nos temas com redução de custos, tratamento através da implementação de operações candidatar no POSEUR; ponto quatro, redução de custos, com particular incidência nos indiretos, em resultado de uma gestão operacional mais eficiente, resultante da opção de procedimentos eficientes, utilização de equipamentos adequados e tecnologias de informação e comunicação, como são o caso da gestão de ocorrências, leitura de consumos, plataforma web SIG através de implementação de operações a candidatar ao POSEUR.

Segunda declaração, eu Avelino Adriano Gaspar da Silva, presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso declaro que esta entidade atingirá o grau de cobertura de custos, pelo menos 90% no serviço de abastecimento de água até 2020 verificável no indicador da ficha de avaliação de qualidade de serviço disponível no site da ERSAR e relativo a esse ano, aceito que - esta parte é a mais importante - caso este compromisso não seja cumprido, o financiamento atribuído às operações aprovadas no âmbito do ciclo Urbano da água do POSEUR abrangidas por esta declaração será revogado e devolvido o apoio comunitário recebido. Foi esta a declaração com este grau de compromisso que foi assinada no mandato anterior e foi isso que eu acabei de dizer, a partir do meio lugar que o município e o presidente da Câmara Municipal não podia admitir a possibilidade de ter que devolver estas verbas do POSEUR, penalizando o concelho, mas mais cumprindo os compromissos que foram assumidos nos 2 mandatos anteriores, já exibi estes documentos em assembleias anteriores e estou a reexibi-las sem utilidade nenhuma para a vossa bancada, porque não serve para nada, mas pelo menos para as pessoas que estão em casa e se for focado por parte de quem está a transmitir, perceberem que estão aqui 2 declarações, uma de 2016, outra de 2019, assinadas por 2 Presidentes de Câmara diferentes que este Presidente de Câmara teve de assumir e agora eu pergunto, e deixo a pergunta no ar, qual é o Presidente de Câmara, que quer aumentar taxas neste município ou outro município qualquer? Qual é o Presidente de Câmara que quer iniciar funções e passado 3 meses estar a propor este tipo de atualizações de taxas? Qual é o Presidente de Câmara? Quer saber qual é? É o

Presidente de Câmara que assume compromissos dos outros e é o Presidente de Câmara que tem noção da responsabilidade que tem ao ter sido eleito para defender os interesses do município."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, colocou à votação o ponto quatro da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, com 20 votos a favor e 25 abstenções, a proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Depois, os serviços de apoio à Assembleia Municipal, projetaram o email anteriormente referido, tal como tinha sido solicitado pela bancada parlamentar do PSD e pelo senhor Presidente da Câmara. Pelo que o Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, António Queirós Pereira, concedeu novamente a palavra ao Presidente da Câmara para prestar uns últimos esclarecimentos referentes ao mesmo.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro, e no uso da palavra referiu:
"Realçar o terceiro parágrafo que têm a informação que é mais relevante, realçar o terceiro parágrafo em que diz que esta retificação foi feita dia 2/5/2023, pelo que quer o artigo, quer o mapa se encontram agora corrigidos e devidamente atualizados, na frase anterior, diz por lapso, não alteramos o artigo de suporte a esta ferramenta, se quiserem eu lei o e-mail todo, eu faço isso por si, portanto, - acusamos a receção da vossa comunicação, dia 21/4/2023, referente ao estudo da Deco Proteste sobre tarifas de água e pedimos desde já as nossas desculpas pelo inusitado atraso da nossa resposta. Com efeito, em novembro de 2022 e no seguimento do contacto realizado pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, procedemos à correção das tarifas do mapa interativo. Por lapso, não alterámos o artigo de suporte a esta ferramenta. Esta retificação foi feita dia 2/5/2023, pelo que quer o artigo quer o mapa se encontram agora corrigidos, e devidamente atualizados.
Portanto, com base na comunicação que o município fez informando devidamente a Deco Proteste, a Deco Proteste reconhece que a informação que tinha publicado estava errada e agora já não está projetado, mas foi exatamente aquilo que eu li, portanto, espero ter sido compreensível."

Por fim, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, colocou à votação a continuação da sessão da Assembleia Municipal, proposta que foi chumbada

com 23 votos da bancada do GP do PSD, pelo que deu por terminada a sessão e convocou de imediato os líderes em sede de conferência de líderes para decidirem a data e hora para a continuação da sessão.

Continuação da sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2023 realizada a 04 de julho de 2023

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023, pelas 20h30, no Theatro Club da Câmara Municipal, sob a presidência de António Manuel Marques de Queirós Pereira, secretariado por Maria Elisabete Cardoso da Cunha (em representação da União das Freguesias de Campos e Louredo), em substituição do primeiro secretário José Ângelo Saavedra de Almeida Faria, e Eulália Margarida da Silva Rodrigues, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso para continuar os trabalhos iniciados no dia 30 de junho de 2023.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: Joaquim Armando da Silva Fernandes; Álvaro da Silva Vieira; Pedro Vale da Silva; Marta Maria da Cunha Vieira; Jorge da Costa Carvalho; Clarisse Cardoso Matos; Pedro Alexandre Oliveira Vale; Fernando Leonel Brandão da Cunha e Susana Patrícia Barbosa Morais.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: João Carlos Oliveira; José Vítor Lopes Martins; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; José Miranda Gomes; Artur Vasco Lopes Salgado; Sónia Margarida da Silva Fernandes; Vítor Hugo Araújo da Silva; Sérgio Matias de Sousa Reis; Rita Catarina Branco Teixeira e Diogo Amaral de Sousa.

Esteve presente o membro do CDS: Pedro Alexandre Dias Afonso.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Travassos; Vilela; União das Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; Geraz do Minho; União das Freguesias de Águas Santas e Moure; União de Freguesias de Campos e Louredo e União de Freguesias de Fonte Arcada e Oliveira.

Esteve representada a Junta de Freguesia eleita como independente: Covelas.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Paulo Jorge Fernandes Coimbra do Gago e Alberto Ricardo Teixeira Alves. Estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: Olga de Jesus Oliveira Fernandes Duque; Alexandre Manuel Coimbra Peixoto e Maria Alice Rodrigues de Sousa.

O Presidente da Assembleia Municipal começou por prestar dois esclarecimentos, um referente ao aditamento do edital para a continuação da sessão, uma vez que tinha sido referido que a mesma continuaria no dia seguinte, mas em conferência de líderes ficou acordado o dia 04 de julho para a continuação da sessão. E o segundo esclarecimento referente ao chumbo da continuação da sessão no dia 30 de junho, que foram contabilizados 24 votos contra, ou seja a totalidade dos membros da bancada parlamentar do PSD, contudo o Presidente da Junta de Freguesia de Monsul não votou contra a continuação da sessão, pelo que a continuação da sessão foi chumbada por 23 votos contra e não os 24 referidos no final da sessão no dia 30 de junho de 2023.
Findos os esclarecimentos, o Presidente da Assembleia convidou a deputada Maria Elisabete Cardoso da Cunha para substituir o primeiro secretário na Mesa e passou de imediato ao ponto cinco da ordem de trabalhos, uma vez que a sessão foi terminada após a votação do ponto quatro. **Ponto Cinco: Proposta da Câmara Municipal para celebração de adendas aos contratos de delegação de competências nos srs. Diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, deliberados nas sessões ordinárias de Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022 e 28 de abril de 2023.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"No ponto cinco da ordem de trabalhos, aquilo que propomos à Assembleia Municipal é a aprovação desta celebração de adendas de contrato de delegação de competências, que vem na sequência da publicação da portaria 10/2023 em que foram delegadas nos municípios as despesas inerentes aos blocos B e H, portanto, despesas de aquisição de equipamento básico de consumo diário, coisas elementares como o material didático, material laboratorial, material para atividades musicais, por exemplo.
Portanto, os protocolos em vigor não previam os blocos B e H, só previam os blocos C e D e, portanto, propomos a esta Assembleia Municipal que aprove esta delegação de competências para podermos completar o documento com mais estes dois blocos. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Diogo Sousa.

Interveio o deputado Diogo Sousa, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente à celebração destas adendas aos contratos delegação de competências, sentimo-nos inteirados e nada temos a opor. No entanto, relativamente à transferência de verbas na área da educação, no âmbito da descentralização de competências, gostávamos de deixar aqui algumas observações e fazê-lo também na sequência das questões levantadas na última sessão da Assembleia Municipal, onde questionamos a adequação ou não, das verbas transferidas às tarefas delegadas. Posto isto, gostava de ler aqui pequenos excertos das intervenções do senhor Presidente de Câmara e da senhora vereadora Fátima Moreira na última sessão da Assembleia Municipal de abril, se não estou em erro.

No ponto um, a senhora vereadora, e isto é um pequeno excerto, referiu o seguinte: "Nós olhamos para os serviços de educação ou para os serviços da contratação pública e de recursos humanos e nós temos as mesmas equipas para tarefas que triplicaram, em muitas situações, com este processo de delegação de competências. Para isso, de facto, não recebemos as respetivas dotações financeiras." Depois, no ponto três, o senhor Presidente de Câmara, também um excerto da intervenção disse: "até porque, tanto o cumprimento de delegação de competências como as verbas que têm sido transferidas, têm sido até ao momento suficientes com ligeiras variações. No caso da educação, por exemplo, nos primeiros meses, tivemos um ligeiro défice." Nova intervenção do ponto cinco, da senhora vereadora que referiu: "e há pouco, eu não sei se ficou percetível que o senhor Presidente de Câmara, quando falou que, relativamente ao relatório as contas estão equilibradas relativamente à delegação de competências, também havia um em termos de receita, cobria a despesa e a minha intervenção inicial foi no aspeto de reforçar, e volto aqui a dizer, a delegação de competências relativamente às competências que estão emanadas na lei, tem um envelope financeiro associado, mas há todo um processo que veio sobrecarregar a estrutura da Câmara e todas as tarefas que acrescem às equipas da Câmara Municipal que essas sim, não têm envelope financeiro."

Senhor Presidente, não estou aqui a sugerir que estas afirmações são contraditórias, nada disso, no entanto, o que subentende daqui é que as verbas transferidas servem apenas para desenrascar, se me permitem a expressão, porque se por um lado, para podermos dizer que o dinheiro é suficiente, temos os serviços a funcionar em sobrecarga, e já falamos aqui da sobrecarga dos serviços nesta Assembleia no ponto um, e de uma certa forma da necessidade de os ter a funcionar de uma forma saudável. Por outro lado, outra opção é fazer aqui uma justa adequação dos recursos humanos às tarefas delegadas e então aí o dinheiro não ia ser suficiente, portanto, em qualquer uma das opções, sentimos que a autarquia sai prejudicada e daí a nossa preocupação e a nossa insistência no assunto. Questiono qual é, ou o que é que a Câmara Municipal está a fazer, o que é que pode vir a fazer para contornar estas fragilidades do processo.

Tenho ainda uma última questão, que tem a ver com o seguinte, a ministra da Coesão adiantou em 14/6/20023 que até julho, o Governo vai transferir 13,5 milhões de euros para os municípios, no âmbito da descentralização das despesas na área da educação, admitindo que ficariam ainda verbas em falta. Assim, de modo a verificar se o Governo já cumpriu o acordo assinado em julho de 2022, questionamos se a questão do subsídio de refeição, higiene e segurança no trabalho já foi transferida para o município e qual o valor em causa. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Ora, conforme consta do teor da proposta apresentada pelo executivo e em virtude das necessidades adicionais identificadas pelos senhores diretores dos agrupamentos de escolas que motivam o reforço dos meios financeiros e, como já foi aqui explanado pelo senhor Presidente, neste caso específico, se destina à aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático, equipamentos sem os quais fica constrangido o normal desenvolvimento das atividades escolares dos alunos, existindo ainda a necessária dotação orçamental para o efeito, presumimos nós, não é, senhor Presidente, o CDS nada tem a opor ou ressalvar, pelo que votará favoravelmente a proposta. Obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Esta proposta segue a estratégia definida desde o início da delegação de competências e com isso, pretende-se dar estabilidade aos diferentes níveis de ensino e somente em situações excecionais, o que obriga a tal passa a ter uma intervenção diversa, a bancada do Partido Socialista, este executivo municipal que não têm tempo para estarem desfocados nas minudências dos emails ou de matérias ficcionadas. A bancada do Partido Socialista, este executivo municipal, estão focados no desenvolvimento do concelho e na sua estabilidade a qualquer nível que seja e não tem espaço para discussões estéreis, imaturas que servem somente para tentar criar dúvidas ou desassossegos nos alunos, nos pais, na comunidade estudantil ou de qualquer outra ordem.
A bancada do Partido Socialista e este executivo tudo farão para que os alunos, os pais, os professores, as direções das escolas, a comunidade estudantil continue a ter as melhores condições para que estejam em espaços qualificados, em espaços em que as

pessoas se sintam felizes, em espaço em que os jovens de hoje sejam as mulheres e homens felizes de amanhã e, por isso mesmo, que têm sido feitos investimentos no parque escolar, por parte deste executivo municipal, como nunca foi feito. Para o efeito, este executivo acolheu também a delegação de competências na Educação e, como já foi explicado de forma reiterada, este executivo e a tutela fazem uma avaliação periódica se o cumprimento das necessidades supre ou não aquilo que está definido no envelope financeiro.

A bancada do Partido Socialista e este executivo municipal é coerente, democrático e não tem medo ou receio de tomar decisões. A bancada do Partido Socialista e este executivo municipal nunca, nem agora, nem no passado foi refém de vontades alheias. A bancada do Partido Socialista e este executivo municipal é composto por eleitos com convicções, com eleitos que fazem a defesa dos povoenses que os elegeram. A bancada do Partido Socialista e este executivo municipal não se abstém em pontos de debate político estruturantes para o futuro do concelho, seja por falta de convicção, ou por receio de fantasmas. A bancada do Partido Socialista e este executivo municipal não disserta no sentido do voto contra, mas depois por mero oportunismo político e tático momentâneo se abstém.

E, por isso, reconhecendo o extraordinário trabalho da senhora vereadora da educação, senhora Vice-Presidente Dr.ª Fátima Moreira tem desenvolvido e que encarna as virtudes que esta bancada do Partido Socialista valoriza nos eleitos locais, o trabalho, a humildade, ser genuíno, a competência, sem medo de tomar decisões, sem medo de ser julgado pelo que faz de bem ou de mal, uma mulher que certamente orgulha e inspira as mulheres, os homens, a sociedade, a todos aqueles que diariamente dão o seu melhor, dão o seu contributo para que seja possível acreditar no futuro melhor. Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista está inteirada."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Embora não tenha sido colocada nenhuma questão pelo deputado Pedro Afonso, eu acho importante esclarecer o seguinte: não há lugar a nenhuma atualização ao nível da transferência de valores relacionada com esta delegação de competências, tendo em conta que as despesas enquadradas não têm expressão. Portanto, como não têm nenhuma expressão significativa, não há nenhum lugar à atualização de verba. Só para fazer, no fundo para, não é corrigir, mas para que fique claro da sua intervenção, depreendo que depreendeu que haveria uma atualização, não há atualização nenhuma, a verba é a mesma.

O deputado Diogo Sousa colocou algumas questões. Em primeiro lugar em relação ao subsídio de refeição, higiene e segurança no trabalho isso já foi transferido, não lhe sei precisar à data de hoje, se nós já recebemos a verba correspondente, o que é uma questão mais técnica do que política, mas nós podemos, eu ia dizer que não podíamos amanhã porque eu ainda estava consciente de sexta-feira e amanhã seria sábado, mas podemos amanhã pedir essa informação aos serviços e dar-lhes nota disso via e-mail para percebermos se já houve lugar à transferência do valor ou não.

Relativamente à fragilidade dos processos e à possível incoerência, não há de facto, só quero reforçar o que disse, eu sei o que disse não há incoerência nenhuma, só quero reforçar que, de facto, não há incoerência relativamente às declarações do Presidente da Câmara Municipal e da Vice-Presidente sobre o mesmo tema. E porquê? Porque se nós nos focarmos exclusivamente naquilo que é a delegação, o objeto da delegação de competência e à verba, ou às verbas transferidas para executar aquela delegação de competências, o efeito direto que tem está salvaguardado. Os efeitos colaterais que tem e que não são mensuráveis, nomeadamente do ponto de vista da contratação pública, esses não estão salvaguardados, mas são sentidos, não são salvaguardados pela delegação de competências, mas são sentidos no dia-a-dia da Câmara Municipal, precisamente. Portanto, no fundo, ambas as afirmações estão corretas, não é, porque do ponto de vista financeiro e no objeto da delegação de competências, existe como sabe também uma comissão de acompanhamento que assegurará se, em algum momento, a Câmara Municipal tiver de ser compensada pela delegação de competências na área da educação caso isso aconteça, mas, de facto, em relação aos efeitos indiretos e aos tais danos colaterais que eu referi, não há nenhuma forma de eles serem sequer medidos, portanto, sabemos bem que neste esforço e é um esforço que os municípios por todo o país estão a fazer para que a delegação de competências nas mais variadas áreas seja um sucesso, há aqui ou ali a necessidade de os municípios também irem um pouco além daquilo que está no objeto da delegação de competências. Dou-lhe um exemplo, ainda esta semana, nós recebemos, e hoje é terça-feira, recebemos um email de um agrupamento a identificar determinada necessidade e muito bem, nós temos noção que a verba que está associada na delegação de competências, à manutenção dos equipamentos escolares do nosso concelho é claramente insuficiente para as necessidades que nós sabemos que vão existir, que já tem existido. Desde abril do ano passado, 1 de abril do ano passado, até esta data, nós já resolvemos inúmeros problemas nas escolas, inúmeros, alguns mais de pormenor, outros se calhar mais relevantes, mas inúmeros problemas que existiam há muitos anos e que a resolução desses problemas é uma das missões, precisamente, da delegação de competências, porque esta proximidade na gestão dos equipamentos permite que nós possamos encontrar soluções que a distância que existia entre a DGEstE e outros organismos regionais e os equipamentos escolares dos agrupamentos não permitia.

Portanto, não se trata só de medirmos ou não se a verba que está associada à delegação de competências é suficiente para cumprirmos a delegação de competências e é evidente, isso é importante, mas trata-se também de termos a certeza que estamos a cumprir bem a missão mesmo que por vezes, e pode acontecer, como acontece com as juntas de freguesia muitas vezes, termos de ir além daquilo que seria a nossa obrigação, mas temos que garantir de alguma forma que as necessidades estejam salvaguardadas e os problemas tenham funções. Portanto, é verdade que há aqui efeitos colaterais que não são mensuráveis, mas isso não faz com que nós não estejamos preparados para cumprir esta missão e, nomeadamente, ao nível da contratação pública, já estamos preparados para reforçar a equipa da contratação pública, como estamos também preparados para formar técnicos que estão nos agrupamentos e delegar nesses técnicos algumas das missões, ou da missão que seria da equipa da contratação pública da Câmara Municipal, para que algumas contratações possam acontecer também desde logo no agrupamento para facilitar, para agilizar os processos e também para aliviar um pouco alguma sobrecarga que existe neste serviço em concreto."

Depois o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, verificou que não existiam mais pedidos de intervenção e colocou o ponto à votação.

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para celebração de adendas aos contratos de delegação de competências nos srs. Diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, deliberados nas sessões ordinárias de Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022 e 28 de abril de 2023.

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou ao ponto seis da ordem de trabalhos. **Ponto Seis: a) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 252.500,00€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros) adstrito aos investimentos relativos a requalificação de diversas infraestruturas municipais, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.**

b) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), adstrito aos investimentos relativos a ampliação de redes de saneamento (1.ª fase) no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

c) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), adstrito aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Em relação a este ponto, portanto, este processo não é novo, já está, digamos que em tramitação administrativa desde final do ano passado. Esta fase do processo é aquela em que nós devemos analisar e aprovar as melhores propostas que foram apresentadas pelos bancos que estão na praça, na nossa praça, que estão a operar no concelho da Póvoa de Lanhoso. E, portanto, trazemos a esta Assembleia Municipal, as 3 melhores propostas, sendo que na alínea a) a melhor proposta é do BCP para um prazo de 5 anos com Euribor a 6 meses e um spread de 0,35%, na alínea b) e c) a melhor proposta foi do BPI com prazo de 15 anos associado e com Euribor a 6 meses e um spread de 0,63%.
E, portanto, deixo à consideração da Assembleia Municipal e estou disponível para esclarecer algum ponto que seja necessário."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Ora, conforme consta do teor da proposta e que foi explanada pelo Senhor Presidente, nada temos a opor, mas gostávamos de tecer aqui alguns considerandos.
Em relação à alínea a) da proposta, face às necessidades prementes das obras em questão, com especial relevância para a questão das passadeiras que tantas vezes aqui temos vindo a solicitar e que aprovamos anteriormente, obviamente, é pertinente e é com orgulho e com uma certa gratificação que vemos isto avançar finalmente.
Relativamente à alínea b), no seguimento do que tem vindo a ser a posição do CDS-PP neste assunto, onde se solidarizou desde a primeira hora, não com o executivo, como foi por muitos apregoado, mas antes com os nossos munícipes que ainda não dispõem de saneamento nas suas habitações, obviamente, este é e será sempre uma prioridade para nós até estar resolvido, também a nossa concordância.
Quanto à alínea c), obviamente ainda que existam outras questões prioritárias no nosso concelho é de entender, obviamente, como todos calculamos que as infraestruturas rodoviárias são fulcrais para a qualidade de vida das populações, para o desenvolvimento económico dos territórios, com especial foco no turismo que tantas vezes aqui falamos. Atendendo ainda ao estado lastimável em que se encontra alguma parte da rodovia no nosso concelho e basta para isso, compararmos com os concelhos vizinhos e, obviamente, era uma prioridade para o CDS e mais uma vez, nada temos a opor. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente a este ponto, e agradeço a apresentação realizada pelo Senhor Presidente da Câmara e penso que não resta qualquer tipo de dúvidas sobre a interpretação do mesmo.

A nossa bancada em dezembro, já na ocasião teceu as considerações que entendia como convenientes, hoje voltamos a reforçar, não os investimentos, estamos sempre a falar dos investimentos e desenvolvimento do nosso concelho, mas que se possa fazer através de contratos interadministrativos ou atribuição de subsídio, acima de tudo, porque dá aos senhores Presidentes de junta a possibilidade de acompanharem de perto estas empreitadas e poderem ser eles a escolher as empresas locais. Sendo o município o dono da obra, isto vai obrigar a que as empreitadas sejam, modo geral, quase tudo concurso público e tudo leva a crer que possam ser empresas de fora do concelho a realizar estas obras e não um valor aproximado de 1 milhão e 800 mil euros, temos aqui em causa, não ficar no concelho da Póvoa de Lanhoso. Deixamos esta ressalva que, em momentos futuros que se possa diante, naturalmente, a viabilidade e a capacidade financeira do município, se possa fazer esta delegação de competência nas juntas de freguesia, porque as juntas há muitos anos que andam sempre a reivindicar a delegação de competências para assumir competências, como agora na área da educação e da saúde dos munícipes. As juntas de freguesia também estão preparadas para aceitarem estas delegações de competências e executarem este tipo de obras, por isso, a nossa bancada, naturalmente, está inteirada e votará favoravelmente as 3 propostas aqui a discussão.

Queria deixar só aqui uma nota, porque ouvi a intervenção do senhor deputado Pedro Silva, ele diz que a bancada é coerente, a bancada esta focada no desenvolvimento e fico feliz, pois a bancada do partido socialista está efetivamente preocupada com o desenvolvimento do concelho, porque no passado quando trazíamos aqui medidas idênticas, independentemente do modelo, de ser através de empréstimos ou contrato administrativos, estavam a votar sempre contra tudo que era planos e orçamentos do município. E quando nós aqui falamos que a bancada e o senhor deputado não perde uma oportunidade para estar sempre aqui a desconsiderar e a desqualificar a bancada do Partido Social Democrata, eu acho que devemos ser rigorosos, acho que o senhor deputado criou uma ficção e tudo aquilo que é o passado há-de responsabilizar no futuro, qualquer dia até o D. Dinis tem culpa por aquilo que não possa acontecer neste mandato, por aquilo que está proposto e planeado, naturalmente para o executivo realizar. Nós devemos estar de mãos dadas, devemos olhar para o concelho, devemos deixar de reiteradamente, atacar as bancadas do Partido Social Democrata, devemos fazer o nosso trabalho. Os Povoenses quiseram que nós fossemos oposição e vamos ser

essa oposição, vamos estudar as matérias e dentro daquilo que é o nosso conhecimento, daquilo que é o nosso saber, iremos dizer aos povoenses aquilo que é a nossa opinião em cada matéria. Por isso, senhor deputado, acho que deve sair dessa sua ficção e deve, porque ela não casa com a realidade, que o senhor deputado e a sua bancada no passado tinha determinada posição, matérias idênticas e hoje, mas saúdo, e saúdo e é com agrado que vejo que até mudaram de posição e estamos todos juntos de mãos dadas pelo progresso da Póvoa de Lanhoso e dos povoenses."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"A bancada do Partido Socialista e o atual Presidente de Câmara outrora vereador, tem bem presente o trabalho que foi desenvolvido ao longo dos 16 anos em que estivemos na oposição, em que trabalhamos de forma construtiva, em que sempre estivemos disponíveis para os esclarecimentos necessários e eu tenho que lembrar mais uma vez, a bancada do Partido Social Democrata, que é a força do bloqueio também aí, aliás, não seria bem uma força de bloqueio mas sim uma asfixia democrática que impedia, por exemplo, o senhor vereador, na altura, Frederico Castro de poder esclarecer todos os povoenses em relação às matérias, em relação às propostas que trazia às reuniões de câmara e que estava sempre disponível para esclarecer os povoenses e os deputados municipais em relação às mesmas, a bancada do Partido Socialista sempre foi coerente, sempre esteve disponível para colaborar com o executivo no passado, como está disponível para colaborar com o executivo no presente, como está ainda disponível para colaborar com as diferentes bancadas e esclarecer de todas as matérias que são aqui discutidas de forma séria, sem demagogia, sem enredos, sem se esconderem por trás de qualquer capa e disso, acho que todos os povoenses já conseguiram ter certeza em relação a essa matéria.

Estranho que o deputado José Manuel Silva, presidente de junta, representante dos presidentes de junta, venha hoje com pele de cordeiro a este púlpito com uma postura completamente diferente, eu até olho para si e vejo que provavelmente houve aqui uma transformação qualquer que ninguém percebe muito bem o porquê, mas o que é certo é que vem a este púlpito com pele de cordeiro e com um comportamento que não se coaduna com aquilo que é o seu passado nesta Assembleia Municipal e também no gabinete de apoio à Presidência.

Mas sobre este ponto em concreto e é isso que nos traz cá, importa realçar os seguintes aspetos: houve aprovação destes empréstimos na Assembleia Municipal do dia 10.12.2022, houve aprovação de consulta ao mercado, após consulta ao mercado quase 7 meses, leva-se a aprovação novamente a esta Assembleia Municipal, as condições da

contratação do crédito. É neste enredo emaranhado que vive a nossa administração pública, que condiciona as boas intenções e o bom trabalho dos nossos autarcas. Sobre este aspeto, importa ainda realçar que este investimento de quase 2 milhões de euros destinam-se a todas e todos os povoenses e vão cobrir necessidades em todas as freguesias, nas freguesias em que os senhores Presidentes de junta são corretos com o senhor Presidente da Câmara e o executivo municipal, mas também nas freguesias em que os senhores Presidentes de junta não são corretos e adotam uma postura partidária e não respeitam o interesse de todas e todos os povoenses. Sim, é imprescindível lembrar que os senhores Presidentes de junta de freguesia foram eleitos pelos eleitores povoenses da mesma forma que elegeram, maioritariamente, o senhor presidente de Câmara, Frederico Castro, e a lista do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal. Pese embora esse facto, como sabemos, têm maioria nesta Assembleia Municipal, muito por força da eleição de mais juntas de freguesia do Partido Social Democrata e eu quando faço referências a bancada do Partido Social Democrata, faço referências essencialmente aos eleitos, porque na verdade, os senhores Presidentes da junta ainda não saíram da captura a que foram sujeitos durante 16 anos.

Também não é chocante dizer que a larga maioria dessas juntas de freguesia adotou uma postura de hostilização contra o senhor presidente da Câmara e essa é que é a verdade, uns de forma deliberada, outros de forma mais discreta, são raras muito raras as exceções, como diz a sabedoria popular quem não quer ser lobo, não lhe veste a pele e, nesse particular, tem que enaltecer a postura dos eleitos da Junta de Freguesia de Covelas que se demarcaram claramente daquele que é o diretório partidário do PSD e deixaram de aceitar as suas imposições. Verdade, quase todas essas juntas de freguesias ainda toldadas por um passado que nada dignifica a nossa democracia continua sem aceitar o resultado eleitoral de setembro de 2021 e continua a viver sob o chapéu perturbador do PSD local que capturou completamente a autonomia dessas mesmas juntas de freguesia.

Sobre esse aspeto, acho que é tempo de respeitar a postura do senhor Presidente de Câmara que trata todas e todos de igual forma e não desconsidera ninguém, inclusive, tenho assistido a reuniões de câmara descentralizadas, em que se percebe por algumas perguntas que há determinados comportamentos menos corretos por parte de alguns desses eleitos. Senhor Presidente, percebendo que não vai abdicar da sua postura de correção com todas e todos de governar para todas e todos muito além daqueles que o elegeram não acho correto que permita que alguns eleitos mal-intencionados e dedicados à política de terra queimada continuem a desfrutar da sua complacência governativa. Lembro-lhe ainda que esses mesmos não se coíbem de usar desinformação, inverdades para o atacarem nas suas freguesias e o diminuírem politicamente, ou ainda não poucas vezes associem a força de bloqueio que são os eleitos do PSD nesta Assembleia Municipal para impedir que possa implementar o projeto vencedor apresentado aos povoenses nas eleições autárquicas.

Por isso, a bancada do Partido Socialista, percebendo a necessidade destes investimentos para todas as freguesias, sem exceção, votará favoravelmente."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Agradecer a intervenção do deputado Pedro Afonso e as referências que fez relativamente a algumas necessidades que todos concordamos que são prementes e urgentes, irão reparar que, relativamente às passadeiras, por exemplo, nós tivemos pela demora do processo, tivemos o cuidado de requalificar as passadeiras da Vila. É verdade que é um custo adicional, mas não queríamos correr o risco de passar mais 3 ou 4 meses com passadeiras em mau estado. Temos a expectativa de conseguir ter as passadeiras prontas antes de entrarmos no último trimestre do ano, mas depois deste procedimento, como todos sabem, vamos ter de aguardar pelo visto do Tribunal de Contas e depois do visto do Tribunal de Contas teremos o cumprimento do código do procedimento administrativo e, portanto, como dizia, penso que foi o deputado Pedro Silva, de facto, os procedimentos e a carga burocrática deste tipo de processos é muito grande e nós estamos todos condicionados por ela, mas a nossa vontade é que todas estas obras estejam concluídas até ao final do ano, algumas serão mais demoradas, espero que não resvalem para o início do próximo ano, outras obras são mais exequíveis e mais rápidas diria eu e, portanto, a expectativa é que no último trimestre do ano, as obras que estão previstas nestes 3 empréstimos possam ser executadas.

Relativamente à intervenção do deputado, do senhor Presidente de Junta José Manuel Silva, concordar com a ideia de que, de facto, e reforçar a ideia da necessidade destas obras no terreno, nós precisamos de fazer este investimento. Primeiro, porque é uma necessidade evidente e em relação à qual estamos todos em sintonia nas várias freguesias, segundo, porque é um compromisso sério, portanto, compromisso que foi assumido com juntas de freguesia no final do ano passado, relativamente ao plano e orçamento de 2023, pressupõe determinados investimentos que sairão do orçamento da Câmara Municipal, como são vários exemplos, estou a olhar, por exemplo, para o caso de Lanhoso, onde vamos fazer um investimento no cemitério, que é um investimento avultado que vai ser executado este ano ainda, temos conversado muito sobre isso, eu e o senhor Presidente de junta estamos totalmente em sintonia em relação a este investimento, mas outros investimentos que estão configurados desta forma, naturalmente, tem de aguardar pelo procedimento que eu expliquei há momentos, e isso, como sabe, também não é compatível com a possibilidade de delegação em contratos interadministrativos, estamos a falar do empréstimo, os empréstimos tem que ser executados pela Câmara Municipal, mas as juntas de freguesia tem este ano, como

todos sabem também, em contratos interadministrativos a possibilidade, como tiveram também no ano passado, a possibilidade de executar determinada verba, cada junta de freguesia tem uma verba, eu ia dizer cada uma tem uma verba diferente, mas não, há freguesias que tem a mesma verba, as uniões de freguesia é que têm verbas diferentes, isso sim e, portanto, cada freguesia tem a possibilidade ao abrigo desses contratos interadministrativos de poder ao longo deste ano, executar esses valores e concretizar por si mesmas esses investimentos também.

Em relação à intervenção do deputado Pedro Silva, eu não quero fazer grandes considerações, ele já disse o que tinha a dizer sobre o assunto, mas há uma coisa que eu quero dizer, e não esperava também por essa intervenção neste momento, mas há uma coisa que quero afirmar, eu não vou mudar a minha postura em relação à relação que tenho com juntas de freguesia aconteça aquilo que acontecer, portanto, e a prova disso e uma das provas, já agora em relação a determinado passado e este presente é que nestes empréstimos estão previstos investimentos em todas as freguesias, não há uma freguesia que não tenha investimento nestes empréstimo e vai ser assim em 2023 em 2024 e em 2025, e ninguém sabe o que vai acontecer nas próximas eleições, mas se eu for candidato e se sair vencedor dessas eleições, será assim enquanto eu for Presidente de Câmara, todas as freguesias terão este respeito, já o disse, penso eu, em Taíde na Assembleia Municipal que tivemos em Taíde, todas as freguesias terão da parte do Presidente da Câmara Municipal este respeito sempre que prepararmos o plano e orçamento de cada ano, porque eu acho que é assim que tem que ser, a legitimidade que têm os Presidente de junta, quando são eleitos pela sua população, é a legitimidade que tem o Presidente de Câmara que é eleito por todas as freguesias, pela população de todo o concelho e tem o dever, podem não ter especial gosto isso depois cada um responderá por isso, mas têm pelo menos o dever de se entender uns com os outros e, portanto, e esse dever tenho bem noção desse dever e assumo a sua responsabilidade e penso, mas desmintam-me se for o caso, penso que nenhum Presidente de junta terá sentido até hoje, nenhuma diferença da minha parte no tratamento, na justiça das decisões e na forma como lidámos e procurámos soluções no dia-a-dia, se for o caso, por favor, contrariem-me, mas eu sinto, não só penso, mas sinto que no dia-a-dia temos tido essa relação e tem funcionado bem.

É evidente que depois a política é a política e as posições de cada um são as de cada um, isso é indiscutível, mas na relação institucional entre a Câmara Municipal e Juntas de Freguesia tem sido assim e da minha parte não vai mudar. Espero que da parte das Juntas de Freguesia que nos consigamos aproximar com o passar do tempo e defendermos sempre aproximar cada vez mais com o passar do tempo e defender os interesses das populações, porque foi para isso que fomos eleitos, tudo o resto é pouco interessante."

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Naturalmente que subscrevo grande parte do que foi dito pelo senhor Presidente da Câmara, àquela diferença das paróquias e das freguesia, mas salutar que houve a negociação ou a conversação, mas quando são união de freguesias há aquela diferenciação, porque quem está a ouvir em casa, pode pensar que cada uma delas poderá ter um investimento, não por esta via, terá por outros métodos, naturalmente, mas ultrapassando isto quero, ainda bem que o senhor Presidente veio aqui e no fundo, desmontou aquilo que o senhor Pedro Silva estava a tentar dizer que quando afirma que há Presidentes de Junta que não são corretos com o senhor Presidente de Câmara, ficou aqui demonstrado que há uma relação de cordialidade entre todos, ainda ontem tivemos um bom exemplo de que nos sentamos e conseguimos chegar a um bom entendimento, mas eu também ainda queria ser claro nesta matéria.

Senhor deputado, nós nesta Assembleia Municipal confrontamos sempre, mas sempre, eu a minha bancada, o executivo com resultados de política, confrontamos sempre com propostas que são apresentadas, e isso faz parte da discussão de uma Assembleia Municipal, uma vez votamos a favor, outra vez votamos contra, outra vez abstemo-nos, isso faz parte da democracia. Agora, não é correto vir aqui fazer afirmações como o senhor deputado reiteradamente faz, senhor deputado, e eu vou-lhe lançar mais este desafio, se quiser vir aqui e presumo que saiba quando diz que há Presidentes de Junta que não são corretos, e quer lançar este desafio, se souber, naturalmente, que venha aqui e que diga quem são os senhores Presidentes de Junta que não são corretos com o senhor Presidente de Câmara, porque sabendo também é estranho, não vir aqui partilhar essa informação connosco."

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Mais do que pedir esclarecimentos, eu pretendo prestar esclarecimentos, não tanto pelo desafio que foi feito pelo deputado José Manuel Silva, porque, na verdade, eu não respondo ou não tenho necessidade de responder aos desafios do deputado José Manuel Silva, mas sim, porque entendo que alguns Presidentes de Junta sentiram e, de certa forma, a minha provocação em relação àquilo que é um comportamento incorreto no terreno que eu sinto que existe e posso-lhe dar em concreto, e porque me referi à última reunião de Câmara descentralizada, posso-me referir em concreto ao caso de Sobradelo

da Goma, sem problema nenhum. O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sobradelo da Goma, por exemplo, fez referência ao facto de a linha de alta tensão passar e não ter a informação devida em relação à linha de alta tensão. E foi e, é do conhecimento público que a linha de alta tensão foi negociada no mandato passado pelo vereador da área no mandato passado e, por isso, não é correto confrontar o senhor Presidente de Câmara em relação a uma matéria que ele tinha total conhecimento, como não é correto o senhor Presidente da Junta confrontar o executivo municipal em relação à não realização de determinadas atividades culturais na freguesia, quando foi o próprio senhor Presidente da Junta, que não aceitou uma proposta de realização de uma desfolhada no centro da freguesia ou ainda não é correto referir que há caminhos que não estão limpos quando há uma verba que é transferida do Orçamento de Estado diretamente para a Junta de freguesia para realizar essas limpezas e isso é claramente hostilizar o executivo municipal e o senhor Presidente da Câmara, como é incorreto na União de freguesias de Ajude, Verim e Friande, por exemplo, o senhor Presidente da Junta dirigir-se aos seus fregueses e dizer que a limpeza dos caminhos vicinais é responsabilidade da Câmara, por exemplo.
E poderei finalizar dizendo que na próxima Assembleia Municipal e no período devido trarei outros exemplos para que possa elucida-lo em relação àquilo que são as minhas afirmações, obrigado."

Depois o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Ora viva, senhor deputado, de facto, o senhor deputado, vem aqui e diz alguma coisa, mas dizer alguma coisa não é responder senhor deputado. Isto no fundo é o grau zero da democracia na vossa bancada, porque repare, eu pedi-lhe exemplos, diz "na freguesia, não sem quem disse, o vosso presidente de junta vai dizer" isto é abstrato, nem é sério ter esse tipo de afirmações. Eu acho que, senhor deputado, nós devemos, porque se há alguém que possa ter, uma coisa é o debate político e é normal, como o senhor Presidente da Câmara, como eu também já conversei com o vereador e conversámos, e discutimos é o debate político, mas temos que separar aquilo que é o debate político, porque se você calçasse os sapatos do senhor Presidente de Junta iria ter a mesma posição com o executivo é normal que assim seja. É normal, senhor deputado, que assim seja. Não é correto é esse tipo de afirmações, faz afirmações do vazio e isso não é digno para um deputado que tem a experiência que o senhor deputado tem, boa noite."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Só uma ligeira correção, em relação à afirmação que fez o Presidente de Junta José Manuel Silva sobre a questão dos investimentos nas freguesias. É evidente e é verdade que cada freguesia, cada União de freguesias, aquilo que foi acordado foi que íamos ter um ou mais que um, dependendo do custo do investimento em cada freguesia, mas também é importante dizer que os contratos interadministrativos nas freguesias onde são União de freguesias, são de um valor superior, onde são 2 freguesias é o dobro e onde são 3 freguesias, que é o seu caso, é o triplo do valor. É importante dizer isto, porque quando dizemos que no orçamento a União de freguesias, sendo 3 paróquias, tem um investimento, também é importante dizer que, sendo 3 paróquias, eram 3 freguesias, tem o triplo do investimento, que tem, por exemplo, Monsul ou São João de Rei ou Geraz, ou outras freguesias."

De imediato o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, colocou à votação, separadamente, as três alíneas do ponto seis.

Deliberação a): A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, num total de 44 membros presentes de um total de 45 membros efetivos, a proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 252.500,00€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros) adstrito aos investimentos relativos a requalificação de diversas infraestruturas municipais, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Deliberação b): A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, num total de 44 membros presentes de um total de 45 membros efetivos, a proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), adstrito aos investimentos relativos a ampliação de redes de saneamento (1.ª fase) no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Deliberação c): A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, num total de 44 membros presentes de um total de 45 membros efetivos, a proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), adstrito aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, passou ao ponto sete da ordem de trabalhos. **Ponto Sete: a) Proposta da Câmara Municipal para autorização da assunção do compromisso plurianual até ao montante máximo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para aquisição à Infraestruturas de Portugal, de parcela de terreno com a área total de 1.008,00 m2, junto à rotunda de intersecção da EN 103 com a EN205, na Rua do Sr. do Socorro, sito na Freguesia de Geraz do Minho, Concelho de Póvoa de Lanhoso.**

b) Proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal do troço da antiga EN103, na extensão total de 0,330km, objeto do acordo de mutação dominial.

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Apesar de termos tido parcialmente esta discussão na última Assembleia Municipal, vamos todos admitir que haja pelo menos uma pessoa que não tenha assistido a essa assembleia, portanto, acho necessário reconfirmarmos as nossas posições e reiterarmos alguns argumentos, que possam, entretanto, justificar-se repetir.

O ponto a) diz respeito, à autorização para Assunção do compromisso plurianual até ao montante máximo, 200.000 euros para a aquisição de uma parcela de terreno que é propriedade das Infraestruturas de Portugal. Em primeiro lugar, explicar que, evidentemente, o município logo no início do mandato, pouco tempo depois de iniciarmos o mandato, estabelecemos contacto com as Infraestruturas de Portugal no sentido de perceber se haveria a possibilidade de aquela parcela de terreno ser cedida gratuitamente ao município, o que, do ponto de vista da relação entre instituições nos parecia que poderia fazer algum sentido, o que vem reforçado até depois com esta possibilidade, no quadro de transferência de competências, de podermos beneficiar de alguma forma dessa parcela a título gratuito, isso foi liminarmente recusado e, portanto, a partir do momento que é recusado, cabe ao município medir, pesar se a aquisição daquela parcela de terreno, do ponto de vista estratégico para o desenvolvimento do nosso território, nomeadamente naquilo que diz respeito ao setor do turismo, tem ou não a relevância que nós entendemos que possa ter e o nosso entendimento é que sim, que aquela parcela de terreno é uma parcela que está numa localização privilegiadíssima, que constitui uma grande oportunidade para podermos captar pessoas que estão de passagem pelo território da Póvoa de Lanhoso e que quando, desde o momento que entram em Covelas até ao momento que saem em Serzedelo e estamos a falar, como é evidente, pessoas que, principalmente no período de verão, se deslocam para o Gerês e há uma fluidez de trânsito enorme, principalmente aos fins-de-semana. Acho que é muito importante, nós entendemos que é muito importante que o município se posicione de forma a atrair e a chamar a atenção desses milhares e milhares de

pessoas e turistas que se deslocam através da Póvoa de Lanhoso para alcançar o Gerês. E foi daí que nasceu a ideia e a vontade e o projeto de edificarmos um posto interpretativo do território que é mais do que um posto de turismo, e porque é que é mais de um posto de turismo, porque é suposto este espaço para além, como é evidente, privilegiar tudo aquilo que diz respeito ao património histórico e cultural da Póvoa de Lanhoso, ser um equipamento supra concelhio, ser um equipamento regional e, nessa qualidade de equipamento regional poder também, digamos, que aumentar a probabilidade de aprovação de uma candidatura em sede do Norte 20/30, que é o novo quadro de fundos comunitários, como todos sabemos que entrará em vigor muito brevemente e que foi apresentado hoje até em Santa Maria da Feira.

Portanto, a estratégia do município passa por adquirir esta parcela de terreno, edificar este equipamento naquele local, de forma que nós possamos promover o território, como é evidente, tanto a missão fundamental, a missão formal daquele equipamento é promover o território supraconcelhio, obviamente que a Póvoa de Lanhoso fará o necessário para promover aquilo que é nosso, o nosso turismo e aquilo que são as nossas âncoras, digamos assim em termos turísticos. Tudo isto para quê? Para beneficiar toda a economia concelhia e para beneficiar, nomeadamente, os agentes turísticos do concelho e para ir afirmando cada vez mais a Póvoa de Lanhoso como um território de destino turístico, turismo - natureza, portanto, a estratégia passa por adquirir esta parcela de terreno por estas razões.

Porque razão estamos a falar de um compromisso plurianual? Porque a nossa intenção é de sinalizar aquela parcela de terreno em 2023 e adquiri-la em 2024. Isto, porque admitindo a possibilidade de podermos apresentar ainda este ano, candidatura junto da CCDRN para podermos ser contemplados com a verba necessária que ascende a cerca de 2 milhões de euros para construir aquele equipamento, nós precisamos também de apresentar evidências de vontade do município de adquirir aquele terreno, claro que se poderia adquirir logo o terreno, mas isso era se tivéssemos a disponibilidade financeira para isso, não temos. Portanto, precisamos de apresentar as evidências, portanto, a vontade, a manifestação de vontade de adquirir o terreno, é exatamente isso que estamos a fazer, assumindo este compromisso plurianual e sinalizando o terreno em 2023, aquela parcela de terreno em 2023, o município já fica em posição de poder candidatar-se à obtenção dos fundos necessários para poder avançar com o projeto que acabei de explicar, com a particularidade de um projeto que ascende a cerca de 2 milhões de euros, ter uma componente cerca de 10% é mesmo 10%, precisamente para aquisição do terreno, fosse ele qual fosse, neste caso, este terreno. Portanto, admitindo que possa vir a ser aprovado este projeto, a própria aquisição do terreno é financiada pela candidatura, isto em relação ao ponto a).

Em relação ao ponto b), estamos a falar de um acordo de mutação dominial que tem a ver com aquele troço da antiga estrada da nacional 103 e que tem uma relevância fundamental para aquilo que eu disse anteriormente. É que, a partir do momento que

aquele troço da nacional 103 passe para a alçada do município, tudo o que esteja relacionado com o licenciamento que seja necessário fazer neste processo que acabei de explicar, numa fase seguinte, passa a estar sobre a competência técnica do município e não sob a dependência da IP, portanto, digamos que traz mais fluidez ao processo. A partir do momento, aquela estrada passa a ser do município, deixa de ser a IP e, portanto, do ponto de vista prático é muito importante que aquele troço passe a ser propriedade do município, sendo certo já agora que muitas das intervenções de manutenção não é de agora, desde sempre, muitas das intervenções manutenção daquele troço já são asseguradas pelo município há muitos anos, portanto, mesmo do ponto de vista financeiro, do ponto de vista do hipotético prejuízo que pudesse causar, não muda absolutamente nada em relação àquilo que já é habitual, já era habitual ao longo dos anos."

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Ora, neste ponto sete, gostaria de começar por isto, de há muitos anos a esta parte, neste mesmo órgão que o CDS-PP tem vindo a sensibilizar os sucessivos executivos, os deputados municipais e os povoenses em geral, para a necessidade de aproveitarmos a oportunidade de promover o concelho, cativando o interesse de quem passa na nacional 103 a caminho do Gerês e de Chaves com elementos de destaque turístico, não só na rotunda do Ouro, mas ao longo de todo o troço da referida nacional em território concelhio.

O futuro posto interpretativo do território será seguramente um elemento chave, mas também, como já aqui referimos, a possibilidade de visualizar o nosso ex-libris que é o Castelo de Lanhoso será seguramente um fator de atratividade e do despertar da curiosidade ao turista e falo do troço imediatamente antes da rotunda do Ouro que não será de descurar dada a beleza cénica do Monte do Pilar. Para além disto, em toda a extensão do troço da estrada nacional, deveriam ser criados, por exemplo, painéis publicitários do nosso património, à semelhança, para que todos entendam, do que acontece nas autoestradas.

Não nos opondo à autorização do compromisso plurianual aqui solicitada, é entendimento do CDS-PP que esforços adicionais deveriam ser levados a cabo pelo executivo junto das infraestruturas de Portugal, no sentido de reduzir ao mínimo possível o valor a pagar pelo terreno, uma vez que se trata de uma clara beneficiação do local para o bem comum e não só da Póvoa de Lanhoso, como muito bem aqui referiu o senhor Presidente, reduzindo, ainda por cima, o ónus de manutenções à própria infraestruturas de Portugal e como não menos importante, a afetação de verbas globais

a todo o projeto serão muito melhor empregues na construção do próprio edifício do que na aquisição do terreno.

Uma nota ainda no que a isto diz respeito e relativamente ao valor estimado dos encargos, porque, numa análise simplista, facilmente percebemos que os valores por metro quadrado de terreno de construção na Póvoa de Lanhoso rondarão os 60 a 70 euros, corrijam-me se estiver enganado, e incrivelmente nos é proposto uma exorbitância de valor a rondar cerca de 200 euros por metro quadrado, manifestamente desproporcional à realidade do nosso concelho. Entendemos muito bem a necessidade de financiamento da própria infraestruturas de Portugal, mas não com este critério, isto não são os terrenos da Ota para construir aeroportos.

Para terminar, falando concretamente sobre o edifício a instalar no local, a pergunta que colocamos é se já se encontra concluído o estudo prévio de arquitetura do edifício e quando será efetuada a sua apresentação, uma vez que faz hoje, precisamente um ano que o senhor Presidente rubricou, salvo erro, o contrato de adjudicação e o prazo do projeto era 90 dias. Termino em relação ao ponto a) com esse pedido ao senhor Presidente a ver se nos elucida quando é que será apresentada pelo menos o estudo prévio e para terminar mesmo relativamente à alínea b) do ponto em questão, obviamente que nada temos a opor. Muito obrigado."

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"O senhor Presidente da Câmara, e bem, já fez aqui uma introdução, nós na última sessão desta Assembleia, já fizemos aqui uma nota introdutória relativamente a este tema, no entanto, há aqui uma questão que eu volto a insistir. Referi-vos na última assembleia, que a transferência de competências para os órgãos municipais não é novidade para qualquer um de nós, trouxe consigo várias alterações legislativas que não se prendem só com a saúde, com a ação social, com a educação, mas também que se prendem com a gestão do património imobiliário público sem utilização. Pelo Decreto-Lei 106/2018, de 29 de novembro, foi concretizado o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais da gestão do património imobiliário público sem utilização. Assim, a questão que lhe lanço, senhor Presidente, e com toda a franqueza, peço que explique esta matéria, é porque é que o executivo deste município não desencadeou o procedimento previsto no seu artigo sexto, portanto, do Decreto-Lei 106 /2018, formalizando a pretensão da celebração de um contrato de cedência entre o Município da Póvoa de Lanhoso e as Infraestruturas de Portugal, o qual teria que ser despachado no prazo máximo de 120 dias, 4 meses, mais diz-nos este diploma que, em caso de omissão de pronúncia considerar-se-ia tacitamente deferido o pedido. Se isto é

um assunto que tem mais do que um ano, provavelmente, estes 120 dias já se tinham revertido numa cedência.

Relativamente à alínea b), também tinha uma pergunta para formular, ao senhor Presidente, também nos deu aqui um esclarecimento na primeira sessão relativamente ao trabalho que está a ser feito ao nível da inventariação por parte do município, muito direcionado para hipoteticamente parcelas de menor expressão em termos financeiros, no entanto, a questão que lhe gostaria de colocar é a seguinte: estes dois troços que vão ser sujeitos a transferência dominial terão que ser inventariados a questão que eu gostaria de lhe lançar é, não fazia sentido, por exemplo, a inventariação, integrar também o ponto e nós já sabermos de antemão quais as características de inventariação destes dois troços? Obrigada."

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, e no uso da palavra pediu à deputada Fátima Alves para repetir a sua última questão, uma vez que não entendeu a mesma.

Interveio a deputada Fátima Alves e no uso da palavra referiu:

"Relativamente à inventariação, eu questionei o senhor Presidente da Câmara do seguinte, todos percebemos na primeira sessão que está a haver um trabalho mais vocacionado, para que a inventariação dos ativos do município seja concluída, ou esteja sempre em constante atualização. A questão que eu lhe lanço é, estes dois troços vão ser sujeitos a uma transferência dominial, automaticamente vão ter uma inventariação em curso com determinadas regras. O que eu lhe questiono é, esta inventariação, fazia sentido estar perspetivada antes da transferência ou não? Ou pelo menos, os seus valores iniciais."

O Presidente da Câmara retomou a sua intervenção e no uso da palavra referiu:

"Penso ter compreendido, mas como é evidente nós não vamos fazer o inventário de um troço que não é nosso, não é do município, nós só podemos inventariar aquilo que for propriedade do município.

Relativamente ao Decreto-Lei 106/2018, aquilo que acontece em relação a esta delegação de competências é como uma delegação de competências só pode acontecer se uma parte quiser delegar e outra parte quiser aceitar, como é evidente, é quase como tango, lembra-se que há uns anos um primeiro-ministro dizer que era preciso, eram precisos dois para dançar o tango, não é, portanto, é quase a mesma coisa, se um quiser e o outro não quiser, não se dança e, portanto, se o município quiser que seja delegado através do processo de delegação de competências, seja delegado aquele troço à

Câmara Municipal e a outra parte envolvida, que é as Infraestruturas de Portugal não aceitar, não há nada a fazer, é disso que se trata. Se não tivéssemos obtido resposta relativamente, portanto, relativamente a essa solução de poder haver uma decisão tácita, mas a questão é que a IP respondeu-nos, como é evidente, respondeu-nos no sentido de recusar, portanto, a partir do momento que nós questionamos e a IP recusa a possibilidade de nos ceder gratuitamente ao abrigo de uma delegação de competências esta parcela de terreno, como expliquei na minha intervenção inicial, a solução que nos restava seria esta, ou não se entendêssemos que teríamos uma solução melhor, com localização diferente, portanto, relativamente a esta matéria é isso que eu tenho para explicar.

Em relação às questões que colocou o deputado Pedro Afonso, dizer o seguinte, em relação à avaliação da parcela de terreno, eu disse na última Assembleia Municipal, digo hoje também não sou da área, não sei dizer se aquela parcela de terreno vale ou não vale 200.000 euros ou se vale 50, ou se vale 500 com muita franqueza, tenho a minha perceção daquilo que possa valer ou não uma parcela de terreno, mas há uma expressão que eu ouço há muitos anos de quem é da área, que não sou eu, de quem é da área costumam dizer que, depende do que se tem e onde se tem, não é? Portanto, quem é da área, do setor imobiliário costuma usar muito a expressão, diz-me o que tens e onde tens, 1000 metros quadrados de uma parcela de terreno nas periferias do concelho não tem o mesmo valor, certamente, do que 1000 metros na vila, aqui na sede do concelho. Portanto, mas esta é a perceção de alguém que é leigo na matéria, portanto, o que lhe posso dizer é que, aliás, a IP fez uma avaliação, uma empresa que fez uma avaliação desta parcela de terreno, foi uma avaliação solicitada pela IP, o senhor dirá o que dirá, vale o que vale, mas de facto, é uma avaliação de uma empresa que está habilitada para o efeito.

Relativamente ao projeto do posto interpretativo do território, está em fase de finalização, tendo em conta que nós tivemos necessidade de adaptar o projeto por razões orçamentais. O projeto inicial remetia-nos para um orçamento que estava fora do alcance da possível candidatura e daquilo que estamos na disposição de libertar em termos de comparticipação e, portanto, houve algum ajuste ao projeto que não lhe retira em nada a missão à qual está destinado, mas do ponto de vista da dimensão do equipamento, é um equipamento com uma dimensão ligeiramente diferente, que faz com que esteja dentro dos limites orçamentais que nós achamos que podemos assumir, tendo em conta que nós também vamos ter de comparticipar uma parte deste projeto e, portanto, está em ajuste o projeto. Eu diria que, dentro de pouco tempo, não lhe sei precisar, mas dentro de pouco tempo, estaremos em condições de poder apresentar o projeto."

Depois, o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes, e no uso da palavra referiu:

"Senhor Presidente, permita-me que discorde de si. Para dançar o tango, efetivamente, precisamos de dois, agora é preciso é ver o segundo, porque? Diz-nos o Decreto-Lei que eu citei, o 106/2018 que esse despacho não será dado pelas Infraestruturas de Portugal, mas sim pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas de Finanças. Também me disse o senhor Presidente de Câmara e reiterou isso na última assembleia, que o trabalho que foi feito da auscultação perante as Infraestruturas de Portugal terá sido por uma via informal, portanto, não há um documento formal feito nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei 106/2018 a dizer, inequivocamente, que as Infraestruturas de Portugal não pretendem ceder gratuitamente a parcela ao Município da Póvoa de Lanhoso.

Outra coisa que também é importante dizer-se, e já que ali o colega deputado Pedro Afonso trouxe à questão a avaliação, valorização da parcela, diz-me o que tens e onde tens, é um facto, senhor Presidente, mas também é um facto que, e trazendo também algum do conteúdo que partilhei convosco na última assembleia, falei-lhe do regime jurídico do Património Público e falei também que, no âmbito desse regime jurídico, há documentação mínima quer seja para adquirir o terreno, por via da compra e venda, quer seja para pedir a cedência gratuita da dita parcela, e nessa documentação mínima, o imóvel tem que estar claramente identificado, não só com a morada como está neste caso, mas também com o levantamento fotográfico e a georreferenciação, deve ter também um pedido de avaliação do imóvel, o qual terá que ser realizado por perito/avaliador credenciado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças. E aqui, vamos estabelecer o paralelismo, aqui o despacho é efetivamente dos membros do Governo da parte das finanças, daí a imposição quanto à avaliação e depois uma das coisas que o senhor Presidente e muito bem já referiu, que é o uso a conferir ao imóvel e aí não há dúvida nenhuma.

Se este executivo como opção, claramente política, decide que é importante para o concelho e para a alavanca da marca da Póvoa de Lanhoso, construir o centro interpretativo façamos todos os esforços para que ele se torne uma realidade, mas façamos todos estes esforços depois de esgotar todas as possibilidades que temos de ter essa parcela cedida a título gratuito e, portanto, reiterando aquilo que já tinha dito na última sessão desta assembleia, é importante que haja uma resposta formal, as Infraestruturas de Portugal, como tutela, digamos assim, da parcela poderão ter uma palavra a dizer, mas é importante que se diga que não é palavra final e, portanto, ainda poderemos dançar o tango com os membros do Governo e nesta matéria, não tenho dúvidas que o senhor Presidente da Câmara conseguirá dar uma ajudinha.

Depois relativamente à alínea b), o senhor Presidente da Câmara vem referir e partilhando opiniões com o colega de bancada José Manuel Silva, o que eu me referia não é ao inventário final. Eu quando vou fazer um contrato de compra e venda, eu tenho

pelo menos uma minuta daquela que é a promessa que irei fazer. Pelo menos é usual o que eu lhe estava a dizer, essas características de inventariação já não poderiam estar clarificadas, até porque, do que sei, o município não tem ainda um modus operandi este município, como muitos municípios de norte a sul do país, não tem o modus operandi claramente definido em termos de inventariação de infraestruturas, sejam elas rodoviárias e de outras finalidades. Para além disso, eu trouxe à colação essa observação por leitura da cláusula quinta da minuta do acordo que acompanha a proposta em que é dito que são conhecidas com clareza as condições de circulação. Eu se as quis conhecer, senhor Presidente tive que ir lá ao local, agora, provavelmente, as pessoas, se calhar, nem sabem que um dos troços é a Rua Constantino Gonçalves, por exemplo, porque vem definido a) e b) e muitas das vezes, os colegas podem não ter essa perceção, portanto, se nós podemos e temos condições de verter toda essa informação no ponto, façamo-lo. Obrigada."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"A propósito da intervenção da deputada Fátima Alves, apraz-me referir o seguinte, se o decreto é de 2018, se tivemos o mandato do PSD que preencheu o ano 2018 até 2021, quer isto dizer que o executivo municipal no passado do PSD nada fez para conseguir obter iguais proveitos, ou seja, obter um terreno cedido gratuitamente pela IP, e dessa forma, valorizar o património da Câmara Municipal. Eu não entendo como é que a deputada Fátima Alves não percebe que fazer esse tipo de referências ao passado é precisamente desprestigiar a ação governativa do PSD.

Por outro lado, fazer referência ao passado nesses termos também a desqualifica a si, porque se no passado isso era possível, se isso era possível, repare bem que aquilo que está a querer dizer ao senhor Presidente da Câmara que conseguiu um feito extraordinário, que é avançar em relação à variante ao Concelho, precisamente nesse Ministério que tutela a IP, é o mesmo que dizer que, no passado, vocês não tiveram a competência, capacidade para ir ao encontro dos anseios dos povoenses e suprir uma obra estruturante para o Concelho, ao invés do senhor Presidente da Câmara. Mas a nota prévia, que se impõe é que o senhor Presidente da Câmara, Frederico Castro, assumiu que foi feita a tentativa de cedência gratuita deste mesmo terreno. Isso, julgo que seria o bastante para percebermos que a senhora deputada está a levar o debate para a questão técnica, simplesmente para a questão técnica e estão recordados, certamente todos estão recordados que, no passado tudo era remetido para o debate técnico e quando chegados ao debate técnico o executivo municipal brindava a bancada do Partido Socialista, sempre com o mesmo argumento, não temos informação técnica e,

por isso, na próxima Assembleia Municipal daremos resposta. Invariavelmente, a resposta não chegava, ou seja, o argumento técnico era sempre utilizado para fugir ao debate que realmente interessava, que era o debate político.

Neste caso, é exatamente isso que estamos a verificar, porque se pretende fugir ao debate político, porque é isso que interessa, estão-se a fazer floreados e considerações intelectualmente duvidosas de ponto de vista técnico, o valor é alto, diz a deputada Fátima Alves. O terreno devia ser oferecido, devíamos fazer desta ou daquela forma, enfim, nós não fugimos a nenhuma discussão, nem a uma nem outra, nem técnica, nem política, seria mais correto e honesto começar por dizer que não há qualquer terreno com as características daquele para o efeito que se pretende. Desde logo, isso, desafio a apresentar o terreno com condições aproximadas entre a rotunda das Bolas de Ouro e Covelas para edificação do Centro Interpretativo do Território, um claro upgrade de um posto de turismo simplista, como, por exemplo, o executivo do PSD apresentou no passado para a Serra do Carvalho também não passou do papel, estão recordados?

Diz que 200 euros, o metro quadrado é um valor exagerado, pois bem, sabia a senhora que vendeu no loteamento da Bela Vista em Lanhoso, um terreno com 382 metros quadrados por 45.000 euros, ou seja, superior a 120 euros, o metro quadrado. Estamos a falar do loteamento, onde há vários terrenos à venda, várias alternativas e sim, sabe perfeitamente de qual terreno, ou poderia dizer de quase terrenos eu estou a falar. Diz que 200 euros o metro quadrado é um valor exagerado, sabia que no ano passado, no Pontido foram pagos 300 euros, o metro quadrado por o preço de um terreno?

Lamento que utilize este expediente para tudo criticar e nada valorizar o trabalho realizado por este executivo municipal, porque o que realmente importa não é discutir se custa mais 10 ou menos 10, importa é discutir o projeto, é discutir politicamente o desenvolvimento do nosso Concelho. Os eleitos do PSD nessa bancada precisam urgentemente de se emancipar politicamente e largarem a imaturidade política em que andam enredados. É tempo de saírem do radar das jotas partidárias e assumirem de uma vez as responsabilidades para os quais foram eleitos e se não forem capazes, então é tempo de fazer o que os três primeiros eleitos na vereação do PSD fizeram, abandonarem os seus eleitores.

Aliás, à imagem do que fizeram na última Assembleia Municipal passada, quando entregaram a decisão de um ponto muito importante para o concelho, à bancada que está em minoria nesta Assembleia Municipal. Sim, é verdade, sim numa matéria que consideravam muitíssimo importante, a Braval, e foram incapazes de tomar uma decisão e, por isso, abstiveram-se e deixaram que o grupo minoritário, nós o Partido Socialista, tomasse decisões. Nós não fugimos às responsabilidades e os povoenses sabem que podem contar connosco para tomar decisões. Sem descentrar do ponto, é nossa missão e responsabilidade, é discutir politicamente o nosso Concelho e o seu desenvolvimento. O Executivo Municipal e o senhor Presidente fazem-no de forma exímia, reparem, na análise ao desenvolvimento sustentável do território foi definido que este executivo que

era muito importante ter uma estrutura âncora de estanque os milhares de turistas que passam para o Gerês sem perceber que passam no concelho da Póvoa de Lanhoso, aliás, este equipamento não estava no programa eleitoral, não mereceu um outdoor imponente, como é habitual, não valeu um voto, nesse aspeto vocês são incomparavelmente melhores, prometem este mundo e o outro, mas nada fizeram, nada passou do outdoor.

Mas sem distrações e em linha de pensamento lógico deve ser feita a pergunta, qual o melhor terreno para edificar este importante investimento e a resposta é clara, junto à estrada nacional, antes do acesso ao centro da Vila e do Concelho que permita interferir com a fuga direta de turistas e visitantes para o Gerês. Pergunto novamente, qual o melhor terreno? Evidentemente que é este, e de quem é este terreno? Das Infraestruturas de Portugal. No passado era o bastante para desistir da ideia, eles não vendem, ninguém atende, ninguém liga, vai dar muito trabalho, desistimos. Aliás, lembro, por exemplo, que no passado houve um projeto para um Posto de Turismo na serra do Carvalho que não passou do papel, porque provavelmente faltou esta determinação por parte do Executivo Municipal. Passou uma década e nem terreno, nem posto de turismo, nem nada. Ora, na verdade é que a partir do momento que se definiu que politicamente era um objetivo, era importante este objetivo, como foi referido pelo senhor Presidente da Câmara, ficou imediatamente decidido que era para concretizar, pensou-se e decidiu-se, sabendo-se de antemão que as dificuldades podiam surgir.

Para terminar e peço alguma complacência dado a interrupção, foi definida através de avaliação técnica por perito/avaliador que a valia do terreno são 200.000 euros, como já foi referido pelo senhor Presidente da Câmara, mas o dado mais importante, politicamente e estrategicamente para o desenvolvimento do Concelho, este equipamento, na perspetiva deste executivo, deve ser construído naquela localização, por isso, de uma forma responsável, só há uma opção, votar a favor. Obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Só posso lamentar a mediocridade de trazer aqui um assunto que nem é pessoal, é da sociedade onde eu sou gerente e com muito orgulho desde 2007 a esta parte. Mais, dizer-lhe que sobre esse negócio em particular, corre termos da sociedade que eu represento, termos no Tribunal Judicial de Guimarães, em que a SOGINFER é a autora, mas uma vez que está gravado e tem a ata a corroborar, a sociedade que eu represento irá pedir e irá encetar para que isto tenha as devidas consequências.

Relativamente às perguntas que formulei e espero que este, diz que não disse, que é o que o senhor deputado Pedro Silva nos habitua, vem aqui fala, fala, fala e não diz nada,

não afaste o senhor Presidente de me responder com clareza às perguntas que lhe formulei. Obrigada."

Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu novamente a palavra ao Presidente da Câmara, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Senhora deputada, eu não preciso que venha cá reiterar o pedido de esclarecimento, porque há-de reparar que a senhora deputada fez duas intervenções sem que eu pudesse fazer uma, fez uma primeira intervenção, veio cá fazer uma segunda intervenção, pedir esclarecimentos ao Presidente, o Presidente nunca se negou a esclarecimentos, se há honra que me devem fazer, peço que façam essa justiça, é que o Presidente esclarece tudo e, segundo ouço dizer desses lados, às vezes até esclarece demais, portanto, eu gosto de esclarecer as coisas muito bem esclarecidas.

E, como sabe, esclarecer o seguinte, estamos a falar da aquisição de uma parcela de terreno de um valor até 200.000 euros, não significa que vai custar 200.000 euros, aliás, eu tenho expectativa custo menos e as negociações vão nesse sentido. Não tenho, infelizmente, expectativa que custe cem, mas tem expectativa custo menos do que 200.000 euros. Em segundo lugar, em relação à inventariação, senhora deputada, é curioso, é de facto curioso, que o grau de exigência da bancada do PSD que hoje, que o grau de exigência da senhora deputada, porque eu acho que nem tudo aquilo que diz é corroborado por toda a gente que se senta por trás de si, por isso, aquilo que a senhora deputada disse sobre a inventariação tem um grau de exigência hoje, absolutamente a anos-luz daquilo que era o grau de exigência no mandato anterior, já reparou, no mandato anterior, não foi há 20 anos é no mandato anterior, porque, como eu expliquei na primeira parte desta sessão da Assembleia Municipal que ocorreu sexta-feira passada, explico novamente, o município está a fazer um trabalho de registo exaustivo das propriedades que são, passo a expressão, que são propriedade do município, mas que não estão registadas e são inúmeras e são de um grau de dificuldade brutal, desde logo, porque muitas dessas propriedades nunca foram registadas em nome do município, já nem sequer tem interlocutor com quem possamos interagir, porque estamos a falar muitas vezes de empresas que existiram, já não existe, não é? Temos situações, como, por exemplo, o equipamento, o edifício da EPAVE que está ainda hoje por registar. Vejam bem, toda a gente conhece o edifício da EPAVE, alguém pode haver alguém que tem alguma informação privilegiada, por exemplo, ali o Presidente de Junta de Verim, Ajude e Friande, José Manuel deve saber desta informação, porque era vogal nos mandatos anteriores e terá esta informação, mas o comum povoense tem a perceção que um edifício daqueles, estará naturalmente registado, legalizado, não está registado, o edifício da EPAVE não existe, não está em nome, portanto, e vejam bem há

quantos anos ele existe. Eu tenho a certeza, que a esmagadora maioria das pessoas que aqui estão tinham a perceção que aquele edifício estaria registado, pois não está, portanto, isto não é só um exemplo do grau de dificuldade que existe neste mandato, fazermos o trabalho de inventariação que é preciso fazer, que é exigente, é verdade, que é um trabalho difícil, que é um trabalho, como eu já disse a semana passada que tem sido feito pelo membro do gabinete de apoio à Presidente Sérgio Matos, que, repito, tem feito um excelente trabalho nesta matéria.

Sobre as reuniões que ocorreram com a IP, eu não sei se algum momento passei a ideia que houve algum informalismo nos contactos, não sei se passei essa ideia, não foi minha intenção, houve reuniões em que discutimos este assunto, houve reuniões em que discutimos este assunto e haverá, suponho eu, também é uma questão de perceção, mas haverá troca de e-mails com pedidos de agendamento de reuniões que estas coisas são feitas desta forma, portanto, não há nenhum informalismo nisto, não é? Agora eu queria dar mais um exemplo daquilo que é a diferença realmente quando se passa da situação para a oposição, o ponto de vista passa a ser outro, faz lembrar o 6, quando está uma pessoa deste lado, na pessoa daquele lado, se pusermos um 6 aqui no meio, para mim é um seis, mas para a pessoa que está do outro lado, é um 9, não é? É o mesmo número, só que aqui é um 6, nesta perspetiva, e na outra perspetiva é um 9, porque é uma questão de perspetiva e quem passa para essa bancada nessa circunstância passa a ter uma perspetiva diferente em relação aos mesmos assuntos. Vejam bem, no mandato anterior, a Câmara Municipal adquiriu as casas dos magistrados, toda a gente conhece, as 2 casas dos magistrados que estão ao lado da Câmara Municipal, aquelas 2 casas mesmo ao lado onde estamos agora a executar uma candidatura no Portugal 20/20, do Norte 20/20 e do Portugal 20/20 que tem a ver com a edificação da Start Up e eu não ouvi a senhora deputada no mandato anterior vir cá dizer ao executivo que deviam ter encontrado uma solução diferente que não fosse a aquisição, porque, de facto, foi adquirido e foi adquirido com empréstimo e eu não ouvi a senhora deputada vir a este púlpito dizer que o executivo devia esgotar todas as alternativas, como se este executivo não tivesse feito a mesma coisa.

Eu acredito, eu acredito que o executivo no mandato anterior, se tivesse tido essa oportunidade, teria pedido a cedência a título gratuito e se calhar, até terá pedido, não sei se o fez ou não, mas teria pedido a cedência a título gratuito daquelas 2 casas, mas o que é facto é que aquelas 2 casas foram adquiridas e foram pagas e foi feito um empréstimo, pelo município e pelo executivo anterior nos mesmos termos com prioridades diferentes, com destino diferente, mas nos mesmos termos que estamos a fazer hoje e que temos intenção de fazer e mais, não tem só a ver com os termos, tem a ver com a legitimidade democrática que tem um executivo eleito por maioria de executar o projeto que tem para determinado território, como é o caso. Além do mais, estamos a falar, neste caso concreto, de uma oportunidade, de uma grande oportunidade que a Póvoa de Lanhoso têm de neste mandato poder executar uma

infraestrutura, que está para além daquilo que era o nosso programa eleitoral até, portanto, estamos a propor fazer mais, ir mais longe do que aquilo que tínhamos proposto fazer e que tínhamos e que fomos avalizados para fazer pelos povoenses e isso é negativo? Eu acho que isso é positivo.

A postura deste executivo em relação à forma é diferente daquela que existiu no passado em relação ao exemplo que dei? Não, infelizmente, é a mesma, porque não existe outra. Tal como no passado também se executou, também se encontrou este tipo de solução, porque não existia outra, mas, repito, não passaram 20 anos, passaram 4 e, portanto, senhora deputada, era interessante quando viesse a este púlpito fazer uma intervenção que fizesse alguma resenha histórica e tentasse perceber se há alguma linha de coerência relativamente àquilo que disse e fez no passado e aquilo que está hoje aqui a defender, já para não dizer e desculpe, mas vou finalizar com esta, já para não dizer que quase fica no ar, que insinua que o município não está a fazer o trabalho que deve fazer com o grau de rigor que lhe compete e eu isso senhora deputada vai-me desculpar, mas não lhe admito essa leitura que eu faço nas entrelinhas e se eu estiver enganado, corrija-me, mas faço essa leitura, algures nas entrelinhas."

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Já que é para estabelecer paralelismos entre processos e já vi que teve tempo de amadurecer a ideia até foi bom este dilatar para a segunda sessão, deu-lhe para esmiuçar aí algumas coisas devia era ter visto, efetivamente a documentação que instruiu o ponto que foi levada a votação na casa dos magistrados, mas podemos deixar isso para tema de um próximo PAOD até porque agora só temos dois minutos.

Efetivamente, vai ver até que esses prédios estavam cadastrados, tem um artigo matricial, estavam identificados em termos de descrição, coisa que aqui não, pelo menos na documentação que nos foi facultada não existe, mais, vem o senhor deputado Pedro Silva falar que foi feita uma avaliação, onde é que ela está, integrou o ponto, é mais uma daquelas que são atiradas para o ar, como estamos a resolver centenas de licenciamentos e que depois pedimos a documentação e não aparece, como o estudo de viabilidade que se fala que existiu para os traçados e que nós pedimos, pedimos, pedimos e que não aparecem, portanto, senhor Presidente, a bancada parlamentar do PSD já manifestou a sua posição, de certeza que os povoenses também já compreenderam e tiraram as devidas conclusões e agora, sinceramente, deixo-lhe esta recomendação de fazer aquilo que não foi feito, de instruir o pedido, o requerimento nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei 106/2018 e depois vir aqui demonstrar a todos nós que efetivamente não conseguiu e se assim for, vir acompanhado também de uma

avaliação que demonstre se vale 50, 100, 150 ou 200 nos termos em que a lei define por isso, senhor Presidente, vamos trabalhar em primeiro lugar para a cedência gratuita.
Desta forma, e respondendo ao senhor deputado Pedro Silva, o PSD vai sempre abster-se quando não estiverem reunidas as condições para uma decisão informada e consciente.
Relativamente à alínea a) o Partido Social Democrata irá abster-se, irá votar favoravelmente a alínea b). Obrigada."

Depois, o Presidente da Mesa da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu novamente a palavra ao Presidente da Câmara, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Senhora deputada, eu não percebi o que quis dizer com o amadurecimento da ideia, eu disso hoje exatamente a mesma coisa que disse sexta-feira passada, exatamente nos mesmos termos, se há coisa que não me pode acusar, é de não ser uma pessoa de convicções, podemos é ter convicções diferentes, mas eu sou de convicções e acredito, defendo aquilo em que acredito com unhas e dentes.
Sobre a recomendação que me fez, senhora deputada, vamos fazer o seguinte, vamos admitir que a senhora deputada faz o melhor trabalho que pode, nas funções para a qual foi eleita. Eu já foi deputado municipal, a senhora deputada ainda não foi Presidente de Câmara, portanto, eu tendo sido deputado municipal, não vou ensinar a senhor deputada a ser deputada municipal e a senhora deputada, não tendo sido Presidente de Câmara por maioria de razão, não tente ensinar-me a fazer o meu trabalho, porque o meu trabalho é feito todos os dias com o máximo de empenho, de rigor e com a competência que tenho para dar a este Concelho e muitas vezes, e eu vou-lhe dizer mais, vou-lhe dizer uma coisa que disse há bocado à vereadora Olga Duque, é que muitas vezes, como aconteceu hoje, por exemplo, hoje o meu almoço foi um panado no meio de um pão às 16h30 da tarde, está a ver, e estou aqui sem jantar, sabe porquê? Porque eu não olho a meios para atingir os fins que entendo que são necessários para o Concelho da Póvoa de Lanhoso, portanto, não me queira dar lições de como se é Presidente de Câmara, por favor. Muito obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto sete colocando à votação, separadamente, as duas alíneas que compõem o ponto.

Deliberação a): A Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, com 22 votos a favor e 22 abstenções, a proposta da Câmara Municipal para autorização da assunção do compromisso plurianual até ao montante máximo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para aquisição à Infraestruturas de Portugal, de parcela de terreno com a área

total de 1.008,00 m2, junto à rotunda de intersecção da EN 103 com a EN205, na Rua do Sr. do Socorro, sito na Freguesia de Geraz do Minho, Concelho de Póvoa de Lanhoso.

Deliberação b): A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal do troço da antiga EN103, na extensão total de 0,330km, objeto do acordo de mutação dominial.

Antes de passar ao último ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva, para fazer uma declaração de voto.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

Declaração de voto:

"Hoje a bancada do PSD nesta AM voltou a ser força de bloqueio.

Este executivo apresentou um projeto, está dedicado à sua concretização e com isso garantir aos Povoenses, a todas e todos nós, aos nossos filhos, um futuro ainda melhor.

O PSD e alguns presidentes de junta continuam a querer impedir a sua concretização.

As eleições autárquicas de 2021, permitiram, graças a vocês, uma mudança há muito desejada.

Derrubamos a asfixia democrática que se sentia diariamente na Póvoa de Lanhoso.

Desde esse momento ficou certo que nada ficaria como antes. O presidente eleito, Frederico Castro, garantiu e está a respeitar todas e todos os Povoenses, os colaboradores da autarquia, os eleitos locais, as instituições do concelho que no passado foram capturadas pelo PSD como forma de controlar o seu regular funcionamento e até o jornal local que inventou uma sondagem ao serviço do PSD em vésperas de eleições.

Aliás, como ficou devidamente provado a Câmara Municipal também estava ao serviço do PSD.

Eu e certamente todas e todos vocês aguardam, passados 20 meses, que o único membro do Gabinete de Apoio à Presidência nesta AM, José Manuel Silva, venha a este púlpito pedir desculpa a todas e todos os Povoenses pela utilização de dinheiro da autarquia na campanha autárquica, a favor do PSD, com o único objetivo de subverter as regras democráticas, ou seja, fazer batota em campanha.

Foram os SMS pagos por todos nós, foi o outdoor utilizado com iluminação pública, foram sacos, de cor fáceis de imaginar a serem utilizados a belo prazer das necessidades.

E não me refiro às eleições de desempate em 2009 na freguesia de Ajude…

Já agora, 20 meses à espera de um pedido de desculpa, de uma justificação e nada.

As e os Srs. Presidentes de Junta do PSD deviam estar ao serviço dos seus fregueses e não ao serviço do PSD, capturados, e sem qualquer autonomia.
E é por isso que esta bancada do PSD é uma força de bloqueio.
Atendamos a este caso em concreto. Acabamos de aprovar uma proposta do Presidente Frederico Castro, que disponibiliza quase 2 M€ a todas e todos os presidentes de Junta, maioritariamente do PSD.
Para servir todas as freguesias.
Sem discriminações.
O mesmo que dizer: tenho confiança no vosso trabalho e quero criar condições para podermos trabalhar todas e todos em conjunto.
Mesmo que não raras vezes muitos desses presidentes de junta se comportem de forma muito incorreta com o Sr. Presidente de Câmara.
E depois, neste ponto, o Sr. Presidente de Câmara apresente uma proposta para fazer um investimento de 200 000€, cerca de 10% do valor aprovado anteriormente e esses mesmos presidentes de junta, os da força de bloqueio, digam alto e bom som que não estão ao lado do Presidente de Câmara para que possa pôr em prática os projetos estruturantes que definiu.
Como é possível votar favoravelmente no primeiro e não o fazerem agora?
Caras e caros Povoenses.
O PS tudo vai fazer para que a mudança continue a acontecer já neste mandato. O Presidente Frederico Castro, e a sua equipa, não vai abandonar o projeto de desenvolvimento que tem para a Póvoa de Lanhoso.
Sr. Presidente esteja certo que tem uma legião de Povoenses consigo e esteja certo que o PS está cá, presente e disponível para continuarmos esta caminhada.
Já percebemos que as dificuldades vão ser maiores do que se previa.
Em 2025 estamos certos que esta força de bloqueio vai sofrer nova derrota.
Estamos certos que em 2025, vamos todas e todos AFIRMAR A MUDANÇA!"
"Também que fique em ata que a minha intervenção, a minha declaração de voto foi prejudicada e mesmo assim, não foi tido em conta."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva, que solicitou a palavra evocando a "defesa da honra".

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Agradeço a atenção senhor Presidente da Assembleia, mas nunca pensei usar esta figura regimental para me dirigir neste caso ao líder da bancada, ou em substituição do líder da bancada do Partido Socialista. Mas, senhor Presidente, acho que há limite para a desonestidade do debate político e o senhor Pedro Silva fala e, naturalmente, eu fui

candidato e só teria que fazer o meu papel enquanto candidato e fazer o meu trabalho em defesa da minha candidatura e da candidatura que eu apresentava. Aquilo que eu quero dizer ao senhor de deputado é que o senhor deputado Pedro Silva devia de vir aqui explicar em que regime eu estava, enquanto exercia funções do GAP e até hoje, o senhor deputado ainda não veio aqui dar a explicação da incompatibilidade de regime de permanência, e exercer o cargo de GAP. É essa a explicação que o senhor deputado devia aqui dar nesta Assembleia Municipal."

Uma vez que se gerou alguma confusão, e diálogos paralelos, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, interveio referindo o seguinte:

"Eu peço imensa desculpa, nós encontramo-nos numa Assembleia Municipal deste Concelho para defender os povoenses. Lamento muito termos interrompido a sessão ordinária, estarmos a fazer esta assembleia em duas reuniões e estarmos aqui a debater pontos e vocês de parte a parte, não vou falar de dificultarem o meu trabalho que eu estou aqui a dar o meu melhor, mas entendam que o espetáculo que estamos a dar ou aquilo que temos que fazer pela Póvoa de Lanhoso é muito pouco senhores deputados, não vale a pena estarmos aqui a esgrimir pontos do regimento, se eu vou tirar mais ou menos proveito, peço-vos que olhemos para o espetáculo que estamos a dar, não foi para isto que fomos eleitos.

Numa conversa de café, eu percebia, de parte a parte senhores deputados, não vamos olhar uns para os outros, eu estou a olhar para todos. Se nós estamos a dignificar, não é dificultarem o meu trabalho, eu estou em consciência a fazer o meu melhor, agora interrompemos uma assembleia, porque entendemos que 4 horas foi demais, com pouco mais de esforço, vimos cá amanhã outra vez, se for preciso, não há necessidade disso senhores deputados, a culpa é de todos nós, não vou tolerar mais intervenções neste ponto, está fechado, vou avançar para o ponto seguinte e espero que até à Assembleia de setembro e em conferência de líderes, possamos meditar sobre aquilo que vimos aqui fazer de 2 em 2 meses. Acho que nós podemos e devemos fazer melhor, porque somos capazes disso, e os povoenses merecem. Muito obrigado."

Posto isto, passou de imediato ao último ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Oito: Proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato para atribuição de subsídio entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Monsul, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro.** E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Neste ponto, propomos a celebração de contrato de atribuição do subsídio entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Monsul, recordando que já neste mandato, debatemos em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, a revogação de um

contrato que existia entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Monsul com esta finalidade, sendo que, se bem nos recordamos todos dei nesse momento, a minha palavra que assim que estivessem reunidas as condições, não só do ponto de vista da câmara, mas do ponto de vista da Junta de Freguesia, estava nesse momento a dirimir uma questão legal que não ficou ainda totalmente resolvida, mas que, apesar de tudo, não impediu que nós pudéssemos avançar nestes termos e que possamos hoje aprovar esta verba que será atribuída à Junta de Freguesia, precisamente para executar aquilo que se pretende com este contrato, que é o alargamento do cemitério de Monsul e, portanto, quero realçar isto de uma forma especial também, porque recordo-me que, na altura existiam algumas dúvidas por parte de algumas pessoas sentadas nesta Assembleia Municipal, se a Câmara Municipal, após a revogação desse contrato, iria ou não, é certo que estamos no início do mandato e conhecíamo-nos menos do que nos conhecemos hoje, para o bem e para o mal às vezes, mas neste caso para o bem e se a Câmara Municipal iria cumprir, tendo em conta que estava a revogar um compromisso que existia entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, pois bem, está aqui demonstrado como não podia deixar de ser, como é óbvio, que a Câmara Municipal está a honrar o seu compromisso, honrar a sua palavra e fazer aquilo que disse na altura que iria fazer e recordo-me perfeitamente também de nessa Assembleia Municipal, o Senhor Presidente de Junta de Monsul que já percebi que já pediu a palavra e vai falar aqui hoje também, nessa mesma Assembleia Municipal ter dito que não tinha nenhuma razão para duvidar da palavra do Presidente da Câmara Municipal. Está aqui a prova, portanto, muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD e Presidente da Junta de Freguesia de Monsul, José Manuel Tinoco.

Interveio o deputado José Manuel Tinoco, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Como o senhor Presidente da Câmara já disse, já adiantou aqui um bocado do meu tema, isso realmente foi um compromisso que nós tínhamos já do executivo anterior, o qual nós no início do primeiro ano deste mandato revogamos esse contrato porque a obra estava feita só para uma primeira fase da obra do cemitério de Monsul, que envolvia a primeira fase porque o terreno não permitia que a gente ocupasse naquela altura, o terreno que era de terceiros, no entanto, como a obra não era válida porque podia vir a ficar melhor e eu concordei com o senhor Presidente da Câmara revogar então esse contrato, no entanto, o tempo foi passando, nós tínhamos o compromisso que íamos adquirir o resto do terreno e as coisas foram passando, quando há muitos herdeiros não é fácil de conseguir levar as coisas a bom porto, então resolvemos a um determinado momento avançar com a obra pela metade, como já estava previsto a bem

dizer no executivo anterior, era a primeira fase da obra do cemitério, então avançámos com a obra como está, porque olhando à necessidade do cemitério. No entanto, a obra começou, mas ao fazer a obra surgiram outros problemas, foi preciso reforçar a parte do cemitério de onde se alargou, criamos também depois lá o acesso ao Centro Social de Monsul, porque o Padre também vinha sempre a fazer o pedido para um melhor acesso para o mesmo.

Eu relembro que na altura, nós tínhamos um contrato de aproximadamente 22.000 euros, hoje pelo que eu sei, a obra derrapou mais um pouco, vai para 29.000 euros e qualquer coisa, olhando aos trabalhos que se fizeram lá a mais. Quero também aproveitar para agradecer a uma pessoa como sempre, ao Dr. Amândio de Oliveira, porque nos cedeu mais uma vez, a gente recorre sempre a estas pessoas para o alargamento, depois para a cedência de um caminho para que o caminho pudesse passar outra vez para servir os habitantes do resto daquele lugar e desde já, muito obrigado ao Dr. Amândio por nos ter cedido mais uma vez, um espaço bom de terreno para que essa obra fosse concluída.

Peço também, aproveito estar aqui a falar, que há um compromisso da Câmara, também já vem do executivo anterior, com o loteamento do Senhor Amândio, precisamente naquela freguesia que tanto nos faz falta, o empenho agora da Câmara, do senhor vereador Paulo Gago pelo esforço que tem feito, acho que vai ficar agora também resolvido, é muito bom para a freguesia de Monsul, devido a não haver muito espaço para os jovens que começam a fugir porque não têm onde construir e têm muito espaço naquele sítio.

Para concluir, o resto da obra do cemitério não está fora de não ser feita, há na mesma o compromisso de continuar com a obra, assim que sejam resolvidos os problemas dos herdeiros, o espaço que a junta pretende comprar com o apoio da Câmara, há o acordo na mesma com o Presidente da Câmara e logo que esteja tudo definido, iremos proceder à segunda fase do cemitério e à compra daquele espaço. Desde já deixem-me agradecer, obrigado à Câmara pelo esforço que fez para fazer aquela obra e é tudo.

Aproveito também para convidar todos os presentes para as Festas de Santiago e Santa Luzia que correm agora a partir de dia 21 de julho e estão todos convidados a participar. Obrigado a todos."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS-PP, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

"Conforme já aqui foi dito várias vezes, pelos senhores Presidentes de Junta, existem dificuldades nesta matéria em várias Freguesias, aliás, o senhor Presidente de Câmara hoje mencionou pelo menos Lanhoso, sendo por isso, a sua própria preocupação,

absolutamente justificável como consta do teor da proposta apresentada, a mesma visa financiar a ampliação do cemitério da freguesia de Monsul, para assim resolver o problema que, seguramente todos consideramos pertinente.
Nesse sentido, o CDS-PP votará favoravelmente a proposta, esperando também que as mesmas medidas possam ser aplicadas às demais freguesias com a mesma carência, mantendo ainda o critério prioritário deste tema. Muito obrigado."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Este oitavo ponto é mais um excelente exemplo da forma cooperante, da forma estreita, próxima com que o senhor Presidente da Câmara se relaciona com todos os Presidentes de Junta, sem exceção, todos aqueles que pretendam trabalhar e colaborar de perto com o executivo municipal. É uma excelente forma de governarem do ponto de vista autárquico e gostávamos de enaltecer esse facto.
Por outro lado, e aproveito a informação prestada pelo Presidente da Junta José Manuel para realçar que, de facto, a Câmara Municipal sempre esteve disponível para colaborar no alargamento do cemitério, obra importante, estruturante também para a freguesia e bem como o loteamento que estava parado há muitos anos junto à escola, ao Centro Educativo, bem como o loteamento industrial existente em Monsul que também estava parado e entretanto retomou e isso é sem dúvida, um facto que merece realce e, por outro lado, também é importante frisar que há outros investimentos nestas áreas que vão ser levados a cabo, por exemplo, como o senhor Presidente da Câmara referiu, no caso de Lanhoso, em específico que estaremos a falar de uma verba aproximada em relação ao ponto anterior, 200.000 euros, e que será curioso perceber como o Presidente de Junta, por exemplo, de Lanhoso, que se absteve no ponto anterior, depois poderá e certamente pedirá apoio à Câmara Municipal e a esta Assembleia Municipal para que todos nós votemos favoravelmente. Obrigado."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Eu queria só acrescentar à informação que dei e até na sequência da intervenção do Senhor Presidente de Junta dizer o seguinte, até para que fique registado em ata. Como é evidente, em nenhum momento, tivemos nenhuma hesitação, nem eu nem o senhor Presidente de Junta, falo pelos 2 e sei que o posso fazer nestes termos, ele sempre o disse

também disse-o aqui nesta Assembleia Municipal e repetiu aqui hoje, como nenhum dos 2, tem nenhuma hesitação em relação à disponibilidade e à necessidade de podermos avançar para uma segunda fase, assim que esta questão, a questão que explicou, que eu prefiro não explicar, mas a questão que explicou esteja ultrapassada, não é, portanto, seja pela via que for também, como bem sabemos, também existem múltiplas vias, portanto, assim que esteja ultrapassada esta questão, a Câmara Municipal tem e terá a disponibilidade para colaborar com a Junta de Freguesia de Monsul e executar mais uma fase do alargamento do cemitério, porque é efetivamente uma necessidade.

Algumas pessoas poderão perguntar e acho que é importante esclarecer esta parte, algumas pessoas poderão perguntamos porque é que não se esperou para perceber se esta dificuldade que existe é resolúvel ou não nos próximos tempos, porque a Freguesia de Monsul precisava efetivamente de resolver este problema no imediato, porque a qualquer momento poderia ter uma necessidade que não fosse resolúvel, oxalá que não e oxalá esse tipo de necessidades não surjam tão cedo, mas sabemos bem que, mais cedo ou mais tarde acontece que pode acontecer, portanto, foi entendimento da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal que devíamos avançar com esta primeira fase, em que, de facto, se executa mais do que aquilo que estava previsto inicialmente, tendo em vista também criar uma mais-valia naquele espaço e facilitar o acesso à Residência Paroquial, ao Centro Social, acesso posterior a essa área, portanto, no fundo, fizemos várias beneficiações e é importante também e agradeço essa referência, porque me permite também fazê-la.

É importante também realçar o papel do senhor Amândio Oliveira e da sua família, que não é um episódio único, o senhor Amândio Oliveira tem sido, eu penso que posso apelidá-lo desta forma, um benemérito da freguesia de Monsul em várias situações e, portanto, acho que é justo dizê-lo e reconhecê-lo e eu, enquanto Presidente de Câmara, quero deixar estar em ata também um agradecimento público pelo facto de a família do senhor Amândio Oliveira e o senhor Amândio Oliveira, serem pessoas sempre disponíveis para poderem colaborar com a Freguesia e com o Município e também entendi não só por essa razão, mas também por essa razão, entendi eu e o atual executivo que era prioritário para nós resolvermos o problema do loteamento, é outro processo diferente, do loteamento que está junto à Escola, junto à Escola Básica de Monsul e que tem há anos um problema, já tem demasiados anos e que está neste momento, teoricamente e tecnicamente enquadrada em termos de resolução e, portanto, temos feito esse trabalho juntamente com a IP também, a IP está muito na ordem do dia hoje, mas juntamente com a IP e conseguimos chegar a um acordo com a IP em relação à solução que eles preconizavam, coisa que ao longo dos anos nunca foi possível, portanto, também fizemos, repito, não só, mas também por esta razão, entendemos que era nosso dever moral, legal e moral de fazermos o necessário para resolvermos este problema, tendo em conta que, por um lado, estamos a falar de pessoas que têm este tipo de gestos com a comunidade. Por outro lado, estamos a falar de um equipamento, de um loteamento,

que faz muita falta ao baixo Concelho, faz muita falta a Monsul e ao baixo Concelho, e que vai ser mais uma oferta para as pessoas que possam, assim o querendo, ficar a residir naquela área do Concelho e é mais um problema que nós herdamos e que estamos a resolver e que está teoricamente, praticamente resolvido.
Portanto, também quero deixar aqui esta referência, porque, neste caso, é uma espécie de 3 em 1, é conseguirmos triplicar o bem que estamos a fazer com a ajuda de beneméritos, como é o caso e também é importante dizê-lo para finalizar, com a persistência e com o trabalho afincado da Junta de Freguesia, do José Manuel e da equipa dele que tem sido muito persistentes e parceiros sérios no trabalho que estamos a fazer, agradeço muito isso."

Depois, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:
"Agradecer em primeiro lugar, as palavras do senhor Presidente de Junta, José Manuel Tinoco, depois da intervenção que fez, evidente, apesar de não ter dito e em prol daquilo que é o investimento do Concelho, votaremos favoravelmente a proposta.
E como estamos na reta final da Assembleia, aproveitaria só para lhe dizer, senhor Presidente da AM, que a nossa bancada se revê integralmente nas suas palavras e que, enquanto líder parlamentar, de tudo iremos fazer para dignificar este órgão e poderá contar com a nossa máxima colaboração. Muito obrigada."

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, verificou que não haviam mais pedidos de intervenção e colocou à votação o ponto oito da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato para atribuição de subsídio entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Monsul, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Por fim, o Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, colocou à votação a ata em minuta para produção imediata de efeitos das deliberações, informou que a mesma foi aprovada por unanimidade e terminou a sessão relembrando que a próxima sessão em setembro possivelmente teria que ser antecipada e desejou a todas e a todos uma boa noite e umas boas férias.

Anexa-se à presente ata a documentação adstrita aos pontos da ordem de trabalhos, fazendo dela parte integrante.

Ponto Um (30`):

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento da assembleia municipal.

DELIBERAÇÃO:

Cumprindo o estabelecido no Artigo 2º, número 2, alínea c) do Regimento remete-se, para análise, informação referente à atividade do Município bem como à sua situação financeira.

O período em causa diz respeito a pouco mais de dois meses de atividade, já que a anterior sessão ordinária do presente mandato decorreu no passado dia 28 de abril de 2023.

Desenvolvimento Social

- No âmbito do processo de transferência de competências, fazemos aqui um ponto de situação, nas áreas da ação social, educação e saúde.

- **Ação Social e RSI –** No passado mês de maio, o Município promoveu as I Jornadas Sociais e fez o balanço e apresentação pública do primeiro ano de competência municipal (MAIO SOCIAL), momentos em que se apresentou o perfil das famílias com acompanhamento social. Esta iniciativa contou com a colaboração do Núcleo Local de Inserção na dinamização das Jornadas e na apresentação do trabalho que as entidades parceiras têm vindo a desenvolver para a integração das famílias com vulnerabilidades no concelho da Póvoa de Lanhoso. O balanço é positivo, existe um trabalho de proximidade com as famílias e de articulação com parceiros/as estratégicos/as da comunidade.

  No período em analise, a equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social monitorizou e acompanhou a medida de RSI e outras situações de âmbito social. O Núcleo Local de Inserção reuniu, conforme estipulado no regulamento, de forma quinzenal e têm-se aplicado os apoios eventuais necessários em áreas como habitação, transportes, saúde e despesas do quotidiano, como pagamentos.

- **Saúde -** Desde a última informação apresentada, tem sido mantida articulação interinstitucional próxima, regular e proficiente o que tem permitido o normal desenvolvimento de todos os procedimentos em termos de gestão de recursos humanos assim como a resposta às solicitações maioritariamente relacionadas com reparações pontuais e sistema de climatização. Acresce a transferência de propriedade para o Município, efetivada a partir de 27 de maio, e responsabilidades inerentes, de três viaturas.

  Para além das Jornadas da Saúde & Bem Estar, realizadas no âmbito da iniciativa MAIO SOCIAL, demos início à nossa participação no Programa de Capacitação de Dinamizadores Locais no âmbito da Saúde Mental, criado pela ManifestaMente com inspiração no mhGAP Community Toolkit da Organização Mundial de Saúde, submetido a revisão científica pelo Programa Nacional de Saúde Mental da Direção Geral da Saúde e apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian, que objetiva apoiar os/as colaboradores/as de diversas Autarquias de Portugal a melhorar a saúde mental da sua comunidade, ainda que não possuam formação prévia em saúde. Na

Póvoa de Lanhoso, já se cumpriu a primeira etapa que correspondeu à realização de três sessões de ensino à distância, nos dias 30 e 31 de maio e 1 de junho, com duração total de 12 horas, para discussão de conceitos avançados sobre saúde mental e análise teórico-prática de estratégias de intervenção comunitária. Para 26 de setembro próximo encontra-se prevista uma sessão de supervisão em grupo (online) para esclarecimento de dúvidas e discussão de experiências no terreno, sendo que o produto esperado será a organização de iniciativas concretas na comunidade para promover a saúde mental.

- **Educação -** Não se registaram alterações de relevo desde a última informação que apresentámos. Mesmo assim, podemos referir que reunimos com o diretor e a diretora dos dois Agrupamentos de Escolas existentes no concelho, com o objetivo de realizar um balanço do ano letivo que agora termina e a preparação do próximo ano letivo. Uma das novidades que implementámos no ano letivo 2022/2023 foi a generalização do ensino da natação, em que participaram todas as turmas de 5º ano do concelho. O balanço é muito positivo, o projeto correspondeu às expectativas das escolas e os/as alunos/as abraçaram este desafio com grande entusiasmo, por isso, pretendemos dar continuidade a esta aposta.

  Outro destaque deve ser dado ao projeto "Póvoa no Pedal - Programa de Mobilidade Sustentável" através do qual cerca de 187 crianças do concelho foram certificadas com o cartão de "Ciclista Urbano 2023". O projeto foi implementado através das atividades que compõem o programa EducaBicla. Desenvolvido pela primeira vez no ano letivo 2022/23, este programa de educação não formal em contexto escolar foi implementado no Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso e no Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio.

  Referência ainda para as comemorações do Dia Mundial da Criança, que desenvolvemos entre os dias 31 de maio e 2 de junho, com os espetáculos de teatro "Um presente especial", da Companhia de Teatro GATEM Espelho Mágico, e "Uma Lua de Sonhos", da companhia de Teatro Mala d'Arte. Apresentações para o pré-escolar e o primeiro ciclo, dos dois Agrupamentos de Escolas do concelho e da Santa Casa da Misericórdia. Também a Casa do Livro apresentou um programa para comemorar o Dia Mundial da Criança. De destacar ainda que promovemos as comemorações do Dia Mundial do Ambiente, com referência para a atividade "Cuida do teu Meio Ambiente", que decorreu na Casa do Livro, em parceria com o Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos. Precisamente no Dia Mundial da Criança, 1 de junho, marcámos presença na Feirinha Solidária, que decorreu na Escola Básica Gonçalo Sampaio.

  Ainda no capítulo da Educação, existe outro trabalho que tem vindo a ser realizado, nomeadamente, a Revisão da Carta Educativa, a conclusão da elaboração do Projeto Educativo Local e mesmo a nossa participação, ao nível da Comunidade Intermunicipal do Ave, na construção do novo Plano Intermunicipal da Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), que terá como orientação estratégica o Plano de Educação, Cultura e Criatividade.

Por fim, é de referir que, no âmbito da nossa participação no projeto "partilha com Energia" da EDP, no dia 4 de maio, estivemos com estudantes da EPAVE e da Escola Secundária bem como de uma escola de Proença-a-Nova e de outra escola da Figueira da Foz, jovens de visita ao concelho. Consideramos que projetos como este são importantes, sobretudo, porque permitem às pessoas participantes trabalhar competências complementares aos currículos. De referir ainda que também participámos na cerimónia de entrega de Prémios de Excelência, Mérito e Valor aos/às alunos/as do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso e do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio.

- No período em análise, aprovámos, em sede de reunião de Câmara, uma proposta de alteração ao Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, documento que agrega todas as medidas de apoio social em vigor, dividindo-se em três áreas de atuação: Infância e Juventude, Famílias e Habitação.

Uma vez que já foram recolhidos, analisados e vertidos neste documento os contributos da Comissão Permanente da Educação, Juventude, Desporto e Responsabilidade Social, no âmbito desta Assembleia Municipal, este documento inclui as necessidades verificadas.

Depois de aprovado, pretendemos que este seja um instrumento orientador que visa atenuar ou colmatar as dificuldades sociais que se têm agudizado nos últimos tempos, devido a contingências que todos nós conhecemos.

Esta proposta foi aprovada reunião de Câmara Municipal, mas decorre o período de discussão pública, após o que, se não houver alterações, será submetido a análise e aprovação nesta Assembleia Municipal.

Assim que publicado em Diário da República, o Regulamento das Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária será, então, o documento oficial por onde se vai nortear grande parte das nossas respostas sociais à população.

- No capítulo da Estratégia Local de Habitação (ELH), reunimos com os/as Presidentes de Junta com o propósito de lhes dar a conhecer os fundamentos da nossa estratégia ELH, num âmbito mais global, assim como proceder à atualização de informação e de avançar com os processos atinentes às candidaturas aprovadas para as Juntas de Freguesia. Em paralelo, reunimos com representantes das imobiliárias que atuam no nosso território, com vista a dar-lhes a conhecer a ELH e também a sensibilizar para a consulta pública ao mercado, que iremos levar a efeito.

- Cerca de duas dezenas de empresas aceitaram o desafio que lhes lançámos no âmbito da Responsabilidade Social. "Empresa Solidária" é como se designa o projeto que vai possibilitar uma intervenção para resolver as carências habitacionais de alguns agregados na comunidade Povoense.

A assinatura dos protocolos que formaliza este compromisso entre a Câmara Municipal e as empresas, do setor da construção civil, decorreu no final da tarde do dia 2 de junho, num momento importante para a nossa comunidade. A adesão destas empresas superou as nossas expectativas e acreditamos que este exemplo vai ser seguido por outras entidades, empresas e cidadãos/ãs, em outras áreas.

O projeto “Empresa Solidária” tem como objetivo contribuir para a eliminação da pobreza habitacional e assim melhorar a qualidade de vida e as oportunidades das famílias mais carenciadas, acompanhadas através dos serviços sociais do Município, que se revelem incapazes de suprir por meios próprios os respetivos problemas habitacionais.

Sendo a pobreza habitacional uma condição que é possível alterar, nem sempre estão disponíveis os mecanismos legais e financeiros que possibilitam a alteração desta condição.

Na oportunidade foram ainda dadas a conhecer as fases seguintes deste projeto, que teve apresentação pública no passado dia 17 de maio.

“Empresa Solidária” teve como ponto de partida a realização de um diagnóstico que levou à identificação de algumas situações que poderão ser intervencionadas no curto-prazo. A necessidade de intervir ao nível de telhados, de pinturas, de caixilharias, de louças e de acessos foram alguns dos problemas sinalizados.

As empresas que formalizaram a adesão a este projeto irão contribuir sobretudo ao nível de cedência de materiais.

Entretanto, para o dia 24 de junho, temos prevista a realização de um dia aberto ao Voluntariado, para as pessoas que também se queiram associar a esta causa.

- MAIO SOCIAL foi o nome da iniciativa que promovemos, ao longo de todo o mês, através de um intenso programa dinamizado no âmbito da Divisão de Educação e Serviços Sociais. Fazemos um balanço muito positivo, pois a iniciativa MAIO SOCIAL permitiu trabalhar com as pessoas e para as pessoas, não deixando ninguém para trás. Reforçar redes, divulgar programas, refletir problemáticas, incentivar a responsabilidade social e as práticas saudáveis foram as metas a que nos propusemos e que conseguimos alcançar e, por esses motivos, esta é uma iniciativa que terá continuidade.

Trazer a palco o muito e diverso trabalho que esta equipa desenvolve junto da população com impacto no seu desenvolvimento foi igualmente um dos objetivos do MAIO SOCIAL, que abarcou áreas como a Educação, a Igualdade, a Família, a Ação Social e a Saúde.

Na área da educação e das famílias, através de ações dirigidas a pais e mães, população estudantil, docentes e pessoal técnico, procurou-se criar momentos para refletir sobre temas atuais e desafiantes, como a relação dos/as estudantes com o mercado de trabalho ou a inteligência artificial na escola e nas práticas pedagógicas. Ouvir os pais e as mães e entender as suas expetativas e a relação com a escola foi o mote para uma conversa que pretendemos ampliar. Nesta área, o último fórum para construção da versão final do Projeto Educativo Local enfatizou a importância que damos à educação e o olhar que queremos: uma “Educação com práticas de felicidade!”.

Na área da ação social, com a realização das I Jornadas Sociais, foi pertinente o envolvimento da Rede Social e dos parceiros do NLI - Núcleo Local de Inserção e trazer a debate temas como as migrações e as (in)capacidades; partilhar experiências com outros Municípios e agentes desta área, conhecendo projetos inovadores de inclusão e diversidade. Foi, também, o momento para fazer o balanço de um ano de delegação de competências nesta área e de desafiar empresas da área da construção civil para projetos

de responsabilidade social, que visam melhorar o conforto habitacional de algumas famílias Povoenses.

Na área da Igualdade, no decorrer do programa, houve ainda oportunidade para dar a conhecer os resultados do projeto IGUALIDADES, desenvolvendo ações previstas no Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades.

Na área da saúde, as Jornadas de Saúde e Bem-Estar permitiram dar a conhecer muitas das respostas concelhias que atuam na área e aumentar a literacia em saúde da população. Tiveram um programa intenso e variado, ao qual não faltaram os rastreios, as palestras, as demonstrações, lanches saudáveis e muito mais.

O mês de maio foi também o mês da família e, nesta área, as famílias Povoenses foram desafiadas a brincar com os seus filhos e com as suas filhas; e o mês do coração, tendo havido oportunidade para apelar à prática de atividade física, através de uma maratona de cycling.

Através da iniciativa MAIO SOCIAL procurou-se dar a conhecer os serviços, refletir para melhorar as práticas e reforçar parcerias. Pretendeu-se enfatizar muito do trabalho que é desenvolvido ao longo do ano, nesta área, de uma forma articulada e com o reforço da rede concelhia, pois trata-se de aqui de intervenções que têm um grande impacto na vida e no dia a dia das pessoas, das instituições e das organizações, mas que, muitas vezes, não têm a visibilidade nem a notoriedade que merecem.

- No dia 5 de maio, participámos na sessão de apresentação do Projeto "Ponto de Fuga". Esta é uma iniciativa que resulta da parceria com o Centro Social Vale do Homem.

"Ponto de Fuga" tem como objetivos facultar às pessoas com doença mental a participação em várias atividades, todas com um objetivo terapêutico, seja na estimulação da memória, seja na diminuição da solidão e isolamento, favorecendo a interação social. Os/as participantes têm acesso a atividades como música, teatro, pintura e de bem-estar, que contam também com a presença de um psicólogo.

Na mesma oportunidade, houve ainda tempo para a assinatura de um Protocolo de Cooperação com a Casa da Veiga. Este Protocolo pretende ser um instrumento diferenciador das respostas sociais e tem como objetivo criar sinergias que posteriormente influenciem positivamente a vida das pessoas. O compromisso assumido passa pelo desenvolvimento de iniciativas de formação e investigação, bem como pela sensibilização para a sustentabilidade territorial.

- No capítulo dos/as seniores, destacamos o seguinte:

- A abertura, no dia 8 de junho, do Centro de Convívio de Geraz do Minho, nas instalações da antiga escola primária. Os Centro de Convívio dinamizam atividades para e com as pessoas seniores inscritas e, para este novo projeto, são já 15 aqueles/as que demonstraram intenções de participar.

  A rede de Centros de Convívio do concelho tem vindo a registar um crescendo de utentes, sendo, nesta data, já 250 os/as idosos/as abrangidos/as. Os Centros de Convívio são uma resposta social dinamizada em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia, que visa promover o envelhecimento

ativo, propondo ações que vão desde a saúde e a segurança até à ginástica, às artes, à cultura, de entre outras áreas.

- A realização de um arraial para comemorar os Santos Populares com as pessoas utentes dos Centros de Convívio, no dia 19 de junho.
- A comemoração do Dia da Família com as pessoas utentes dos Centros de Convívio, no Parque do Pontido. Mais de 200 seniores integraram uma mega-aula de ginástica à qual se seguiram vários jogos coletivos. O excelente dia que se fez sentir proporcionou-se à medida para um piquenique partilhado que decorreu também naquele espaço, com a alegria e a boa disposição que já é característica nestas atividades. A missa do Dia da Família teve lugar, depois, no Salão Paroquial da Póvoa de Lanhoso, encerrando a celebração desta importante data.
- A participação, no dia 13 de junho, numa sessão que decorreu no Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, na qual foi apresentado o balanço do projeto 'Avós Virtuais', que reúne mais de 80 pessoas seniores e cerca de 100 estudantes dos 2.º, 4.º e 5.º anos daquele Agrupamento.

  Esta ação integrou a campanha nacional 'O Silêncio Tem Voz: Diz Não à Violência Contra a pessoa Idosa', promovida pela CPI – Comissão de Proteção à Pessoa Idosa.
- "A cada intervenção: um novo olhar" é como se designa o Seminário que o Centro Interpretativo Maria da Fonte acolheu no dia 20 de junho. Proporcionar ao pessoal técnico das instituições a reflexão sobre temáticas que dizem respeito às pessoas que prestam cuidados, mas também às pessoas maiores de idade acompanhadas, nas vertentes jurídica e humana, foi o principal objetivo desta iniciativa, que organizámos, através do Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal (GACI), juntamente com a Comissão de Proteção ao Idoso (CPI) e com o Provedor do Idoso para a Póvoa de Lanhoso.

- No âmbito do SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, destacamos as várias atividades que integraram a iniciativa MAIO SOCIAL, em particular, a comemoração do Dia Internacional da Liberdade de Imprensa com a divulgação do Guia de Linguagem Inclusiva. Esta iniciativa foi implementada no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades.

- No que se refere à temática das Migrações, nota para referir que aprovámos, em sede de reunião de Câmara, a assinatura de um protocolo de cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações, IP. Através deste compromisso ser-nos-á possível criar um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

- No que se refere ao apoio à economia local, cerca de duas dezenas de produtores/as da Póvoa de Lanhoso marcaram presença no Mercado PVL – Produtos Vegetais Locais, que promovemos entre 9 e 11 de junho.

Para além da oportunidade de compra e de venda de produtos vegetais (e derivados) da Póvoa de Lanhoso, o programa propôs conferências, workshops, showcookings e prova de vinhos, bem como dinâmicas diversas.

Os objetivos principais deste certame consistiram em promover a economia local e os produtos de base agrícola, incentivando as pessoas a conhecerem e a consumirem o que é nosso, numa lógica mais económica e saudável. No cenário atual de contínuo aumento dos preços dos produtos de base é fundamental reforçar a resiliência do nosso sector agrícola e promover a segurança alimentar das nossas famílias.

De forma a proporcionar momentos para que os/as produtores/as tenham oportunidade de realizar mais receita, escoando os seus produtos, levando a menos desperdício e a mais rentabilidade, passaremos a promover, com periodicidade quinzenal, aos sábados de manhã, a feira de produtos locais, no recinto da habitual feira semanal.

Os/as chef´s convidados/as utilizaram a bancada para confecionar e criar as suas receitas, lançando mão dos produtos ali expostos, enriquecendo, assim, o programa do evento. A possibilidade de as mesmas serem acompanhadas pelos vinhos produzidos na Póvoa de Lanhoso veio reforçar a rede informal colaborativa entre os/as produtores/as representados/as. Na tarde do último dia, houve ainda lugar a uma performance teatral.

“As conversas à volta da horta” permitiram dar a conhecer a existência de um projeto no concelho, que possibilita o cultivo de hortícolas, de forma acompanhada, em talhões, no Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos e disponibilizados pela autarquia. Houve ainda tempo para falar acerca dos jardins verticais, que representam uma nova tendência.

A realização deste evento, o primeiro do género na Póvoa de Lanhoso, trouxe para a discussão um tema tão importante como a agricultura e os seus benefícios, quer para a saúde, incentivando ao consumo de produtos saudáveis, quer para a economia local, promovendo os produtores povoenses.

Tendo-se registado um grande número de participantes interessados/as, quer de produtores/as locais que tiveram oportunidade expor e vender os seus produtos, como de participantes nas iniciativas propostas, pode aferir-se que esta primeira edição foi um sucesso, abrindo caminho a que, de futuro, as novas edições do Mercado PVL – Produtos Vegetais Locais cumpram de modo ainda mais eficaz o seu propósito.

- No período em análise, através da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, executámos as intervenções que apresentamos de seguida.

Abastecimento de água/Saneamento

- Execução de rede e ramais de abastecimento de água (Calvos, Monsul, Campo, Frades e Sobradelo da Goma)
- Execução de rede e ramais de saneamento (Campo)
- Ramais domiciliários de Abastecimento de Água e Saneamento:
  - Execução de ramais de Abastecimento de Água e Saneamento (Taíde)
  - Execução de ramais de Abastecimento de Água (Monsul, Águas Santas e Geraz do Minho)
  - Execução de ramais de Saneamento (Taíde)

Diversos

- Reparação/Desobstrução de diversas sarjetas, aquedutos e tubagens de águas pluviais e saneamento
- Manutenção de ETAR´s (Monsul; Águas Santas e Moure)
- Reaproveitamento dos aquíferos da Serra do Carvalho – antigo depósito do Horto (Póvoa de Lanhoso)

Obras Municipais

- Reparações e pinturas na antiga escola de Geraz do Minho para criação do Centro de Convívio
- Reparação, lavagem e pintura das Piscinas Descobertas para abertura da época balnear (no dia 26 de junho)
- Vedação, limpeza e construção de rampa de acesso à Mamoa do Madorro, em Calvos
- Reabilitação da Via Romana XVII, em Calvos
- Construção de charco pedagógico, na Escola Básica de Taíde
- Reparação de infiltrações em diversos espaços municipais
- Execução/alteração e pintura de postes de iluminação no Horto, na Vila da Póvoa de Lanhoso
- Execução e aplicação de portões de ferro e rede para o fecho/acesso à Mamoa do Madorro, em Calvos
- Remoção e reparação de plataforma pedonal na Praia Fluvial de Oliveira
- Execução e colocação de monumento de homenagem aos Escuteiros, na Vila da Póvoa de Lanhoso
- Apoio à organização de diversos eventos organizados pelo Município
- Apoio à organização da Peregrinação do Pilar
- Construção de rede de iluminação em tramo da Estrada do Horto (maciços, postes, rede de alimentação e luminárias)
- Substituição de holofotes no Pilar
- Separação da rede de água de rega da rede pública de abastecimento nas Piscinas Descobertas
- Reparação de rede de abastecimento de água quente no Centro de Saúde

- Reparação de anomalias nas escolas e edifícios municipais
- Reposição de betuminoso e calçada em valas e buracos pelo concelho
- Limpezas e lavagens de espaços públicos
- Reparações em dissuasores e reposição de sinais nas diversas vias municipais e espaços públicos

- De destacar que, recentemente, adquirimos uma carrinha comercial com plataforma elevatória para apoiar os serviços de eletricidade do Município.

A viatura, prática e funcional, com caraterísticas específicas que permitem, inclusivamente, apoiar os serviços da Proteção Civil, ou outros em que seja necessário aceder a pontos mais altos, vem substituir outra que se já encontrava obsoleta e desadequada para as necessidades reais do dia-a-dia.

Os serviços municipais ficam assim mais capacitados para dar reposta, num curto espaço de tempo e cumprindo normas de segurança, a problemas elétricos de menor dimensão. Na mesma carrinha serão agilizados o transporte de funcionários e de ferramentas necessárias e do meio para alcançar pontos mais altos, o que não se verificava anteriormente.

- Relativamente à criação da StartUp, o edifício apresenta-se com a maioria das caixilharias colocadas e paredes revestidas, tanto a nível exterior como interior. Encontram-se concluídas as infraestruturas embutidas de águas, redes elétricas, redes de ventilação/climatização. Neste momento, decorrem os trabalhos de revestimentos de pavimentos e tetos.

Entretanto, no dia 4 de maio, a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, esteve na Póvoa de Lanhoso. Após a receção nos Paços do Concelho, esta representante do Governo visitou as obras que estão a decorrer em bom ritmo, numa das "Casas dos Magistrados", espaço onde será instalada a StartUp

A respeito das intervenções no parque escolar, o ponto de situação é o seguinte:

Empreitada	Fase
Parques Infantis Jardim de Infância de Simães Jardim de Infância de Garfe Jardim de Infância de Taíde Jardim de Infância de Travassos Escola Básica da Póvoa de Lanhoso Escola Básica António Lopes Escola Básica D. Elvira Câmara Lopes Escola Básica do Cávado	Praticamente concluída, aguarda-se alguns acessórios para reparação de equipamentos existentes e certificação de todos os parques.
Coberturas de recreio Jardim de Infância de Taíde	

Jardim de Infância de Travassos	Obra concluída.
Pintura do interior do pavilhão **Escola Básica D. Elvira Câmara Lopes**	Obra concluída.
Jardim de Infância de Travassos Essencialmente obras na fachada, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução	Obra em fase de adjudicação.
Escola Básica da Póvoa de Lanhoso Essencialmente obras na fachada, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução	Obra adjudicada.
Jardim de Infância de Simães Obras em cobertura, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução	A decorrer prazo para entrega de propostas.
Escola Básica de Taíde Obras em cobertura e pavilhão, requerendo boas condições meteorológicas para a sua execução	1.º fase da cobertura aguarda entrega de propostas. 2.º fase – preparação do processo para contratação.
Escola Básica do Cávado	Projeto concluído, aguarda reforço da verba disponível.
Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	Foi incluída no mapa de escolas prioritárias a intervencionar no âmbito do plano estabelecido entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios.
Laboratório de química e biologia **Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso**	Concluído.

- No dia 28 de maio, inaugurámos, juntamente com o Núcleo do CNE, o monumento evocativo de 100 anos do caminho escutista no nosso país. É sempre relevante reconhecermos o trabalho que é desenvolvido por aqueles que ajudam a nossa comunidade e reconhecemos essa colaboração no movimento escutista da Póvoa de Lanhoso.

Inserido num jardim ladeado de árvores, no Largo Manuel Baptista, o monumento é constituído por uma rocha granítica e dois painéis, um em L, onde foi gravado o Castelo de Lanhoso e a Flor de Lis com a cruz de Cristo, símbolos das terras de Lanhoso e do movimento escutista católico respetivamente, e um outro painel orientado a Norte, onde está gravado o símbolo do centenário.

- Relativamente à Ave Mobilidade, encontramo-nos a aguardar resposta relativamente a algumas (pontuais) reclamações (circuitos e bilhética). Não obstante, a empresa tem promovido a afixação de horários de transporte nas paragens, para melhor acesso e conhecimento da população.

Mais se informa que, no que se refere à divulgação dos horários e no âmbito do PMIGO (Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades da Póvoa de Lanhoso) foram disponibilizados painéis com circuitos e horários a todas as Juntas de Freguesia.

- Importa realçar que se encontra em Consulta Pública o Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária da CIM do Ave até ao dia 3 de julho, onde constam propostas de apoio aos munícipes da Póvoa de Lanhoso, nomeadamente redução no Passe Sénior e Gratuitidade para Pessoas com Mobilidade Condicionada. Além da proposta da CIM manter os 50% de desconto no passe normal mensal, propõe nova medida de 60% de desconto nas linhas Inter-Regionais entre a CIM do Ave e CIM do Cávado. É expectável que as medidas entrem em vigor ainda em 2023.

- No que se refere à segurança rodoviária, no período em análise, executámos trabalhos de pintura de passadeiras e de colocação de sinalização horizontal.

Com estas intervenções, é reforçada a segurança das pessoas e a visibilidade dos/as automobilistas.

- Relativamente ao processo da segunda revisão do PDM, não houve desenvolvimentos relativamente à última informação que aqui apresentámos e está a seguir os trâmites normais: relembramos que a Carta da RAN Bruta (Reserva Agrícola Nacional) foi submetida à DRAPN (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte) e aguarda validação.

Também já temos uma proposta de áreas edificáveis devidamente validada pelo Executivo que será submetida a uma análise prévia pela CCDR-N, por forma a marcar a segunda reunião da comissão consultiva, o que é uma das etapas de todo o processo. Entretanto, também está em permanente atualização a carta de compromissos urbanísticos.

- No período em análise, temos vindo a acompanhar no terreno as atividades de revitalização de vários espaços verdes e espaços públicos.

Apresentamos de seguida um resumo do trabalho mais relevante que tem vindo a ser desenvolvido:

- Plantação de novas árvores, no âmbito dos trabalhos que decorrem no recinto da Feira, e remoção de uma árvore seca
- Limpeza total do lugar do Horto e Pilar
- Arranjos urbanísticos na freguesia de Louredo (UF Campos e Louredo) e na freguesia de Geraz do Minho (Centro de Convívio)
- Limpeza das bermas nas zonas de lazer ao longo da Estrada Nacional 103 (freguesias de Covelas e de Ferreiros)
- Recebemos, por doação da empresa Deifil, árvores que serão usadas pela Autarquia para fins de reflorestação
- Renovação dos canteiros junto à paragem de autocarros na Av. dos Bombeiros Voluntários, na Vila
- Renovação de canteiro e faixa de rodagem principal da freguesia de Santo Emilião
- Plantação de trepadeiras para a cobertura do talude existente atrás do edifício dos Paços do Concelho
- Realização de plantações anuais nos canteiros e jardins sob responsabilidade da Autarquia

- Limpeza e remoção de detritos vegetais que bloqueavam a passagem da água na Ponte de Nasceiros
- Limpeza dos lotes do Município
- Limpeza da Praia Fluvial de Verim
- Todas as segundas-feiras e sextas-feiras - manutenção do Campo de Futebol

- No que se refere ao Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos (CICC), destacamos, por um lado, as Hortas Comunitárias, sendo que estão entregues os 12 talhões. O último foi entregue ao Centro Social e Paroquial de Monsul. Por outro lado, destacamos a continuidade do trabalho de sensibilização e informação ambiental. O CICC promove com regularidade atividades direcionadas em particular para a população mais jovem, mas também tem dinamizado algumas atividades junto da população sénior e para a população com necessidades específicas. No período em análise, foram dinamizadas cerca de 25 atividades que envolveram mais de 600 pessoas de todas as idades.

- Na segunda semana de junho, entregámos aos Pelouros do Ambiente, Higiene Pública e Espaços Verdes, um novo biotriturador, que será um instrumento decisivo na prevenção e redução de incêndios rurais, entre outros.

A sua aquisição resultou de uma candidatura do PO Norte 2020, executada pela CIM do Ave, que visa a proteção contra risco de incêndios e a sua disponibilização não podia ter sido mais oportuna. Este novo equipamento encontra-se já a ser utilizado pelos Serviços dos Espaços Verdes no apoio à equipa da Brigada de Sapadores Florestais da CIM do Ave, na limpeza das matas nas freguesias de Lanhoso e Galegos. O material sobrante destas ações de gestão de combustível já foi eliminado com a ajuda do biotriturador que se torna, assim, numa mais-valia na execução destes trabalhos. Este processo poderá ser feito de modo mais seguro e fácil, sem haver necessidade de se recorrer a fogo.

A aquisição do novo equipamento será uma forma de contribuir para a melhor gestão da floresta e para que se alterem comportamentos de risco. A busca por soluções mais eficazes e menos perigosas deve passar a ser uma constante, para todos, inclusive para as novas gerações.

É um dos objetivos deste executivo implementar mais e novas medidas para reduzir a possibilidade de ocorrência de fogos e a possibilidade de utilização deste equipamento, por quem precise dele, desde os serviços municipais a Uniões e Juntas de Freguesia, a Bombeiros Voluntários, é disso evidência.

As ações de Gestão de Combustível terão continuidade, abrangendo, ainda a Rede Secundária e Terciária, definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio.

- No que se refere à Proteção Civil Municipal e ao Gabinete Técnico Florestal, acompanhámos, no terreno, os trabalhos de gestão de combustíveis executados pela Brigada de Sapadores Florestais da CIM do Ave, nas freguesias de Galegos e de Lanhoso.

De referir ainda que, muito recentemente, interviemos no ponto de água de Galegos.

A Câmara Municipal, através da Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal do Ave, encontra-se a executar Faixas de Gestão de Combustível na Rede Viária Florestal em alguns pontos estratégicos do concelho e, com este modelo de

limpezas, que foi já executado também em vários locais da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira, pretende minimizar-se a possibilidade de surgimento e propagação dos incêndios, tentando precaver os riscos acrescidos na época que se aproxima.

Esta intervenção incide na limpeza de combustíveis numa faixa de 10 metros, medidos a partir do eixo da via, e pressupõe, não só a limpeza de matos, como também o corte de árvores, afastando a vegetação de modo a travar ou abrandar o comportamento dos incêndios, que porventura venham a acontecer.

Para minimizar comportamentos de risco na floresta e reduzir a carga combustível resultante do abate das árvores, é utilizado um biotriturador para proceder à eliminação destes resíduos florestais.

Todos os procedimentos levados a efeito decorrem de acordo com o que está definido na legislação (nomeadamente no decreto-lei 124/2006 e decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro).

- Ainda no início do mês de junho, a Proteção Civil Municipal e ao Gabinete Técnico Florestal promoveram a segunda fase de beneficiação de um Ponto de Água existente na Freguesia de Rendufinho (Monte de S. Mamede).

A execução desta intervenção encontra-se definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e será um excelente contributo que vai reforçar as infraestruturas de combate a incêndios por parte dos Bombeiros e dos Meios Aéreos.

Este tipo de trabalhos, que carece sempre de uma análise e do apoio técnico de meios diferenciados para a sua execução é resultado do espírito de compromisso e de prevenção da floresta que orienta as várias entidades, incluindo a autarquia povoense, na eficácia do combate aos incêndios.

- Ainda no que se refere à Proteção Civil, temos vindo a efetuar um conjunto de obras, em várias freguesias do concelho, com o objetivo de agilizar a recuperação de danos em várias infraestruturas. Estes estragos foram provocados pelas tempestades que se registaram no último inverno, com especial destaque para muros e taludes de suporte que aluíram com a força das enxurradas provocadas pela elevada precipitação.

Mais precisamente, no final do ano de 2022 e no início do ano de 2023, as tempestades Gaetan e Karim deixaram um rasto de destruição que provocou o aluimento de vários muros de suporte, provocando estragos e dificultando a circulação em algumas vias, o que nos obrigou a intervir, fazendo investimentos não programados, mas que não poderiam ser adiados, a bem da segurança da população.

Verificaram-se, no total, 18 ocorrências: em 11 delas, as consequências repercutiram-se na circulação das vias; em 6, os muros que aluíram interferiram com a segurança de pessoas e bens; e, na restante, verificou-se a cedência do telhado de um estabelecimento escolar.

Registaram-se situações nas uniões de Freguesias de Verim, Friande e Ajude, Esperança e Brunhais, Calvos e Frades, Campos e Louredo, Fontarcada e Oliveira, Águas Santas e Moure, assim como nas freguesias de Sobradelo da Goma, Taíde, Garfe, Travassos e, nem a freguesia da Póvoa de Lanhoso, sede de concelho, escapou incólume.

Assim, com o objetivo de resolver as inúmeras ocorrências registadas um pouco por todo o Concelho, procedeu-se à recuperação e à regularização destas situações, numa tentativa de minimizar constrangimentos que ainda se pudessem sentir.

De referir que, neste mesmo âmbito, apresentámos uma candidatura ao "Apoio para a reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações de dezembro de 2022 e de janeiro de 2023", com o intuito de ver apoiados os investimentos necessários às reparações que se exigem, orçadas em cerca de 556 mil euros. A candidatura encontra-se em análise e, nesse âmbito, recebemos, no dia 5 de junho, uma equipa da CCDR-N, que esteve no terreno.

- A organização da pré-Jornada Mundial da Juventude foi um dos temas em destaque na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que decorreu no dia 17 de maio.

Trata-se de um tema atual, com a aproximação da data da sua realização, em Lisboa, pelo que se exige uma preparação local para bem acolher e receber os/as jovens de várias nacionalidades que passarão pelo nosso concelho a propósito deste evento mundial. Queremos preparar muito bem a Jornada Mundial da Juventude. É um evento muito significativo, com movimento de muitas pessoas. Vamos receber no concelho dezenas de jovens.

A organização da pré-Jornada Mundial da Juventude envolve diferentes entidades, com áreas de atuação que vão desde a saúde à educação, para além da Autarquia, do arciprestado e do Comité Organizativo Arciprestal de Póvoa de Lanhoso. Desta forma, foi possível, nesta oportunidade, partilhar preocupações e necessidades.

A análise do trabalho desenvolvido pela Proteção Civil, no último ano, e a projeção dos próximos meses, assim como a apresentação da metodologia que servirá de base à Revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Póvoa de Lanhoso também foram assuntos abordados no decorrer desta reunião ordinária.

Como resultado, destaque para a criação de uma subcomissão para acompanhar e monitorizar o Perigo de Incêndio Rural, um tema que exige a atenção de autoridades e cidadãos/ãs nos próximos meses.

- No dia 4 de maio, participámos nas comemorações do Dia do Bombeiro, promovidas pela EPAVE.

- No dia 11 de maio, os Serviços Municipais de Proteção Civil, em colaboração com os Serviços Veterinários, promoveram uma Ação de Sensibilização sobre o Combate à Vespa Velutina, respondendo assim positivamente ao convite efetuado pelo Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio no âmbito da dinamização do Clube de Proteção Civil, criado recentemente naquela Escola.

- No dia 26 de maio, fruto do mau tempo que se fez sentir ao final da tarde no Concelho, os Serviços Municipais de Proteção Civil, em colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Póvoa de Lanhoso, mobilizaram para o terreno Meios e Operacionais para fazer face às diversas situações registadas em Oliveira (União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira).

- Procedemos à entrega de contentores e de sacos à população da Vila da Póvoa de Lanhoso no âmbito do projeto "RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos". Este projeto-piloto abrangerá cerca de 3200 famílias da freguesia sede de concelho.

Os resíduos orgânicos recolhidos serão posteriormente recolhidos e valorizados. Para além de um contentor, as pessoas receberam ainda sacos específicos para colocar no seu interior e são informadas sobre onde é que os devem depois depositar. No caso de não se encontrarem em casa no momento desta entrega, foi deixado ficar um folheto informativo nas respetivas caixas de correio, explicando como proceder para aderir a este projeto.

O "novo" saco, sempre de cor verde, deverá posteriormente ser colocado no atual circuito de resíduos indiferenciados. A cor diferenciadora dos sacos permitirá que a BRAVAL os identifique e os encaminhe para as suas instalações de valorização orgânica, transformando os biorresíduos em biogás e composto.

Este projeto conta com o Financiamento do Fundo Ambiental, no âmbito do Aviso "RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos", no valor de 56.598,64 €.

Entretanto, no decorrer do Mercado PVL - Produtos Vegetais Locais e também nas manhãs de 13 e 27 de maio e de 17 de junho, no Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos, estivemos disponíveis para entregar o kit de contentor e sacos às pessoas residentes na freguesia da Póvoa de Lanhoso, que ali se dirigissem com esse objetivo.

- No início do mês de maio, recebemos o primeiro de 10 oleões de rua que iremos receber no concelho, no âmbito de uma campanha da BRAVAL. Destinado a fazer a recolha seletiva dos óleos domésticos, o primeiro destes recipientes foi colocado na freguesia de Rendufinho; outras freguesias também serão abrangidas.

- No dia 5 de junho, comemorámos o Dia Mundial do Meio Ambiente com a realização de diversas atividades, como um eco peddy-paper, colagens com elementos da natureza, leitura de contos e ateliê de construção com reutilização de materiais.

Acompanhámos as atividades deste dia, na Casa do Livro, comemorações que procuraram sensibilizar para a urgência da proteção do nosso Planeta.

- Praia Fluvial de Verim recebeu a distinção de Praia com Qualidade de Ouro, um prémio que visa distinguir a qualidade da água balnear das praias portuguesas e que é atribuído pela Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, no arranque de cada época balnear.

Em paralelo, a Praia Fluvial de Verim também renovou a Bandeira de Praia Acessível. A época balnear começou no dia 10 de junho e termina no dia 10 de setembro.

- Atentos ao número crescente de abandono de animais que se tem vindo a registar, promovemos uma reunião com representantes de autoridades e entidades locais ligadas à causa animal, nomeadamente elementos do Posto Territorial da GNR da Póvoa de Lanhoso e do SEPNA, dos serviços veterinários municipais e das associações CAPA – Clube de Adoção e Proteção de Animais, Bigodes D'Ouro e Patinhas da Escrava Humana.

A implementação de um plano operacional para recolha de animais feridos na via pública e a análise da continuidade da campanha de esterilização de animais também foram assuntos em cima da mesa de trabalho. Esta campanha, que teve início em maio de 2022, já levou à esterilização de 187 animais (cães e gatos).

Nesta reunião, como resposta à situação problemática dos animais errantes, ficou ainda decidida a realização de uma ação de fiscalização da identificação eletrónica de canídeos, no sentido de responsabilizar os/as proprietários/as em caso de abandono.

Atratividade do Concelho. A Marca "Póvoa de Lanhoso"

- No que se refere à atratividade do nosso concelho e à Via Circular Urbana, prosseguimos o nosso trabalho de modo a que esta seja uma realidade, no decorrer do mandato. Neste momento, podemos informar que estão concluídos o Estudo de Impacte Ambiental e o Estudo de Tráfego. Estão a decorrer a prospeção geotécnica e a elaboração do projeto de expropriações. Terminadas estas fases, segue-se a conclusão do projeto de execução.

- Ainda no capítulo da atratividade da Póvoa de Lanhoso, avançámos para o ajuste direto para análise da recuperação da Ponte Eiffel. Este trabalho prevê, de entre outros aspetos, o seguinte:

- Levantamento/inventário das peças existentes, dimensões e sua comparação com a informação técnica e outra existente sobre a obra. Este trabalho inclui levantamento geométrico in situ, produção de desenhos e fotos das peças existentes.
- Identificação das peças em falta e em mau estado.
- Interpretação dos resultados experimentais de caraterização do material e formulação de juízo sobre o processo subsequente.
- Formulação de um relatório de síntese, incluindo o que se pode fazer com o existente e em que condições.

- A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) inscreveu a "Arte da Filigrana da Póvoa de Lanhoso" no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. A publicação em Diário da República realizou-se no dia 8 de maio, através do Anúncio n.º 97/2023.

Entretanto, no dia 13 de junho, formalizámos o pedido de adesão à Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (RNPCI), com a assinatura do compromisso que define os princípios e os requisitos de admissibilidade definidos por esta entidade.

Depois de a "Arte da Filigrana da Póvoa de Lanhoso" ter sido inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, a Direção Geral do Património Cultural convidou a nossa autarquia para integrar a RNPCI. Esta estrutura, de cariz informal e aberto, tem por objetivo reunir os vários organismos, associações e outras entidades que promovem a salvaguarda e valorização do Património Cultural Imaterial (PCI).

A RNPCI funcionará como plataforma de partilha de conhecimento, experiências e boas práticas, visando a salvaguarda do PCI com um objetivo comum: a qualidade de vida das

pessoas pela via do PCI, em linha com os princípios da Convenção de 2003 da UNESCO e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU.

Nesse sentido, e com o propósito de robustecer a importância a arte da filigrana para a Póvoa de Lanhoso, demos mais este passo, reconhecendo a importância desta Arte ancestral, tão nobre e distinta.

- No dia 3 de maio, recebemos o Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva. A agenda do Ministro da Cultura na Póvoa de Lanhoso incluiu, após a receção nos Paços do Concelho, visitas à Sala de Interpretação da Filigrana, ao Theatro Club, ao Centro Interpretativo Maria da Fonte e à Casa do Livro.

Num momento tão marcante para o concelho, porque a Arte da Filigrana da Póvoa de Lanhoso seria inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial pela DGPC, foi com especial agrado e interesse que o Ministro da Cultura visitou a Sala de Interpretação da Filigrana, deixando uma mensagem de parabéns à Câmara Municipal da e a todos/os os/as artesãos e artesãs filigraneiros/as.

- No dia 6 de maio, promovemos um workshop de filigrana, direcionado para crianças. "O entrelaçar dos fios", assim se designou esta iniciativa, que teve o objetivo principal de dar a conhecer aos mais novos e às mais novas esta arte ancestral e identitária da Póvoa de Lanhoso.

Na presença de mestres filigraneiros que trabalharam nas bancas esta arte, as crianças tiveram oportunidade de ver, ao vivo, como se faz um "coração de filigrana" ou uns "brincos à rainha".

A realização deste workshop surgiu no âmbito do projeto "Os Caminhos da Filigrana" de Vânia Carvalho, numa parceria entre o Instituto Europeu de Estudos Superiores e o nosso Município.

A escolha desta data, tão próxima do Dia da Mãe, possibilitou ainda as participações de mães, criando-se momentos de partilha. Cada criança criou uma peça especialmente pensada para o dia da mãe, para que fosse oferecida no domingo dia 7 de maio.

Ainda no capítulo da filigrana, no dia 25 de maio, promovemos o Workshop "As mãos e os fios da filigrana", que decorreu na Sala de Interpretação da Filigrana, localizada no Posto de Turismo.

A iniciativa, que foi dinamizada por Rita Barbosa, da oficina Inês Barbosa, possibilitou aos/às participantes a oportunidade de se sentarem nas tradicionais bancas de ourives e de experimentarem o fabrico de uma peça de filigrana, preenchendo o esqueleto com fio, embrenhando-se nos meandros desta arte.

Retransmitir o saber refinado de várias gerações de ourives, a interessados/as de dentro e fora do concelho, foi o objetivo desta ação que foi ministrada pela empresa Folk and Wild, no âmbito da estratégia de eficiência coletiva PROVERE Amar o Minho, na execução do Projeto âncora 4.

A Filigrana é uma arte ancestral que mantém atualidade e faz parte da identidade povoense, por isso é um dever primordial que se cuide da sua preservação através da transmissão deste saber-fazer único e distintivo.

- No dia 3 de maio, assinámos um protocolo de colaboração com a Escola de Hotelaria e Turismo de Viana de Castelo com vista à concretização do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro.

No âmbito do Programa de Formação Mais Próxima (realizado no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho (Plano Reativar o Turismo - Construir o Futuro), o Turismo de Portugal identificou os Municípios como Parceiros Estratégicos, enquanto agentes mais próximos da realidade local e mobilizadores da mudança estratégica que se pretende alcançar no território em que se inserem.

Assim, o Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro procura operacionalizar os objetivos definidos no âmbito da Estratégia para o Turismo 2027: valorizar o território e as comunidades, impulsionar a economia, potenciar o conhecimento, gerar redes e conectividade e projetar Portugal, com as pessoas no centro da estratégia.

Torna-se assim indispensável desenvolver as competências e robustecer as qualificações dos recursos humanos do setor, promover a captação e atração de talento, assim como revigorar as competências de gestão das empresas, tornando-as mais competitivas e mais resilientes para gerir situações de crise como a atual.

- No dia 27 de maio, entregámos as Chaves da Vila ao ator Ruy de Carvalho, o que decorreu em sessão solene realizada nos Salão Nobre dos Paços do Concelho.

O ator nacional é uma figura indissociável do imaginário das gentes da Póvoa de Lanhoso, quer pela sua importante carreira no teatro, quer pela sua ligação ao concurso nacional de teatro amador, de que a Póvoa de Lanhoso é palco há 20 anos, e a quem deu o nome.

- No dia 11 de maio, acolhemos a reunião do Conselho Intermunicipal da Cultura. Da ordem de trabalhos constou a apresentação de um projeto que pretende envolver e que será apresentado em todos os municípios que fazem parte da CIM do Ave.

O referido projeto foi exposto por Jenny Silvestre, do Laboratório de Ópera Portuguesa (LOP). Esta reputada concertista começou por enquadrar a criação do LOP no Centro Cultural de Belém, como sendo resultado da vontade de tornar a música erudita dramática, criada em Portugal no decurso da história, num pretexto para criar pontes com diferentes áreas do conhecimento, das artes ou, até mesmo, da atividade económica.

Fundamentada nessa premissa, surgiu a pertinência de recuperar a Opereta Maria da Fonte, escrita pelo compositor Augusto Machado, em 1879. Assim, procedeu-se à recuperação dos manuscritos desta obra que foi apresentada pela primeira vez nesse ano, no Teatro da Trindade. Após várias diligências artísticas, a Opereta Maria da Fonte será apresentada, com novas roupagens, no dia 12 de novembro, no grande Auditório do Centro Cultural de Belém.

A apresentação desta obra, que posteriormente será apresentada nos restantes municípios da CIM, faz parte de um programa vasto e abrangente, que incluiu a edição de novembro do mercado mensal do CCB, entre outros eventos.

Mobilizando todos os possíveis intervenientes culturais e sociais Povoenses, este importante espaço cultural do nosso país, transformar-se-á numa montra gigante dos produtos do Minho, mais especificamente da região do Ave. Será uma oportunidade de

excelência para implementar o “Mostrar, Ver e Fazer”, repto que ganhou um novo ímpeto neste período pós-pandemia.

- No dia 3 de junho, promovemos a Póvoa de Lanhoso Urban Fit, juntamente com a Urban Fit Race Portugal.

Cerca de um milhar de atletas aceitou o desafio e veio descobrir a Póvoa de Lanhoso através da superação de obstáculos, colocados em locais como os Paços do Concelho, o Castelo de Lanhoso, o Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos e o Parque do Pontido. Foi uma oportunidade de promover uma festa do desporto, uma festa das famílias e de dar a conhecer o nosso concelho às centenas ou milhares de pessoas que nos visitaram a propósito deste evento.

- No dia 6 de junho, visitámos a Mamoa do Madorro, na União de freguesias de Calvos e Frades. Os terrenos onde se localiza a mesma, que são propriedade da autarquia, são contíguos ao já sobejamente conhecido Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos.

O Executivo visitou o local, juntamente com o arqueólogo municipal. O objetivo foi acompanhar a evolução dos trabalhos de delimitação do terreno, a criação de acessos e marcar a decisão de avançar com as várias dinâmicas previstas para aquele espaço arqueológico e que serão determinantes para a preservação, potencialização e valorização turística do mesmo.

Assim, está previsto que a breve trecho se levem a efeito, entre outras, intervenções arqueológicas, estabelecendo parcerias com Universidades; a sua musealização, garantindo a integridade e prossecução do monumento, para a fruição pública das gerações vindouras; a interpretação da mamoa, recorrendo a painéis informativos; a sua divulgação turística; a dinamização de serviços educativos e a promoção de visitas guiadas.

É também intenção, devido à proximidade do Centro Interpretativo do Carvalho de Calvos, proceder à criação de um polo interpretativo dos resultados arqueológicos nesse espaço.

A Mamoa do Madorro, que remonta ao período do Neolítico (aproximadamente 4 º milénio a.C.) foi descoberta em 2006, quando iniciou o projeto de valorização da via romana XVII no concelho. Foi no decorrer desses trabalhos que, nas imediações do Carvalho de Calvos, foi identificada uma estrutura circular de grandes dimensões e com ligeira depressão central, presumindo-se tratar de um monumento sob tumulus, conhecido por mamoa. Esta informação foi posteriormente confirmada com a realização de um estudo de geo radar no qual se verificou a presença de estruturas arqueológicas, caracterizadas com a câmara de inumação, o átrio e o corredor de acesso ao monumento, virado a nascente, tudo coberto pelo montículo artificial de terra.

Até à presente data, esta é a maior mamoa conhecida no concelho da Póvoa de Lanhoso.

- No período em análise, acompanhámos mais uma competição realizada no Campo de Tiro do Clube de Caçadores.

Dando sequência ao investimento que a autarquia fez no ano transato, em conjunto com o Clube de Caçadores da Póvoa de Lanhoso e a Federação Portuguesa de Tiro, foi possível realizar nas últimas semanas, diversas competições de âmbito nacional: a Taça da

Federação, o Campeonato de Portugal, a Taça de Portugal e mais uma edição do Circuito Inter Clubes.

- No dia 27 de maio, marcámos presença na segunda edição da "Noite dos Campeões", que decorreu no, no cine-fórum dos Bombeiros Voluntários.

A prova foi organizada pela IFBB Portugal e pela Associação de Culturismo e Powerlifting de Braga. Ambas as associações têm sede no concelho da Póvoa de Lanhoso. Esta edição contou com a participação de uma centena de atletas, dando aos campeões de categoria a passagem à DiamondCup, prova europeia agendada para o mês de novembro, também no nosso concelho.

Ao acolher estes eventos de abrangência nacional (ou internacional), acreditamos estar a contribuiu para divulgar o nome da Póvoa de Lanhoso e ao receber atletas e equipas de diferentes proveniências estamos a proporcionar um retorno financeiro importante para a economia local.

- Encontramo-nos empenhados em dar nova vida à geminação com a localidade francesa de Neuves-Maisons, onde reside um importante número de Povoenses. Do ponto de vista social, cultural e histórico, existe aqui um património comum muito forte de duas comunidades, que, nas últimas seis ou sete décadas, tiveram sempre fluxo de pessoas. O nosso objetivo é reatar esta relação, manter e fazer crescer esta geminação, durante os próximos anos.

Foi esse o propósito da deslocação que realizámos - o Presidente da Câmara e a Vice-Presidente, Fátima Moreira - àquela vila geminada, nos dias 19 e 20 de maio, por altura das Festas de Nossa Senhora de Fátima: retomar esta geminação, e a atuação do Rancho Folclórico da Póvoa de Lanhoso também foi uma primeira iniciativa nesse sentido.

Em Neuves-Maisons, fomos recebidos por representantes da "Mairie" e participámos numa reunião de trabalho, que visou definir os próximos passos desta ligação (a identificação das áreas de intervenção em que podem ser assumidos compromissos durante o ano de 2024), e numa sessão solene.

Para além do restabelecimento de relações institucionais, esta deslocação permitiu-nos ainda encetar contactos com a Associação Franco-Portuguesa de Neuves-Maisons, da qual fazem parte muitas pessoas com ligação forte à Póvoa de Lanhoso (por naturalidade e/ou descendência).

A geminação entre o concelho e Neuves-Maisons data de 5 de setembro de 1987.

O objetivo é tornar as duas comunidades cada vez mais próximas, aprender em conjunto e mesmo replicar boas práticas e experiências. Esta é a única geminação da Póvoa de Lanhoso enquanto concelho.

- No período em análise, destacamos ainda as seguintes iniciativas:

- No dia 6 de maio, inaugurámos, na Freguesia de Sobradelo da Goma, um memorial ao escritor Altino do Tojal. Através deste elemento, marcámos e reforçámos o reconhecimento do Município da Póvoa de Lanhoso e da Junta de Freguesia de Sobradelo da Goma ao escritor Altino do Tojal.

- No dia 7 de maio, o teatro para bebés regressou ao Theatro Club. Dessa vez, a proposta foi o espetáculo "Uma Família às Cores", um conto original de Liliana Moreira.
- No dia 12 de maio, o exterior da Igreja Românica de Fontarcada foi o cenário do espetáculo Românico Alive, um diálogo harmonioso de teatro, movimento, dança e música. Tratou-se de uma iniciativa dinamizada através da CIM do Ave.
- No dia 17 de maio, a Casa do Livro assinalou o Dia Mundial das Telecomunicações e Comunicação na Sociedade, com uma ação de sensibilização SIEM (Sistema Integrado de Emergência Médica). Uma atividade que pretendeu alertar os/as mais pequenos/as para a importância da comunicação com estes meios e também sensibilizar para as chamadas falsas e as suas implicações.
- No dia 20 de maio, o Theatro Club recebeu o espetáculo "Paris", a partir do imaginário do escritor Guy de Maupassant, com criação e interpretação de Ángel Fragua e Mara Correia.
- No dia 20 de maio, o Espaço Jovem acolheu mais uma edição do Rally Slot Póvoa de Lanhoso - Terra do Ouro. Naquela que foi a quinta prova pontuável para o Campeonato Regional de Rally Slot de Braga 2023, participaram cerca de duas dezenas de pilotos, sendo quatro oriundos da vizinha Espanha. Em disputa estavam os primeiros lugares do Grupo WRC e o Troféu SRC Legends Rally Slot.
- No dia 21 de maio, oferecemos entradas gratuitas no Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso. Tratou-se de uma forma de assinalar o Dia Internacional dos Museus (18 de maio). A realização de uma Caminhada Noturna, no dia 19 de maio, foi outra das formas de comemorar esta data.
- No dia 26 de maio, o Theatro Club recebeu o mestre Ruy de Carvalho com o espetáculo “A História Devida”. Na mesma data, na Galeria, abriu a exposição “Duas décadas de arte” da autoria de Roberta Veloso, patente até 30 de junho.
- No dia 10 de junho, o Theatro Club recebeu a peça “Ego” pelo Teatro Vitrine no âmbito de um intercâmbio teatral pelo Grupo Cénico Povoense.
- Nos dias 10 e 11 de junho, promovemos mais uma “Caminhada com História”. Nesta edição, foi atingido o número limite de inscritos. Ao longo dos mais de 30 quilómetros, foi possível fruir do contacto com a natureza, aliar o exercício físico aos momentos de lazer e aproveitar para conhecer a história e etnografia Povoenses.
- No dia 17 de junho, o Castelo de Lanhoso foi palco da encenação de duas peças de teatro de cariz histórico, o que aconteceu no âmbito da iniciativa POVOAR.TE.

  Nestas performances, estiveram envolvidos/as 30 alunos/as das turmas de iniciação e de exploração das oficinas de teatro, que decorrerem ao longo de todo o ano no Theatro Club.

  "A Verdadeira História do Rei" e a “Perícope da Adúltera”, foram as peças apresentadas. A data inicial prevista era 9 de junho, mas devido ao estado do tempo, houve necessidade de adiar estas apresentações.

O POVOAR.TE, que este ano dá destaque ao Castelo de Lanhoso, visa projetar o património histórico do concelho, dentro e fora de portas.

- Abrimos as inscrições para as Férias Ativas – Verão 2023, destinadas a crianças e jovens com idades entre os 6 e os 16. Esta iniciativa vai decorrer ao longo dos meses de julho e de agosto.

- No fim-de-semana de 29 e 30 de abril, a dança tomou a conta da Praça Eng.º Armando Rodrigues. Com um programa variado e destinado a todos os públicos, comemorámos o Dia Mundial da Dança. Sendo a inclusão já um carimbo indelével das atividades propostas pelo Município, também houve momentos de dança especiais.

Com esta atividade, a primeira implementada no âmbito do projeto "Póvoa Dança", a Póvoa de Lanhoso trouxe à Praça as companhias de dança e o Rancho Folclórico de Santa Maria de Verim, em representação dos restantes Ranchos do concelho, entidades parceiras nesta nova iniciativa que lançámos. O "Póvoa Dança" é uma nova marca cultural, a par do teatro, que se pretende implementar, dando palco às entidades parceiras e aos/às dançarinos/as Povoenses.

A criação de novos públicos, o incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis e até mesmo fomentar o surgimento de novos talentos são alguns dos objetivos do "PóvoaDança".

No dia 29, realizaram-se workshops de Zumba Inclusivo, Kuduro / Ti ri ri, K – Hip Hop, Dance Styling, Folclore, Jazz, Bachata e Coreografia Geral, ministrados por formadores/as da Companhia 77, da Diamonds Dance, pelo Professor Augusto Henriques e pelos ensaiadores do Rancho Folclórico de Verim.

À noite, a casa cheia do Theatro Club, recebeu a performance "Flutua", da responsabilidade da Orquestra de Flautas da Universidade de Aveiro. Este foi um espetáculo original que desafiou as limitações naturais e convencionais de uma atuação de orquestra de flautas. Com um repertório escolhido com o intuito de garantir uma grande diversidade de estilos, a plateia foi conquistada de início ao fim da apresentação.

As comemorações continuaram durante a tarde de dia 30 de abril, com os espetáculos apresentados pela Companhia 77, pela Diamonds Dance, pelos Ranchos Folclóricos e pela Universidade Sénior. As coreografias que subiram ao palco animaram a tarde e preencheram o espaço com movimento, ritmos e cor, para delícia dos/as inúmeros/as Povoenses que acorreram à Praça.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento e programação cultural na área da dança para todos os públicos, independentemente da idade, condição física ou económico-social, o Póvoa Dança quer ser um projeto para toda a comunidade, traduzindo-se numa resposta também de âmbito social e inclusivo. As comemorações do Dia Mundial da Dança foram a primeira prova de que esta proposta cultural também tem pernas para dançar.

- No período em análise, também demos continuidade à Feira de Antiguidades e Velharias, com edições nos dias 30 de abril e 27 de maio.

- De referir ainda que no âmbito dos Fins de Semana Gastronómicos – Sente-se à mesa com a gente, promovemos o seguinte:

- Sr. Bacalhau (13 e 14 maio)

- Nota ainda para a ação de sensibilização sobre a Alteração da Lei das Garantias, Livro de Reclamações e Resolução de Conflitos de Consumo, que promovemos no dia 21 de junho. Uma parceria entre o Município, a Associação Empresarial de Braga e o CIAB.

Notas finais para destacar o seguinte:

- Dando continuidade à descentralização, no dia 9 de maio, realizámos a reunião de Câmara nas instalações da sede de Junta de Freguesia de São João de Rei; no 16 de maio, reunimos nas instalações da Junta de Freguesia de Serzedelo; e, no dia 13 de junho, na sede da junta de Freguesia de Sobradelo da Goma.

De referir ainda que estamos a dar continuidade a um conjunto de visitas a todas as Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho, no âmbito de uma política de proximidade que queremos implementar. Com esta medida, será possível auscultar as pretensões dos autarcas com o intuito de melhorar a qualidade de vida das populações.

No dia 28 de abril, visitámos a União de Freguesias de Campos e Louredo; no dia 5 de maio, visitámos a União de Freguesias de Frades e Calvos; no dia 11 de maio, visitámos a União de Freguesias de Esperança e Brunhais; e, no dia 2 de junho, visitámos Galegos.

- No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, vimos alargada a certificação ao Turismo e Eventos, ficando, assim, reconhecida a qualidade destes serviços prestados à população de dentro e de fora do concelho.

No passado dia 6 de junho, também a norma internacional ISO 9001:2015 validou a qualidade da prestação dos Serviços de Atendimento ao Público do Balcão Único e a gestão da Piscina Municipal Coberta, que viram, assim, renovado o seu selo de qualidade.

É nossa preocupação a melhor prestação de serviços, visando a excelência e a satisfação máxima de munícipes e visitantes, por isso, tem sido uma constante garantir a qualidade em todas as áreas.

Esta certificação representa, não apenas o reconhecimento externo da capacidade de resposta aos pedidos dos munícipes e/ou partes interessadas, como o reforço da melhoria contínua e a otimização de procedimentos e processos, contribuindo para os melhores níveis de eficácia.

A norma internacional ISO 9001 é a mais utilizada em todo o mundo, quer por organizações públicas, quer privadas que pretendem implementar um sistema de gestão de qualidade.

- No capítulo dos equipamentos municipais, implementámos, no mês de maio, um horário de funcionamento alargado, de segunda a sábado, na Piscina Municipal Coberta.

Desta forma, este espaço passou a abrir uma hora mais cedo para natação recreativa, ou seja, o primeiro horário de natação é às 08h00.

- No dia 11 de maio, apresentámos a nova viatura com capacidade para 48 lugares que veio reforçar a frota municipal no apoio às associações e instituições concelhias.

Esta nova viatura, cedida pela Prozis e adaptada pela Autarquia, tem como imagem os elementos distintivos do nosso concelho e alia a mobilidade à promoção do nosso território.

O nosso agradecimento à Prozis por este gesto que vem ajudar a colmatar uma carência de âmbito logístico.

- No dia 4 de maio, participámos na visita que a Secretária de Estado para a Inclusão, Ana Sofia Antunes realizou às instalações da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga.

Além de se inteirar das atividades desenvolvidas por esta associação em prol dos invisuais do distrito, houve ainda oportunidade para esta Secretária de Estado conhecer a Rádio União - A nossa Voz, inaugurada no passado dia 17 de março.

- No dia 21 de maio, participámos na peregrinação arciprestal a Nossa Senhora do Pilar.

A peregrinação partiu da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo e rumou ao Santuário de Nossa Senhora do Pilar onde o Arcebispo Primaz de Braga, D. José Cordeiro, presidiu à Eucaristia Solene.

- No dia 10 de junho, participámos no seguinte:

- Sessão evocativa do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, juntamente com os ex-combatentes. A homenagem foi realizada junto ao memorial ao ex-combatente.
- Comemoração dos 40 anos do Rancho Folclórico Maria da Fonte, de Fontarcada
- Comemoração dos 181 anos da Banda Musical de Calvos.

- Por fim, de referir que, no momento em que preparamos esta informação, temos tudo a postos para o Torneio de Futebol Infantil Gold Cup Póvoa de Lanhoso, nos dias 24 e 25 de junho. Participam 13 equipas e cerca de 400 atletas dos seguintes escalões: petizes, traquinas, benjamins e infantis. Os jogos vão disputar-se no Campo de Jogos do Grupo Desportivo de Porto d'Ave, do Emilianos Futebol Clube e no Campo de Jogos Municipal.

De referir ainda que apoiamos a realização de provas desportivas - modalidades de Duatlo e de Triatlo – que trarão até ao nosso concelho centenas de atletas, nos dias 24 e 25 de junho. Estas provas, pontuáveis para o desafio DNT (Desafio Norte Triatlo), são organizadas pelo Grupo Desportivo da Goma, em parceria com a nossa Autarquia.

Informação Financeira (19/06/2023)

Execução da Receita:

Execução Orçamental da Receita – 13.398.038€ (50,7% do valor do Orçamento).

Valores a receber:

Comparticipações comunitárias – 705.710€

Outras receitas – 948.192€

Total – **1.653.902€**

Execução da Despesa:

Total da dívida orçamental – 6.431.706€

Pagamentos em atraso (31 de maio de 2023) – 0,00 €

Execução Orçamental da Despesa Paga – 9.120.436€ (34,5% do valor do Orçamento)

Processos Judiciais Pendentes (20/06/2023)

1) EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 613/06.7TBPVL-A

Exequente: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Executados: António Cândido Barros e Silva e mulher

Valor: 27.757,51€

Assunto: Execução (sentença)

Estado: Encontram-se penhorados salários, automóvel e imóvel. O prédio urbano penhorado foi vendido e já se encontra depositado à ordem do Ex. mo Sr. Agente de Execução o produto da venda.

Obs: Foi elaborada a conta final pelo Agente de Execução. A Executada (Margarida Maria Lopes da Silva), notificada da conta final, veio requerer a prescrição dos juros de mora. Foi deduzida resposta/oposição ao pedido de prescrição de juros. Foi proferida decisão e negada razão à Executada. Aguarda-se o pagamento do remanescente em dívida.

2) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº1155/18.3BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Autor: Markyan Cheletskyy

Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e outros

Assunto: Reclamação de indemnização no valor de 150.292,92€

Estado: Foi deduzida contestação. Foi apresentada nova petição no seguimento do convite ao aperfeiçoamento da petição. Foi exercido contraditório. Foi junto aos autos o relatório de perícia médico-legal que, entretanto, foi objecto de reclamação pelo Autor. Foi o Ex. mo Sr. Perito Médico notificado para prestar esclarecimentos. Foram juntos aos autos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito Médico, de acordo com os quais não há nexo de causalidade entre os alegados problemas de saúde invocados pelo Autor e o funcionamento da carpintaria. Não foi apresentada reclamação ou pedido de 2ª perícia. Aguarda-se marcação de julgamento.

3) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº 297/18.0BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS (STAL)

Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a condenação dos Réus a reconhecer que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia), no período de 20.01.2014 a 20.07.2014, sejam consideradas trabalho extraordinário, e, consequentemente, a pagar o valor dessas horas, acrescido de juros de mora.

Estado: Foi deduzida proferida sentença, que julgou a acção totalmente improcedente. Não conformado, o Autor interpôs recurso. Aguarda-se prolacção de Acórdão.

4) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº1757/18.8BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE)

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €62.276,67, acrescida de juros vencidos de €14.318,90 e juros vincendos.

Estado: Foi deduzida contestação. O Autor deduziu réplica. Foi proferido despacho saneador. Aguarda-se o agendamento de audiência de julgamento.

5) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº167/19.4BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Ministério Público

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento nº70/2013 da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em nome de Fernando Araújo de Matos, designadamente a dos despachos de aprovação do projecto de arquitectura datado de 28.03.2014; de licenciamento da construção datado de 17.06.2014; e do Alvará de Licença de Obras de 18.11.2014, bem como de todos os despachos e licenças que lhes são posteriores.

Estado: O presente processo foi instaurado pelo Ministério Público na sequência de participação dirigida pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, assinada pelo então Vereador do Pelouro, Dr. Armando Fernandes. Em consequência, e sob pena de consubstanciar litigância de má-fé e abuso de direito na modalidade de *venire contra factum proprio,* foi decidido, por razões óbvias, não apresentar contestação. Com data de 30 de novembro de 2022 foi proferida Sentença, que julgou a acção improcedente, alegadamente porque não se provou que o acto impugnado padecesse de nulidade. O processo judicial encontra-se findo.

6) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº1495/20.1BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autora: Vera Filipa Vieira Silva Gomes

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: A Autora pede a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a pagar-lhe a quantia de 84 331,91 €, a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegadamente sofridos em consequência de queda numa caixa de saneamento. Foi deduzida contestação. Foi proferido despacho saneador. Fomos notificados do resultado da perícia médico-legal. Não se conformando com o resultado do mesmo, a Autora requereu a realização de segunda perícia. Foi agendada para o dia 29.05.2023, pelas 15.20 horas, a realização de exame pericial. Foi junto aos autos segundo relatório pericial que, no essencial, confirma as conclusões do anterior. Aguarda-se a marcação de julgamento.

7) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº1976/20.7BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Fernando José da Silva Castro

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede: a) o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto do processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE; e, subsidiariamente, b) a anulação da decisão de indeferimento notificada ao autor a 24 de Agosto de 2020 no processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto daquele processo, bem como da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE."

Foram apresentadas alegações finais. Por douta sentença de 29.10.2021, foi julgado totalmente improcedente o pedido principal formulado pelo autor, constante da alínea a) do respetivo petitório, absolvendo a entidade demandada do mesmo; e julgado parcialmente procedente o pedido subsidiário formulado pelo autor, constante da alínea b) do respetivo

petitório, e, em consequência, anulado, por se mostrar verificado o vício de falta de fundamentação de direito, o despacho proferido em 04.08.2020 impugnado nestes autos, que indeferiu o PIP apresentado pelo autor; absolvendo a entidade demandada quanto ao demais peticionado na referida alínea. O Autor interpôs recurso da decisão proferida. Foram apresentadas contra-alegações de recurso. Aguarda-se prolacção de Acórdão.

8) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº535/21.1BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Joaquim Aurélio Almeida Lopes de Oliveira

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede: a) a anulação do acto (decisão de indeferimento parcial) transposto no ofício que acompanha a petição inicial como doc. nº7; b) a condenação do Réu a proferir nova decisão sobre o pedido de legalização que o A. lhe dirigiu em 11/04/2019 e que deu origem ao Processo LE_EDI 41/2019, expurgada dos vícios que geram a respectiva anulação; c) a condenação do Município a pagar, a título de sanção pecuniária compulsória, quantia não inferior a 500,00€ por cada dia em que incumpra o decidido.

Foi deduzida contestação. Foi proferido despacho saneador. Foram apresentadas as alegações finais. Aguarda-se seja proferida douta sentença.

9) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº1033/21.9BEBRG – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autores: Manuel Pereira Moreira e mulher

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Contra-interessado: Alcino Rodrigues Moreira

Assunto: Os Autores pedem: a) que se declare que são donos do prédio urbano identificado em 1, 2 e 3 da pi; b) que o Réu seja condenado à prática do ato legalmente devido, ordenando a demolição da obra que os contrainteressados levaram a cabo no seu prédio, contíguo ao dos Autores; c) a condenação do Município a pagar uma sanção pecuniária compulsória.

Foi deduzida contestação. Foi apresentada réplica. Foi dispensada a audiência prévia. Correu prazo para as partes de pronunciarem sobre a eventual incompetência do TAF quanto ao pedido de reconhecimento da propriedade formulado pelos Autores. Aguarda-se decisão sobre a competência.

10) INSOLVÊNCIA PESSOA COLECTIVA (Apresentação)

PROC. Nº2501/21.8T8GMR - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA - JUÍZO DE COMÉRCIO DE GUIMARÃES – JUIZ 2

Reclamante: Município da Póvoa de Lanhoso

Reclamado: PADARIA POLO NORTE L.DA

Objecto: Foi deduzida reclamação de créditos contra a Insolvente, no valor de €353,97, já reconhecidos nos termos da Lista de Créditos Reconhecidos. Aguarda-se a subsequente tramitação do processo de insolvência.

11) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº137/23.8BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Autor: Município da Póvoa de Lanhoso

Réu: António Carlos Pereira da Silva

Objecto: O Município da Póvoa de Lanhoso pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €15.000,00, acrescida de juros de mora à taxa legal, vencidos e vincendos, somando os já vencidos a importância de €1.170,13. O Réu apresentou contestação, alegando, em suma, que, durante a pandemia, celebrou um acordo de redução/isenção de pagamento de rendas. Foi designada tentativa de conciliação, no âmbito da qual foi proposto pelo Tribunal e alcançado entre as partes um acordo/transacção, nos termos do qual, e em concretização de um pretérito entendimento entre o Réu e o anterior executivo quanto à isenção e redução de rendas nos períodos pandémicos de encerramento total/parcial do arrendado, foi fixado o valor em dívida na importância de €6.000,00, que o Réu se comprometeu a pagar. O processo encontra-se findo.

12) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº269/23.2BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Autor: Município da Póvoa de Lanhoso

Réu: KILLERKILO FITNESS, ATIVIDADES FÍSICAS UNIPESSOAL, LDA

Objecto: O Município da Póvoa de Lanhoso pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €15.672,16, acrescida de juros de mora à taxa legal, vencidos e vincendos, somando os vencidos até 13.10.2022 a importância de €1.616,33. Frustraram-se várias e diferentes tentativas de citação da Ré: realizadas na sede da Ré; e no domicílio do legal representante da Ré. A última tentativa de citação frustrou-se, porquanto a carta enviada para o domicílio do legal representante da Ré veio devolvida com a indicação: “mudou-se”.

13) PROCESSO DE CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL

PROC. Nº936/23.0BEBRG - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Autora: CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA

Réu: MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Objecto: A Autora impugna a acto de adjudicação da prestação de serviços de aquisição de apólices de seguro à concorrente à Generali; pede anulação do acto final de exclusão da proposta da Autora; pede a anulação do acto de adjudicação à proposta apresentada pela Generali; pede a exclusão da proposta apresentada pela Generali; e pede, a final, a adjudicação à proposta da Caravela. Está em curso o prazo para apresentação de contestação.

Ponto Dois (15`):

Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2023, da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

DELIBERAÇÃO:

Ponto Seis

Informação do Sr. Presidente para que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal, o Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre de 2023 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Seguidamente foi presente informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"INFORMAÇÃO:

Nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto, consubstanciando o dever de informação previsto no artigo 42.º, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, entre outros elementos, relatórios trimestrais de execução orçamental.

Neste sentido, em cumprimento deste normativo, apresenta-se ao órgão executivo, para remessa ao órgão deliberativo do município, Relatório de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2023 da Escola Profissional do Alto Ave, para cumprimento do dever de informação.

Póvoa de Lanhoso, 07 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL FICOU INTEIRADA.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

EPAVE
ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, S.A.

Relatório de Execução Orçamental 2023

1º trimestre 2023

Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso
NIPC: 504 596 608
Capital Social: 20.000,00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911.

MOD.177.01

Av. dos Bombeiros Voluntários ● 4830-514 Póvoa de Lanhoso ● Telefone 253639181 ● Email comunicacao@epave.pt ● www.epave.pt

POCH PORTUGAL 2020 PÓVOA LANHOSO

Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º. 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave (E.M) apresenta o relatório da execução orçamental do 1º trimestre de 2023.

Este é o primeiro trimestre do ano civil e corresponde ao segundo período do ano letivo 2022-2023.

Ao nível da execução financeira e durante este período, foi submetido e aprovado o Pedido de Reembolso Intermédio (PRI), com referência à formação ministrada no 1º período do presente ano letivo. O valor reembolsado em 01 de março de 2023 à EPAVE foi no montante de 25.469,88€. Verificou-se no entanto, face ao período homólogo, um acréscimo da receita líquida, ou seja, aprovado em pedido de reembolso. No que à execução diz respeito, não se verifica o mesmo acréscimo, pelo facto de reterem o seu pagamento (receita cobrada líquida).

Recebemos ainda, no mês de abril, o Termo de Aceitação do Projeto Centro Tecnológico Especializado, o qual impõe fazer de alterações orçamentais ao orçamento aprovado para o ano 2023.

Póvoa de Lanhoso, 28 de abril de 2023

Órgão de Gestão

Paula Cristina de Sousa Antunes

Maria de Fátima Duarte Vieira Morais

Rosa Maria da Silva

Contabilista Certificado

Valdemar Jorge Azevedo Vieira

1 - Situação Económico – Financeira

A análise da execução orçamental, assenta na comparação entre o Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o ano de 2023 e os valores das receitas cobradas líquidas e as despesas pagas líquidas. Isto é, em função das despesas e das receitas aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, foi realizada e aferida a percentagem de execução. No entanto, as receitas que têm como fontes de financiamento, o FSE - Fundo Social Europeu e o Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, têm algumas particularidades que devemos considerar nesta análise, uma vez que, só deve ser registada a receita, aquando do Termo de Aceitação do Pedido de Reembolso, no momento do recebimento.

Mapa de Execução Orçamental da Despesa (em anexo)

A coluna dotação corrigida (2) corresponde ao Plano de Atividades e Orçamento de 2023.

Os compromissos assumidos (4) e obrigações (5) evidenciam as despesas realizadas no período.

O campo de despesas pagas (8) demonstra as despesas sobre as quais já foram emitidos os pagamentos aos fornecedores/funcionários/formadores/formandos/impostos.

Obrigações por pagar (10) representam o total dos compromissos assumidos / obrigações não pagos aos titulares desse direito, que transitam para o período seguinte.

A coluna grau % (12) demonstra a percentagem de execução do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, despesa paga face ao Orçamento aprovado.

Notas explicativas da Demonstração Execução Orçamental da Despesa

1. A Rúbrica orçamental D1.1 – Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal do quadro, demonstram uma execução do período, de 19% das remunerações pagas aos funcionários. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos dos trabalhadores, liquidados no mês abril;

2. A Rúbrica orçamental D1.2 – Abonos variáveis e eventuais – Ajudas de Custo, não tem execução por via das mobilidades no âmbito do projeto ERASMUS+ que será realizado nos meses de Maio e Junho de 2023;

3. A Rúbrica orçamental D1.3 – Segurança Social – segurança Social, seguros e outras despesas, apresenta uma execução paga do período de 19%, que

decorre das obrigações da entidade patronal. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10), corresponde aos descontos de impostos da entidade patronal, liquidados no mês de abril;

4. A Rúbrica orçamental D2 – Aquisição de bens e serviços, combustível, material limpeza, ferramentas e utensílios, material de educação, honorários, rendas e alugueres, apresenta uma execução paga do período de 7%. O montante das obrigações por pagar é relativo a faturas de fornecedores emitidas, em que o prazo médio de pagamento (fornecedores) é de 30 dias, e honorários do mês de março que são pagos até ao dia 10 do mês seguinte;

5. A Rúbrica orçamental D3 – Juros e outros encargos, apresentam uma execução do período de 1%. Esta execução deve-se aos juros da locação financeira do sistema de *upgrade* do servidor;

6. A Rúbrica orçamental D4.3 – Transferências correntes – famílias – outros, apresenta uma execução paga do período de 22%, relativa aos subsídios pagos aos alunos. As obrigações por pagar, referentes aos subsídios do mês de março, são pagas até ao dia 15 do mês seguinte;

7. A Rúbrica orçamental D6 – Outras despesas correntes – Impostos e taxas, Reservas – outras despesas, apresenta uma execução de 1%;

8. A Rúbrica orçamental D7 – Investimentos, apresenta uma execução de 1%;, dado não existir necessidade de maior investimento.

9. A Rúbrica orçamental D11 – Despesas com passivos financeiros não apresenta execução, evidenciando a não utilização / reposição da Conta Corrente Caucionada.

O orçamento aprovado da despesa, face à execução das obrigações assumidas e despesas pagas, no valor de 399.738,45€, apresenta uma execução global da despesa paga de 13%, que se deve a algumas dificuldades de tesouraria motivadas pelo não pagamento total dos reembolso.

A demonstração de execução da despesa, verifica-se nas obrigações por pagar, cujo valor é de 90.473,73€, conforme referido individualmente na execução de cada uma das rubricas orçamentais.

Mapa Execução Orçamental da Receita (em anexo)

A coluna Previsões Corrigidas (1), corresponde ao orçamento da receita do ano de 2023.

As Receitas por cobrar de periodos anteriores (2) evidenciam as receitas submetidas e não recebidas do período anterior.

As receitas liquidadas (3), evidenciam as receitas submetidas a liquidação.

O campo receitas cobradas brutas, relativas ao ano (5), evidenciam as receitas recebidas.

No campo das Receitas Cobradas Liquidas (10), evidencia os montantes recebidos no periodo.

No campo Receitas por cobrar no final do ano (11) evidencia-se os montantes pendentes de liquidação, Comparticipação Pública Nacional.

A coluna grau % (13), evidencia o grau de execução do orçamento.

Notas explicativas da Demonstração de Execução Orçamental da Receita

1. A Rúbrica orçamental R 5.1.2 – Estado – Participações comunitárias em projetos cofinanciados.

A rúbrica orçamental relativa às fontes de financiamentos do Portugal 2020 e Erasmus+, apresenta, face aos montantes recebidos, uma execução do período de 28%. Esta receita corresponde à submissão dos reembolsos e aos adiantamentos recebidos no ano de 2023, dos projetos em vigência.

2. A Rúbrica orçamental R 5.1.5 – Administração Local – Refere-se ao Contrato-Programa celebrado entre o Município e a EPAVE, para promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular nos agrupamentos de escolas do concelho, que apresenta face aos montantes recebidos, uma execução do período de 23%.

3. A Rúbrica orçamental R 7 – Outras Receitas Correntes, apresenta as receitas resultantes da atividade conexa com ensino - receitas suplementares, que apresenta uma execução no período, de 30%;

4. A Rúbrica orçamental R 13 – Receita com passivos financeiros, não apresenta execução no período de referência, verificando-se a não utilização da Conta Corrente Caucionada.

O orçamento aprovado da receita, apresenta uma execução da receita cobrada liquida, no valor de 422.033,60€, apresentado uma execução da liquidação da receita cobrada de 25%.

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro 2023 **Até: março 2023**

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões correntes (1)	Receitas por cobrar de períodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições: Emitidos (6)	Reembolsos e restituições: Pagos (7)	Receitas cobradas líquidas: Períodos anteriores (8)	Receitas cobradas líquidas: Período corrente (9)	Receitas cobradas líquidas: Total (10)=(5)-(7)	Receitas por cobrar final do período (11)	Grau de execução orçamental: Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100	Grau de execução orçamental: Período corrente (13)=(9)/(1)x100
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 371 494,17		996 498,08		991 949,08				334 583,08	334 583,08			24,40
R5.1.5 Administração local	100 000,00	30,00	33 702,48		73 332,83			30,00	39 302,83	39 302,83		100,00	28,20
R7 Outras receitas correntes	28 000,00		7 746,56		7 213,68				7 213,68	7 213,68			30,06
R13 Receita com passivos financeiros	200 000,00												
Total	1 701 494,17	30,00	996 498,08		422 033,60			30,00	422 003,60	422 003,60		100,00	24,80

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

De: janeiro de 2023 **Até: março de 2023**

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de períodos ant. (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos líquidos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições: Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)	Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental: Períodos anteriores (11)=(6)/(2)x100	Período corrente (12)=(7)/(2)x100
D1.1 Remunerações certas e permanentes	5 566,75	616 666,98		136 554,66	136 554,66	8 612,36	114 772,13	123 384,49		13 166,53	1,38	18,61
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais		6 207,60										
D1.3 Segurança social	39 481,50	153 052,95		66 832,57	66 832,57	17 530,21	29 175,99	46 706,20		20 126,37	11,45	19,06
D2 Aquisição de bens e serviços	15 042,28	434 613,19		197 339,83	143 642,57	138 373,65	11 156,36	149 530,01	1 616,46	34 112,56	31,84	2,57
D3 Juros e outros encargos	1,84	1 324,79		299,21	299,21	100,29	8,62	108,91		190,29	7,54	0,65
D4.1 Famílias	401,88	211 726,20		49 881,53	41 383,57	12 621,38	45 924,95	58 546,33		35 337,24	5,96	21,69
D6 Outras despesas correntes	1 200,00	19 482,45		255,47	255,47		255,47	255,47				1,33
D7 Investimentos	3 015,06	51 480,03		8 112,73	8 712,73	860,57	346,86	1 207,43		7 505,30	1,68	0,68
D11 Despesa com passivos financeiros		200 000,00										
Total	68 731,09	1 694 147,28		458 668,64	490 212,18	178 098,46	221 640,04	399 738,45	1 456,46	90 473,73	10,51	13,08

Ponto Três (15`):

Informação da Câmara Municipal sobre o Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2022.

DELIBERAÇÃO:

Ponto Um

Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre o Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2022, para remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"INFORMAÇÃO:

Considerando que,

1. Em cumprimento com a alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a sociedade de revisores do município, remete aos órgãos executivo e deliberativo, informação sobre a situação económico-financeira do Município da Póvoa de Lanhoso adstrita a cada semestre;
2. Para tal, e no sentido de cumprir o quadro normativo vigente, a sociedade de revisores do município remeteu aos serviços o relatório de informação semestral sobre a situação económico-financeira do Município da Póvoa de Lanhoso, adstrito ao 2.º semestre de 2022, o qual consta em anexo à presente proposta fazendo dela parte integrante.

Assim, em face do exposto propõe-se que a Câmara aprecie na próxima reunião os documentos acima referidos e os envie para respetiva apreciação ao órgão deliberativo.

Póvoa de Lanhoso, 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: INTEIRADOS. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

2022

ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Informação semestral

MUNICÍPIO PÓVOA DE LANHOSO
2º SEMESTRE DE 2022

Braga, 15 de junho de 2023

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS 3
ÍNDICE DE TABELAS 4
1. INTRODUÇÃO 5
2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA 6
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 17
4. DÍVIDA TOTAL 26
5. PROCESSOS JUDICIAIS 27

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Adições em Ativos fixos tangíveis – Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural 7
Figura 2: Adições em Outros Ativos fixos tangíveis 8
Figura 3: Evolução de indicadores dezembro de 2022 e dezembro de 2021 11
Figura 4: Rendimentos operacionais 13
Figura 5: Gastos operacionais (exceto amortizações e depreciações) 13
Figura 6: Maiores rúbricas de fornecimentos e serviços externos 14
Figura 7: Repartição dos gastos com o pessoal em 2022 15
Figura 8: Gastos com o pessoal – 2022 e 2021 15
Figura 9: Resultado financeiro de 2022 e 2021 16
Figura 10: Estrutura Orçamental 17
Figura 11: Rácios com maior variação no período em análise 23
Figura 12: Rúbricas da Despesa 24
Figura 13: Capítulos da receita 25

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Rúbricas do Balanço intercalar do Município (elaboração própria) 6
Tabela 2: Obras em curso no final de 2022 9
Tabela 3: Indicadores dezembro de 2022 e dezembro de 2021 11
Tabela 4: Demonstração dos Resultados 2022 e 2021 12
Tabela 5: Fases do orçamento 17
Tabela 6: Princípio do Equilíbrio Orçamental (art. 40º LFL) 18
Tabela 7: Execução orçamental da despesa e receita e Fluxos de caixa 19
Tabela 8: Fluxos de caixa (operações orçamentais) 21
Tabela 9: Rácios da estrutura da receita e da despesa 23
Tabela 10: Variação entre a execução de 2022 e 2021 24
Tabela 11: Limites da dívida municipal em 2022 26

1. INTRODUÇÃO

À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Em conformidade com o disposto no Art.º 77, nº2 alínea d) º da Lei n.º 73 / 2013, de 03 de setembro (Lei da Finanças Locais) cumpre-nos, na qualidade de Auditor Externo nomeado pela Assembleia, apresentar informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 2º semestre de 2022, bem como o parecer sobre a execução orçamental, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No desempenho das nossas funções, e ainda ao abrigo do Art.º 77, nº2 alínea e) da Lei n.º 73 / 2013, de 03 de setembro (Lei da Finanças Locais), emitimos a Certificação Legal das Contas, com uma reserva e com uma exceção quanto a divulgações no âmbito da contabilidade de gestão constantes no capítulo "Sobre o relatório de gestão", datada de 24 de abril de 2023. A Certificação Legal das Contas consiste em expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo em 31 de dezembro, de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro). Emitimos ainda opinião sobre as demonstrações orçamentais as quais compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita e da despesa e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos. Para o efeito recorremos às Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

É da responsabilidade do Município a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. É ainda da responsabilidade do Município a preparação e aprovação das demonstrações orçamentais cumprindo os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

O nosso trabalho inclui:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e orçamentais e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo órgão de gestão do Município, utilizadas na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras e orçamentais;
- Verificação da concordância da informação constante do Relatório de Atividades com as Demonstrações financeiras e orçamentais.

2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Apresentamos informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 2º semestre de 2022, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Art.º 77º da Lei n º 73/ 2013 de 03 de setembro, elaborada a partir do Balanço e Demonstração dos resultados e respetivo Anexo integrantes da prestação de contas:

Balanço	31 Dez. 22	31 Dez. 21	Variação	% Variação
Ativos fixos tangíveis	66.682.023,90	67.590.279,68	-908.255,74	-1,34%
Propriedades de investimento	387.103,91	0,00	387.103,91	
Ativos intangíveis	259.797,56	227.088,86	32.708,69	14,40%
Participações financeiras	1.141.252,25	1.175.044,28	-33.792,03	-2,88%
Diferimentos	2.506,95	0,00	2.506,95	
Outros ativos financeiros	8,36	8,36	0,00	0,00%
Ativo não corrente	68.472.692,95	68.992.421,18	-519.728,23	-0,75%
Inventários	190.023,72	197.401,45	-7.377,73	-3,74%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	574.730,33	428.434,34	146.295,99	34,15%
Clientes, contribuintes e utentes	461.663,13	312.052,19	149.610,94	47,94%
Estado e outros entes públicos	98.382,20	211.369,54	-362.987,34	-77,11%
Outras contas a receber	3.310.806,37	3.094.532,09	216.276,28	6,99%
Diferimentos	135.263,09	135.828,93	-565,84	0,42%
Caixa e depósitos bancários	3.460.732,86	2.367.598,23	1.093.134,63	46,17%
Ativo corrente	8.181.583,70	6.747.196,77	1.434.386,93	21,26%
TOTAL DO ATIVO	**76.654.276,65**	**75.739.617,95**	**914.658,70**	**1,21%**
Património/Capital	41.119.878,22	41.119.878,22	0,00	0,00%
Reservas	1.594.185,90	1.594.185,90	0,00	0,00%
Resultados transitados	5.358.311,69	7.526.737,74	-2.168.426,25	-28,81%
Ajustamentos em ativos financeiros	277.356,78	313.424,06	-36.067,28	-11,50%
Outras variações no património líquido	17.237.353,78	16.319.671,25	917.682,53	5,62%
Resultado líquido do período	-636.504,30	-1.190.179,36	553.675,06	-46,52%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**65.960.401,91**	**65.683.717,85**	**276.684,06**	**0,42%**
Provisões	101.878,09	101.878,09	0,00	0,00%
Financiamentos obtidos	5.397.422,67	5.830.310,28	-432.887,61	-7,42%
Diferimentos	80.016,88	107.031,48	-27.014,60	-25,24%
Outras contas a pagar	990.224,52	1.035.282,33	-45.057,81	-4,35%
Passivo não corrente	6.569.542,16	7.074.502,18	-504.960,02	-7,14%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	25.945,10	53.202,10	-27.257,00	-51,23%
Fornecedores	28.697,98	41.579,99	-12.882,01	-30,98%
Estado e outros entes públicos	124.086,78	0,00	124.086,78	
Financiamentos obtidos	850.813,31	765.336,76	85.476,55	11,17%
Fornecedores de investimentos	96.676,07	10.058,59	86.617,48	861,13%
Outras contas a pagar	1.500.855,78	1.116.322,31	384.533,47	34,45%
Diferimentos	1.497.357,56	954.998,17	542.359,39	56,79%
Passivo corrente	**4.124.332,58**	**2.981.397,92**	**1.142.934,66**	**38,34%**
TOTAL DO PASSIVO	**10.693.874,74**	**10.055.900,10**	**637.974,64**	**6,34%**
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	**76.654.276,65**	**75.739.617,95**	**914.658,70**	**1,21%**

Elaboração própria através do balancete

Tabela 1: Rubricas do Balanço intercalar do Município (elaboração próprio)

A apreciação da estrutura do balanço supra revela, primeiramente, uma manutenção na repartição entre ativo não corrente e ativo corrente, continuando o ativo não corrente a representar cerca de 89% do total do ativo do Município.

No que diz respeito ao total do Ativo, em termos gerais, verificou-se um aumento em cerca de 914,7 mil euros. Os meios financeiros líquidos foram os principais responsáveis por este aumento dado, em termos líquidos, terem variado positivamente cerca de 1,1 milhões de euros. Por outro lado, a rubrica de ativos fixos tangíveis que diminuíram cerca de 521 mil euros quando analisada juntamente com a rubrica de propriedades de investimento (ocorreu uma reclassificação entre as duas rubricas).

Analisando com maior detalhe a rubrica de ativos fixos tangíveis, em termos gráficos, as adições do período ao nível de bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural (incluindo ativos em curso), resultantes de faturas de compras, repartiram-se da seguinte forma:

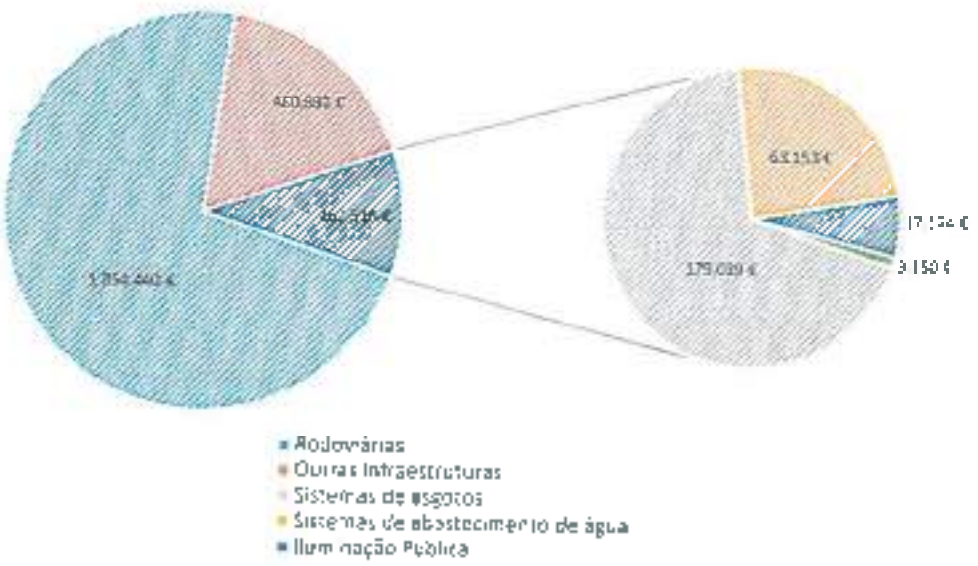

Figura 7 Adições em Ativos fixos tangíveis – Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural

Já as adições de Outros ativos fixos tangíveis (incluindo em curso), resultantes de faturas de compra, apresentaram a seguinte divisão:

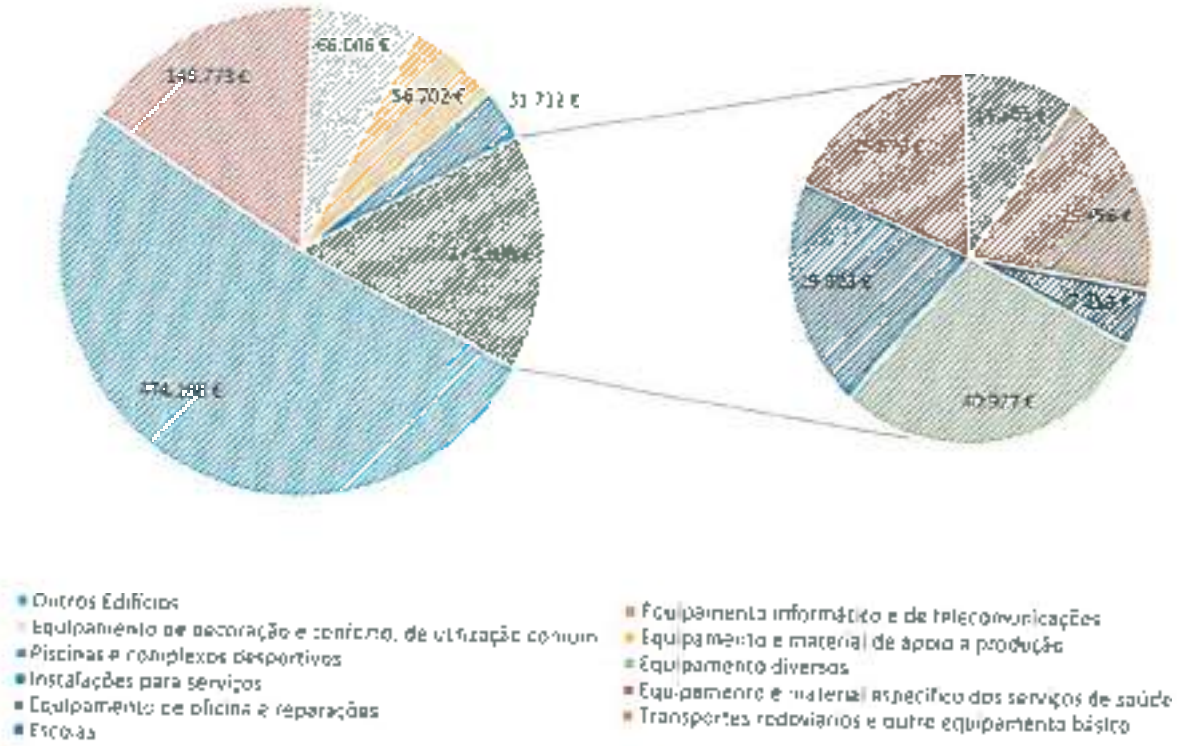

Figura 2: Adições em Outros Ativos fixos tangíveis

De referir que se encontram registadas adições em bens de domínio público e outros ativos fixos tangíveis resultantes de doações no valor de respetivamente, 237 mil euros e 20 mil euros. Foram ainda registadas expropriações de terrenos de 22,6 mil euros.

No que concerne aos investimentos em curso, verificamos que em 31 de dezembro de cada ano são transferidas para as rubricas de ativo fixo, ativo intangível ou gasto, na medida que os mesmos são concluídos.

As obras em curso de bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural (1.036.461 euros) e em outros ativos fixos tangíveis (553.284 euros), no final de 2022 eram as seguintes:

Obras em curso em 31/12/2022	Valor em €
Reabilitação da Casa do Livro	474.476
Reabilitação do largo da feira e envolvente	1.036.461
Reabilitação das Casas dos Magistrados	78.807
Total	1.589.745

Tabela 2: Obras em curso no final de 2022

Pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão do executivo e pelos serviços do Município, o valor desta rubrica poderá não refletir a efetiva situação patrimonial relativamente aos bens do ativo fixo tangível, tanto do domínio público como do privado.

Sobre o Ativo não corrente consideramos ainda importante destacar:

- Ativos intangíveis:
  Esta rubrica regista essencialmente programas de computador e outros ativos intangíveis. Em 31 de dezembro de 2022 regista um valor líquido de 260 mil euros. As aquisições do período ascenderam a 135 mil euros e as amortizações a cerca de 102 mil euros;
- Investimentos financeiros
  Regista as participações financeiras em empresas subsidiárias e outras entidades participadas. Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica ascende a cerca de 2,1 milhões de euros, repartida pelas seguintes participadas: EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM, detida a 100%, registada por 568.664 euros (602.456 euros em 2021) através do método de equivalência patrimonial; Braval – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, participação que ascende a 4,20%, registada pelo método do custo no valor de 73.500 euros (73.500 euros em 2021); a participação no FAM – Fundo de Apoio Municipal, cuja percentagem de interesse ascende a 0,11%, e o valor contabilístico registado pelo método do custo, a 479 088,00 euros (479 088 euros em 2021); e por fim, outros investimentos de valor residual (8 euros).

Ao nível do **Ativo** corrente, verificamos um aumento de aproximadamente 1,4 milhões de euros explicada por um lado, pelos aumentos das rubricas de caixa e depósitos bancários (+1,1 milhões de euros), outras contas a receber (+216,3 mil euros), clientes, contribuintes e utentes (+149,6 mil euros) e devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis (+ 146,3 mil euros), e em menor medida, pelas diminuições nas rubricas de estado e outros entes públicos (-163 mil euros), inventários (-7,4 mil euros) e diferimentos (566 euros).

O aumento na rubrica de Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis justifica-se na sua maioria por pedidos de pagamento a fundos comunitários ainda não recebidos (designadamente ao Fundo Social Europeu). Já a variação da rubrica de outras contas a receber deveu-se essencialmente aos aumentos relacionados com a especialização da participação variável no IRS, participação no IVA e comparticipação da associação de Municípios.

O **Património Líquido do Município** ascendeu a 66 milhões de euros (65,7 milhões de euros em 2021). Este valor resulta da soma do Património do Município que ascende a 41,1 milhões de euros (41,1 milhões de euros em 2021), das Reservas no valor de 1,6 milhões de euros (1,6 milhões de euros em 2021), dos Resultados Transitados no valor de 6,4 milhões de euros (7,5 milhões de euros em 2021), dos Ajustamentos em ativos financeiros relacionados com o método de equivalência patrimonial, no valor de 277,4 mil euros (313,4 mil euros em 2021), das Outras variações no património líquido onde se encontra o valor dos subsídios ao investimento a ser imputado conforme a vida útil dos bens subjacentes em exercícios futuros, no valor de 17,2 milhões de euros (16,3 milhões de euros em 2021) e por último, do Resultado Líquido negativo do período que se cifrou em -636,5 mil euros (-1,2 milhões de euros em 2021).

A rubrica de resultado transitados variou negativamente cerca de 1,2 milhões de euros resultante das seguintes situações:

- Aplicação do resultado líquido do ano anterior no valor de 1,2 milhões de euros;
- Correção de erros relacionados com o património do município (essencialmente resultante de património omisso no valor de 31,8 mil euros).

No que diz respeito ao Passivo destacamos o facto do seu peso no total do Balanço ascender a 13,95% em 2022 (13,28% em 2021). Achamos importante destacar que o valor das Provisões registadas em 2022, encontra-se relacionado com o critério de prudência adotado pelo Município no reconhecimento de ações judiciais em curso e outros riscos e encargos, no valor de aproximadamente 102 mil euros (102 mil euros em 2021), as quais se encontram descritas no ponto 5 deste Relatório.

No que diz respeito aos financiamentos não correntes, o seu valor diminuiu cerca de 432,9 mil de euros. Esta variação resulta de amortizações de capital de aproximadamente -722 mil euros, de reforços de financiamentos de +374,6 mil euros e de transferência para passivo corrente de -85,5 mil euros.

Consideramos importante ainda destacar que o passivo corrente aumentou cerca de 1,1 milhões de euros em resultado essencialmente das seguintes situações:

- Aumento de 502,4 mil euros na rubrica de diferimentos resultante essencialmente de obras financiadas por projetos comunitários e ainda não completamente terminadas;
- Aumento de 384,5 mil euros em outras contas a pagar que se relacionam essencialmente com a variação na especialização de férias e subsídio de férias;

Destacamos os seguintes indicadores financeiros:

Indicadores	31 Dez. 22	31 Dez. 21
Rácios de Liquidez		
Liquidez Geral (Ativo Corrente / Passivo Corrente)	1,98	2,26
Liquidez Imediata (Caixa e depósitos bancários / Passivo Corrente)	0,84	0,79

Rácios de Solvabilidade e Autonomia		
Autonomia Financeira (Capital Próprio / Ativo)	0,86	0,87
Estrutura do Endividamento (Passivo corrente / Passivo total)	0,39	0,30
Cobertura do Ativo (Capitais permanentes/Valor líquido ativo não corrente)	1,06	1,05
Solvabilidade (Capital Próprio / Passivo total)	6,17	6,53

Tabela 3: Indicadores dezembro de 2022 e dezembro de 2021

O Município evidenciou, quando comparado com o encerramento do ano anterior, uma melhoria dos rácios de autonomia financeira e liquidez imediata. Os outros indicadores de liquidez e solvabilidade apresentam valores muito satisfatórios.

Destacamos a estabilidade do indicador de autonomia financeira e do indicador de solvabilidade.

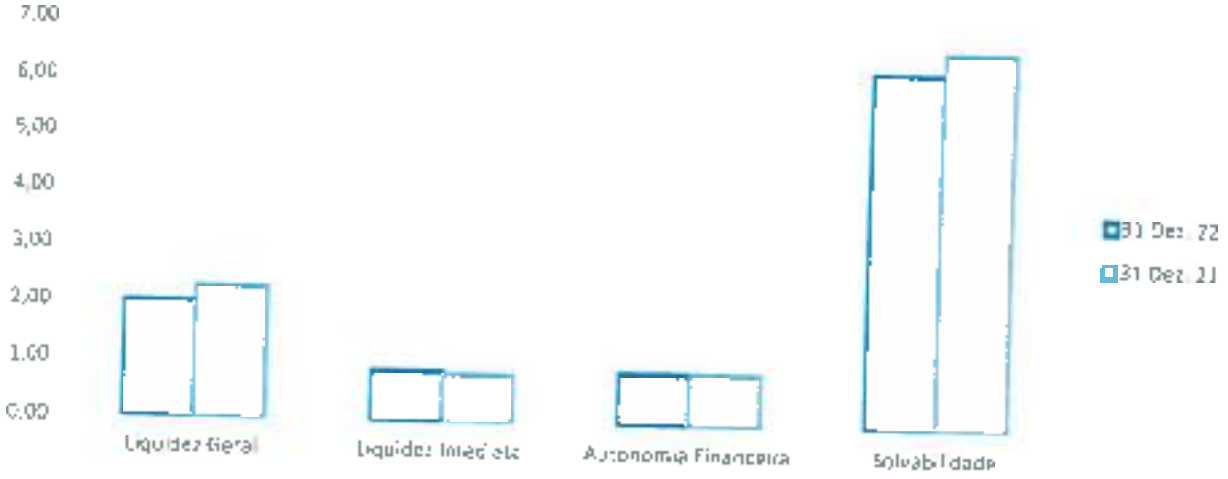

Figura 3: Evolução de indicadores dezembro de 2022 e dezembro de 2021

RUBRICAS DE DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração dos resultados	2022	2021	Variação	% Variação
Impostos, contribuições e taxas	5.043.317,66	4.504.405,55	538.912,09	11,96%
Vendas	1.011.558,84	996.978,86	14.579,98	1,46%
Prestações de serviços a consumidores	2.077.438,34	1.482.440,34	594.997,80	40,14%
Transferências e subsídios correntes obtidos	10.614.378,13	8.573.615,63	2.041.162,50	23,81%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, assoc	2.265,25	181.774,48	-179.509,23	-98,75%
Trabalhos para a própria entidade	261.071,87	253.307,67	7.764,20	3,07%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-880.537,23	957.838,12	77.300,89	-8,07%
Fornecimentos e serviços externos	-5.657.405,88	-4.768.685,92	-888.719,96	18,64%
Gastos com pessoal	-7.019.170,31	-5.622.251,00	-1.396.919,31	24,85%
Transferências e subsídios concedidos	-2.730.558,52	-7.503.901,56	-227.237,36	9,08%
Prestações sociais	-506.286,61	-531.197,66	24.911,05	-4,69%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	211.098,78	-121.920,53	333.018,31	-273,14%
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	23.955,52	-23.955,52	-100,00%
Outros rendimentos	1.977.087,03	1.985.927,01	-12.839,98	-0,65%
Outros gastos	-413.822,34	-56.967,27	-356.855,07	626,42%
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	3.990.793,89	3.444.243,00	546.550,89	15,87%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-4.568.870,06	-4.590.580,27	21.710,21	-0,47%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-578.076,17	-1.146.337,27	568.261,10	-49,57%
Juros e rendimentos similares obtidos	2.181,27	2.152,50	28,77	1,34%
Juros e gastos similares suportados	-60.609,40	-45.990,59	-14.619,81	31,78%
Resultado antes de impostos	-636.504,30	-1.190.179,36	553.675,06	-46,52%
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	
Resultado líquido do período	-636.504,30	-1.190.179,36	553.675,06	-46,52%

Elaboração própria através do balancete

Tabela 4: Demonstração dos Resultados 2022 e 2021

EBITDA (Resultados antes de juros, impostos e depreciações e amortizações)

Quando comparamos o EBITDA de 2022 com igual período do ano anterior verificamos que ocorreu um aumento de 546,6 mil euros (+15,87%), em resultado de uma conjugação do aumento global dos gastos em +2,8 milhões de euros e um aumento dos rendimentos em +3,3 milhões de euros.

Apresentamos abaixo os gráficos que traduzem a evolução das principais rúbricas de rendimentos e gastos da demonstração dos resultados:

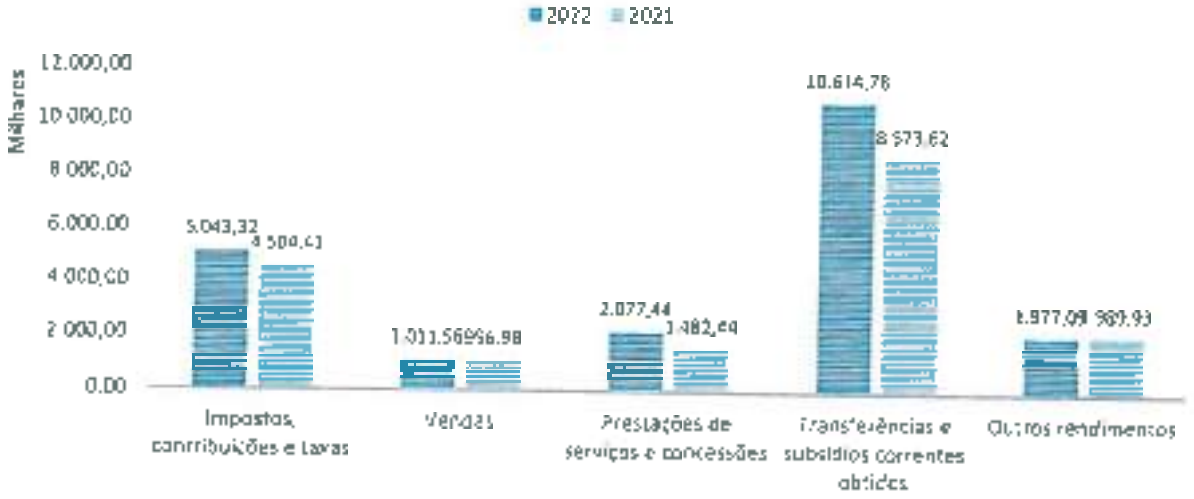

Figura 4: Rendimentos operacionais

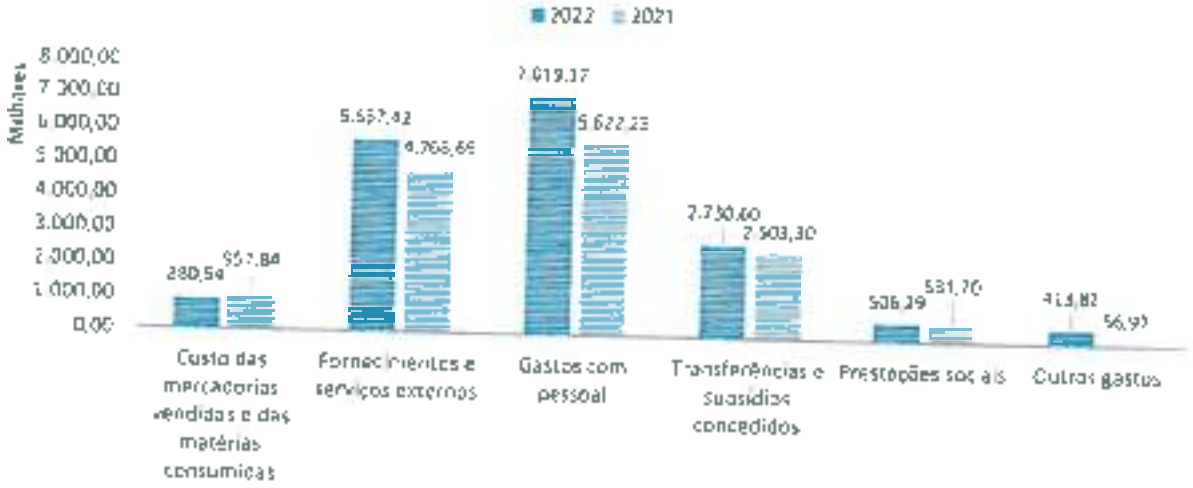

Figura 5: Gastos operacionais (exceto amortizações e depreciações)

No que diz respeito aos **Rendimentos** destacamos o aumento da generalidade das rubricas e com um impacto significativo na comparação com o ano anterior os aumentos nas rubricas de transferências e subsídios correntes obtidos, prestações de serviços e concessões e impostos, contribuições e taxas. Assim, verificamos que os maiores aumentos se relacionam com transferências e subsídios correntes obtidos no valor de 2 milhões de euros (+23,82%), prestações de serviços e concessões no valor de 595 mil euros (+40,14%) e impostos, contribuições e taxas no valor de 539 mil euros (+11,96%). Relativamente às diminuições destacamos a redução dos rendimentos de ganhas imputados de entidades subsidiárias no valor de 180 mil euros (-98,75%).

À semelhança dos rendimentos, também relativamente aos **Gastos** verificamos aumentos na generalidade das rúbricas. As transferências e subsídios concedidos aumentaram 227 mil euros (+9,08%), os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 1,4 milhões de euros (+24,85%), fornecimentos e serviços externos aumentaram 889 mil euros (+18,64%) e os outros gastos aumentam 357 mil euros (+626,42%), enquanto que os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas diminuíram cerca de 77 mil euros (-8,07%)

No que diz respeito a Fornecimentos e serviços externos destacamos as seguintes rubricas e respetiva comparação com o ano anterior.

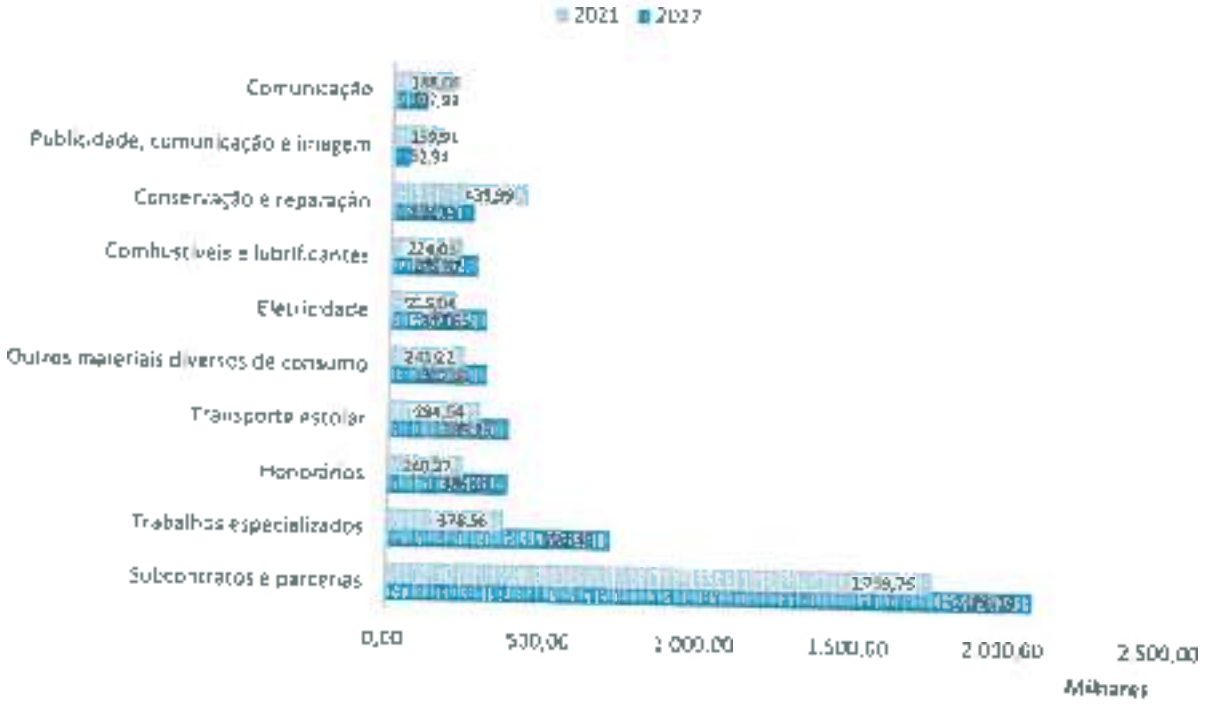

Figura 6: Maiores rúbricas de Fornecimentos e serviços externos

Outra rúbrica com um peso significativo no resultado antes de depreciações e gastos com financiamento é gastos com o pessoal. Conforme referimos anteriormente, aumentaram cerca de 1,4 milhões de euros em 2022.

A repartição dos gastos com o pessoal é a seguinte:

Figura 7 Repartição dos gastos com o pessoal em 2022

Apresentamos seguidamente a comparação dos gastos registados em 2021 e 2022:

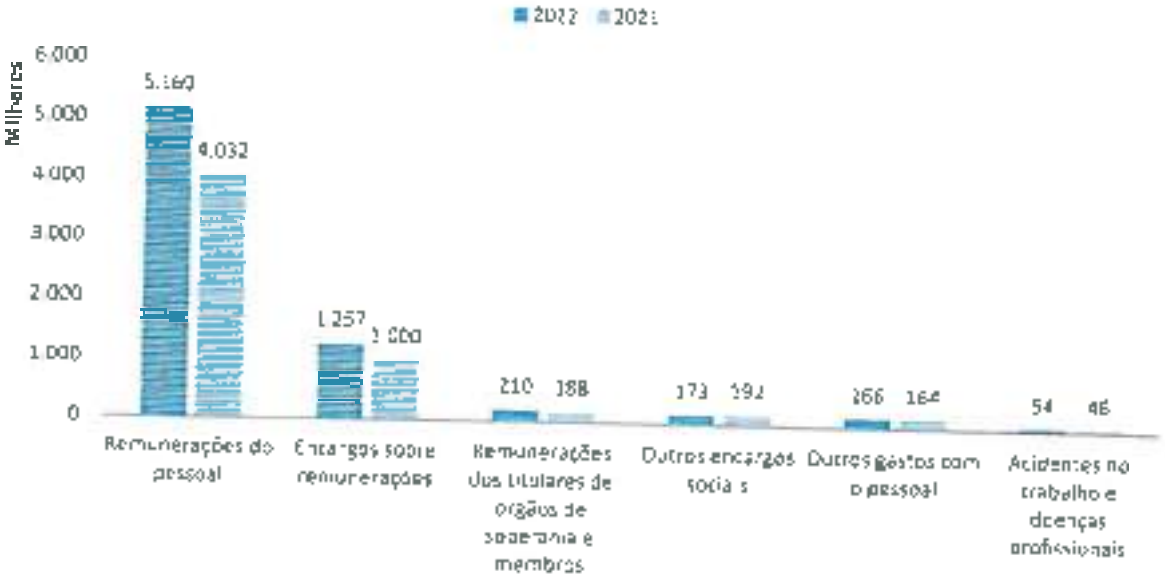

Figura 8: Gastos com o pessoal – 2022 e 2021

Resultados operacionais (antes de gastos de financiamento)

As Depreciações e amortizações registaram uma diminuição de aproximadamente 21,7 mil euros (-0,47%) em relação ao ano anterior. Assim os resultados operacionais foram negativos em cerca de -568,3 mil euros.

Resultados antes de impostos

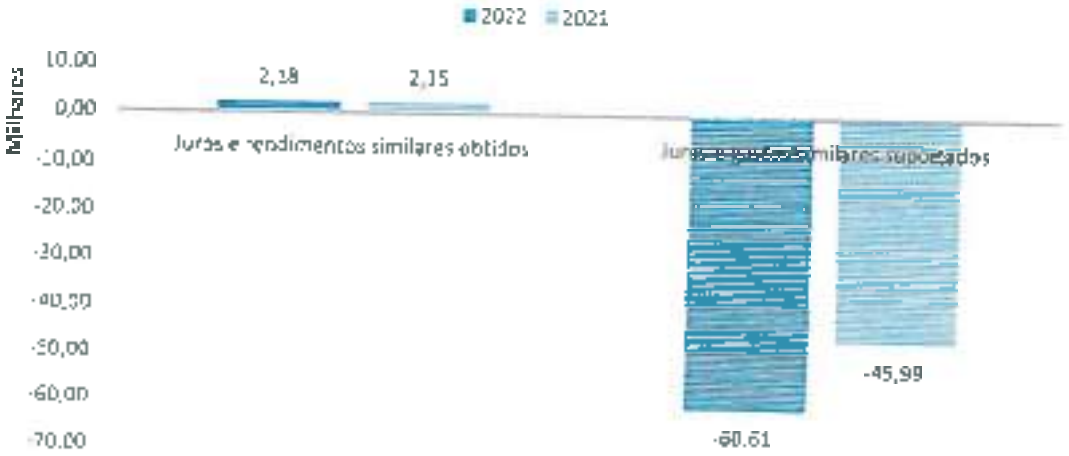

Figura 8: Resultado financeiro de 2022 e 2021

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Análise à execução orçamental por força da alínea e) do n.º 2 do Art.º 77º da Lei n.º 73 / 2013 de 03 de setembro. Relativamente a este aspeto, elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental e mapa de fluxos de caixa elaborados pelo Município:

		Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Executado
Despesas Correntes		14.624.934,00	17.202.019,36	15.755.339,61
Despesas de Capital		5.713.042,00	5.361.956,64	4.237.507,90
Despesas não efetivas		767.024,00	767.024,00	722.005,91
TOTAL		**21.105.000,00**	**23.331.000,00**	**20.714.853,42**
Receitas Correntes		17.207.670,00	18.698.493,00	19.274.700,43
Receitas de Capital		3.642.823,00	2.916.883,19	2.204.208,93
Receitas não efetivas		254.507,00	385.939,00	374.594,75
TOTAL		**21.105.000,00**	**22.001.315,19**	**21.853.504,11**
Cobertura da despesa corrente	a)	2.582.736,00	1.496.473,64	3.519.360,82
Cobertura da despesa de capital	b)	-2.070.219,00	-2.445.073,45	-2.033.298,97
Saldo do período	a)+b)			1.138.650,69
Saldo da gerência anterior				1.329.684,81
Saldo da gerência seguinte				**2.468.335,50**

Tabela 5: Fases do orçamento

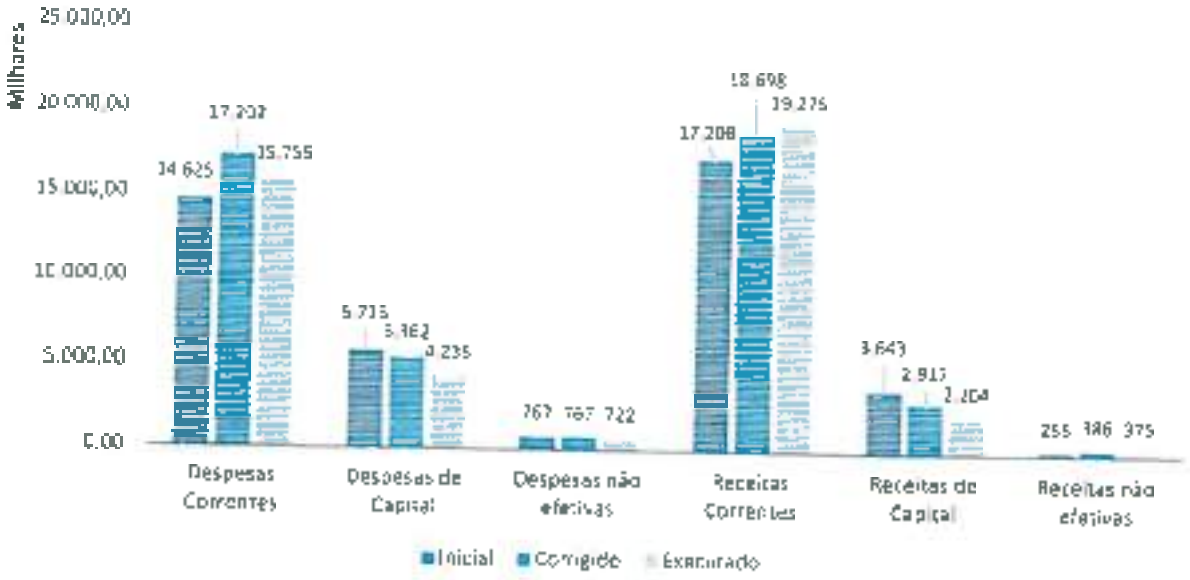

Figura 10: Estrutura Orçamental

De acordo com o artigo 40º da Lei 73/ 2013 de 03 setembro, os orçamentos devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de m/l prazos, estando demonstrado no quadro seguinte que o Município se encontra em equilíbrio.

Princípio do Equilíbrio Orçamental (Art. 40º LFL)	Orçamento inicial	Corrigido	Executado
Receitas Corrente (1)	17.207.670,00	18.698.493,00	19.274 700,43
Amort. médias de empréstimos de M/L prazo (2)	737.751,89	737.751,89	737.751,89
Despesas Correntes (3)	14 624.934,00	17.202.019,36	15.755.339,61
Despesa Corrente + Amortizações empréstimos ((4)=(2)+(3))	15.362.685,89	17.939.771,25	16.493.091,50
Regra do equilíbrio	**1.844.984,11**	**758.721,75**	**2.781.608,93**

Tabela 5 Princípio do Equilíbrio Orçamental (art 40º LFL)

Elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental elaborados pelo Município (sem integração do saldo da gerência anterior). Os fluxos das atividades financeiras são apresentados acrescidas de juros.

	Orçamento	Executado	Desvio	%
R1.1 Impostos diretos	3.905.569,00	4.341.383,53	-435.814,53	111%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	1.324.624,00	1.441.287,93	-116.663,93	109%
R4 Rendimentos de propriedade	609.902,00	627.336,91	-17.434,91	103%
R5 Transferências e subsídios corrente	10.463.468,00	10.405.852,39	57.615,61	99%
R6 Venda de bens e serviços	2.165.269,00	2.235.414,93	-70.145,93	103%
R7 Outras receitas correntes	229.641,00	223.404,74	6.236,26	97%
Receitas Correntes	**18.698.493,00**	**19.274.700,43**	**-576.207,43**	**103%**
R8 Venda de bens de investimento	16.214,00	3.960,79	12.253,21	24%
R9 Transferências e subsídios de capital	2.890.681,00	2.193.030,58	697.330,42	76%
R10 Outras receitas de capital	4.552,00	1.599,04	3.031,96	35%
Receitas de Capital	**2.911.447,00**	**2.198.690,41**	**712.676,59**	**76%**
R12 Receita com ativos financeiros	3,00	0,00	3,00	0%
R13 Receita com passivos financeiros	365.936,00	374.594,75	11.341,25	97%
Receita não efetiva	**365.939,00**	**374.594,75**	**11.344,25**	**97%**
R11 Reposições não abatidas nos pagt	5.556,19	5.558,57	-2,39	100%
R16 Saldo de gerência anterior	1.329.684,81	1.329.684,81	0,00	100%
Total	**23.331.000,00**	**23.181.188,92**	**147.811,08**	**99,4%**
D1 Despesas com o pessoal	7.388.795,00	7.021.829,36	366.965,64	95%
D2 Aquisição de bens e serviços	6.478.695,36	5.578.240,14	900.455,22	87%
D3 Juros e outros encargos	53.120,00	50.638,95	2.481,04	95%
D4 Transferências e subsídios correnc	2.784.705,00	2.614.164,33	170.540,67	94%
D5 Outras despesas correntes	96.700,00	90.466,77	6.233,23	94%
Despesas Correntes	**17.202.019,36**	**15.755.339,61**	**1.446.679,75**	**92%**
D6 Aquisição de bens de capital	3.052.721,64	2.169.028,45	883.695,18	71%
D7 Transferências e subsídios de capit	2.295.600,00	2.054.925,00	240.675,00	90%
D8 Outras despesas de capital	13.635,00	13.554,04	80,96	99%
Despesas de Capital	**5.361.956,64**	**4.237.507,90**	**1.124.448,74**	**79%**
D9 Ativos Financeiros	3,00	0,00	3,00	0%
D10 Passivos financeiros	767.021,00	722.005,91	45.015,09	94%
Despesa não efetiva	**767.024,00**	**722.005,91**	**45.018,09**	**94%**
Total	**23.331.000,00**	**20.714.853,42**	**2.616.146,58**	**88,8%**

Saldo da Gerência seguinte	2.466.335,50	
Mapa de Fluxos		
Actividade corrente operacional		
Recebimentos correntes	19.274.700,43	
Pagamentos Correntes	15.704.700,65	
Fluxo das actividades Correntes		**3.569.999,78**
Actividades de capital/investimento		
Recebimentos de capital	2.197.051,37	
Pagamentos de capital	4.237.507,90	
Fluxo das actividades de capital		**-2.040.456,53**
Actividade de financiamento		
Recebimentos de financiamento	381.751,31	
Pagamentos de financiamento	772.644,87	
Fluxo das actividades financeiras		**-390.893,56**
Variação das disponibilidades		2.138.650,69
Disponibilidades iniciais		**1.329.684,81**
Disponibilidades no final		**3.468.335,50**

Tabela 7 Execução orçamental da despesa e receita e Fluxos de caixa

O mapa acima apresenta de forma agregada, o orçamento corrigido com as modificações ocorridas durante o 2022 e a comparação com a sua execução, podendo-se verificar que:

- Em termos globais, verifica-se uma taxa de execução da receita em 99% (93% em período homólogo do ano anterior), a qual em termos percentuais é superior à taxa de execução da despesa que é de 89% (88% em período homólogo do ano anterior).

- A execução orçamental das despesas correntes e da receita corrente foi conseguida em 92% e 103% (93% e 100% no ano anterior), respectivamente, tendo desta forma as receitas correntes conseguido financiar as despesas correntes na sua totalidade.

- A execução das despesas em capital ascendeu a 79% superando a execução das receitas de capital que se cifrou nos 76%

Aquele mapa comporta, também, uma análise resumida do mapa de fluxos de caixa associado à execução orçamental, no quadrante inferior direito, onde a atividade meramente financeira, pagamentos e recebimentos de empréstimos bancários, foi separada das restantes atividades correntes e de investimento, mostrando o contributo de cada uma. Pela análise do referido mapa, verifica-se, por um lado, os fluxos da atividade de capital negativa consubstanciada em transferências de capital concedidas e em despesas com aquisição de bens de investimento, e por outro, os fluxos das atividades correntes e financeiras positivas que financiam a atividade de investimento.

No mapa seguinte desenvolvemos o referido mapa de fluxos, o qual não é igual ao mapa de fluxos de caixa apresentado pelos serviços do município porque lhe retiramos, propositadamente, as operações de tesouraria com a finalidade de só mostrar os fluxos relativos a pagamentos e recebimentos do orçamento.

Demonstração de fluxos de caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022		
Impostos Diretos	4.341.383,53	
Impostos Indiretos	0,00	
Taxas, Multas e Outras Penalidades	1.441.287,93	
Rendimentos Propriedade	627.336,91	
Transferências Correntes	10.405.852,39	
Venda Bens e Serviços	2.235.434,93	
Outras Receitas Correntes	223.404,74	
Recebimentos Correntes	**19.274.700,43**	
Despesas com Pessoal	7.021.829,36	
Aquisição de Bens e Serviços	5.978.240,14	
Transferências Correntes	2.614.164,38	
Subsídios	90 466,77	
Outras Despesas Correntes	0,00	
Despesas correntes	**15.704.700,65**	
Resultados das operações correntes		**3.569.999,78**
Venda Bens Investimento	3 960,79	
Transferências de Capital	2.193.090,58	
Ativos Financeiros	0,00	
Recebimentos de capital	**2.197.051,37**	
Aquisição Bens de Investimento	2.169.028,46	
Transferências de Capital	2.054.925,00	
Ativos Financeiros	13.554,44	
Pagamentos de capital	**4.237.507,90**	
Resultados das operações de investimento		**-2.040.456,53**
Passivos financeiros	374.594,75	
Outras Receitas Capital	7.157,56	
Recebimentos financeiros	**381.752,31**	
Encargos Correntes da Dívida	50 638,96	
Passivos financeiros	722.005,91	
Pagamentos financeiros	**772.644,87**	
Resultados das operações financeiras		**-390.892,56**
Variação de caixa e seus equivalentes		1.138.650,69
Caixa e equivalentes no início	**1.329.684,81**	
Caixa e equivalentes no fim	**2.468.335,50**	

Tabela 8: Fluxos de caixa (operações orçamentais)

Tendo por base os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, elaboramos a demonstração de desempenho orçamental a qual se encontra conforme a apresentada pelo município:

	31 Dez. 22		31 Dez. 21
	Orçamentado	Executado	Executado
Receita			
Saldo para a gerência anterior	1.329.684,81	2.367.598,23	2.211.188,06
Operações orçamentais	1.329.684,81	1.329.684,81	1.566.469,45
Operações de tesouraria		1.037.913,42	645.728,61
Receita corrente	18.696.495,00	19.274.700,43	16.368.785,08
Impostos diretos	3.905.369,00	4.341.383,53	4.049.641,66
Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	1.324.614,00	1.441.267,18	1.005.653,83
Rendimentos de propriedade	609.907,00	621.336,93	770.086,34
Transferências e subsídios correntes	10.453.468,00	10.606.852,39	8.615.816,75
Venda de bens e serviços	2.169.283,00	1.275.434,93	1.916.371,86
Outras receitas correntes	229.643,00	273.404,74	11.210,60
Receita capital	2.918.883,19	2.204.208,53	1.941.341,27
Venda de bens de investimento	16.264,00	3.960,39	63.600,00
Transferências e subsídios de capital	2.890.481,00	2.193.090,95	1.876.446,27
Outras receitas de capital	4.692,00	1.509,04	0,00
Reposições não abatidas aos pagamentos	5.446,19	5.658,53	2.295,00
Receita efetiva (1)	21.615.976,19	21.478.909,36	18.318.296,31
Receita com ativos financeiros	5,00	0,00	0,00
Receita com passivos financeiros	365.936,00	374.594,75	1.639.315,19
Receita não efetiva (2)	365.936,00	374.594,75	1.639.315,19
Receita total (3)	23.331.000,00	23.181.108,92	21.916.040,95
Operações de tesouraria		136.799,37	588.279,93
Despesa			
Despesa corrente	17.702.019,36	15.755.339,61	13.628.305,08
Despesas com o pessoal	7.383.705,00	7.021.629,56	5.787.367,25
Aquisição de bens e serviços	6.878.699,36	5.878.240,14	5.317.736,74
Juros e outros encargos	53.120,00	50.638,96	48.885,51
Transferências e subsídios correntes	2.784.705,00	2.614.364,38	2.442.269,37
Outras despesas correntes	96.700,00	90.466,77	37.845,81
Despesa capital	5.361.956,64	4.237.507,90	5.337.695,54
Aquisição de bens de capital	3.052.721,64	2.169.028,36	3.782.941,30
Transferências e subsídios de capital	2.295.600,00	2.054.919,00	1.551.610,47
Outras despesas de capital	13.635,00	13.554,44	103.343,77
Despesa efetiva (4)	23.063.976,00	19.992.847,51	18.965.200,62
Ativos financeiros	3,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	267.021,00	722.005,91	718.195,52
Despesa não efetiva (5)	267.020,00	722.005,91	718.195,52
Despesa total (6)	23.331.000,00	20.714.853,42	19.183.396,14
Operações de tesouraria		380.209,03	197.089,11
Saldo total (3) - (6)	0,00	2.466.255,50	1.729.644,81
Saldo para a gerência seguinte	1.329.684,81	3.468.732,84	2.367.598,23
Operações orçamentais	1.329.684,81	2.468.535,50	1.329.684,81
Operações de tesouraria	0,00	992.347,16	1.037.913,42
Saldo global (1) - (4)	-948.549,81	1.486.061,85	-1.155.904,31
Despesa primária (4-01)	22.510.856,00	19.947.708,55	18.473.116,31
Saldo corrente	1.496.475,64	3.519.360,82	2.739.359,96
Saldo de capital	-2.443.073,45	-2.038.857,59	-3.395.649,27
Saldo primário	-895.479,81	1.526.700,81	-1.176.018,00

Para completar a análise, apresentam-se alguns rácios de execução orçamental:

	31 Dez. 22	31 Dez. 21
Rácios da estrutura da despesa		
Pessoal/Despesas correntes	44,6%	42,5%
Aquisição de bens e serviços/Despesas correntes	37,9%	39,0%
Transferências e subsídios correntes/Despesas correntes	16,6%	17,9%
Aquisição de bens de investimento/Despesas de capital	51,2%	54,5%
Transferências de capital/Despesas de capital	48,5%	43,7%
Passivos financeiros/Despesas totais	3,5%	3,6%
Despesas correntes/Despesas totais	76,1%	67,5%
Despesas de capital/Despesas totais	20,5%	28,9%
Despesa efetiva paga/Despesa total paga	96,5%	96,4%
Despesa não efetiva paga/Despesa total paga	3,5%	3,6%
Rácios da estrutura da receita		
Impostos diretos/Receitas correntes	22,5%	24,1%
Taxas, multas e outras penalidades/ Receitas correntes	7,5%	6,1%
Transferências correntes/ Receitas correntes	54,0%	52,6%
Transferências capital/ Receitas capital	99,5%	96,6%
Passivos Financeiros/Receitas totais	1,6%	7,6%
Receitas correntes/Receitas totais	83,1%	76,1%
Receitas de capital/Receitas totais	9,5%	9,0%
Receita não efetiva cobrada/Receita total cobrada	1,6%	7,6%

Tabela 9: Rácios da estrutura da receita e da despesa

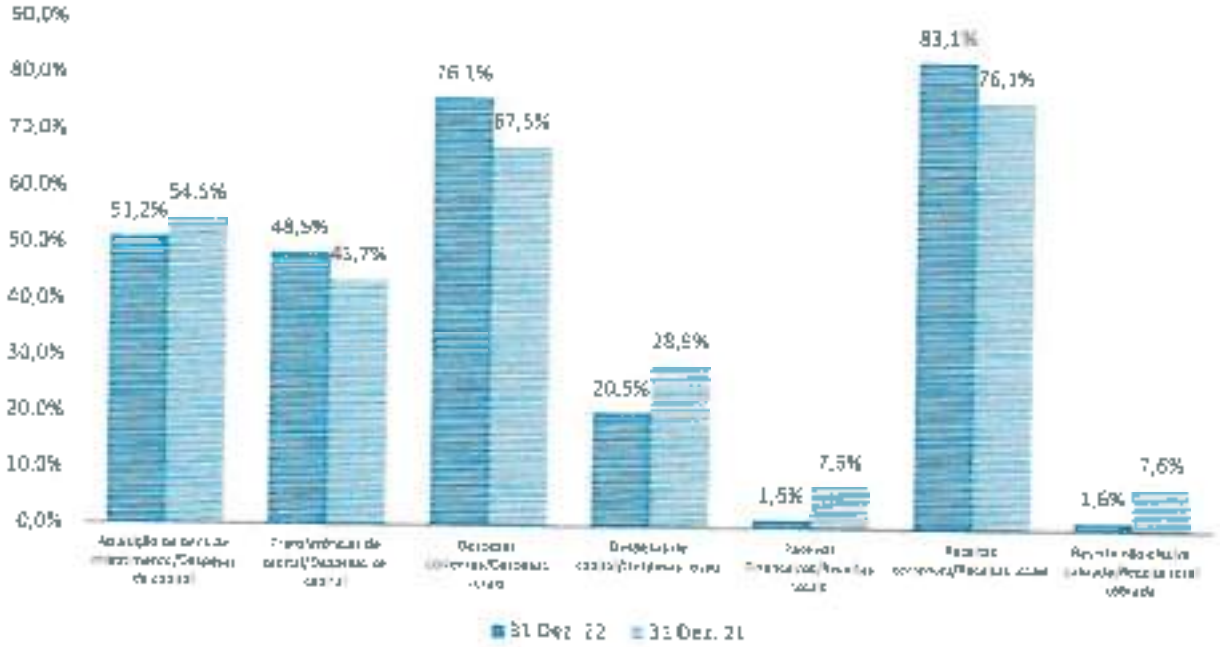

Figura 11: Rácios com maior variação no período em análise

Variação absoluta dos valores da execução orçamental - Dez. 2022 e Dez.2021			
Despesas com o pessoal	1.234.662,13	Impostos diretos	291.739,87
Aquisição de bens e serviços	660.503,39	Impostos indiretos	0,00
Juros e outros encargos	5.752,65	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00
Transferências e subsídios correntes	171.895,01	Taxas, multas e outras penalidades	435.624,10
Outras despesas correntes	53.021,36	Rendimentos de propriedade	-142.749,43
		Transferências e subsídios correntes	1.790.035,64
		Venda de bens e serviços	319.111,07
		Outras receitas correntes	212.174,14
Despesas Correntes	**2.125.834,53**	**Receitas Correntes**	**2.905.935,39**
Aquisição de bens de capital	-1.013.912,64	Venda de bens de investimento	-59.639,21
Transferências e subsídios de capital	-498.685,47	Transferências e subsídios de capital	316.644,11
Outras despesas de capital	-87.789,33	Outras receitas de capital	1.999,00
		Reposições não abatidas aos pagamentos	3.073,52
Despesas de Capital	**-1.600.187,64**	**Receitas de Capital**	**261.677,66**
Ativos Financeiros	0,00	Receita com ativos financeiros	0,00
Passivos Financeiros	2.810,39	Receita com passivos financeiros	-1.264.720,44
Despesa não efetiva	**2.810,39**	**Receita não efetiva**	**-1.264.720,44**

Tabela 10: Variação entre a execução de 2022 e 2021

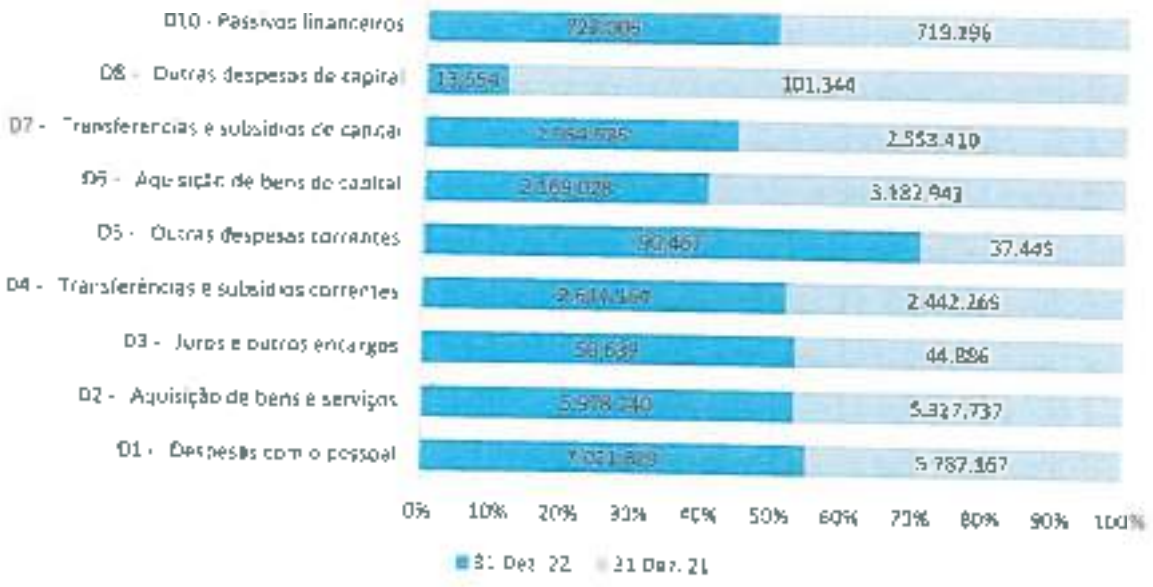

Figura 12: Rúbricas da Despesa

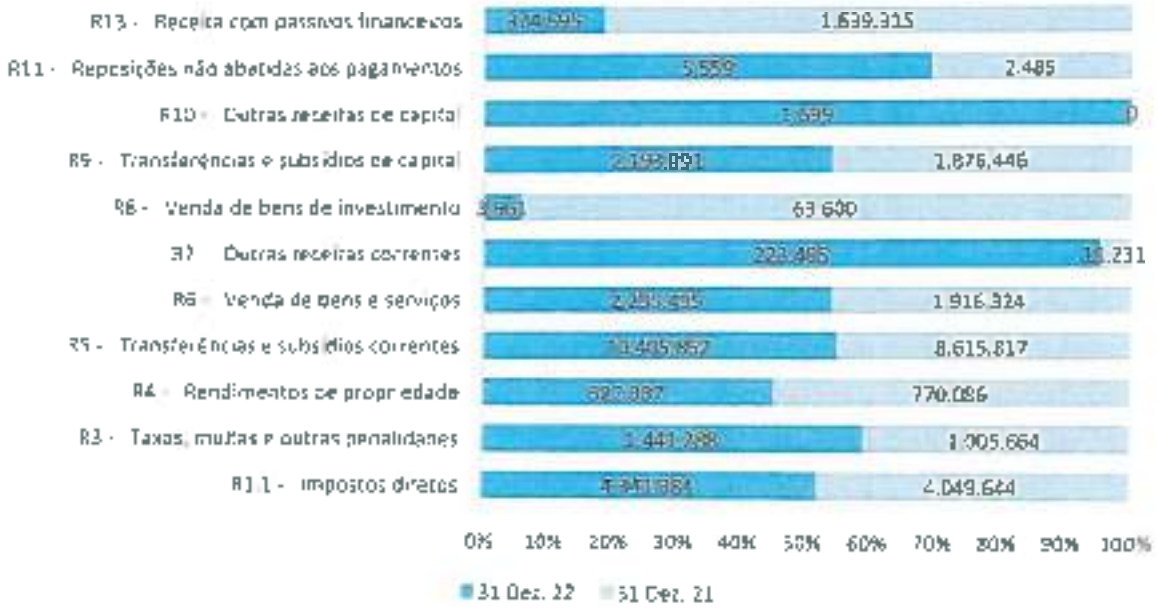

Figura 13: Capítulos de receita

4. DÍVIDA TOTAL

No ano de 2022, a aferição da dívida total do Município resumia-se da seguinte forma:

Receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores	
2019	14.904.201,78
2020	15 361.471,37
2021	16 368.765,04
média	15.544.812,73
Limite da dívida total (1,5 x média)	**23.317.219,10**

Dívida Total	31 Dez. 22	01 Jan. 22
Dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	7.647.540,20	7.803.951,58
Dívidas não orçamentais	-992.397,36	-1.037.913,42
SEL + SM + AM + entidades participadas	153.073,29	74.327,99
Capital excepcionado	-519.040,35	-532.271,13
Total	**6.289.175,78**	**6.308.095,02**

Situação face aos limites

Margem	17 028.043	17.009.124
Montante em Excesso	0	0
Margem Utilizável	3.401.825	

Limites da Dívida Municipal a dezembro de 2022

Limites da dívida municipal a dezembro de 2022	
Limite da dívida total (art º 52 da Lei 73/2013)	**23.317.219,10**
Dívida total a 01/01/2022 (1)	6.308.095,02
Margem absoluta	17.009.124,08
Margem utilizável	3.401.824,82
Limite máximo da dívida	9.709.919,84

Situação face aos limites a 31 de dezembro de 2022	
Dívida total orçamental do Município	6.136.102,49
Dívida do AM + SEL + Entidades participadas	153.073,29
Dívida Total	6.289.175,78
Margem disponível por utilizar	3.420.744,06

Tabela 11 Limites da dívida municipal em 2022

Sendo que a dívida total das operações orçamentais do município não pode ultrapassar 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, pela análise acima verificamos que o município cumpre estes limites.

5. PROCESSOS JUDICIAIS

A rubrica de Provisões relativa a processos judiciais em curso ascende a aproximadamente 102 mil euros. No que diz respeito aos processos em curso no final de 2022, suscetíveis de gerar exfluxos fiavelmente mensurados, eram os seguintes.

N.º Processo	Autor	Descrição	Responsabilidade potencial
297/18.0BEBRG	STAL	Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia) no período de 20.01.2014 a 20.07.2017, sejam consideradas trabalho extraordinário	22.783
175?/18.8BEBRG	AMAVE	Comparticipação de custos de funcionamento de 2014	76.596
1495/20.0BEBRG	Vera Filipa Silva Gomes	Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados queda numa caixa de saneamento	2.500
		TOTAL	101.879

Foram ainda divulgados os seguintes passivos contingentes na nota 15 do anexo do município:

Passivos Contingentes		Valor
1155/18.3BEBRG - Reclamação de indemnização	S/Data	150.293
167/19.4BEBRG - Declaração de nulidade dos atos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013	S/Data	0
1033/21.9BEBRG – Condenação de prática de ato legalmente devido	S/Data	0
1976/20.7BEBRG – Reconhecimento do diferimento tácito do processo nº IP-EDI-3/2019	S/Data	0
535/21.1BEBRG – Pedido de anulação de ato administrativo	S/ Data	0

A responsabilidade potencial considerada nas contas do Município foi quantificada de acordo com o parecer do Advogado externo e expetativas do Município relativamente ao despacho destes processos (tendo por base um critério de prudência)

Aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

Braga, 15 de junho de 2023

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

Ponto Quatro (20`):

Proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Dois

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76 º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

O dever de consolidação de contas está consagrado na lei 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais.

Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

De acordo com o preconizado no art.º. 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando-se, deste modo, as entidades expressamente identificadas por "entidade mãe" ou "entidade consolidante".

Em termos simples, pode dizer-se que tal dever, de consolidação, ganha corpo por via da imposição de agregação de contas quando se está em presença de um ente local composto. A consolidação de contas corresponde, portanto, a um mecanismo através do qual se procura agregar a informação financeira respeitante a várias entidades que integram o "grupo autárquico", como se de uma única entidade se tratasse.

Este dever de consolidação assume uma importância incontornável no quadro das imposições de prestação de contas, consubstanciando-se uma perceção global e integrada, mas sempre de forma parcial e desintegrada.

Com todo este enquadramento e em cumprimento das disposições legalmente previstas, propõe-se a aprovação da consolidação de contas adstrita ao exercício de 2022 com consequente remessa ao órgão deliberativo para respetiva apreciação.

Póvoa de Lanhoso, 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DOS SRS. VEREADORES DO PSD. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

PÓVOA
DE LANHOSO
Município

RELATÓRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

2022

Índice

A. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO 4
Introdução 5
1. Perímetro de Consolidação 5
2. Entidades excluídas da consolidação 6
3. Método de Consolidação 6
4. Atividades das empresas consolidadas 6
5. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação 7
5.1. Análise Orçamental 7
5.2. Análise Económico-financeira 8
Análise ao Balanço 8
Análise à Demonstração de Resultados 10
6. Indicadores de Gestão 11
Indicadores de Natureza Patrimonial 11
7. Contabilidade de gestão 12
8. Outras Divulgações 13
B. MAPAS CONSOLIDADOS 14
C. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS 23
Nota 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas 24
1. Entidade incluídas no perímetro de consolidação: 24
1.1. Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação): 24
1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras 24
Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros 25
2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas 25
2.1. Bases de preparação 29
2.2. Políticas contabilísticas 29
2.2.1. Ativos Fixos Tangíveis 30
2.2.2. Ativos Intangíveis 32
2.2.3. Locações 33
2.2.4. Acordos de Concessão de Serviços 35
2.2.5. Investimentos Financeiros 36
2.2.6. Custos com Empréstimos Obtidos 37

2.2.7. Imparidade de ativos 38
2.2.8. Inventários 38
2.2.9. Instrumentos Financeiros 39
2.2.10. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes 42
2.2.11. Acontecimentos após a data do balanço 43
2.2.12. Rendimento de transações com contraprestação 43
2.2.13. Rendimento de transações sem contraprestação 44
2.2.14. Benefícios dos Empregados 45
2.3. Outras políticas contabilísticas relevantes 46
2.4. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras 47
2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte) 47
2.6. Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros 48
2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte) 48
Nota 3 – Ativos Intangíveis 49
Nota 4 – Acordos de concessão de serviços 51
Nota 5 – Ativos fixos tangíveis 52
Nota 6 – Locações 57
Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos 60
Nota 8 – Propriedades de investimento 62
Nota 9 – Imparidade de Ativos 62
Nota 10 – Inventários 63
Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação 64
Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação 64
Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes 65
Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato 68
Nota 18 – Instrumentos financeiros 68
18.1. Ativos financeiros 69
18.2. Passivos financeiros 69
18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos 70

18.5. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis 70
18.6. Clientes, contribuintes e utentes 71
18.7. Estado e outros entes públicos 72
18.8. Outras contas a receber 72
18.9. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis 73
18.10. Fornecedores e fornecedores de investimento 73
18.11. Outras contas a pagar 73
18.12. Instrumentos de capital próprio 74
Nota 19 – Benefícios dos empregados 74
Nota 21 – Relato por segmentos 75
Nota 22 – Interesses em outras entidades 75
Nota 23 – Outras divulgações 76
23.1. Diferimentos 76
23.2. Património Líquido 76
23.3. Fornecimentos e serviços externos 77
23.4. Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais 77
23.5. Outros Gastos 77
23.6. Juros e gastos similares suportados 78
23.8. Outras informações 78
23.9 Contabilidade de gestão 78

A. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

Introdução

O Município da Póvoa de Lanhoso apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos da prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo o Grupo autárquico composto pelo Município da Póvoa de Lanhoso e pela Escola Profissional do Alto Ave.

A informação de carácter contabilístico produzida, individualmente, por estas entidades é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada uma delas, mas não permite traduzir, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo enquanto agregado. Assim, surge a necessidade de se proceder à consolidação de contas sendo o método integral o utilizado uma vez que o Município da Póvoa de Lanhoso é detentor da totalidade do capital social da Escola Profissional do Alto Ave.

Este método preconiza a integração dos diferentes elementos que constam das demonstrações financeiras das empresas consolidadas no balanço e demonstração de resultados da empresa consolidante. Subsequente a esta integração, são eliminadas todas as operações intragrupo, ou seja, operações entre as entidades que compõem o perímetro de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Os valores apresentados são expressos na unidade monetária Euro.

1.Perímetro de Consolidação

Conforme preconizado no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios que detenham participações nas quais há existência ou presunção de controlo, apresentam contas consolidadas. Assim, o Grupo autárquico engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a Escola Profissional do Alto Ave.

Entidade	Sede Social	Tipo de entidade	Nº trabalhadores a 31/12/2022	% do capital detido em 2022	Obs.
Município da Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Autarquia Local	338	Entidade mãe	a)
Escola Profissional do Alto Ave	Póvoa de Lanhoso	Empresa Setor Empresarial Local	48	100%	b)
a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº2 do Artigo 75º da Nova Lei das Finanças Locais.					
b) Entidade controlada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso.					

2. Entidades excluídas da consolidação

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

3. Método de Consolidação

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município da Póvoa de Lanhoso foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Foi elaborado o Balanço consolidado, a Demonstração de Resultados consolidados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido consolidado e a Demonstração consolidada dos Fluxos de Caixa, recorrendo a informações dos anexos e fluxos de caixa das contas individuais, das próprias demonstrações financeiras e de outras informações externas obtidas.

Foi ainda elaborada a Demonstração consolidada do desempenho orçamental e a Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

De seguida, em termos consolidados, apresentamos uma breve análise aos valores obtidos na elaboração das Demonstrações financeiras consolidadas, ao nível do seu Balanço e da sua Demonstração de Resultados.

4. Atividades das empresas consolidadas

A Escola Profissional do Alto Ave, tem como atividade principal ministrar cursos profissionais e cursos de natureza profissionalizante

No ano letivo de 2022/2023 a EPAVE, através de um contrato programa celebrado com o município, passou a lecionar as Atividades Extra Curriculares (AEC's).

5. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação

5.1. Análise Orçamental

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Grupo autárquico para 2022 apresentava um montante de receita total de 24.475.760,17€ e um montante de despesa total de 24.454.766,76€.

Relativamente à execução da receita, esta ascendeu a 24.077.896,68€, o equivalente a uma execução de 98.4%. A despesa paga foi realizada no montante de 21.607.018.82€ evidenciando uma percentagem de execução de 88,4%.

Designação	Aprovação com Alterações Orçamentais (1)	Recebimentos / Pagamentos (2)	% de execução Receb / Pag (2)/(1)
Receita Total (1)=(2)+(3)	**24 475 760.17**	**24 077 896.68**	**98.4%**
Receita efetiva (2)	24 089 821.17	23 703 301.93	98.4%
Receita não efetiva (3)	385 939.00	374 594.75	97.1%
Despesa Total (4)=(5)+(6)	**24 454 766.76**	**21 607 018.82**	**88.4%**
Despesa efetiva (5)	23 687 742.76	20 885 012.91	88.2%
Despesa não efetiva (6)	767 024.00	722 005.91	94.1%

5.2. Análise Económico-financeira

Análise ao Balanço

Em 2022 o ativo do GRUPO rondou os 77 milhões de euros, significando um aumento de 933 milhares de euros face ao período homólogo (1,2%).

Procede-se a uma breve análise às variações da estrutura do ativo.

Evolução do ativo

Componentes do Ativo	2022	2021	Var. 2022/2021
Ativos fixos tangíveis	67 447 402.73	68 038 998.06	(0.9%)
Propriedades de investimento	25 897.30	0.00	
Ativos fixos intangíveis	259 881.26	228 158.75	13.9%
Participações financeiras	557 558.00	557 558.00	0.0%
Outros ativos financeiros	7 552.55	6 132.43	23.2%
Diferimentos	2 506.95	0.00	
Ativo não corrente	**68 295 828.79**	**68 825 877.24**	**(0.8%)**
Inventários	190 023.72	197 401.45	(3.7%)
Devedores p/transf. e subsídios não reembolsáveis	574 710.33	435 944.57	31.8%
Clientes, contribuintes e utentes	341 524.61	311 901.39	9.5%
Estado e outros entes públicos	51 441.76	227 429.53	(77.4%)
Outras contas a receber	3 830 388.95	3 391 702.50	12.9%
Diferimentos	141 154.34	140 227.15	0.7%
Caixa e depósitos	3 463 275.22	2 424 363.28	42.9%
Ativo corrente	**8 592 518.93**	**7 128 969.87**	**20.5%**
Ativo total	**76 888 347.72**	**75 954 847.11**	**1.2%**

Os ativos fixos tangíveis representam 87,7% do total do ativo e registam uma diminuição de cerca de 592 milhares de euros.

O ativo não corrente verifica um decréscimo de 530 milhares de euros e representa 88,8% do ativo total.

Verifica-se no ativo corrente um aumento de 20,5% (1,46 milhões de euros), face ao período homólogo. Para este aumento contribuíram os valores em Caixa e depósitos e as Outras contas a receber que representam 40,3% e 44,6% do ativo corrente e de 4,5% e 5% no total do ativo, respetivamente.

Evolução do passivo

No que concerne ao passivo, o Grupo fechou o ano com um valor de 10,9 milhões de euros, sendo constituído em 60,1% por passivo não corrente e em 39,9% por passivo corrente.
O quadro que se apresenta em seguida, permite verificar a evolução dos passivos nas diversas rúbricas.

Componentes do Passivo	2022	2021	Var. 2022/2021
Provisões	101 878.09	101 878.09	0.0%
Financiamentos obtidos	5 397 422.67	5 830 310.28	(7.4%)
Diferimentos	80 016.88	107 031.48	(25.2%)
Outras contas a pagar	990 224.52	1 035 282.33	(4.4%)
Passivo não corrente	**6 569 542.16**	**7 074 502.18**	**(7.1%)**
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	25 945.10	53 202.10	(51.2%)
Fornecedores	37 876.88	52 338.07	(27.6%)
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	56 330.92	141 872.66	(60.3%)
Estado e outros entes públicos	169 481.62	48 780.15	247.4%
Financiamentos obtidos	853 505.48	767 759.14	11.2%
Fornecedores de investimentos	96 676.17	10 058.59	861.1%
Outras contas a pagar	1 621 329.92	1 127 718.20	43.8%
Diferimentos	1 497 257.56	994 898.17	50.5%
Passsivo corrente	**4 358 403.65**	**3 196 627.08**	**36.3%**
Total do passivo	**10 927 945.81**	**10 271 129.26**	**6.4%**

Face ao período homólogo, o total do passivo teve uma variação positiva de 657 milhares de euros (6,4%)
No passivo não corrente verifica-se uma diminuição de 505 milhares de euros (-7,1%), em contrapartida o passivo corrente verifica um aumento de 1,16 milhões de euros (36.3%). A rúbrica que maior decréscimo sofreu, face ao período homólogo respeita a financiamentos obtidos não correntes com um decréscimo de 433 milhares de euros (7,4%).

Evolução do Património Líquido

Os fundos próprios do Grupo passam a totalizar 65,96 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 0,4% face ao ano 2021.

Componentes do Património Líquido	2022	2021	Var. 2022/2021
Património/Capital	41 119 878.22	41 119 878.22	0.0%
Reservas	1 594 185.94	1 594 185.94	0.0%
Resultados transitados	6 497 351.31	7 831 622.96	(17.0%)
Outras variações no património líquido	17 401 336.14	16 504 055.49	5.4%
Resultado líquido do período	-652 349.70	-1 366 024.76	52.2%
Total do património líquido	**65 960 401.91**	**65 683 717.85**	**0.4%**

O acréscimo de 277 milhares de euros face ao ano anterior é consequência do resultado líquido do período, dos resultados transitados e das outras variações no património líquido.

Análise à Demonstração de Resultados

O maior objetivo da Demonstração de Resultados é aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.
Pela análise do quadro seguinte, podemos verificar que se assistiu a um aumento dos resultados antes de depreciações e gastos de financiamento na ordem dos 700 milhares de euros e que os Resultados Líquidos consolidados, apesar de negativos, sofreram uma melhoria de cerca de 714 milhares de euros.

Apresentaremos, de seguida, um mapa resumo da Demonstração de Resultados, no qual podemos verificar a variação percentual relativamente ao ano 2021.

Gastos	2022	2021	Var. 2022/2021
Impostos, contribuições e taxas	5 043 232.18	4 504 253.90	12.0%
Vendas	1 010 987.38	998 857.11	1.5%
Prestação de serviços e concessões	2 076 491.70	1 481 642.33	40.1%
Transferências e subsídios correntes obtidos	11 638 631.14	9 491 280.85	22.6%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	181 774.08	-100.0%
Trabalhos para a própria entidade	261 071.87	253 307.67	3.1%
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-880 537.23	-957 838.12	-8.1%
Fornecimentos e serviços externos	-5 893 165.34	-4 986 329.47	18.2%
Gasto com pessoal	-7 687 501.36	-6 203 792.56	22.9%
Transferências e subsídios concedidos	-2 520 148.93	-2 269 707.40	11.0%
Prestações sociais	-506 286.61	-531 197.66	-4.7%
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	211 098.28	-121 920.53	-273.1%
Provisões (aumentos/reduções)	0.00	23 955.52	-100.0%
Aumentos / reduções de justo valor	-658.90	98.93	-766.0%
Outros rendimentos	1 501 788.32	1 720 844.78	10.5%
Outros gastos	-631 497.38	-258 595.83	144.4%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	4 023 503.72	3 323 933.41	21.1%
Gastos / Reversões de depreciação e amortização	-4 616 172.38	-4 639 007.31	-0.5%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-592 668.66	-1 315 173.90	-54.9%
Juros e rendimentos similares obtidos	2 182.27	2 152.50	1.3%
Juros e gastos similares suportados	-61 260.16	-47 215.21	29.7%
Resultados antes de impostos	-651 747.55	-1 360 236.61	-52.1%
Imposto sobre o rendimento	-602.15	-5 785.15	-89.6%
Resultado líquido do período	-652 349.70	-1 366 024.76	52.2%

Os gastos com o pessoal tiveram um aumento de 1,5 milhões de euros comparativamente com 2021, resultado essencialmente do aumento do quadro de pessoal da autarquia por via da transferência de competências na área da educação.

Verifica-se uma diminuição de 77 milhares de euros no custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, relativo ao ano de 2021.

Destaca-se o acréscimo nos fornecimentos e serviços externos (907 milhares de euros), nas transferências e subsídios concedidos (250 milhares de euros) e nos Outros gastos (373 milhares de euros), quando comparado com o exercício de 2021.

De seguida, passamos para a análise dos rendimentos de 2022 e à sua evolução face ao período anterior.

Os impostos, contribuições e taxas verificaram um acréscimo de 539 milhares de euros face ao ano anterior. Este aumento justifica-se essencialmente pelo acréscimo na rúbrica do IMT.

A rúbrica com maior peso dos rendimentos são as transferências e subsídios correntes obtidos onde se pode verificar um aumento de 2,15 milhões de euros face ao período homólogo.

6.Indicadores de Gestão

Indicadores de Natureza Patrimonial

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade, permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Dado estarmos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Ativo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Ativos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

O quadro seguinte, dá-nos uma perspetiva da tendência evolutiva dos diversos componentes patrimoniais:

Indicadores económico-financeiros	2022	2021
Autonomia Financeira		
Património Liquido / Ativo	85.8%	86.5%
Solvabilidade		
Património Liquido / Passivo	603.6%	639.5%
Grau de cobertura dos gastos financeiros		
Resultados operacionais / Gastos Financeiros	(967.5%)	(2785.5%)
Endividamento		
Passivo / Ativo	14.2%	13.5%
Liquidez Geral		
Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP)	197.1%	223.0%
Liquidez Reduzida		
Ativo corrente - Inventários / Passivo Corrente (ou CP)	192.8%	216.8%
Liquidez Imediata		
Disponibilidades/ Passivo Corrente (ou CP)	79.5%	75.8%
Rentabilidade do Património Liquido (RPL)		
Resultados Liquidos / Património Liquido * 100	(98.9%)	(208.0%)
Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)		
Resultados Operacionais (EBIT) / Ativo * 100	(78.0%)	(173.2%)

Apesar de negativos, verificam-se melhorias substanciais no grau de cobertura dos gastos financeiros, na rentabilidade do património líquido e na rentabilidade operacional do ativo

Nos demais indicadores não se assiste a alterações muito significativas face ao período anterior.

7.Contabilidade de gestão

A gestão eficiente, eficaz e com qualidade imposta no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, requer obrigatoriamente informação obtida no Sistema de Contabilidade de Gestão.

A NCP 27 tem como objetivo "*estabelecer as bases para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas*" (NCP27, ponto 1), reforçando a tónica, de que, este sistema contabilístico deve ter em conta dois tipos de utilizadores, os internos (vertente interna) e os externos (vertente externa), salientando que, na primeira vertente pode apoiar os processos internos de gestão pública e na segunda, contribuir para os propósitos de responsabilização pela prestação de contas.

Esta norma define os diferentes tipos de custos, bem como os sistemas de custeio e reforça que a informação produzida pela contabilidade de gestão se baseia nas características qualitativas gerais e nos constrangimentos da informação financeira definidos na Estrutura Conceitual do SNC-AP (Fiabilidade, Oportunidade, Comparabilidade e Custo/benefício).

No ponto dedicado ao Relatório de Gestão (ponto 34) a norma especifica genericamente o que deve ser divulgado por cada bem, serviço ou atividade final e nos pontos, 35, 36 e 37, as especificidades relativas aos subsetores de ensino, saúde e autarquias locais, respetivamente.

Assim, de acordo com o ponto 34 da NCP 27, o Relatório de Gestão deve apresentar:

- "Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico;
- Objetos de custo finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados".

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra completamente implementada não sendo possível apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. Apesar disso, entende-se que a informação constante do Relatório de Gestão cumpre globalmente a legislação aplicável, divulgando a informação necessária e adequada para a compreensão das Demonstrações Financeiras e das Demonstrações Orçamentais do Grupo.

8. Outras Divulgações

Guerra na Europa

A invasão levada a cabo pela Rússia à Ucrânia no passado dia 24 de fevereiro, para além do impacto humanitário, está a provocar uma verdadeira avalanche nos preços dos combustíveis e matérias-primas, justificado entre outros aspetos, pela grande dependência energética da Europa designadamente das fontes de energia proveniente da Rússia.

O Impacto desta Guerra, associada às fortes sanções económicas e financeira impostas pela generalidade dos países à Rússia, está a refletir-se nas economias de todo o Mundo, incluindo a de Portugal, levando à necessidade urgente da tomada de medidas pelo Governo de forma a atenuar o impacto brutal do aumento da taxa de inflação com consequência em toda a conjuntura económica que daí advém.

O efeito deste conflito está e irá ter elevados impactos no decorrer do presente ano, não só a nível humanitário, mas também económico e financeiro ao qual o Grupo não será alheio.

B. MAPAS CONSOLIDADOS

Demonstração consolidada do desempenho orçamental

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (4)					TOTAL	
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	31/12/2022	31/12/2021
RA01	Saldo da gerência anterior	8 366 673.74	0.00	19 776.68	0.00	1 037 913.42	9 424 363.24	2 319 960.38
RA02	Operações orçamentais (1)	7 366 673.74	0.00	19 776.68	0.00	0.00	7 386 449.86	1 734 731.77
RA03	Operações de tesouraria (A)					1 037 913.42	1 037 913.42	845 728.61
							0.00	
RA04	Receita corrente	19 273 190.79	0.00	839 482.44	0.00	0.00	20 112 673.14	16 987 296.99
R1	Receita fiscal	4 341 383.53	0.00	0.00	0.00	0.00	4 341 383.53	4 049 543.66
R1.1	Impostos diretos	4 341 383.53 €					4 341 383.53	4 049 543.66
R1.2	Impostos indiretos						0.00	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						0.00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 441 287.53					1 441 287.53	1 005 563.83
R4	Rendimentos de propriedade	627 336.51					627 336.51	670 366.30
R5	Transferências e subsídios correntes	10 406 852.28	0.00	839 482.44	0.00	0.00	11 246 334.83	9 503 943.84
R5.1	Transferências correntes	10 406 852.28	0.00	839 482.44	0.00	0.00	11 246 334.83	9 503 943.84
R5.1.1	Administrações Públicas	10 399 392.28	0.00	0.00	0.00	0.00	10 399 392.28	8 615 318.75
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	10 339 883.32		0.00			10 339 883.32	8 551 245.66
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	59 509.07					59 509.07	51 549.10
R5.1.1.3	Segurança Social						0.00	
R5.1.1.4	Administração Regional						0.00	
R5.1.1.5	Administração Local						0.00	13 320.99
R5.1.2	Exterior - UE			839 482.44			839 482.44	888 127.09
R5.1.3	Outras	6 460.00					6 460.00	
R5.2	Subsídios correntes						0.00	
R6	Venda de bens e serviços	2 233 895.20					2 233 895.20	1 754 231.27
R7	Outras receitas correntes	223 434.74					223 434.74	23 827.05
							0.00	
RA03	Receita de capital	1 625 094.18	0.00	573 590.23	0.00	0.00	2 198 684.41	1 940 848.27
R8	Venda de bens de investimento	3 960.79					3 960.79	63 800.00
R9	Transferências e subsídios de capital	1 619 500.35	0.00	573 590.23	0.00	0.00	2 193 090.58	1 876 446.27
R9.1	Transferências de capital	1 619 500.35	0.00	573 590.23	0.00	0.00	2 193 090.58	1 876 446.27
R9.1.1	Administrações Públicas	1 619 500.35	0.00	573 590.23	0.00	0.00	2 193 090.58	1 876 446.27
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1 619 500.35		573 590.23			2 193 090.58	1 876 446.27
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						0.00	
R9.1.1.3	Segurança Social						0.00	
R9.1.1.4	Administração Regional						0.00	
R9.1.1.5	Administração Local						0.00	
R9.1.2	Exterior - UE						0.00	
R9.1.3	Outras						0.00	
R9.2	Subsídios de capital						0.00	
R10	Outras receitas de capital	1 594.04					1 594.04	
RA04	Receita efetiva (2)	20 901 779.40	0.00	1 413 072.67	0.00	0.00	22 314 852.07	18 929 527.26
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	5 558.52					5 558.52	2 485.00
							0.00	
RA05	Receita não efetiva (3)	0.00	0.00	0.00	374 594.75	0.00	374 594.75	1 639 315.15
R12	Receita com ativos financeiros	0.00					0.00	
R13	Receita com passivos financeiros	0.00			374 594.75		374 594.75	1 639 315.15
RA06	Soma (4)=(1)+(2)+(3)	22 279 453.18	0.00	1 432 868.75	374 594.75	0.00	24 077 905.68	22 392 674.23
RO11	Operações de tesouraria (B)	0.00				834 793.37	834 793.37	849 273.92

Demonstração consolidada do desempenho orçamental

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	
		A P	R A	U E	EMPR	F. ALHEIOS	31/12/2022	31/12/2021
DA01	Despesa corrente	15 537 461.18	0.00	1 107 572.88	0.00	0.00	16 645 034.06	14 332 913.23
D1	Despesas com o pessoal	7 021 829.36	0.00	657 391.85	0.00	0.00	7 679 221.21	6 394 856.73
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	5 471 493.82		657 391.88			6 128 885.70	4 928 701.44
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	166 043.09					166 043.09	167 101.15
D1.3	Segurança Social	1 434 302.45					1 434 302.45	1 271 056.24
D2	Aquisição de bens e serviços	5 962 582.37		447 863.71			6 410 446.08	5 585 171.78
D3	Juros e outros encargos	50 638.86		374.07			51 012.93	46 101.08
D4	Transferências e subsídios correntes	2 411 643.72	0.00	0.00	0.00	0.00	2 411 643.72	2 307 858.88
D4.1	Transferências correntes	2 411 643.72	0.00	0.00	0.00	0.00	2 411 643.72	2 307 858.88
D4.1.1	Administrações Públicas	1 155 984.61	0.00	0.00	0.00	0.00	1 155 984.61	991 031.60
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0.00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	174 669.22					174 669.22	25 150.00
D4.1.1.3	Segurança Social						0.00	
D4.1.1.4	Administração Regional						0.00	
D4.1.1.5	Administração Local	981 315.39					981 315.39	965 881.60
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	861 747.88					861 747.88	706 307.94
D4.1.3	Famílias	393 911.23					393 911.23	610 549.32
D4.1.4	Outras						0.00	
D4.2	Subsídios Correntes	0.00					0.00	
D5	Outras despesas correntes	90 498.77		5 336.97			95 835.74	75 322.78
							0.00	
DA02	Despesa de capital	3 269 822.92	0.00	576 061.16	374 594.75	0.00	4 220 478.83	5 884 915.61
D6	Aquisição de bens de capital	1 320 843.49		576 061.16	374 594.75		2 171 499.41	3 210 161.37
D7	Transferências e subsídios de capital	2 254 925.30	0.00	0.00	0.00	0.00	2 064 925.00	2 553 410.47
D7.1	Transferências de capital	2 254 925.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2 064 925.00	2 553 410.47
D7.1.1	Administrações Públicas	1 969 036.10	0.00	0.00	0.00	0.00	1 969 036.10	2 426 530.82
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0.00	0.00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						0.00	
D7.1.1.3	Segurança Social						0.00	
D7.1.1.4	Administração Regional						0.00	
D7.1.1.5	Administração Local	1 969 036.10					1 969 036.10	2 426 530.82
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	84 960.50					84 960.50	118 879.65
D7.1.3	Famílias	1 328.40					1 328.40	5 500.00
D7.1.4	Outras						0.00	
D7.2	Subsídios de capital						0.00	
D8	Outras despesas de capital	13 554.44					13 554.44	101 340.77
							0.00	
DA03	Despesa efetiva [5]	18 806 784.10	0.00	1 683 634.06	374 594.75	0.00	20 865 412.91	20 197 828.84
DA04	Despesa não efetiva [6]	722 005.91	0.00	0.00	0.00	0.00	722 005.91	719 195.52
D9	Despesa com ativos financeiros						0.00	
D10	Despesa com passivos financeiros	722 005.91					722 005.91	719 195.52
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	19 548 790.01	0.00	1 683 634.06	374 594.75	0.00	21 587 418.82	20 917 024.36
DA07 =	Operações de tesouraria [C]					160 309.43	160 309.43	197 981.11
DA08	Saldo para a gerência seguinte	2 721 863.17	0.00	-250 785.31	0.00	992 397.36	3 463 475.22	2 474 383.26
DA07	Operações orçamentais [B] = [4]+[7]	2 721 863.17	0.00	-250 785.31	0.00	0.00	2 470 077.88	1 186 449.86
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0.00	0.00	0.00	0.00	992 397.36	992 397.36	1 187 931.42
DA09	Saldo global [7] - [5]	2 076 995.90	0.00	-270 681.36	-374 594.75	0.00	1 431 639.18	-1 267 901.38
DA10	Despesa primária	18 776 145.14	0.00	1 683 295.04	374 594.75	0.00	20 833 930.93	20 151 727.76
DA11	Saldo corrente	3 715 600.52	0.00	-268 090.44	0.00	0.00	3 447 509.08	2 554 482.76
DA12	Saldo de capital	1 054 262.74	0.00	-2 492.56	-374 594.75	0.00	-2 041 328.44	-3 824 869.34
DA13	Saldo primário	2 127 834.28	0.00	-270 187.37	-374 594.75	0.00	1 482 852.16	-1 270 386.58
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	22 370 653.88	0.00	1 433 848.75	374 594.75	0.00	24 077 096.58	22 303 474.22
DA15	Despesa total [5] + [6]	19 548 790.01	0.00	1 683 634.06	374 594.75	0.00	21 587 018.82	20 917 024.36

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza

Município da Póvoa de Lanhoso

RUBRICA	LIQUIDAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
	Receita corrente	**808 591.26**	**1 059 423.97**
R1	Receita fiscal	0.00	0.00
R1.1	Impostos diretos		
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	193 933.07	221 600.26
R4	Rendimentos de propriedade		
R5	Transferências e subsídios correntes	0.00	63 498.60
R5.1	Transferências correntes	0.00	63 498.60
R5.1.1	Administrações Públicas	0.00	58 398.60
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		58 398.60
R5.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local		
R5.1.2	Exterior - U E		
R5.1.3	Outras		5 100.00
R5.2	Subsídios correntes		
R6	Venda de bens e serviços	614 658.19	773 867.71
R7	Outras receitas correntes		457.40
	Receita de capital	**5 539.50**	**476.97**
R8	Venda de bens de investimento		
R9	Transferências e subsídios de capital	476.97	476.97
R9.1	Transferências de capital	476.97	476.97
R9.1.1	Administrações Públicas	476.97	476.97
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local	476.97	476.97
R9.1.2	Exterior - U E		
R9.1.3	Outras		
R9.2	Subsídios de capital		
R10	Outras receitas de capital	5 062.53	
	Receita efetiva (1)	**814 130.76**	**1 059 900.94**
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		
	Receita não efetiva (2)	**0.00**	**0.00**
R12	Receita com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros		
	Receita Total (3)=(1)+(2)	**814 130.76**	**1 059 900.94**

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICA	OBRIGAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
	Despesa corrente	**937 045.55**	**357 594.90**
D1	Despesas com o pessoal	111 222.27	48 153.56
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	82 235.06	8 588.38
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2 121.74	
D1.3	Segurança social	46 865.47	39 565.18
D2	Aquisição de bens e serviços	102 258.65	54 813.01
D3	Juros e outros encargos	671 091.38	253 026.68
D4	Transferências e subsídios correntes	52 473.25	401.65
D4.1	Transferências correntes	52 473.25	401.65
D4.1.1	Administrações Públicas	323.00	0.00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D4.1.1.3	Segurança Social		
D4.1.1.4	Administração Regional		
D4.1.1.5	Administração Local	323.00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	51 762.50	
D4.1.3	Famílias	387.75	401.65
D4.1.4	Outras		
D4.2	Subsídios Correntes		
D5	Outras despesas correntes		1 200.00
	Despesa de capital	**105 523.76**	**25 941.26**
D6	Aquisição de bens de capital	96 958.76	11 063.61
D7	Transferências e subsídios de capital	8 565.00	14 877.65
D7.1	Transferências de capital	8 565.00	14 877.65
D7.1.1	Administrações Públicas	8 565.00	14 877.65
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.3	Segurança Social		
D7.1.1.4	Administração Regional		
D7.1.1.5	Administração Local	8 565.00	14 877.65
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo		
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital		
DA03	**Despesa efetiva [4]**	**1 042 569.31**	**383 536.16**
DA04	**Despesa não efetiva [5]**	**6 172 528.75**	**6 976 767.23**
D9	Despesa com ativos financeiros		
D10	Despesa com passivos financeiros	6 172 528.75	6 976 767.23
DA05	**Soma [6]=[4]+[5]**	**7 215 098.06**	**7 360 303.39**

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2022

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS 31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	2;5	67 447 402.73	68 038 998.06
Propriedades de investimento	8	25 897.30	
Ativos intangíveis	2;3	259 831.26	228 458.75
Ativos biológicos			
Investimentos financeiros	18	552 588.00	552 588.00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas / sócios / associados			
Diferimentos	23	2 506.96	0.00
Outros ativos financeiros	18	7 552.55	6 132.43
Ativos por impostos diferidos			
		68 295 828.79	**68 825 877.24**
Ativo corrente			
Inventários	10	190 023.72	197 401.45
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	574 710.33	435 944.57
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes	9;18	341 524.61	311 801.09
Estado e Outros Entes Públicos	18	51 441.78	227 429.53
Acionistas / sócios / associados			
Outras contas a receber	18	3 830 388.55	3 391 702.60
Diferimentos	23	141 154.34	140 227.15
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1;18	3 463 275.22	2 424 363.28
		8 592 518.93	**7 128 869.87**
Total do ativo		**76 888 347.72**	**75 954 847.11**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	23	41 119 878.22	41 119 878.22
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas	22	1 594 185.94	1 594 185.94
Resultados transitados	22	6 497 351.31	7 831 622.96
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido	23	17 401 336.14	16 504 055.49
Resultado líquido do período	23	-652 349.70	-1 366 024.76
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do património líquido		**65 960 401.91**	**65 883 717.35**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	101 878.09	101 878.09
Financiamentos obtidos	6;7;18	5 397 422.67	5 830 310.28
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos	23	80 016.88	107 031.48
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar	18	980 224.52	1 035 282.03
		6 559 542.16	**7 074 502.18**
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	18	25 915.10	53 202.10
Fornecedores	18	37 876.86	52 338.07
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18	56 330.92	141 872.66
Estado e outros entes públicos	18	169 481.62	48 780.15
Acionistas / sócios / associados			
Financiamentos obtidos	6;7;18	853 505.48	767 759.14
Fornecedores de investimentos	18	96 676.17	10 058.59
Outras contas a pagar	18	1 621 329.92	1 127 718.20
Diferimentos	23	1 497 257.56	994 898.17
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		4 358 493.65	**3 196 627.08**
Total do passivo		**10 927 945.81**	**10 271 129.26**
Total do património líquido e Passivo		**76 888 347.72**	**75 954 847.11**

Demonstração dos resultados por naturezas consolidado em 31 de dezembro de 2022

Município de Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2022	31/12/2021
Impostos, contribuições e taxas	14	5 043 232.18	4 504 253.30
Vendas	13	1 010 987.56	995 857.11
Prestação de serviços e concessões	4,5,13	2 070 491.70	1 491 642.33
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	11 638 631.14	9 491 280.96
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	18	0.00	181 774.48
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade	5	261 071.87	253 307.87
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	10	-980 537.23	-957 838.12
Fornecimentos e serviços externos	6;23	-5 993 166.94	-4 996 329.47
Gasto com pessoal	19	-7 687 501.36	-8 200 792.56
Transferências e subsídios concedidos	23	-2 520 148.93	-2 259 707.40
Prestações sociais	23	-506 286.61	-531 187.86
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	9,14	211 098.28	-121 920.53
Provisões (aumentos/reduções)	14,15		23 955.52
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor		-658.90	98.93
Outros rendimentos	13;14	1 901 788.32	1 720 844.78
Outros gastos	23	-631 497.38	-258 395.83
Resultados antes da depreciações e gastos de financiamento		**4 023 503,72**	**3 323 833,41**
Gastos / Reversões de depreciação e amortização	3;5	-4 616 172.38	-4 639 007.31
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**-592 668.66**	**-1 315 173.90**
Juros e rendimentos similares obtidos	23	2 181.27	2 152.50
Juros e gastos similares suportados	2;7	-61 260.16	-67 215.21
Resultados antes de impostos		**-651 747.55**	**-1 380 236.61**
Imposto sobre o rendimento		-602.15	-5 788.15
Resultado líquido do período		**-652 349.70**	**-1 386 024.76**

Demonstração das Alterações no Património Líquido consolidado em 31 de dezembro de 2022

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

Descrição		Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total de Património Líquido
			Capital / Património Subscrito	Outros instrumentos do Património Líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em outros ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no Património Líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)		41 119 878,22		1 594 185,94			7 931 492,86			98 506 846,49	-1 386 024,76	65 980 717,85		65 980 717,85
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Alterações de políticas contabilísticas													0,00		0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização de excedente de revalorização															
Decorrentes de modificação de normas contabilísticas															
Transferências e subsídios de capital											1 701 778,84		1 701 778,84		1 701 778,84
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido								-1 355 024,76			-804 496,19	1 355 024,76	-804 496,19		-804 496,19
Correções de erros materiais								31 753,11					31 753,11		31 753,11
	(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 324 271,65	0,00	0,00	897 280,65	1 386 024,76	929 033,76		929 033,76
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)											-852 349,70	-852 349,70		-852 349,70
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 324 271,65	0,00	0,00	897 280,65	713 675,06	276 684,06		276 684,06
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE PARTES HOMOGÉIAS															
Subscrições de capital/património															
Entradas para cobertura de perdas															
Outras operações													0,00		0,00
	(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	[illegible]		41 119 878,22	0,00	1 594 185,94	0,00	0,00	6 607 221,21	0,00	0,00	97 403 126,14	-852 349,70	65 980 401,81	0,00	65 980 401,81

Demostração dos fluxos de caixa consolidado no período findo em 31 de dezembro de 2022

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS 31/12/2022	31/12/2021
Fluxos na caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		3 809 189.06	3 083 467.82
Recebimentos de contribuintes		4 341 383.53	4 049 643.66
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		10 405 852.39	8 615 816.75
Recebimentos de utentes		686 114.96	513 178.68
Pagamentos a fornecedores		-5 768 769.91	-5 964 227.81
Pagamentos ao pessoal		-7 319 785.87	-6 131 443.93
Pagamentos de transferências e subsídios		-4 072 657.49	-4 259 720.01
Pagamentos de prestações sociais		-393 911.23	-416 804.83
Caixa gerada pelas operações		687 415.44	-521 089.37
Outros recebimentos / pagamentos		82 656.66	224 923.74
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		770 072.10	-296 165.63
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-2 017 428.60	-3 189 647.94
Ativos intangíveis		-152 262.89	-20 913.43
Investimentos financeiros		0.00	0.00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		3 960.79	63 600.00
Propriedades de investimento		625 930.73	734 512.54
Transferências de capital		2 193 090.58	1 876 446.27
Juros e rendimentos similares		14 373.37	2 152.50
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		667 263.98	-533 450.06
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		374 594.75	1 639 316.19
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-722 005.91	-719 195.52
Juros e gastos similares		-51 013.98	-46 101.08
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-398 424.14	874 018.59
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		1 038 911.94	44 402.90
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 424 363.28	2 379 960.38
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 463 275.22	2 424 363.28
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 424 363.28	2 379 960.38
-Equivalentes a caixa no início do período		2 424 363.28	2 379 960.38
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo de gerência anterior		2 424 363.28	2 379 960.38
De execução orçamental		1 386 449.86	1 734 221.77
De operações de tesouraria		1 037 913.42	645 738.61
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 463 275.22	2 424 363.28
- Equivalentes a caixa no fim do período		3 463 275.22	2 424 363.28
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		3 463 275.22	2 424 363.28
De execução orçamental		2 470 877.86	1 386 449.86
De execução de tesouraria		992 397.36	1 037 913.42

C. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

Nota 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas

1. Entidade incluídas no perímetro de consolidação:

Entidade	Sede Social	Tipo de entidade	N.º trabalhadores a 31/12/2022	% do capital detido em 2022	Obs
Município de Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Autarquia Local	328	Entidade-mãe	a)
Escola Profissional do Alto Ave	Póvoa de Lanhoso	Empresa Setor Empresarial Local	48	100%	b)
a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº2 do Artigo 75º da Nova Lei das Finanças Locais.					
b) Entidade controlada a 100% pelo Município de Póvoa de Lanhoso.					

1.1. Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação):

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém uma participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existiram, no período, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras são comparáveis com o período anterior, atendendo a que o relato financeiro do período de 2022 foi elaborado em conformidade com base no normativo contabilístico SNC-AP.

Apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Conta	2022		2021	
Caixa		2 259.83		2 350.67
Depósitos à ordem		2 470 790.87		1 386 730.28
Depósitos bancários à ordem	2 470 790.87		1 386 730.28	
Outros depósitos				
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados				
Depósitos de garantias e cauções		990 224.52		1 035 282.33
Total		3 463 275.22		2 424 363.28

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) com as seguintes exceções por ainda se encontrarem em curso a sua implementação:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação

fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas seguintes carateristicas qualitativas, postuladas no ponto 5 – "Outras fontes de informação" da Estrutura Conceptual presente no Anexo I do DL 192/2015, de 11 de setembro:

Relevância

A Informação financeira e não financeira apresentada pelo Grupo é relevante pois é capaz de oferecer valor confirmativo, preditivo ou ambos.

Pode-se considerar que a informação tem valor confirmativo se confirmar ou alterar expetativas correntes ou passadas. Desta forma, a informação é relevante para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões se confirmar expetativas acerca do grau de cumprimento pelos dirigentes das suas responsabilidades pelo uso eficiente e eficaz dos seus recursos, pelos objetivos da prestação do serviço e pelos requisitos orçamentais e legais aplicáveis (entre outros).

O valor preditivo da informação é necessário para ajudar a construir expetativas sobre os acontecimentos económicos futuros. Consequentemente, o relato financeiro pode apresentar informação sobre os objetivos, atividades e custos futuros, bem como as quantias e fontes de recursos que se prevê alocar a atividades futuras.

Assim, as funções confirmativas e preditivas da informação estão interrelacionadas, pois a informação acerca do nível e estrutura corrente dos recursos e da sua utilização, ajuda os utilizadores das demonstrações financeiras a confirmar o desfecho das estratégias dos dirigentes quanto ao uso dos recursos durante o período e a prever a capacidade da entidade pública para responder às alterações de circunstâncias e antecipar as necessidades futuras das atividades desenvolvidas. De igual forma, a mesma informação ajuda a confirmar ou corrigir expetativas ou revisões passadas dos utilizadores das demonstrações financeiras sobre a capacidade da entidade pública para responder a tais alterações de circunstâncias.

Fiabilidade

A informação apresentada nas demonstrações financeiras representa os fenómenos económicos de uma forma completa, neutra e isenta de erros materiais. Caraterísticas necessárias para que a informação divulgada pelo Grupo seja útil, uma vez que que se pretende uma representação fiel dos fenómenos económicos e outros que se pretende representar.

De referir que para a informação representar com fiabilidade os fenómenos económicos, esta descreve a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, a qual pode não coincidir necessariamente com a sua forma legal, de acordo com o princípio da substância sobre a forma.

Considera-se que a descrição dos fenómenos é completa se não existirem omissões de informação que representem fenómenos económicos relevantes, os quais distorcem a informação das demonstrações financeiras e a utilidade das mesmas para os seus utilizadores. Por exemplo, uma descrição completa do ativo fixo tangível incluirá uma representação numérica da quantia agregada desse ativo em conjunto com outra informação quantitativa, descritiva e explicativa necessária para representar fielmente essa

classe de ativos. Nalguns casos, a fiabilidade pode incluir a divulgação de informação sobre as principais categorias de ativos fixos tangíveis, os fatores que influenciaram a sua utilização no passado ou possam influenciar no futuro, e a base e o processo de determinar a quantia representada. De forma semelhante, a informação financeira e não financeira prospetiva e a informação sobre o alcance dos objetivos do serviço e seus resultados devem ser apresentadas com os pressupostos principais que lhes serviram de base e quaisquer explicações necessárias para assegurar que a descrição é completa e útil.

Para que o relato financeiro seja neutro é necessário assegurar a ausência de influências, logo a seleção e apresentação da informação financeira e não financeira não é feita com a intenção de atingir um resultado específico, com o objetivo de influenciar os utilizadores das demonstrações financeiras para um determinado julgamento ou comportamento. Desta forma, importa referir que alguns acontecimentos económicos presentes na informação financeira ocorrem sob condições de incerteza, o que leva à realização de estimativas baseadas em dados que refletem a melhor informação disponível, tendo sempre em consideração o princípio da prudência.

Por fim, para que a informação financeira esteja isenta de erros materiais não deverão existir erros ou omissões que, individualmente ou agregadamente, sejam materiais e consequentemente possam influenciar a descrição dos fenómenos reconhecidos nas demonstrações. Assim, se nalguns casos é possível determinar com exatidão a informação relatada, noutros será necessária a realização de estimativas, as quais deverão estar claramente descritas e explicadas, incluindo as limitações do processo de estimação, o qual deverá estar isento de erros.

Compreensibilidade

A compreensibilidade consiste na qualidade da informação que é apresentada aos utilizadores e permite que os mesmos compreendam o significado das demonstrações financeiras. Assim, as explicações acerca da informação financeira e não financeira e os comentários sobre o serviço efetuado durante o período de relato, bem como as expetativas sobre os períodos futuros, são escritas numa linguagem corrente e apresentados de uma forma clara, para que seja prontamente perceptível pelos utilizadores.

Por forma a uma compreensão unanime das demonstrações financeiras, estas são apresentadas de forma clara e concisa, atendendo a que todos os stakeholders devem ter um mínimo de conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Grupo.

Todos os acontecimentos económicos são incluídos nas demonstrações financeiras, sendo que para os acontecimentos mais complexos e difíceis de representar e compreender para alguns utilizadores, são introduzidas explicações para facilitar a compreensibilidade dos mesmos.

Oportunidade

A informação apresentada nas demonstrações tem por objetivo poder influenciar a tomada de decisões pelos órgãos de gestão, pelo que a sua tempestividade é crucial

De referir que parte da informação pode continuar a ser útil muito depois do período de relato, inclusive para efeitos de tomada de decisões, uma vez que os utilizadores das demonstrações financeiras podem precisar de avaliar tendências do desempenho financeiro e das atividades desenvolvidas pelo Grupo e o seu cumprimento dos orçamentos durante um conjunto de períodos.

Comparabilidade

A qualidade da informação apresentada permite que os utilizadores das demonstrações financeiras possam comparar a evolução ao longo dos anos do Grupo, assim como compará-la com outras entidades congéneres.

De referir que comparabilidade difere da:

- Consistência, pois esta refere-se ao uso das mesmas políticas, princípios contabilísticos e bases de preparação quer de período para período dentro da mesma entidade pública, quer no mesmo período entre diversas entidades públicas. A comparabilidade é uma meta e a consistência ajuda a atingir essa meta.
- Uniformidade, pois esta diz que só se deve agregar o que é igual, logo o que é diferente não deve ser agregado com o objetivo que pareça igual. Consequentemente, a comparabilidade da informação no relato financeiro não é melhorada fazendo com que coisas diferentes pareçam iguais ou com que coisas iguais pareçam diferentes.

A informação acerca da posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa de uma entidade pública, bem como do cumprimento dos orçamentos aprovados e das leis e regulamentos sobre a obtenção e utilização dos recursos e das atividades prosseguidas, é necessária para a tomada de decisões. A utilidade dessa informação é melhorada se for comparada com:

a) Informação financeira e não financeira prospetiva previamente apresentada para esse período ou data de relato.

b) Informação similar sobre a mesma entidade pública para outro período ou data de relato.

c) Informação similar sobre o mesmo período ou data de relato, para outras entidades públicas.

Verificabilidade

A informação produzida por estas demonstrações financeiras tem por base informação de qualidade que assegura aos seus utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e outros acontecimentos relevantes na entidade.

Esta característica implica que observadores independentes e conhecedores podem chegar a um consenso, embora nem sempre estejam de acordo, que:

a) A informação representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar sem erros materiais ou influências; ou

b) Foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

A verificação pode ser direta ou indireta. Pela verificação direta, uma quantia ou outra representação é verificável por si mesma, por exemplo, fazendo uma contagem de caixa, observando os títulos cotados e as suas cotações, ou confirmando que os fatores identificados como influenciadores do desempenho de um serviço passado estavam presentes e operaram com o efeito identificado. Pela verificação indireta, uma quantia ou outra representação é verificável analisando os dados de base e recalculando os resultados usando a mesma metodologia. Um exemplo é a verificação da quantia escriturada de inventários analisando os dados de base (quantidades e preços) e recalculando a existência final usando o mesmo pressuposto do fluxo do custo (custo médio ponderado ou outro).

De referir que a qualidade da verificabilidade não absoluta, logo quanto mais verificável for a informação mais fiável será a mesma.

Por fim, o relato financeiro de uma entidade pública pode incluir informação financeira e não financeira, como explicações acerca de:

a) Influências significativas no seu desempenho durante o período.

b) Resultados ou efeitos futuros esperados dos programas de serviços realizados no período.

c) Informação financeira e não financeira prospetiva.

Estas caraterísticas são atributos indispensáveis para que a informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e para que se atinja os objetivos do relato financeiro.

2.1. Bases de preparação

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura conceitual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo-prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Grupo.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

2.2. Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Grupo na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros

acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Grupo que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

O Grupo, a partir de 1 de janeiro de 2020, ao aplicar o SNC-AP, passou a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

2.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Grupo. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Grupo benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Grupo por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 euros, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura conceitual do SNC-AP.

Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o que reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Grupo. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Grupo considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se dentro dos seguintes intervalos (valores em anos):

	Vida útil
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 100 anos
Infraestruturas	Entre 10 e 20 anos
Património histórico, artístico e cultural	Sem vida definida
Equipamento básico	Entre 4 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 20 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 8 anos
Equipamento biológico	Entre 4 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 2 e 8 anos

Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.2. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Grupo e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Grupo pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Grupo ou de outros direitos ou obrigações.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Grupo é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Grupo os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Grupo, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Grupo, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Grupo demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v)a capacidade do Grupo demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Grupo tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros),

que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Grupo, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência asse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.3. Locações

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e v) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância económica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respetivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos través de uma locação financeira, têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

2.2.4.Acordos de Concessão de Serviços

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento é reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

2.2.5. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Grupo, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Grupo está, portanto, perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Grupo exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Grupo em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Grupo e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Grupo é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

Método da equivalência patrimonial

De acordo com este método, o investimento numa participada é reconhecido ao custo no momento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte do Grupo nos resultados da entidade participada, após a data da aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da entidade participada é reconhecida em resultados do período do Grupo. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada da participação financeira. As alterações efetuadas diretamente no capital próprio das participadas, são refletidas igualmente, pela quota-parte da participação, no património líquido do Grupo.

Para a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo utiliza as demonstrações financeiras mais recentes da participada e toma em consideração a adoção das políticas contabilísticas desta. Quando a entidade participada tiver prejuízos, a aplicação do método da equivalência patrimonial resulta numa diminuição do valor da participação na respetiva quota-parte. Quando as perdas na participada igualam ou excedem o valor do investimento, o Grupo passa a apresentar a participação com o valor de zero, deixando de registar as perdas, a menos que tenha assumido obrigações por conta das participadas, situação que leva à constituição de provisões para o efeito.

2.2.6. Custos com Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Grupo relativos a empréstimos obtidos.

Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo, correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

Cessação do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este

momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

2.2.7. Imparidade de ativos

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos *cash flows* futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Grupo. Sempre que existam indícios de imparidade, o Grupo verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Grupo avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Grupo volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua que a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontrava escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

2.2.8. Inventários

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Grupo, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Grupo, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Grupo suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

2.2.9. Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

Reconhecimento

O Grupo reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são incluídos no custo de aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguinte condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria "ao custo ou custo amortizado" são incluídos na categoria "ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas "aumentos/reduções de justo valor".

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Grupo avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos *cash-flows* estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Grupo transfere para outra parte todos

os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Grupo, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.10. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Grupo tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Grupo divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

2.2.11. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavorável, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e, a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.12. Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Grupo receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Grupo tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Grupo não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Grupo, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Grupo, iii) a fase de acabamento da transação à data

do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

2.2.13. Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação são as transações em que o Grupo ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos, mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Grupo. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido , ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os fins para que pode ser usado um ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Grupo obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Grupo reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

Reconhecimento de doações

O reconhecimento de doações é efetuado no momento em que existe o controlo do ativo doado. A contrapartida do ativo doado é efetuada no Património Líquido. Caso se trate de doações de ativos que sejam diretamente transferidos para terceiros através de resultados (ativos de pequeno valor que são consumidos no próprio exercício), o rendimento sem contraprestação relacionado com a doação é reconhecido em resultados por forma a ser garantido o balanceamento entre rendimentos e gastos no período.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Grupo.

Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Grupo.

2.2.14. Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Grupo em troca dos serviços prestado pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Grupo, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contabilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica "acréscimo de gastos", após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Grupo reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

2.3. Outras políticas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras elaboradas pelo Grupo tem em consideração os seguintes princípios:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que o Grupo continuará a sua atividade no futuro, pois com base na informação disponível e nas expetativas futuras dos órgãos de gestão, não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do Acréscimo ou da Periodização Económica

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. Consequentemente, as diferenças entre os rendimentos ou gastos e as respetivas receitas ou despesas são reconhecidas nas rubricas de "Outras contas a receber", "Outras contas a pagas" e "Diferimentos".

Consistência de Apresentação

Com a implementação em 2020 do SNC-AP, passou a existir a obrigatoriedade da apresentação de novos modelos de demonstrações financeiras, sendo que a partir de 2021 já se assiste a uma consistência ao nível da apresentação.

Materialidade e Agregação

Uma informação é materialmente relevante se influenciar as decisões económicas, com base nas demonstrações financeiras, tomadas por parte dos seus utilizadores. Desta forma, itens que separados podem ser imaterialmente relevantes, de acordo com a sua natureza e materialidade, podem ser agregados para que as demonstrações traduzam uma maior fiabilidade.

Compensação

Os ativos e passivos, assim como, os rendimentos e gastos, dada a sua relevância não devem ser compensados.

2.4. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias reconhecidas de ativos e passivos, assim como, as quantias reconhecidas de rendimentos e gastos do período.
O Grupo aplicou as políticas contabilísticas contidas nas normas ou interpretações que são específicas a cada transação e acontecimento económico. De referir, que na ausência de uma norma ou interpretação específica o órgão de gestão fez juízos de valor na aplicação de políticas contabilísticas, sempre com objetivo de que a informação daí resultante seja relevante e fiável para a tomada de decisões económicas por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, de forma a que estas:

- Representem fielmente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo;
- Reflitam a substância económica de transações, acontecimentos e condições e não meramente a respetiva forma legal;
- Sejam neutras;
- Sejam prudentes;
- Sejam completas em todos os aspetos materiais.

Os principais juízos de valor efetuados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, provisões e impandades;
- Especializações diversas.

2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram elaboradas numa perspetiva de continuidade da atividade do Grupo, logo não existe por parte do órgão de gestão a intenção ou a necessidade de liquidar ou reduzir substancialmente o nível da sua atividade.

2.6. Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros

Com a adoção do SNC-AP, e aplicando supletivamente a Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 22 "Subsídios e outros apoios das entidades públicas", os subsídios ao investimento não reembolsáveis devem ser reconhecidos inicialmente no património líquido e imputados numa base sistemática a rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados com as depreciações. Este tratamento contabilístico também é preconizado pela nota de enquadramento da conta 201 "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos" do SNC-AP.

2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Todas as estimativas efetuadas pelo Órgão de Gestão do Grupo na preparação das demonstrações financeiras, bem como, os pressupostos subjacentes, foram determinadas por referência à data de relato no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como, na experiência de eventos passados. Estas estimativas podem ser influenciadas por variáveis económicas e outros fatores externos ao Grupo, alguns dos quais esta poderá não controlar, nomeadamente a continuidade da pandemia COVID-19 e a atual guerra que se encontra a decorrer no âmbito da Invasão na Ucrânia pela Rússia e que já se encontra a ter fortes impactos na economia nacional, União Europeia e Mundial.

Poderão existir situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Consequentemente, dado pelas estimativas poderem ser influenciadas por fatores externos, os resultados reais das transações poderão diferir das estimativas efetuadas.
É entendimento do órgão executivo que todas as estimativas desenvolvidas refletem o melhor critério, dada a informação disponível.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes:

Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	5 408 94			5 409 94	5 408 94			5 408.94
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	933 203 17	843 310.60		89 892.57	1 044 263 95	911 042.83		133 221.12
Propriedade industrial e intelectual								
Outros	316 000 63	225 547.37		90 453.27	316 000 63	254 115 39		61 885 24
Ativos intangíveis em curso	42 404 26			42 404.26	59 365 96			59 365.96
Total	1 297 017.00	1 068 857.97	0.00	228 159.04	1 425 038.48	1 165 158.22	0.00	259 881.26

Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial (1)	Variações								Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências Internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortizações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público: património histórico, artístico e cultural	5 408,94									5 408,94
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	89 992,57	117 934,77					(24 806,22)			183 121,13
Propriedade industrial e intelectual										
Outros	90 452,98						(28 587,74)			61 865,24
Ativos intangíveis em curso	42 401,26	16 961,70								59 362,96
Total	228 154,75	134 896,47	0,00	0,00	0,00	0,00	(103 173,68)	0,00	0,00	259 881,26

Quadro 3.2 A - Ativos Intangíveis - Adições

Rubricas	Adições									Total (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5)	Doação em pagamento (6)	Locação Financeira (7)	Fusão, Cisão, Reestruturação (8)	Outras (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público: património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		117 934,77								117 934,77
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso		16 961,70								16 961,70
Total	0,00	134 896,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134 896,47

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços

O Município da Póvoa de Lanhoso é concedente num contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro municipal, com a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-REDES). Este contrato de concessão foi efetuado no âmbito do quadro legal que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, tendo o mesmo sido renovado em 2001, para um novo período de 20 anos.

De acordo com o contrato de concessão, o Município da Póvoa de Lanhoso concede à E-REDES a distribuição da energia elétrica em baixa tensão na área do próprio Município, passando esta a delegar na concessionária o exercício dos direitos e poderes necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão em regime de exclusivo.

Afetos à concessão, encontram-se a) as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e os acessórios ligados à sua exploração, que à data da concessão estavam a ser explorados pela E-REDES, b) os postos de transformação alimentadores das redes anteriormente referidas, e c) os postos de transformação e os direitos sobre os quais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela E-REDES para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido comparticipado ou suportado por quaisquer entidades.

Todo o património abrangido pela concessão, nos termos do parágrafo anterior, é património da E-REDES, não podendo, porém, o mesmo ser utilizado pela E-REDES em atividades diferentes daquelas que constituem objeto da concessão, sem que haja sido acordado entre o concessionário e o concedente, o valor devido de compensação relacionado.

Em resultado do contrato de concessão, o concedente ficou com o direito a uma renda, tendo o concessionário ficado com o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens de domínio público municipal.

Aquando do resgate ou do fim da concessão, a E-REDES transferirá o património para o Município, nos termos do Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, i.e. em troca de uma indemnização correspondente ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária afeta à exploração, que será pago pelo Município da Póvoa de Lanhoso. Ao abrigo da concessão, a E-REDES ficou obrigada a comunicar à entidade concedente, o valor de indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infraestruturas elétricas, num hipotético resgate da concessão, devendo tal valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pelo Município, com os elementos necessários ao seu conhecimento. Os mecanismos destinados à inventariação física deste património são estabelecidos pelo concedente e pelo concessionário, ao abrigo do contrato de concessão.

Com a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão, encontra-se previsto o lançamento sincronizado dos procedimentos concursais para atribuição de concessões municipais da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no território continental

português, com vista a assegurar os princípios de eficiência económica e de neutralidade financeira para os consumidores e para o Orçamento do Estado. Este lançamento sincronizado ainda não tem data definida, que seja do conhecimento do Município da Póvoa de Lanhoso, não tendo este efetuado a comunicação à E-REDES no período previsto para a denúncia do contrato, período este que ascende a 2 anos antes do términus do mesmo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, diploma que alterou o Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, no que respeita a esta matéria.

Considerando que o Município da Póvoa de Lanhoso, age como concedente no contrato de concessão com a E-REDES, e que controla os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem os tem de prestar e a que preço (sendo este definido com a intervenção do regulador), e considerando que o concedente controla qualquer interesse residual no ativo no final do contrato, tendo no caso em concreto de pagar a indemnização prevista para o efeito nos termos legais, parece não existirem dúvidas de que o ativo deva ser reconhecido pelo Município que o controla, não sendo porém da sua propriedade. Não obstante, para que tal reconhecimento se materialize, é necessário que o justo valor dos ativos seja conhecido ou dado a conhecer pelo concessionário. Considerando o que anteriormente foi exposto, a inexistência de um inventário valorizado relativo ao património afeto à concessão, impossibilita uma mensuração fiável dos ativos de concessão pelo concedente, situação que a par do que é referido no parágrafo seguinte, suporta o não reconhecimento do mesmo.

No momento do reconhecimento do Ativo, tal como previsto na NCP 4, o concedente obriga-se a reconhecer um passivo, tomando em consideração o modelo do passivo financeiro, o modelo da atribuição de um direito ao concessionário, ou um híbrido entre estes dois modelos. De acordo com o contrato de concessão, a E-REDES deveria comunicar ao Município o valor anual da indemnização correspondendo esta ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária que se encontra ao serviço da concessão. Ora, até ao momento, que se tenha conhecimento, este valor nunca foi apurado, não existindo de igual modo uma mensuração fiável para o efeito. Acresce o facto de nos termos da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, não ser certo o momento a partir do qual a concessão será resgatada ou finalizada.

Neste enquadramento, e apesar de estarmos perante um contrato de concessão entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a E-REDES, não é possível proceder ao reconhecimento dos Ativos e dos Passivos relacionados, dada a impossibilidade na identificação e mensuração destes Ativos e destes Passivos à data da transição para o SNC-AP.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens dos ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia-se quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. O Grupo autárquico utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

Pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão do executivo e pelos serviços do município, não tem sido fácil assegurar o controlo efetivo destes bens. No período e aproveitando a transição para SNC-AP os serviços do município inventariaram, valorizaram e registaram uma grande parte dos bens em falta do município. Considerando o exposto, os bens de domínio público e privado registados no balanço do Grupo podem ainda não refletir a totalidade do património.

Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se demonstrada nos quadros que se seguem:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis – Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	9 824 541.30			9 824 541.30	10 088 825.71			10 088 825.71
Edifícios e outras construções	2 277 591.16	1 228 432.65		1 049 158.51	2 240 446.49	1 319 085.41		921 361.08
Infraestruturas	56 249 831.08	23 274 208.67		32 975 622.41	59 622 687.07	26 706 146.10		32 916 541.57
Património histórico, artístico e cultural	75 069.45	3 844.74		71 224.69	78 219.43	4 086.72		74 132.71
Outros bens de domínio público em curso	2 084 475.99			2 084 475.99	1 036 461.47			1 036 461.47
	70 511 508.96	24 506 486.06	0.00	46 005 022.90	73 066 640.17	28 029 318.23	0.00	45 037 322.54
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais				0.00				0.00
Edifícios e outras construções				0.00				0.00
Infraestruturas				0.00				0.00
Património histórico, artístico e cultural				0.00				0.00
Ativos fixos em concessão em curso				0.00				0.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	2 861 313.93			2 861 313.93	2 883 872.86			2 883 872.86
Edifícios e outras construções	24 685 976.00	6 493 887.93		18 192 088.07	25 261 913.01	7 192 036.42		18 069 876.59
Equipamento básico	2 406 053.92	1 980 396.27		425 657.65	2 548 304.49	2 102 519.53		445 784.96
Equipamento de transporte	1 242 808.36	1 163 213.85		79 594.51	1 272 263.53	1 188 643.64		83 619.89
Equipamento administrativo	1 006 644.05	890 188.98		116 655.07	1 156 229.15	962 717.59		193 511.56
Equipamentos biológicos								
Outros	848 627.34	686 142.39		162 484.95	886 052.31	705 921.72		180 130.59
Ativos fixos tangíveis em curso	196 180.98			196 180.98	553 283.74			553 283.74
	33 247 604.58	11 213 829.42	0.00	22 033 775.16	34 561 619.09	12 151 539.90	0.00	22 410 080.19
Total	103 729 313.54	35 690 315.48	0.00	68 038 998.06	107 628 259.26	40 180 857.13	0.00	67 447 402.73

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial (1)	Variações no período								Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Reavaliações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	9 824 541.30	264 284.41								10 088 825.71
Edifícios e outras construções	1 048 158.51		(127 746.08)				(100 049.35)			921 361.08
Maquinaria	37 975 632.41	545 002.51	2 767 454.06				(3 431 937.43)			32 916 541.57
Património histórico, artístico e cultural	71 224.69	3 150.00					(241.98)			74 132.71
Outros bens de domínio público em curso	2 054 475.99	2 274 183.56	(3 177 819.23)						(144 378.85)	1 006 461.47
	46 905 072.90	3 126 620.40	(417 210.20)	0.00	0.00	0.00	(3 532 228.76)	0.00	(144 378.85)	45 037 322.54
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Maquinaria										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	2 861 313.93	22 988.93							(430.00)	2 883 872.86
Edifícios e outras construções	18 192 058.07	56 169.41	520 383.59				(698 764.68)			18 069 846.39
Equipamento básico	475 857.65	148 358.06					(125 042.52)		(2 388.25)	446 784.96
Equipamento de transporte	70 994.91	32 240.37					(25 224.19)			83 519.89
Equipamento administrativo	110 035.07	150 349.45					(73 939.62)		(150.38)	186 511.56
Equipamentos biológicos										
Outros	167 484.96	70 198.75					(62 547.69)		(1.42)	180 130.59
Ativos fixos tangíveis em curso	196 180.98	487 521.20	(130 418.44)							553 283.74
	22 073 970.15	968 031.79	389 965.15	0.00	0.00	0.00	(975 518.68)	0.00	(2 970.03)	22 410 060.19
Total	68 979 043.05	4 094 652.27	(27 245.05)	0.00	0.00	0.00	(4 507 747.44)	0.00	(147 348.88)	67 447 402.73

Quadro 5.28 - Ativos fixos tangíveis - Diminuições

Rubricas	Diminuições					
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Devolução ou reversão (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros bens de domínio público em curso		144 378.85				144 378.85
	0.00	144 378.85	0.00	0.00	0.00	144 378.85
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	430.00					430.00
Edifícios e outras construções						0.00
Equipamento básico					2 388.25	2 388.25
Equipamento de transporte						0.00
Equipamento administrativo					153.36	153.36
Equipamentos biológicos						
Outros					1.42	1.42
Ativos fixos tangíveis em curso						
	430.00	0.00	0.00	0.00	2 543.03	2 973.03
Total	**430.00**	**144 378.85**	**0.00**	**0.00**	**2 543.03**	**147 351.88**

Nota 6 – Locações

Locações financeiras - Locatários

Os contratos de locação financeira são os seguintes:

Quadro 6.1 - Locações Financeiras - Locatário

Locações Financeiras	31/12/2022	31/12/2021
Equipamento de impressão		3 248.02
Equipamento de servidor	1 148.93	2 297.87
Equipamento de Firewall	3 342.08	4 058.41
Total	4 491.01	9 604.30

O valor em dívida dos pagamentos mínimos da locação à data de 31-12-2022, dividem-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Até 1 ano	2 692.27	2 004.99
Entre 1 ano e 5 anos	0.00	0.00
Valor presente dos pagamentos mínimos	2 692.27	2 004.99

Locações operacionais - Locatários

Os contratos de locação operacional são os seguintes:

Quadro 6.2 - Locações Operacionais - Locatário

BENS LOCADOS	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos*
		Período		Acumulado						
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Contrato de arrendamento - instalações da CPCJ	18 000.00	6 000.00		13 000.00		5 000.00	0.00	0.00	5 000.00	5 000.00
Contrato de arrendamento para fins não habitacionais	21 600.00	7 200.00		21 000.00		600.00	0.00	0.00	600.00	600.00
Renda do Centro de Saúde de Taide	4 800.00	4 800.00		4 800.00		4 800.00	0.00	0.00	4 800.00	4 800.00
Aluguer de luz e som	30 285.40	30 285.40		30 285.40		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aluguer de tendas p/diversos eventos	13 730.49	13 730.49		13 730.49		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aluguer de 4 salas de aula amovíveis c/equipamento para o ensino da música na E B 2,3 Gonçalo Sampaio	3 420.63	913.47		913.47		2 507.16	0.00	0.00	2 507.16	2 507.16
Aluguer de equipamento audiovisual e de cinema no âmbito do projeto Cultura_in	13 345,62	13 345.50		13 345.50		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aluguer de viatura destinada a recolha de resíduos indiferenciados	14 409,45	14 409.45		14 409.45		0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Outras locações de equipamentos	6 253.47	6 253.47		6 253.47		0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Total	125 845.06	96 937.78	0.00	117 737.78	0.00	12 907.16	0.00	0,00	12 907,16	12 907.16

Para efeitos do cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos da locação, considerou-se uma taxa de desconto igual a zero. Tratando-se de locações operacionais com um reduzido período de contrato, e considerando o valor reduzido das taxas de juros atuais, qualquer efeito advenienie de uma taxa de desconto diferente nunca será materialmente relevante.

Quadro 6.3 - Locações Operacionais - Locador

BENS LOCADOS	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário acumulados				Futuros pagamentos mínimos do locatário				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado						
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Bar da Piscina Municipal	45 000.00	6 750.00		30 000.00		15 000.00			15 000.00	15 000.00
Rendas de Habitações Sociais	3 644.04	3 638.56		3 638.56		3 649.52			3 649.52	3 649.52
Direito de superfície de prédio urbano sito na Rua Teixeira Ribeiro - art.º. n. 2906	2 500.00	2 500.00		2 500.00		2 500.00			2 500.00	2 500.00
Renda do direito de superfície referente de depósito de Gás	6 905.87	6 905.87		6 905.87		6 905.87			6 905.87	6 905.87
Central Elétrica de Produção de Energia do Porto D'Ave	3 729.94	3 729.94		3 729.94		3 729.94			3 729.94	3 729.94
Centro Eletroprodutor Hídrico de Andorinha	2 500.00	2 500.00		2 500.00		2 500.00			2 500.00	2 500.00
Renda do prédio rústico em Santa Eulémia – S. João de Rei	3 000.00	1 000.00		1 000.00		3 000.00			3 000.00	3 000.00
Total	67 279.85	27 024.37	0.00	50 274.37	0.00	37 285.33	0.00	0.00	37 285.33	37 285.33

Existem ainda dois contratos de bens locados "Quiosque" e "Estação elevatória de águas" cujo pagamento da renda foi efetuada antecipadamente. Não obstante o adiantamento do pagamento da renda, é aplicado o princípio contabilístico do acréscimo, pelo que a renda anual é contabilizada como rendimento do exercício do respetivo período.

Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos

Os custos com os empréstimos para o exercício de 2022 são os que se apresentam de seguida:

Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

Entidade	Data do contrato	Data do início do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamento de ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro	Saldo em 31 de dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Novo Banco, SA	10/11/2004	24/02/2005	20	790 000,00	790 000,00	2,[illegible]%	2,000%	661 388,88	150 790,51	812 179,49	36 748,94	327,21	37 133,25		128 911,02	91 064,96
Caixa Geral de Depósitos, SA	20/07/2006	04/10/2006	20	1 000 000,00	1 000 000,00	2,238%	1,099%	725 936,88	152 434,32	878 371,20	57 697,50	0,00	57 697,50		274 063,12	216 365,62
Caixa Geral de Depósitos, SA	27/05/2009	09/07/2009	20	470 000,00	470 000,00	1,833%	1,833%	262 462,48	99 682,67	362 145,15	26 406,53	2 815,16	29 221,70		207 537,52	181 130,99
Banco BPI, SA	20/09/2012	20/06/2013	20	600 000,00	600 000,00	2,170%	3,625%	316 666,78	90 401,33	407 068,11	33 333,32	3 963,23	37 296,55		283 333,22	249 999,90
Caixa Geral de Depósitos, SA	07/10/2013	28/11/2013	10	2 050 815,79	1 961 949,80	1,147%	2,995%	1 176 989,82	96 963,26	1 273 953,08	196 466,22	8 742,01	204 907,03		784 660,07	588 493,05
Banco BPI, SA	06/03/2017	16/06/2017	12	1 800 000,00	1 777 550,00	0,000%	3,749%	658 566,80	29 077,63	491 644,40	177 705,80	11 088,36	188 794,16		1 317 850,20	1 140 277,60
Banco BPI, SA	27/10/2018	10/01/2019	15	850 000,00	850 181,95	0,930%	1,348%	85 829,15	11 913,33	77 542,48	85 829,40	7 508,94	73 438,34		767 552,80	721 923,40
BEI PT2020	28/01/2018	30/06/2018	15	83 000,00	83 000,00	0,100%	2,637%	0,00	22,41	22,41	6 384,42	0,00	6 384,42		83 000,00	76 615,58
BEI PT2220	28/01/2018	27/06/2019	15	89 000,00	89 000,00	0,150%	2,637%	0,00	24,04	24,04	6 848,18	0,00	6 848,18		89 000,00	82 153,64
Caixa Geral de Depósitos, SA	07/05/2019	24/07/2019	15	1 100 000,00	1 087 897,90	0,680%	1,146%	41 485,11	8 441,69	49 675,36	82 841,80	8 250,85	91 092,65		1 256 732,73	973 390,93
Caixa Geral de Depósitos, SA	28/05/2019	11/02/2020	15	200 000,00	185 274,00	0,685%	1,125%	18 851,53	2 156,11	20 007,49	13 267,32	1 302,58	13 870,30		166 522,42	153 950,70
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cávado e Baixo Ave	29/07/2022	26/10/2022	18	1 458 000,00	1 356 761,49	0,000%	2,000%	0,00	768,47	768,47	19 882,10	6 140,13	26 022,23		1 356 679,01	1 356 000,53
Banco BPI, SA	09/06/2022	07/09/2022	5	90 000,00	75 707,13	0,000%	1,898%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	75 707,13
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cávado e Baixo Ave	13/06/2022	09/09/2022	10	700 000,00	0,00	0,000%	2,969%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Total				11 270 815,79	10 338 938,30			3 728 957,84	652 651,54	4 381 609,38	722 085,91	50 487,44	772 573,35	0,00	8 235 375,91	5 867 984,75

Quadro 7.2 - Empréstimos bancários por tipologia de passivo

Entidade	Data do contrato	Data do visto do	Prazo do contrato	Passivo	
				Corrente	Não Corrente
Novo Banco, SA	10/11/2004	24/02/2005	20	36 746.04	55 118.94
Caixa Geral de Depósitos, SA	28/07/2006	04/10/2006	20	56 584.16	159 781.46
Caixa Geral de Depósitos, SA	27/05/2009	09/07/2009	20	25 020.56	156 110.33
Banco BPI, SA	26/04/2010	23/06/2010	20	33 333.32	216 666.58
Caixa Geral de Depósitos, SA	07/10/2015	26/11/2015	10	196 164.96	392 330.09
Banco BPI, SA	06/03/2017	16/06/2017	12	177 705.60	962 572.00
Banco BPI, SA	23/10/2018	18/01/2019	15	65 629.40	656 294.00
BEI PT2020	29/01/2019	27/06/2019	15	6 381.42	70 233.96
BEI PT2020	29/01/2019	27/06/2019	15	6 827.68	75 326.16
Caixa Geral de Depositos, SA	08/05/2019	24/07/2019	15	82 641.80	890 549.13
Caixa Geral de Depósitos, SA	24/09/2019	11/02/2020	15	12 567.72	141 386.98
Caixa de Crédito Agricola Mútuo de Alto Cávado e Basto, C.r.	29/07/2020	22/10/2020	18	83 505.32	1 252 580.01
Banco BPI, S.A	09/06/2022	05/09/2022	5	0.00	75 707.13
Caixa de Crédito Agricola Mútuo de Alto Cávado e Basto, C.R.L.	13/06/2022	09/09/2022	10	0.00	0.00
Total				**783 307,98**	**5 104 656,77**

No balanço o valor correspondente a financiamentos inclui subvenções reembolsáveis (no passivo corrente o valor de 67.505,23€ e no passivo não corrente o valor de 292.765,90€), assim como o valor a pagar referente ao contrato de locação financeira da EPAVE no montante de 2.692,27€.

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam imputáveis.

Quadro 8.2 - Propriedades de investimento – modelo de custo

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final	Gastos do período	Rendimentos do período	
		Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições			Rendas	Outros
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO												
Bens de domínio público												
Terrenos e recursos naturais												
Edifícios e outras construções												
Outras propriedades de investimento			27 748.08	(1 850.78)					25 897.30	0.00	27 014.60	
Propriedades de investimento em curso												
Total	0.00	0.00	27 748.08	(1 850.78)	0.00	0.00	0.00	0.00	25 897.30	0.00	27 014.60	0.00

Nota 9 – Imparidade de Ativos

A entidade classifica como ativos não geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial serviço ou de benefícios económicos futuros, sem que, necessariamente, tenham de ser gerados influxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São classificados como ativos geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de gerar fluxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São reconhecidos como imparidades os ativos gerados de caixa ou equivalentes de caixa quando existem forte indícios de incobrabilidade.

Ativos não geradores de caixa

Não foram reconhecidos no período imparidades em ativos não geradores de caixa.

Ativos geradores de caixa

A 31 de dezembro de 2022, as perdas por imparidade em ativos gerados de caixa, são os que constam no quadro que se apresenta:

Quadro 9. - Imparidade de ativos

Ativo	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Reconhecimento de imparidades	Reversão de imparidades	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
							Justo valor	Valor de uso
21	Clientes, contribuintes e utentes	807 263.70	465 738.09	113 184.24	324 282.52	341 524.61	X	
27.8.6 / 27.9.5	Devedores por empréstimos, não bancários	4 667.00	4 667.00			0.00	X	
	Total	811 930.70	470 405.09	113 184.24	324 282.52	341 524.61		

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos no período de 2021 – custo médio ponderado. Apresenta-se de seguida os quadros com a informação dos valores das contas de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 -Inventários

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	190 023.72	0.00	190 023.72
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	190 023.72	0.00	190 023.72

Quadro 10.2 -Inventários/Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							
		Compras líquidas (2)	Consumos / Custos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outros rendimentos de inventários (7)	Outros custos de inventários (8)	Quantia escriturada final (9) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) - (8)
Mercadorias	0.00	821 473.66	(821 473.66)						0.00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	197 481.45	354 051.02	(358 053.37)				(13 976.63)	11 267.25	190 023.72
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	197 481.45	675 524.68	(948 527.03)	0.00	0.00	0.00	(13 976.63)	11 267.25	190 023.72

No ano de 2022 foram efetuadas compras no valor de 876 milhares de euros e os custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas perfazem um total de 881 milhares de euros.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Esta nota tem por objetivo descrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como especto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Apresenta-se de seguida o detalhe dos rendimentos.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido
Prestação de serviços	2 076 491,70
Venda de bens	1 010 987,58
Juros	0,00
Royalties	0,00
Dividendos ou distribuições similares	13,64
Trabalhos para a própria entidade	261 071,87
Outros rendimentos	849 643,99
Total	**4 198 208,78**

As políticas contabilísticas e os métodos adotados foram os referenciados na norma 2.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar à entidade, de acordo com as disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimentos às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Apresenta-se de seguida o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14.4 - Rendimentos sem contra-prestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Rendimento líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Imposto municipal sobre imóveis	2 314 743.71		2 337 796.59	2 337 353.42	
Imposto único de circulação	855 433.47		45 085.81	45 060.43	
Impostos indiretos					
Impostos diretos específicos das autarquias locais	0.00		1 265.85	494.60	
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	1 358 134.81		91 814.07	94 376.02	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	677 552.25		95 802.64	93 460.70	
Multas e outras penalidades	27 367.94		1 321.85	2 100.22	
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Transferências sem condição					
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	6 903 030.00				
Participação IRS	570 828.00		513 626.00	570 828.00	
Participação do IVA	113 219.60		77 541.00	113 220.00	
Outras	9 143.12		5 100.00	0.00	
Transferências com condição					
Fundo Social Municipal (FSM)	602 142.00				
Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	1 791 635.43				
Outras	279 335.30				
Serviços e Fundos Autónomos	250 789.79		12 243.74	0.00	
Administração local	0.00		470.97	478.97	
Projetos cofinanciados	1 301 507.60		297 071.02	452 059.99	46 330.92
Reversões					
De perdas por imparidade	324 282.52				
De provisões	0.50				
Legados, ofertas e doações	0.00				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	1 056 577.21				
TOTAL	18 462 173.95	0.00	3 454 243.44	3 699 431.15	46 330.92

Para os valores inscritos nas colunas de quantias por receber no início e no final do período, foram tidos em consideração o princípio da especialização do exercício. Foram igualmente considerados os valores em dívida de cada uma das respetivas rubricas no início e final do período.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Grupo autárquico, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para o valor de 102 milhares de euros, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Grupo.

A provisão para processos judiciais em curso foi quantificada tendo como base o parecer do Advogado do Município, de acordo com a probabilidade de desfecho dos processos intentados contra o Município e atendendo ao princípio da Prudência, sendo composta por:

N.º PROCESSO	AUTOR	DESCRIÇÃO	VALOR PROVISÃO
297/18.0BEBRG	STAL	Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia) no período de 20.01.2014 a 20.07.2017, sejam consideradas trabalho extraordinário	22 783
1757/18.8BEBRG	AMAVE	Comparticipação de custos de funcionamento de 2014	76 596
1495/20, BEBRG	Vera Filipa Silva Gomes	Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados queda numa caixa de saneamento	2 500
		TOTAL	**101 878**

Quadro 15.1 - Provisões

Provisão	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia escriturada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6) = (3) + (4) + (5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10) = (7) + (8) + (9)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	101 878,09				0,00				0,00	101 878,09
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	101 878,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101 878,09

Os passivos contingentes do Grupo a 31 de dezembro de 2022 são designadamente:

Quadro 15.2 - Passivos Contingentes

Natureza Passivos Contingentes	Estimativa efeito	Valor do processo	
		Data	Valor
1155/18.3BEBRG - Reclamação de indemnização	S/Data		150 292,92
167/19.4BEBRG - Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013	S/Data		0,00
1976/20.7BEBRG - Reconhecimento do diferimento tácito do processo n.º IP-EDI-3/2019	S/Data		0,00
535/21.1BEBRG - Pedido de anulação do acto de indeferimento da legalização do processo LE-EDI 41/2019	S/Data		0,00
1033/21.9BEBRG - Condenação da pratica de ato legalmente devido	S/Data		0,00
Total			150 292,92

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Quando ocorrem acontecimentos económicos entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, o Município avalia se estes acontecimentos dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras. Desta forma, quando há evidência de que os mesmos já existiam à data de relato, estes acontecimentos são ajustados nas demonstrações financeiras. Por outro lado, se não há evidência que os acontecimentos já existiam à data de relato, mas que o Município tomou conhecimento dos mesmos até à data de autorização das demonstrações financeiras e têm uma dimensão material, estes são descritos nesta nota.

Não são conhecidos à data quaisquer acontecimentos económicos, com dimensão material nas Demonstrações Financeiras do período económico de 2022.

Destaca-se um acontecimento a nível mundial que está a ter repercussões económico-financeiros no Mundo, na União Europeia e no qual Portugal não é alheio – a guerra na

Ucrânia.

A invasão levada a cabo pela Rússia à Ucrânia no passado dia 24 de fevereiro, para além do impacto humanitário, está a provocar uma verdadeira avalanche nos preços dos combustíveis e matérias-primas, justificado entre outros aspetos, pela grande dependência energética da Europa designadamente das fontes de energia proveniente da Rússia.

O impacto desta guerra, associada às fortes sanções económicas e financeira impostas pela generalidade dos países à Rússia, está a refletir-se nas economias de todo o Mundo, incluindo a de Portugal, levando à necessidade da tomada urgente de medidas pelo Governo de forma a atenuar o impacto brutal do aumento da taxa de inflação com consequência em toda a conjuntura económica que daí advém.

O efeito deste conflito está e irá ter elevados impactos no decorrer do presente ano, não só a nível humanitário, mas também económico e financeiro ao qual este município não será alheio.

Um dos indicadores já visíveis é a atual taxa de inflação, como reflexo da subida do preço das matérias-primas e dos constrangimentos nas cadeias de abastecimento globais. Um outro indicador que está a ter grandes repercussões a nível económico-financeira é a elevada taxa do indexante Euribor e que consequentemente implicará um aumento muito significativo dos encargos financeiros.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros bem como os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo Grupo autárquico quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

18.1. Ativos financeiros

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Participações financeiras - justo valor		
Outros ativos financeiros	8.36	8.36
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Participações financeiras - custo	552 588.00	552 588.00
Outros ativos financeiros:		
Contas a receber	4 366 977.99	4 798 065.65
Caixa e depósitos	2 424 363.28	3 463 275.22
Total	**7 343 937.63**	**8 813 937.23**

18.2. Passivos financeiros

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Quantia escriturada final
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Financiamentos bancários	6 598 069.42	6 250 928.15
Outras contas a pagar	2 469 252.10	2 997 865.13
Total	**9 067 321.52**	**9 248 793.28**

18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Quadro 18.4 - Outros instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Rubricas	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Participações de capital - ao custo											
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	4 20%	73 500.00									73 500.00
Fundo de Apoio Municipal	0 11%	479 088.00									479 088.00
Total		552 588.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	552 588.00

18.5. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Quadro 18.5 - Devedores por transferências e subsídios r

Entidade	Valor
Agência de Desenvolvimento e Coesão	541 923.39
Programa Operacional Capital Humano	0.00
Outras Entidades	32 786.94
Total	574 710.33

18.6. Clientes, contribuintes e utentes

A rubrica de clientes, contribuinte e utentes é constituída por:

Quadro 18.6 - Clientes, contribuintes e utentes

Conta	2022	2021
Clientes c/c	405.48	1 161.00
Contribuintes	0.00	0.00
Utentes	341 119.13	310 740.39
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa		
Clientes c/c	29 735.66	25 960.66
Contribuintes	820.14	1 678.45
Utentes	435 183.29	655 776.67
Sub-Total	***807 263.70***	***995 317.17***
Perdas por imparidade acumuladas	465 739.09	683 415.78
Total	**341 524.61**	**311 901.39**

Para afeitos de constituição da perda por imparidade, consideram-se créditos de cobrança duvidosa aqueles em que o risco de incobrabilidade é devidamente justificado, o que se verifica nos seguintes casos:

- O devedor tenha pendente processo especial de recuperação de empresa ou processo de execução, falência ou insolvência;
- Os créditos tenham sido reclamados judicialmente;
- Os créditos que estejam em mora há mais de 365 dias, desde a data do respetivo vencimento e existam diligências para o seu recebimento.

Assim, as perdas por imparidade em comparação ao período homólogo foram reduzidas em cerca de 218 milhares de euros.

18.7. Estado e outros entes públicos

Os saldos refletidos em Estado e outros entes públicos ativo e passivo correspondem a:

Quadro 18.7 - Estado e outros entes públicos

Conta	2022	2021
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	48 382.20	211 369.54
Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	3 059.56	16 059.99
Sub-Total	***51 441.76***	***227 429.53***
Passivo		
Retenção de Impostos s/rendimento	50 591.71	5 305.00
Outros impostos	253.58	32 252.78
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	118 636.33	11 222.37
Sub-Total	***169 481.62***	***48 780.15***
Total	**-118 039.86**	**178 649.38**

18.8. Outras contas a receber

Os montantes refletidos em outras contas a receber respeitam a:

Quadro 18.8 - Outras contas a receber

Conta	2022	2021
Impostos e taxas imputadas ao período		
IMI	2 337 353.42	2 337 796.59
IMT	84 376.82	91 814.07
Outros	45 741.21	45 624.54
Participação do IVA	113 220.00	77 541.00
Participação no IRS	570 858.00	513 626.00
Outros acréscimos de rendimentos	666 987.34	318 082.41
Outras entidades	11 852.16	7 217.89
Total	**3 830 388.95**	**3 391 702.50**

18.9. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.9 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Conta	2022	2021
Estado	0.00	16 280.00
Administração local	7 523.00	0.00
Instituições sem fins lucrativos	18 422.10	36 922.10
Total	**25 945.10**	**53 202.10**

18.10. Fornecedores e fornecedores de investimento

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.10 Fornecedores e fornecedores de investimento

Conta	2022	2021
Fornecedores de c/c	37 876.88	52 338.07
Fornecedores de investimento c/c	96 676.17	10 058.59
Total	**134 553.05**	**62 396.66**

18.11. Outras contas a pagar

A rubrica outras contas a pagar corrente e não corrente é composta por:

Quadro 18.11 - Outras contas a pagar

Conta	2022	2021
Não corrente		
Cauções	990 224.52	1 035 282.33
Total	**990 224.52**	**1 035 282.33**
Corrente		
Outros acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	1 055 690.98	801 551.13
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	14 964.65	4 994.21
Outros	424 899.85	252 589.68
Outros credores	125 774.44	68 583.18
Total	**1 621 329.92**	**1 127 718.20**

18.12. Instrumentos de capital próprio

Quadro 18.12 - Instrumentos de capital próprio

Conta	2022	2021
Património/Capital	41 119 878.22	41 119 878.22
Reservas	1 594 185.94	1 594 185.94
Resultados transitados	6 497 351.31	7 831 622.96
Outras variações no património líquido	17 401 336.14	16 504 055.49
Resultado líquido do período	-652 349.70	-1 366 024.76
Total	**65 960 401.91**	**65 683 717.85**

Nota 19 – Benefícios dos empregados

À data de 31/12/2022 o Município registava ao seu serviço 338 colaboradores em funções públicas,5 colaboradores em cargos políticos e 5 colaboradores em contrato de emprego e inserção. Por sua vez a Epave registava ao seu serviço 48 trabalhadores.

A 31 de dezembro de 2022, os gastos com o pessoal tinham a seguinte composição:

GASTOS COM O PESSOAL

Designação	Gastos do período
Membros dos orgãos autarquicos	
Remuneração base	128 663.77
Subsídio de férias e de natal	22 672.74
Despesas de representação	30 492.04
Subsídio de refeição	4 082.83
Gratificações e senhas de presença	23 539.10
Abonos variáveis ou eventuais	169.18
Remuneração base do pessoal	
Remuneração base	4 306 554.18
Subsídio de férias e de natal	885 525.75
Despesas de representação	12 222.06
Subsídio de refeição	350 695.27
Abonos variáveis ou eventuais	146 136.55
Caixa Geral de Aposentações	568 133.13
Segurança Social - Regime Geral	806 428.57
Outros	5 057.28
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	58 666.18
Despesas de Saúde	165 961.21
Remunerações por doença	95 022.93
Pessoal a aguardar aposentação	8 320.43
Encargos com a saúde	41 698.24
Subsídio familiar a crianças e jovens	27 459.92
Outras	0.00
Total	**7 687 501.36**

Nota 21 – Relato por segmentos

Considerando que ainda não se encontra adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão, adota-se a aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos o período de três anos previsto na IPSAS 33, tal como referido na nota relativa à adoção pela primeira vez do SNC AP.

Nota 22 – Interesses em outras entidades

Designação	Sede	Valor escriturado	% Interesses		Mensuração do investimento	
			Propriedade detidos/quota acionista	Direitos de voto	Método da equivalência patrimonial	Custo
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	Paço do Município – Ed. Câmara M. Braga Aranzazu 1061 4711-905 Braga	75 500,00	1,20%	1,20%		X
Fundo de Apoio Municipal	Rua Tenente Espanca, Nº 22 1050 - 221 Lisboa	69 000,00	0,11%	0,11%		X
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIMAVE)	Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1 4800-319 Guimarães					
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	Av. Marnoco e Sousa 12, 3º C 3030 Coimbra					
Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM)	Rua Prof. Bento de Jesus Caraça 245 1º 4200-128 Porto					
CIAG - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	Rua D. Afonso Henriques nº 1 4700-030 Braga					
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Calçada Santiago 44 Barrs 4900-260 Viana do Castelo					

A participação na BRAVAL e no FAM são mensuradas ao custo.

Nota 23 – Outras divulgações

23.1. Diferimentos

A rubrica de diferimentos corrente e não corrente do ativo e do passivo é composta por:

Q23.1 - Diferimentos

Diferimentos	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos (3)	Diminuições (4)	Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4)
Ativo não corrente				
Outros	0.00	2 508.95	0.00	2 508.95
Sub-total	0.00	2 508.95	0.00	2 508.95
Ativo corrente				
Transferências e subsídios concedidos com condições	0.00	50 912.50	0.00	50 912.50
Outros	140 227.15	394 840.00	444 825.31	90 241.84
Sub-total	140 227.15	445 752.50	444 825.31	141 154.34
Total diferimentos ativo	140 227.15	448 259.45	444 825.31	143 661.29
Passivo não corrente				
Acordos de concessão de serviços	107 031.48	0.00	27 014.60	80 016.88
Sub-total	107 031.48	0.00	27 014.60	80 016.88
Passivo corrente				
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	967 883.57	890 610.01	388 250.62	1 470 242.96
Acordos de concessão de serviços	27 014.60	0.00	0.00	27 014.60
Sub-total	994 898.17	890 610.01	388 250.62	1 497 257.56
Total diferimentos passivo	1 101 929.65	890 610.01	415 265.22	1 577 274.44

23.2. Património Líquido

Os montantes refletidos do património líquido respeitam a:

Q23.2 - Património Líquido

Património Líquido	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos (3)	Diminuições (4)	Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4)
Património / Capital	41 119 878.22			41 119 878.22
Reservas	1 594 185.94			1 594 185.94
Resultados transitados	7 831 622.96		1 334 271.65	6 497 351.31
Ajustamentos em ativos financeiros	0.00			0.00
Outras variações no património líquido	16 504 055.49	897 280.65		17 401 336.14
Resultado líquido do período	-1 366 024.76	713 675.06		-652 349.70

23.3. Fornecimentos e serviços externos

Sistematiza-se a informação dos fornecimentos e serviços externos.

Q23.3 - Fornecimentos e serviços externos

Fornecimentos e serviços externos	2022	2021
Subcontratos e parcerias	2 086 192.39	1 759 756.81
Serviços especializados	1 746 457.26	1 507 189.60
Materiais de consumo	549 621.72	481 813.23
Energia e fluidos	614 533.89	471 223.08
Deslocações, estadas e transportes	449 982.92	329 968.25
Serviços diversos	446 378.76	436 378.50
Total	**5 893 166.94**	**4 986 329.47**

23.4. Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

A rubrica *Transferências, subsídios e prestações sociais* concedidos é composta da seguinte forma:

Q23.4 - Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais

Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais	2022	2021
Transferências correntes concedidas	1 709 144.23	1 689 202.39
Subsídios correntes concedidos	127 282.93	85 635.72
Prestações sociais concedidas	506 286.61	531 197.66
Transferências de capital concedidas	683 721.77	494 869.29
Total	**3 026 435.54**	**2 800 905.06**

23.5. Outros Gastos

A rubrica outros gastos encontra-se descriminada da seguinte forma:

Q23.5 - Outros gastos

Outros gastos	2022	2021
Dívidas incobráveis	292 095.62	0.00
Perdas em inventários	13 632,63	0.00
Gastos em investimentos não financeiros	154.78	2 351.35
Outros	325 614.35	256 044.48
Total	**631 497.38**	**258 395.83**

23.6. Juros e gastos similares suportados

O quadro infra discrimina a rubrica de juros e gastos similares suportados:

Q23.6 - Juros e rendimentos similares obtidos

Juros e rendimentos similares obtidos	2022	2021
Restituição de impostos	0.00	0.00
Outras entidades	13.64	13.64
Outros rendimentos similares	2 167.63	2 138.86
Total	**2 181,27**	**2 152.50**

23.8. Outras informações

As contas do Município são certificadas pela Sociedade António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC. Os honorários faturados durante o exercício de 2022 ascenderam 6.665,00 euros (valor sem IVA).

As contas da Epave são certificadas pela Sociedade Júlio Martins & Alves da Silva, SROC. Os honorários faturados durante o exercício ascenderam a 3.500,00 euros (valor sem IVA).

Em conformidade com o disposto no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património e da Norma de Controlo Interno todos os bens se encontram cobertos pelo seguro.

23.9 Contabilidade de gestão

Conforme disposto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a contabilidade de gestão é um sistema obrigatório e constitui um importante instrumento de gestão para análise e controlo dos custos com a educação, bem como dos rendimentos e dos resultados das atividades, sendo que este normativo tipifica, para o efeito, divulgações obrigatórias.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra integralmente implementada não sendo possível ao Grupo apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. De referir, contudo, que o apuramento dos gastos e rendimentos não foram influenciados por esta limitação.

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 21 de junho de 2023

O Presidente da Câmara

FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO — Assinado de forma digital por FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO Dados: 2023.06.21 12:18:29 +01'00'

Frederico de Oliveira Castro

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

HELDER MANUEL LIMA RODRIGUES — Assinado de forma digital por HELDER MANUEL LIMA RODRIGUES Dados: 2023.06.21 17:15:26 +01'00'

Hélder Manuel Lima Rodrigues

PÓVOA
DE LANHOSO
Município

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Município da Póvoa de Lanhoso (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 76.888.348 euros e um total de património líquido de 65.960.402 euros, incluindo um resultado líquido "negativo" de 652.350 euros), a demonstração de resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos e aos efeitos da matéria referida na secção Bases para a opinião com reserva, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Município da Póvoa de Lanhoso em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reserva

Conforme mencionado na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, e não obstante todas as diligências que têm vindo a ser tomadas pelo Executivo Camarário, e pelos Serviços, não está assegurado que os valores que integram o ativo fixo tangível do Município constituem uma garantia da sua plenitude e estejam devidamente registados por valores adequados com referência a 31 de dezembro de 2022. Consequentemente, não conseguimos concluir sobre a razoabilidade dos saldos evidenciados nas contas de ativos fixos tangíveis, depreciações do período e acumuladas, imputação de subsídios e transferências para investimentos, outras variações no património líquido e resultados transitados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Responsabilidades do órgão de executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP;

- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demostrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

-avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reserva", o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto às divulgações apresentadas relativas ao sistema de contabilidade de gestão, as quais não são suficientes para dar cumprimento ao exigido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do SNC-AP.

Braga, 27 de junho de 2023

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

F&M

ANTÓNIO FERNANDES, MARTA MARTINS & ASSOCIADOS

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À Assembleia Municipal de Póvoa de Lanhoso
Exmos. Senhores Membros da Assembleia.

1. No cumprimento das normas legais, considerando especialmente o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e parecer sobre as contas do exercício (consolidadas), em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2. O Grupo Município da Póvoa de Lanhoso preparou as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 2021, em conformidade com o n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, sendo que o Grupo público municipal engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M..

3. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e extensão que consideramos adequada, a atividade do Município "Entidade-mãe" (Município da Povoa de Lanhoso) e da EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M. e através de contactos com o Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtidos junto dos serviços e realizamos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que consideramos necessária nas circunstâncias.

4. Decorrente dos trabalhos desenvolvidos, é nossa convicção que o Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentam de forma clara e suficiente a evolução da atividade das entidades incluídas na consolidação, os resultados consolidados do exercício e a posição financeira consolidada, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Assim, emitimos a certificação legal das contas consolidadas, a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.

5. Analisamos e verificamos a consistência da informação financeira constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Analisamos e verificamos a informação orçamental constante da demonstração consolidada do desempenho orçamental e demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

7. Os procedimentos seguidos permitem-nos expressar que a contabilidade, as demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e o relatório consolidado de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade e a situação patrimonial, financeira e orçamental do Grupo no exercício em causa, nos termos da opinião que nesta data manifestamos na certificação legal das contas, onde

   a) Expressamos uma limitação de âmbito; e
   b) Uma exceção quanto a divulgações no âmbito da contabilidade de gestão constantes no capítulo "Sobre o relatório consolidado de gestão".

8. Nestas circunstâncias, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos de prestação de contas apresentadas pelo Órgão Executivo e considerando o efeito das situações descritas na certificação legal das contas, somos de parecer de que os documentos de prestação de contas apresentadas pelo órgão executivo estão em condições de poderem ser aprovados pelos Senhores Membros da Assembleia.

9. Finalmente, desejamos manifestar o nosso agradecimento ao Executivo do Município da Póvoa de Lanhoso e aos seus Serviços por toda a colaboração prestada para o desempenho das nossas funções.

Braga, 27 de junho de 2023

António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC, Lda.
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

Ponto Cinco (15`):

Proposta da Câmara Municipal para celebração de adendas aos contratos de delegação de competências nos srs. Diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, deliberados nas sessões ordinárias de Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022 e 28 de abril de 2023.

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Três

Proposta da Sra. Vereadora com a área da educação para remessa à Assembleia Municipal, para celebração de adendas aos contratos de delegação de competências nos Srs. Diretores, do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, respetivamente, deliberados nas sessões ordinárias de Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022 e 28 de abril de 2023, para os efeitos previstos na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sra. Vereadora com a área da educação do seguinte teor,

"PROPOSTA

Considerando que

A Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu as competências para as autarquias locais nomeadamente no âmbito da educação;

A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais foi operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na sua redação atual;

O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

O referido decreto-lei procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas constituem um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o estabelecido nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

Os órgãos dos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Póvoa de Lanhoso têm vindo a desenvolver as competências que se pretendem delegar de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, é admitida a faculdade de delegação de todas as competências previstas no presente Decreto-Lei nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas.

Em outubro de 2022 foram celebrados contratos de delegação de Competências entre o Município e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho;

No período de vigência dos referidos contratos de Delegação de Competências constatou-se que os recursos financeiros alocados aos mesmos se revelaram insuficientes para o efetivo cumprimento das competências delegadas, sem que se registassem, contudo, indícios de má gestão por parte dos Agrupamentos de Escolas.

Assim, em 9 de maio de 2023, foram efetuadas adendas aos Contratos de Delegação de Competências com vista a assegurar um reforço dos meios financeiros a destinar ao exercício das competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas;

Recentemente, os Diretores dos Agrupamentos de Escolas foram confrontados com a impossibilidade de requisitar verba no âmbito do Orçamento de Estado em classificações económicas de despesas correspondentes aos Blocos B e H, por força da aplicação do disposto na Portaria n.º10/2023, de 4 de janeiro, determinando a mesma a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos.

Considerando a informação prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Serviços Sociais, Dra. Maria José Martins Lourenço, datada de 14 de junho de 2023, em anexo à presente proposta, fazendo dela parte integrante.

Em face do exposto, **propõe-se**, que a Câmara Municipal, delibere:

1. Aprovar a minuta do aditamento n.º 2 ao contrato de delegação de competências celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e o Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, anexa à presente proposta;
2. Aprovar a minuta do aditamento n.º 2 ao contrato de delegação de competências celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e o Agrupamento de Escolas da Gonçalo Sampaio, anexa à presente proposta;
3. Submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização a celebração dos aditamentos aos contratos de delegação de competências celebrados com os Agrupamentos de Escolas da Póvoa de Lanhoso e Gonçalo Sampaio, nos termos anexos à presente proposta.

Paços do Município da Póvoa de Lanhoso, 20 de junho de 2023.

A Vereadora com a área da Educação,

Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Dra.ª

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

ADITAMENTO N.º 2

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

1. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois foi celebrado, entre Município da Póvoa de Lanhoso e o Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, contrato que teve por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, doravante designado por Contrato;

2. O Contrato tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação;

3. Na vigência do Contrato, e por força do disposto pela Portaria n.º 10/2023 de 4 de janeiro, verificou-se a impossibilidade dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas requisitarem verba no âmbito do Orçamento de Estado em classificações económicas de despesas correspondentes aos Blocos B e H;

4. A supramencionada Portaria determina ainda a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos;

5. Se verifica a necessidade de introduzir alterações ao contrato de delegação de competências em vigor, no sentido de contemplar a assunção das despesas acima identificadas, até ao termo do ano letivo em curso, não se prevendo, contudo, o reforço das verbas inscritas no contrato em vigor;

6. Pelo exposto, e na defesa do interesse público, pretendem as partes proceder à alteração do contrato que ora se adita, nos termos abaixo clausulados.

É desta forma livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Aditamento Contrato de Delegação de Competências.

Entre

O Município da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506 632 920, com sede na Avenida da República, representado, neste ato, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, no uso das suas competências previstas na alínea a), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município.

E

O Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 600 085 430, com sede na Rua da Misericórdia, nº 323 4830- 503 Póvoa de Lanhoso, representado pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Lanhoso, Ângelo Miguel Pereira Dias, no uso das competências previstas nos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 02 de julho; artigo 44.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, doravante designado como Agrupamento de Escolas.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente Aditamento, o Município e o Agrupamento de Escolas visam modificar o contrato, identificado no considerando I, com vista à reformulação da sua cláusula 12ª.

Cláusula Segunda

(Modificações ao Contrato)

1. A cláusula 12ª passa a ter a seguinte redação.

Cláusula 12ª

A Câmara Municipal delega no Outorgante as competências para assegurar os serviços externos incluídos no Bloco B, C, D e H do Orçamento do Agrupamento de Escolas, transferindo para o efeito, a verba descrita no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

2. Todas as cláusulas, alíneas e disposições do Contrato que não são objeto de alteração pelo presente Aditamento, mantêm-se em pleno vigor.

Cláusula Terceira

(Entrada em Vigor)

O presente Aditamento bem como a modificação ao Contrato que através dele se opera entra em vigor na data da sua outorga.

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente Aditamento e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Feito na Póvoa de Lanhoso, **aos xxxxxxxxx dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.**

A minuta deste Aditamento a Contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de _____, em conformidade com o disposto na alínea m) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de_____ , para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do art.º25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.

Pelo Primeiro Outorgante	**Pelo Segundo Outorgante**
_____	_____
(Frederico de Oliveira Castro)	(Ângelo Miguel Pereira Dias)

ADITAMENTO N.º 2

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

1. Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois foi celebrado, entre Município da Póvoa de Lanhoso e o Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, contrato que teve por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, doravante designado por Contrato;

2. O Contrato tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação;

3. Na vigência do Contrato, e por força do disposto pela Portaria n.º 10/2023 de 4 de janeiro, verificou-se a impossibilidade dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas requisitarem verba no âmbito do Orçamento de Estado em classificações económicas de despesas correspondentes aos Blocos B e H;

4. A supramencionada Portaria determina ainda a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais musicais e tecnológicos;

5. Se verifica a necessidade de introduzir alterações ao contrato de delegação de competências em vigor, no sentido de contemplar a assunção das despesas acima identificadas, até ao termo do ano letivo em curso, não se prevendo, contudo, o reforço das verbas inscritas no contrato em vigor.

6. Pelo exposto, e na defesa do interesse público, pretendem as partes proceder à alteração do contrato que ora se adita, nos termos abaixo clausulados.

É desta forma celebrado entre as partes a seguir identificadas o Contrato de Delegação de Competências.

Entre:

O Município da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506 632 920, com sede na Avenida da República, representado, neste ato, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Frederico de Oliveira Castro, no uso das suas competências previstas na alínea e), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município.

E

O Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 600 078 345, com sede na Rua 25 de novembro 295, representado pela Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso, Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias, no uso das competências previstas nos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º. 75/2008, de 02 de julho, artigo 44.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, doravante designado como Agrupamento de Escolas

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente Aditamento, o Município e o Agrupamento de Escolas visam modificar o contrato, identificado no considerando I, com vista à reformulação da sua cláusula 12ª

Cláusula Segunda

(Modificações ao Contrato)

1. A cláusula 12ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 12ª

A Câmara Municipal delega no Diretor as competências para assegurar os serviços externos incluídos no Bloco B, C, D e H do Orçamento do Agrupamento de Escolas, transferindo para o efeito, a verba descrita no Anexo I que, depois de rubricado pelas partes, faz parte integrante do presente Contrato.

2. Todas as cláusulas alíneas e disposições do Contrato que não são objeto de alteração pelo presente Aditamento, mantêm-se em pleno vigor.

Cláusula Terceira

(Entrada em Vigor)

O presente Aditamento, bem como a modificação ao Contrato que através dele se opera, entra em vigor na data da sua outorga.

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente Aditamento e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Feito na Póvoa de Lanhoso, aos xxxxxxxxx dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

A minuta deste Aditamento a Contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de _____, em conformidade com o disposto na alínea m) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de_____ , para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do art.º25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.

Pelo Primeiro Outorgante	**Pelo Segundo Outorgante**
_____	_____
(Frederico de Oliveira Castro)	(Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias)

PÓVOA DE LANHOSO

Informação n.º 7/2023 **Para:** Exma. Sra. Vereadora da Educação Despacho _____ (Dra. Maria de Fátima Moreira) Data: 14.06.2023	**DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** 15/06/2023 (Dr. Frederico de Oliveira Castro)

ASSUNTO: Contratos de delegação de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas

Atendendo a que:

- A Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu as competências para as autarquias locais nomeadamente no âmbito da educação;
- A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais foi operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
- O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;
- O referido decreto-lei procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
- O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas constituem um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o estabelecido nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

- Os órgãos dos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Póvoa de Lanhoso têm vindo a desenvolver as competências que se pretendem delegar de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, é admitida a faculdade de delegação de todas as competências previstas no presente Decreto-Lei nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas.

- Em outubro de 2022 foram celebrados contratos de delegação de Competências entre o Município e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho;

- No período de vigência dos referidos contratos de Delegação de Competências constatou-se que os recursos financeiros alocados aos mesmos se revelaram insuficientes para o efetivo cumprimento das competências delegadas, sem que se registassem, contudo, indícios de má gestão por parte dos Agrupamentos de Escolas.

Assim, em 9 de maio de 2023, foram efetuadas adendas aos Contratos de Delegação de Competências com vista a assegurar um reforço dos meios financeiros a destinar ao exercício das competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas;

- Recentemente, os Diretores dos Agrupamentos de Escolas foram confrontados com a impossibilidade de requisitar verba no âmbito do Orçamento de Estado em classificações económicas de despesas correspondentes aos Blocos B e H, por força da aplicação do disposto na Portaria n.º10/2023, de 4 de janeiro, determinando a mesma a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos.

Em face do exposto, propõe-se que o órgão executivo delibere no sentido da aprovação da minuta do aditamento n.º 2 aos contratos de delegação de competências nos Diretores, passando os mesmos a contemplar as despesas supracitadas, até ao final do presente ano letivo, sem necessidade de reforço de verbas nas diferentes rúbricas.

A Chefe de Divisão de Educação e Serviços Sociais

(Maria José Martins Lourenço)

Ponto Seis (20`):

a) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 252.500,00€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros) adstrito aos investimentos relativos a requalificação de diversas infraestruturas municipais, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

b) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), adstrito aos investimentos relativos a ampliação de redes de saneamento (1.ª fase) no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

c) Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), adstrito aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

DELIBERAÇÃO:

a) Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

b) Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

c) Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Quatro

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 252.500,00€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros) adstrito aos investimentos relativos a requalificação de diversas infraestruturas municipais, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da Lei 73/2013, de 3 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando a análise de propostas efetuada pela comissão interna a 30-05-2023, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2023 referente à consulta efetuada para contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 252.500,00€, para financiamento Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais, designadamente:

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€,
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Assim, em consonância com a informação interna 835/2023, de 20 de junho de 2023, anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante, **PROPÕE-SE**, a adjudicação do financiamento ao Banco Comercial Português (BCP), com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Póvoa de Lanhoso, 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

RELATÓRIO FINAL

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 700

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**

ASSUNTO:	**Relatório final no âmbito da audiência prévia da consulta efetuada para contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€**

Informação n.º **835/2023 INT** Data **20-06-2023**

Considerando a análise de propostas efetuada por esta comissão a 30-05-2023, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2023 referente à consulta efetuada para **contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 252.500,00€, para financiamento Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais, designadamente:**

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Cumpre informar:

- Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para se prenunciarem sobre o projeto de decisão final;
- Não tendo havido reclamações, em sede de audiência prévia, propõe-se a adjudicação deste financiamento ao ***Banco Comercial Português (BCP)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

A Comissão,

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830-[illegible] Póvoa de Lanhoso
T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709
E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial**
ASSUNTO:	**Demonstração da capacidade de endividamento do Município (Lei n.º 73/2013)**

Informação n.º 843/2023 INT Data 20-06-2023

No cumprimento do disposto do n. º5, do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, apresenta-se o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, reportado à data de 31 de maio de 2023.

(em euros)

Limite da dívida municipal para 2023

Designação	*Valor*
(1) Limite da dívida total (artigo n.º 52 da Lei n.º 73/2013) [1]	25.502.468
(2) Dívida Total a 31/12/2022	7.647.540
(3) Dívida do AM + SEL+ Entidades Participadas	153.073
(4) = (2)+(3) Dívida Total	**7.800.613**
(5) Dívidas não orçamentais	992.397
(6) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	519.040
(7) = (4)-(5)-(6) Dívida total que releva para o limite do endividamento	**6.289.176**
(8) = (1)-(7) Margem absoluta	19.213.293
(9) = (8) *20% Margem Utilizável	3.842.659
(10) = (9)+(7) Limite da Dívida Total para 2023	**10.131.834**

[1] 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos últimos 3 anos

Receita corrente cobrada em 2020	15.361.471,37
Receita corrente cobrada em 2021	16.368.765,04
Receita corrente cobrada em 2022	19.274.700,43
Média da receita	**17.001.645,61**
1,5 vezes a média da receita corrente	**25.502.468,42€**

Situação face aos limites do último mês (31/05/2023)

Designação	*Valor*
(11) Dívida Total à 31/05/2023	7.442.704
(12) Dívida do AM + SEL+ Entidades Participadas[1]	153.073
(13) = (11)+(12) Dívida Total	**7.595.777**
(14) Dívidas não orçamentais	921.365
(15) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	512.590
(17) = (13)-(14)-(15) Dívida total que releva para o limite do endividamento	**6.161.822**
(18) = (10)-(17) Margem disponível por utilizar	**3.970.012**

Considerando que à data de 31 de maio, o Município tem por utilizar empréstimos de médio e longo prazo contratualizados e não utilizados:

1. Empréstimo até ao valor de 90.000€ para "**Aquisição de equipamentos**" o valor de 14.293€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 75.707€.
2. Empréstimo até ao valor de 700.000€ para "**Requalificação dos Edifícios Escolares**" o valor de 564.392€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 136.608€.

(em euros)

Designação	*Valor*
(1) Margem disponível por utilizar	3.970.012
(2) Empréstimos contratados por utilizar	578.685
(3) = (1)-(2) Margem disponível	**3.391.327**

Considerando o exposto, o Município apresenta margem de endividamento suficiente para acomodar a contratação dos empréstimos a médio e longo prazo para financiamento de:

- **Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€;**
- **Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€;**
- **Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€.**

O valor total dos empréstimos de médio a longo prazo a contratar perfazem 1.877.500€.

[1] Não nos foi facultada informação à data atual, consequentemente manter-se-á por precaução o valor reportado a 31/12/2022.

À presente data ainda não está disponível nos portais do SIIAL/SISAL a informação referente à Ficha Técnica do Município reportada ao último trimestre, aonde se poderá aferir a capacidade de endividamento do Município, justificado pelo facto de se encontrar a decorrer o processo de (re)envio de informação.

Considerando que o reporte da Prestação de Contas de 2022 é recente, não foi ainda oportunamente divulgado pela DGAL o limite de capacidade de endividamento para os Municípios a vigorar no presente ano. Os cálculos apresentados foram efetuados com base na informação do balancete à data de 31 de maio de 2023.

Chefe de Divisão

Hélder Manuel Lima Rodrigues

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 515 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-lanhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

1 MAI 2023

Banco Millennium BCP
Praça Eng.º Armando Rodrigues
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
———	———	1322 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação em diversas infraestruturas municipais - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Comercial Português (BCP)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Comercial Português (BCP), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 728/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€**

Informação n.º 718/2023 INT Data 30-05-2023

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para Financiamento da Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€, designadamente:**

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos

4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões)

	financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. • No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	*MONTANTE*	*TAXA JURO*		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	*Spread*	
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,35%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,49%*	0,14%
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,51%*	0,16%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	0,28%
EUROBIC	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,65%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do *Banco Comercial Português (BCP)*, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

HMR Informação - 01/2023

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1199/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 252.500,00 (duzentos cinquenta dois mil, quinhentos euros)
2 - FINALIDADE:	requalificação em diversas infraestruturas municipais
3 - PRAZO :	5 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	1 ano
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 0,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: MUNICIPIO POVOA LANHOSO **Data de Impressão: 29-06-2022 13:51**
Número de simulação: 24349476 / 2910928

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (12 Meses)	2.600,12 EUR	trimestral
Prestação	17.197,93 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	252.500,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	252.500,00 EUR
Prazo	60 Meses
Spread	0,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	4,119%
Taxa Anual Efetiva	4,178%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	1.515,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24348478

Data de Impressão: 29-05-2023 13:51

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Montante: 252.500,00 EUR

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Prazo: 80

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
2 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
3 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
4 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
5 de 20	4,119%	14.597,81	2.600,12	17.197,93	104,00	237.902,19
6 de 20	4,119%	14.749,13	2.448,80	17.197,93	97,99	223.154,07
7 de 20	4,119%	14.900,00	2.297,93	17.197,93	91,92	208.254,07
8 de 20	4,119%	15.053,43	2.144,50	17.197,93	85,78	193.200,64
9 de 20	4,119%	15.208,46	1.989,48	17.197,93	79,58	177.992,20
10 de 20	4,119%	15.365,05	1.832,87	17.197,93	73,31	162.627,15
11 de 20	4,119%	15.523,28	1.674,65	17.197,93	66,99	147.103,87
12 de 20	4,119%	15.683,13	1.514,80	17.197,93	60,59	131.420,75
13 de 20	4,119%	15.844,62	1.353,31	17.197,93	54,13	115.576,13
14 de 20	4,119%	16.007,76	1.190,15	17.197,93	47,61	99.568,35
15 de 20	4,119%	16.172,62	1.025,31	17.197,93	41,01	83.395,73
16 de 20	4,119%	16.339,16	858,77	17.197,93	34,35	67.056,57
17 de 20	4,119%	16.507,41	690,52	17.197,93	27,62	50.549,16
18 de 20	4,119%	16.677,40	520,53	17.197,93	20,82	33.871,77
19 de 20	4,119%	16.849,14	348,79	17.197,93	13,95	17.022,63
20 de 20	4,119%	17.022,64	175,29	17.197,93	7,01	0,00

Millennium

ARMADO 8077
1801-811 LISBOA

[redacted]

[redacted]

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312447

252 500,00

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020/Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1203/2023	2023-05-17	03.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 252.500,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 252.500,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação em diversas Infraestruturas municipais.
3. **MONTANTE:** Até € 252.500,00.
4. **PRAZO:** 60 meses com 12 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,490% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 16 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 12 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Caixa Geral de Depósitos, S.A., Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa | Capital Social: 3.844.140.738 € | CRCL e Contribuinte 500 960 046

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

32771 2023

ctt
Taxa Paga
Portugal
Cartão Público

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS"

BPI grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 613 PÓVOA DE LANHOSO

Ref^a. CIN/LMC/0091-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 252.500,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref^a 1201/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 061 324,96, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 252.500,00
4) Finalidade:	Requalificação em diversas infraestruturas municipais
5) Prazo Total:	Até 5 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 1 ano, contado a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,51%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.273.003.326,98, inalterado à data do Registo Comercial Mínimo 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social 1 [illegible] 324 [illegible] inscrita na CRC Porto sob o número de matrícula PTBPIAU 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
2	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
3	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
4	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
5	252.500,00	15.781,25	2.895,44	18.476,69
6	236.718,75	15.781,25	2.525,97	18.308,22
7	220.937,50	15.781,25	2.358,51	18.139,76
8	205.156,25	15.781,25	2.190,04	17.971,29
9	189.375,00	15.781,25	2.021,58	17.802,83
10	173.593,75	15.781,25	1.853,11	17.634,36
11	157.812,50	15.781,25	1.684,65	17.465,90
12	142.031,25	15.781,25	1.516,18	17.297,43
13	126.250,00	15.781,25	1.347,72	17.128,97
14	110.468,75	15.781,25	1.179,25	16.960,50
15	94.687,50	15.781,25	1.010,79	16.792,04
16	78.906,25	15.781,25	842,32	16.623,57
17	63.125,00	15.781,25	673,86	16.455,11
18	47.343,75	15.781,25	505,39	16.286,64
19	31.562,50	15.781,25	336,93	16.118,18
20	15.781,25	15.781,25	168,46	15.949,71
TOTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	288.192,97

PRESSUPOSTOS

MONTANTE	EUR 252.500,00
PRAZO TOTAL	5 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA	Até 1 ano

Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo

TAXA DE JURO	Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,51%, o que corresponde em 28-05-2023 a uma taxa de 4,27%

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero

PERIODICIDADE	Trimestral

Amortizações iguais de capital

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.251.063.324,98, registado na CRC Porto sob o número de matrícula PT/NIPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI

3264/2023

Proposta para Empréstimo de
médio e longo prazo de 252 500,00€

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ATÉ € 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/029

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros);*
Prazo total:	*5 anos*
Período de utilização e carência:	*1 ano*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e três pontos percentuais (0,63%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituído garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção das subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3283/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS - ATÉ € 252.500 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas. temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação em diversas infraestruturas municipais)

- **Montante**: 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
- **Finalidade**: Requalificação em diversas infraestruturas municipais
- **Prazo**: 5 anos
- **Período de utilização e Carência**: 1 ano
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- <u>Condições Complementares</u>:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

32841/2013

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco BPI
PÓVOA DE LANHOSO

BANCO BPI, S.A.
Praça Engenheiro Armando Rodrigues,
n.º 130
4630-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1324 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação em diversas Infraestruturas municipais - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Comercial Português (BCP)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Comercial Português (BCP), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 728/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€**

Informação n.º **718/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€, designadamente:**

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC,
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	**5 anos**

4. Período de utilização e carência — 1 ano

5. Reembolso — Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;

6. Pagamento de Juros — Trimestrais postecipados;

7. Taxa de Juro — Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

Amortizações anuais previstas — Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10 Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões)

	financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. • No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	*MONTANTE*	*TAXA JURO*		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	*Spread*	
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,35%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,49%*	0,14%
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,51%*	0,16%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	0,28%
EUROBIC	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,65%

5. Conclusões:

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do *Banco Comercial Português (BCP)*, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

HMR Informática - 01/2023

Exmos Senhores

Municipio da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1199/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 252.500,00 (duzentos cinquenta dois mil, quinhentos euros)
2 - FINALIDADE:	requalificação em diversas infraestruturas municipais
3 - PRAZO :	5 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	1 ano
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 0,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se no direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: MUNICÍPIO POVOA LANHOSO
Número de simulação: 20349476 / 1519929

Data de impressão: 29-05-2023 13:51

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (12 Meses)	2.600,12 EUR	trimestral
Prestação	17.197,53 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	252.500,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	252.500,00 EUR
Prazo	80 Meses
Spread	0,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	4,119%
Taxa Anual Efetiva	4,178%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados	
Imposto do Selo de Abertura Crédito	1.515,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, Porto, ... Capital Social ... Matrícula e C.R.C. ... Associação de Apoio ao Investidor ...

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação:	24348476	Data de Impressão:	29-06-2023 13:51
Nome:	*MUNICIPIO POVOA LANHOSO		
Finalidade:	Apoio Investimento	Produto:	Conta Empréstimo M/L Prazo
Montante:	252.500,00 EUR	Prazo:	60

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
2 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
3 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
4 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
5 de 20	4,119%	14.597,81	2.600,12	17.197,93	104,00	237.902,19
6 de 20	4,119%	14.748,13	2.449,80	17.197,93	97,99	223.154,07
7 de 20	4,119%	14.900,00	2.297,93	17.197,93	91,92	208.254,07
8 de 20	4,119%	15.053,43	2.144,50	17.197,93	85,78	193.200,64
9 de 20	4,119%	15.208,46	1.989,48	17.197,93	79,58	177.992,20
10 de 20	4,119%	15.365,09	1.832,87	17.197,93	73,31	162.627,15
11 de 20	4,119%	15.523,28	1.674,65	17.197,93	66,98	147.103,87
12 de 20	4,119%	15.683,13	1.514,80	17.197,93	60,59	131.420,75
13 de 20	4,119%	15.844,63	1.353,31	17.197,93	54,13	115.576,13
14 de 20	4,119%	16.007,79	1.190,15	17.197,93	47,61	99.568,35
15 de 20	4,119%	16.172,62	1.025,31	17.197,93	41,01	83.395,73
16 de 20	4,119%	16.339,16	858,77	17.197,93	34,35	67.056,57
17 de 20	4,119%	16.507,41	690,52	17.197,93	27,62	50.549,16
18 de 20	4,119%	16.677,40	520,53	17.197,93	20,82	33.871,77
19 de 20	4,119%	16.849,14	348,79	17.197,93	13,95	17.022,63
20 de 20	4,119%	17.022,64	175,29	17.197,93	7,01	0,00

Millennium

APARTADO 8079
1881-811 LISBOA

32791 2023

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312447

252 500.00

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020/Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1203/2023	2023-05-17	03.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 252.500,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 252.500,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação em diversas infraestruturas municipais.
3. **MONTANTE:** Até € 252.500,00.
4. **PRAZO:** 60 meses com 12 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de Juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,490% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 16 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 12 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

CGD-Uso Interno

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

38771 2023

cit
TestePapel
Portugal
Controlo Qualidade

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS"

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref: CIN/LMC/C091-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 252.500,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref° 1201/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.394,98 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula e PTMC(NI) 501 214 534 Número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 252.500,00
4) Finalidade:	Requalificação em diversas infraestruturas municipais
5) Prazo Total:	Até 5 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 1 ano, contado a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,51%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.863.324,00, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT980 501 214 556, número de identificação fiscal 501 214 534

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 070 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.245.063.364,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PORTUGAL 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
1	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
2	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
3	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
4	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
5	252.500,00	15.781,25	2.895,44	18.478,69
6	236.718,75	15.781,25	2.528,97	18.308,22
7	220.937,50	15.781,25	2.358,51	18.139,76
8	205.156,25	15.781,25	2.190,04	17.971,29
9	189.375,00	15.781,25	2.021,58	17.802,83
10	173.593,75	15.781,25	1.853,11	17.634,36
11	157.812,50	15.781,25	1.684,65	17.465,90
12	142.031,25	15.781,25	1.518,18	17.297,43
13	126.250,00	15.781,25	1.347,72	17.128,97
14	110.468,75	15.781,25	1.179,25	16.960,50
15	94.687,50	15.781,25	1.010,79	16.792,04
16	78.906,25	15.781,25	842,32	16.623,57
17	63.125,00	15.781,25	673,86	16.455,11
18	47.343,75	15.781,25	505,39	16.286,64
19	31.562,50	15.781,25	336,93	16.118,18
20	15.781,25	15.781,25	168,46	15.949,71
TOTAIS	[redacted]	[redacted]	[redacted]	268.192,87

PRESSUPOSTOS

MONTANTE EUR 252.500,00
PRAZO TOTAL 5 anos
PERIODO DE CARÊNCIA Até 1 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M (para fazer zero*), acrescida de 0,5 %, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,27%
* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT-NIPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI

32 64 / 2023

CTT

Proposta para empréstimo de
médio e longo prazo de 152 500,00€

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ATÉ € 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/029

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros);*
Prazo total:	*5 anos*
Período de utilização e carência:	*1 ano*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e três pontos percentuais (0,63%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação em diversas infraestruturas municipais)

- **Montante**: 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
- **Finalidade**: Requalificação em diversas infraestruturas municipais
- **Prazo**: 5 anos
- **Período de utilização e Carência**: 1 ano
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- <u>Condições Complementares</u>:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3284/2023

Aptd. EuroBic 5041 CTT C

Apartado 14005
1064-003 Lisboa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

31 MAI 2023
ENTRADA

Banco EuroBic
Avenida 25 de Abril, nº 67
4830-512 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1326 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação em diversas infraestruturas municipais - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Comercial Português (BCP)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Comercial Português (BCP), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

IPF - Saída 728/2023-EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**

ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€**

Informação n.º **718/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, **referente à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€, designadamente:**

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos

4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões)

	financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. ▪ No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros,
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	*MONTANTE*	*TAXA JURO*		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	*Spread*	
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,35%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,49%*	0,14%
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,51%*	0,16%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	0,28%
EUROBIC	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,65%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do *Banco Comercial Português (BCP)*, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

HMR Informação - 01/2023

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1199/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 252.500,00 (duzentos cinquenta dois mil, quinhentos euros)
2 - FINALIDADE:	requalificação em diversas infraestruturas municipais
3 - PRAZO :	5 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	1 ano
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 0,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
NIPC/Nº de Simulação: 24349476 / x910929

Data de Impressão: 29-05-2023 13:51

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (12 Meses)	2.600,12 EUR	trimestral
Prestação	17.197,83 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	252.500,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	252.500,00 EUR
Prazo	60 Meses
Spread	0,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	4,119%
Taxa Anual Efetiva	4,178%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados	
Imposto do Selo de Abertura Crédito	1.515,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia da concessão de crédito.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24348478

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Montante: 252.500,00 EUR

Data de impressão: 29-05-2023 13:51

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Prazo: 60

N.º Prestação	Taxa de juro anual corrente (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
2 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
3 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
4 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
5 de 20	4,119%	14.597,81	2.600,12	17.197,93	104,00	237.902,19
6 de 20	4,119%	14.748,13	2.449,80	17.197,93	97,99	223.154,07
7 de 20	4,119%	14.900,00	2.297,93	17.197,93	91,92	208.254,07
8 de 20	4,119%	15.053,43	2.144,50	17.197,93	85,78	193.200,64
9 de 20	4,119%	15.208,45	1.989,48	17.197,93	79,58	177.992,20
10 de 20	4,119%	15.365,06	1.832,87	17.197,93	73,31	162.627,15
11 de 20	4,119%	15.523,28	1.674,65	17.197,93	66,98	147.103,87
12 de 20	4,119%	15.683,13	1.514,80	17.197,93	60,59	131.420,75
13 de 20	4,119%	15.844,62	1.353,31	17.197,93	54,13	115.576,13
14 de 20	4,119%	16.007,78	1.190,15	17.197,93	47,61	99.568,35
15 de 20	4,119%	16.172,62	1.025,31	17.197,93	41,01	83.395,73
16 de 20	4,119%	16.339,16	858,77	17.197,93	34,35	67.056,57
17 de 20	4,119%	16.507,41	690,52	17.197,93	27,62	50.549,16
18 de 20	4,119%	16.677,40	520,53	17.197,93	20,82	33.871,77
19 de 20	4,119%	16.849,14	348,79	17.197,93	13,95	17.022,63
20 de 20	4,119%	17.022,64	175,29	17.197,93	7,01	0,00

[redacted]

ARMAZÉM DO 8077
1801-811 LISBOA

[redacted]

32491 2023

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312447

[redacted]

252 500.00

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020/Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1203/2023	2023-05-17	03.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 252.500,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 252.500,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação em diversas Infraestruturas municipais.
3. **MONTANTE:** Até € 252.500,00.
4. **PRAZO:** 60 meses com 12 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,490% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 16 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 12 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

COD-Uso Interno

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

32771 2023

CTT
Taxa Paga
Porte Pago
Correspondência

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS"

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C091-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 252.500,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1201/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone: 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.232.043.274,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula e PIPCMC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 252.500,00
4) Finalidade:	Requalificação em diversas infraestruturas municipais
5) Prazo Total:	Até 5 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 1 ano, contado a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,51%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em divida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em divida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em divida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € [illegible] matriculada na BPI Pessoas sob o número de matrícula PTIRSNU 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 320 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.383.063.334,96, registada na CRC Porto sob o número de matrícula PTPRNI 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]				
1	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
2	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
3	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
4	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
5	252.500,00	15.781,25	2.895,44	18.676,69
6	236.718,75	15.781,25	2.526,57	18.308,22
7	220.937,50	15.781,25	2.358,51	18.139,76
8	205.156,25	15.781,25	2.190,04	17.971,29
9	189.375,00	15.781,25	2.021,58	17.802,83
10	173.593,75	15.781,25	1.853,11	17.634,36
11	157.812,50	15.781,25	1.684,65	17.465,90
12	142.031,25	15.781,25	1.516,18	17.297,43
13	126.250,00	15.781,25	1.347,72	17.128,97
14	110.468,75	15.781,25	1.179,25	16.960,50
15	94.687,50	15.781,25	1.010,79	16.792,04
16	78.906,25	15.781,25	842,32	16.623,57
17	63.125,00	15.781,25	673,86	16.455,11
18	47.343,75	15.781,25	505,39	16.286,64
19	31.562,50	15.781,25	336,93	16.118,18
20	15.781,25	15.781,25	168,46	15.949,71
TOTAIS	[redacted]	[redacted]		286.192,57

PRESSUPOSTOS

MONTANTE EUR 252.500,00
PRAZO TOTAL 5 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA Até 1 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO Euribor 6M (com floor zero*) acrescida de 0,51%, o que corresponde em 28-03-2023 a uma taxa de 4,27%.
* Caso o Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o Euribor é zero
PERIODICIDADE Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 530 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98 matriculado na CRC Porto sob o número de matrícula PTPBNU 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI

32641 2023

CTT

Proposta para Empréstimo de
médio e longo prazo de 252 500,00€

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ATÉ € 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/029

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros);*
Prazo total:	*5 anos*
Período de utilização e carência:	*1 ano*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira (três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e três pontos percentuais (0,63%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3289/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS - ATÉ € 252.500 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação em diversas infraestruturas municipais)

- **Montante**: 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
- **Finalidade**: Requalificação em diversas infraestruturas municipais
- **Prazo**: 5 anos
- **Período de utilização e Carência**: 1 ano
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: **Isento**
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3284/2003

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Caixa Geral de Depósitos
Agência 0663 - Póvoa de Lanhoso
31 MAI 2023
ENTRADA

Caixa Geral de Depósitos
Largo Barbosa e Castro
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1323 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação em diversas infraestruturas municipais - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Comercial Português (BCP)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Comercial Português (BCP), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 726/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€**

Informação n.º **718/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€, designadamente:

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

2. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos

	financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. ▪ No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14 Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross defoult*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número de Empresa: 24349476 / 2918928

Data de Impressão: 29-06-2023 13:51

Resumo

	Apoio investimento	
Prestação com Carência (12 Meses)	2.600,12 EUR	trimestral
Prestação	17.187,93 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	252.500,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	252.500,00 EUR
Prazo	60 Meses
Spread	0,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	4,119%
Taxa Anual Efetiva	4,178%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura crédito	1.615,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24348478

Data de Impressão: 29-05-2023 13:51

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio Investimento

Montante: 252.500,00 EUR

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Prazo: 60

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 20	4,119%	0,00	2.800,12	2.800,12	104,00	252.500,00
2 de 20	4,119%	0,00	2.800,12	2.800,12	104,00	252.500,00
3 de 20	4,119%	0,00	2.800,12	2.800,12	104,00	252.500,00
4 de 20	4,119%	0,00	2.800,12	2.800,12	104,00	252.500,00
5 de 20	4,119%	14.597,81	2.800,12	17.197,93	104,00	237.902,19
6 de 20	4,119%	14.748,13	2.449,80	17.197,93	97,99	223.154,07
7 de 20	4,119%	14.900,00	2.297,93	17.197,93	91,92	208.254,07
8 de 20	4,119%	15.053,43	2.144,50	17.197,93	85,78	193.200,64
9 de 20	4,119%	15.208,45	1.989,48	17.197,93	79,58	177.992,20
10 de 20	4,119%	15.365,08	1.832,87	17.197,93	73,31	162.627,15
11 de 20	4,119%	15.523,29	1.674,65	17.197,93	66,99	147.103,87
12 de 20	4,119%	15.683,13	1.514,80	17.197,93	60,59	131.420,78
13 de 20	4,119%	15.844,62	1.353,31	17.197,93	54,13	115.576,13
14 de 20	4,119%	16.007,78	1.190,15	17.197,93	47,61	99.568,35
15 de 20	4,119%	16.172,62	1.025,31	17.197,93	41,01	83.395,73
16 de 20	4,119%	16.339,16	858,77	17.197,93	34,36	67.056,57
17 de 20	4,119%	16.507,41	690,52	17.197,93	27,62	50.549,16
18 de 20	4,119%	16.677,40	520,53	17.197,93	20,82	33.871,77
19 de 20	4,119%	16.848,14	349,79	17.197,93	13,99	17.022,63
20 de 20	4,119%	17.022,64	175,29	17.197,93	7,01	0,00

Millennium

APARTADO 6077
1901-311 LISBOA

32791 2023

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312947

252 500.00

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020/Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1203/2023	2023-05-17	03.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 252.500,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 252.500,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação em diversas infraestruturas municipais.
3. **MONTANTE:** Até € 252.500,00.
4. **PRAZO:** 60 meses com 12 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,490% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 16 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 12 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

32771 2023

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS"

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref.ª: CIN/MC/C091-23

Porto, 28 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 252.500,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref.ª 1201/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, SA
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 1100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.250.053.324,86, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT RNPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 252.500,00
4) Finalidade:	Requalificação em diversas infraestruturas municipais
5) Prazo Total:	Até 5 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 1 ano, contado a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro.	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,51%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.334,38, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT980 501 214 538, número de identificação IMPI 501 214 534

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito. - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PMPNIPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	252.500,00	0,00	2.695,44	2.695,44
2	252.500,00	0,00	2.695,44	2.695,44
3	252.500,00	0,00	2.695,44	2.695,44
4	252.500,00	0,00	2.695,44	2.695,44
5	252.500,00	15.781,25	2.695,44	18.476,69
6	236.718,75	15.781,25	2.528,97	18.308,22
7	220.937,50	15.781,25	2.358,81	18.138,06
8	205.156,25	15.781,25	2.190,04	17.971,29
9	189.375,00	15.781,25	2.021,58	17.802,83
10	173.593,75	15.781,25	1.853,11	17.634,36
11	157.812,50	15.781,25	1.684,65	17.465,90
12	142.031,25	15.781,25	1.516,18	17.297,43
13	126.250,00	15.781,25	1.347,72	17.128,97
14	110.468,75	15.781,25	1.179,25	16.960,50
15	94.687,50	15.781,25	1.010,79	16.792,04
16	78.906,25	15.781,25	842,32	16.623,57
17	63.125,00	15.781,25	673,86	16.455,11
18	47.343,75	15.781,25	505,39	16.286,64
19	31.562,50	15.781,25	336,93	16.118,18
20	15.781,25	15.781,25	168,46	15.949,71
TOTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	268.192,97

PRESSUPOSTOS

MONTANTE	EUR 252.500,00
PRAZO TOTAL	5 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA	Até 1 ano

Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo

TAXA DE JURO	Euribor 6M, com floor zero* acrescida de 0,51%, o que corresponde em 28-05-2020 a uma taxa de 4,27%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero

PERIODICIDADE	Trimestral

Amortizações iguais de capital

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone: 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 043 324,98 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT980NIPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI

32641/2023

Proposta para empréstimo de
médio e longo prazo de 257 500,00€

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ATÉ € 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/029

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros);*
Prazo total:	*5 anos*
Período de utilização e carência:	*1 ano*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e três pontos percentuais (0,63%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preparo;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3289/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS - ATÉ € 252.500 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação em diversas infraestruturas municipais)

- **Montante**: 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
- **Finalidade**: Requalificação em diversas infraestruturas municipais
- **Prazo**: 5 anos
- **Período de utilização e Carência**: 1 ano
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- <u>Condições Complementares</u>:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3284/2023

ctt

Tarifa Paga
Apenas
Cartão 2200230CP

EuroBic

Aparado 14006
1064-063 Lisboa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Crédito Agrícola
CCAM ALTO CÁVADO E BASTO
PÓVOA DE LANHOSO
31/05/2023

CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
Avenida da República, n.º 58
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1325 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação em diversas infraestruturas municipais - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 18 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Comercial Português (BCP)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Comercial Português (BCP), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 728/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€**

Informação n.º **718/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo** para financiamento **de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€, designadamente:**

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos

4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: • A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. • Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões)

financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que dai advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos **1 a 9** e alíneas a) e b) do ponto **11**.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a **90** dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais.

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,35%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,49%*	0,14%
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,51%*	0,16%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	0,28%
EUROBIC	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,65%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do *Banco Comercial Português (BCP)*, com taxa de Juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

HMR informação 6/2023

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4640 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@municipalanhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de Arruamentos no Concelho

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal, a comissão do ato publico de abertura de propostas constituida no âmbito da contratação dos empréstimos que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pretende contrair para financiamento das obras de "Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais", "Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho" e "Requalificações de Arruamentos no Concelho", sendo a respetiva comissão constituida por Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Vice-Presidente, Hélder Manuel Lima Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Paula Cristina Oliveira Dias Mota, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Câmara Municipal e Ângela Filipa Peixoto de Matos, Técnica Superior da Divisão da Divisão de Gestão Administrativa, servindo no ato de secretária.

Encontravam-se presentes, para a sessão de abertura das propostas e na qualidade de representante dos Bancos, BPI - Manuela Castro, CGD - Ana Leite e Jorge Vilariça e o representante da BCP - Dario Falcão.

Após leitura do ofício convite dirigido às seis instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso, a saber BPI, BCP, BIC, CGD, CCAM e Novo Banco, passou-se à abertura das quatro propostas recebidas.

As diferentes propostas foram de imediato rubricadas pelos elementos da Comissão e as respetivas condições essenciais resumidas nos quadros anexos.

Em seguida, a Vice-Presidente declarou estarem à disposição dos presentes as propostas para análise, não havendo manifestação de vontade por parte dos mesmos.

Finalmente, ficou decidido que todo o processo seria objeto de análise e remetido à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal em conformidade com as competências dos órgãos previstos na Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do ato publico, eram dez horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada pelos elementos da comissão.

Póvoa de Lanhoso, trinta de maio de dois mil e vinte e três.

A Comissão,

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais

- Construção de muro de suporte nas Instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€,
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Montante: até 252.500,00€

Prazo: **5 anos**

Período de utilização e carência: 1 ano

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

5/8

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Montante: até 450.000,00€

Prazo: 15 anos

Período de utilização e carência: 2 ano

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guchomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€.
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Montante: até 1.175.000,00€

Prazo: 15 anos

Período de utilização e carência: 2 ano

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PROPOSTAS

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1199/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 252.500,00 (duzentos cinquenta dois mil, quinhentos euros)
2 - FINALIDADE:	requalificação em diversas infraestruturas municipais
3 - PRAZO :	5 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	1 ano
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 0,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se no direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número de Simulação: 24340476 / x919620

Data de Impressão: 29-05-2022 13:51

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (12 Meses)	2 600,12 EUR	trimestral
Prestação	17.197,93 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	252.500,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	252.500,00 EUR
Prazo	60 Meses
Spread	0,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	4,119%
Taxa Anual Efetiva	4,178%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	1.515,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicados, não constituindo garantia de concessão de crédito.

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349476

Data de Impressão: 29-05-2023 13:51

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Montante: 252.500,00 EUR

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Prazo: 60

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
2 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
3 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
4 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
5 de 20	4,119%	14.597,81	2.600,12	17.197,93	104,00	237.902,19
6 de 20	4,119%	14.748,13	2.449,80	17.197,93	97,99	223.154,07
7 de 20	4,119%	14.900,00	2.297,93	17.197,93	91,92	208.254,07
8 de 20	4,119%	15.053,43	2.144,50	17.197,93	85,78	193.200,64
9 de 20	4,119%	15.208,46	1.989,48	17.197,93	79,58	177.992,20
10 de 20	4,119%	15.365,06	1.832,87	17.197,93	73,31	162.627,15
11 de 20	4,119%	15.523,28	1.674,65	17.197,93	66,99	147.103,87
12 de 20	4,119%	15.683,13	1.514,80	17.197,93	60,59	131.420,75
13 de 20	4,119%	15.844,62	1.353,31	17.197,93	54,13	115.576,13
14 de 20	4,119%	16.007,76	1.190,15	17.197,93	47,61	99.568,35
15 de 20	4,119%	16.172,62	1.025,31	17.197,93	41,01	83.395,73
16 de 20	4,119%	16.339,16	858,77	17.197,93	34,35	67.056,57
17 de 20	4,119%	16.507,41	690,52	17.197,93	27,62	50.549,16
18 de 20	4,119%	16.677,40	520,53	17.197,93	20,82	33.871,77
19 de 20	4,119%	16.849,14	348,79	17.197,93	13,95	17.022,63
20 de 20	4,119%	17.022,64	175,29	17.197,93	7,01	0,00

Millennium

ARRIADO 9079
1801-611 LISBOA

32/191/2023

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312447

252 500,00

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020/Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1203/2023	2023-05-17	03.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 252.500,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 252.500,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação em diversas infraestruturas municipais.
3. **MONTANTE:** Até € 252.500,00.
4. **PRAZO:** 60 meses com 12 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,490% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 16 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 12 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

CGD-Uso Interno

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

32771 2023

cit

Transport Postal Conditions

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS"

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref: CIN/LMC/C091-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 252.600,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref. 1201/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone: 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.083.334,98, matriculado na CRC Porto sob o número de matrícula PT-Pessoa Coletiva 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 252.500,00
4) Finalidade:	Requalificação em diversas infraestruturas municipais
5) Prazo Total:	Até 5 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 1 ano, contado a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,51%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em divida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em divida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em divida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 063 324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PTPI-MB 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.042.324,98 inscrito sob o número de matrícula/CRC Porto sob o número de matrícula/NIPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
1	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
2	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
3	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
4	252.500,00	0,00	2.895,44	2.895,44
5	252.500,00	15.781,25	2.895,44	18.476,69
6	236.718,75	15.781,25	2.526,97	18.308,22
7	220.937,50	15.781,25	2.358,51	18.139,76
8	205.156,25	15.781,25	2.190,04	17.971,29
9	189.375,00	15.781,25	2.021,58	17.802,83
10	173.593,75	15.781,25	1.853,11	17.634,36
11	157.812,50	15.781,25	1.684,65	17.465,90
12	142.031,25	15.781,25	1.516,18	17.297,43
13	126.250,00	15.781,25	1.347,72	17.128,97
14	110.468,75	15.781,25	1.179,25	16.960,50
15	94.687,50	15.781,25	1.010,79	16.792,04
16	78.906,25	15.781,25	842,32	16.623,57
17	63.125,00	15.781,25	673,86	16.455,11
18	47.343,75	15.781,25	505,39	16.286,64
19	31.562,50	15.781,25	336,93	16.118,18
20	15.781,25	15.781,25	168,46	15.949,71
TOTAIS	[redacted]	[redacted]		248.192,97

PRESSUPOSTOS

MONTANTE EUR 252.500,00
PRAZO TOTAL 5 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA Até 1 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,51%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,27%.
* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.000.324,68 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula Pessoa Coletiva 501 214 534 número de identificação Fiscal 501 214 534

BPI

32641/2023

Proposta para empréstimo de
médio e longo prazo de 252 500,00€

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ATÉ € 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/029

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros);*
Prazo total:	*5 anos*
Período de utilização e carência:	*1 ano*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e três pontos percentuais (0,63%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de reembolso;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3289/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS - ATÉ € 252.500 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação em diversas infraestruturas municipais)

- **Montante**: 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
- **Finalidade**: Requalificação em diversas Infraestruturas municipais
- **Prazo**: 5 anos
- **Período de utilização e Carência**: 1 ano
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro** Euribor 6 meses (F) + 1%

· Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

· Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3284/2023

Taxa Paga
Portugal

EuroBic

Apartado 14005
1064-003 Lisboa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€**

Informação n.º **710/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€, designadamente:**

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos

4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões)

financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,35%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,49%*	0,14%
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,51%*	0,16%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	0,28%
EUROBIC	*Até 252.500,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,65%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do *Banco Comercial Português (BCP)*, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,35%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

HMR Informação - 01/2020

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1199/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 252.500,00 (duzentos cinquenta dois mil, quinhentos euros)
2 - FINALIDADE:	requalificação em diversas infraestruturas municipais
3 - PRAZO :	5 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	1 ano
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 0,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso – LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO **Data de Impressão: 29-05-2023 13:51**

Número de Simulação: 24349478 / x310929

Resumo

	Apoio investimento	
Prestação com Carência (12 Meses)	2.600,12 EUR	trimestral
Prestação	17.197,93 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acrescs Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acrescs Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	252.500,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	252.500,00 EUR
Prazo	60 Meses
Spread	0,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,768%
Taxa Nominal	4,118%
Taxa Anual Efetiva	4,178%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	1,515,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349476

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Montante: 252 500,00 EUR

Data de Impressão: 29-05-2023 13:51

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Prazo: 60

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
2 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
3 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
4 de 20	4,119%	0,00	2.600,12	2.600,12	104,00	252.500,00
5 de 20	4,119%	14.597,81	2.600,12	17.197,93	104,00	237.902,19
6 de 20	4,119%	14.748,13	2.449,80	17.197,93	97,99	223.154,07
7 de 20	4,119%	14.900,00	2.297,93	17.197,93	91,92	208.254,07
8 de 20	4,119%	15.053,43	2.144,50	17.197,93	85,78	193.200,64
9 de 20	4,119%	15.208,45	1.988,48	17.197,93	79,58	177.992,20
10 de 20	4,119%	15.365,05	1.832,87	17.197,93	73,31	162.627,15
11 de 20	4,119%	15.523,26	1.674,65	17.197,93	66,98	147.103,87
12 de 20	4,119%	15.683,13	1.514,80	17.197,93	60,59	131.420,75
13 de 20	4,119%	15.844,62	1.353,31	17.197,93	54,13	115.576,13
14 de 20	4,119%	16.007,78	1.190,16	17.197,93	47,61	99.568,36
15 de 20	4,119%	16.172,62	1.025,31	17.197,93	41,01	83.395,73
16 de 20	4,119%	16.339,16	858,77	17.197,93	34,35	67.056,57
17 de 20	4,119%	16.507,41	690,52	17.197,93	27,62	50.549,16
18 de 20	4,119%	16.677,40	520,53	17.197,93	20,82	33.871,77
19 de 20	4,119%	16.849,14	348,79	17.197,93	13,96	17.022,63
20 de 20	4,119%	17.022,64	175,29	17.197,93	7,01	0,00

Banco Comercial Português, S.A. - sociedade de Direito Português - Capital Social 2 000 000 000 EUR - Pessoa Colectiva e Matrícula na C.R.C. de Porto nº 501 525 920

Millennium
bcp

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millenniumbcp.pt
707 50 24 24

32791/2023

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312947

252 500.00

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020/Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1203/2023	2023-05-17	03.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 252.500,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 252.500,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de Crédito.
2. FINALIDADE: Requalificação em diversas Infraestruturas municipais.
3. MONTANTE: Até € 252.500,00.
4. PRAZO: 60 meses com 12 meses de utilização.
5. UTILIZAÇÃO: Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. TAXA DE JURO:
Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,490% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.
7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:
7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.
7.2 O empréstimo será reembolsado em 16 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 12 meses após a data de início do empréstimo.
8.COMISSÕES: Sem comissões adicionais.
9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

CGD-Uso Interno

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

32771 2023

ctt
Taxa Paga
Portugal
Contrato 30229

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS"

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C091-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 252 500,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1201/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 063 324,98 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 252.500,00
4) Finalidade:	Requalificação em diversas infraestruturas municipais
5) Prazo Total.	Até 5 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 1 ano, contado a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,51%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 043 124,98 inscrito na CRC Porto sob o número de matrícula PT NIPC 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 293.063.329,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula 7748(Ind) 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

BANCO BPI - Financiamento de EUR 252.500,00

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

Trimestral	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	252.500,00	0,00	2 695,44	2 695,44
2	252.500,00	0,00	2 695,44	2 695,44
3	252.500,00	0,00	2 695,44	2 695,44
4	252.500,00	0,00	2 695,44	2 695,44
5	252 500,00	15 781,25	2 695,44	18 476,69
6	236.718,75	15 781,25	2 526,97	18 308,22
7	220.937,50	15.781,25	2 358,51	18 139,76
8	205.156,25	15 781,25	2 190,04	17 971,29
9	189.375,00	15.781,25	2 021,58	17 802,83
10	173 593,75	15.781,25	1 853,11	17 634,36
11	157.812,50	15.781,25	1 684,65	17 465,90
12	142 031,25	15 781,25	1 516,18	17 297,43
13	126 250,00	15 781,25	1 347,72	17 128,97
14	110.468,75	15.781,25	1 179,25	16 960,50
15	94.687,50	15 781,25	1 010,79	16 792,04
16	78.906,25	15.781,25	842,32	16 623,57
17	63 125,00	15.781,25	673,86	16 455,11
18	47.343,75	15.781,25	505,39	16 286,64
19	31 562,50	15 781,25	336,93	16 118,18
20	15.781,25	15.781,25	168,46	15 949,71
TOTAIS		252.500,00	33.692,97	286.192,97

PRESSUPOSTOS

MONTANTE	EUR 252.500,00
PRAZO TOTAL	5 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA	Até 1 ano

Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo

TAXA DE JURO	Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,51%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,27%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero

PERIODICIDADE	Trimestral

Amortizações iguais de capital

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social 1.293.053.324,98 matrícula nº 980 Porto sob o número de matrícula PT(Imatr 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI

32641 2023

CTT

Proposta para empréstimo de
médio e longo prazo de 252 500,00€

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ATÉ € 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/029

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros);*
Prazo total:	*5 anos*
Período de utilização e carência:	*1 ano*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o "spread" de zero vírgula sessenta e três pontos percentuais (0,63%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

CCAM do Alto Cávado e Basto
Sede Social: Praça do Comércio, 61 a 63 - 4720-337 Fornelos-AMB - Tel. 253 993 190
Sede Administrativa: Rua Eça de Queirós, 172 - 2º - 4705-315 Braga - Tel. 253 216 487/8 - altocavado@creditoagricola.pt
Linha Directa: Atendimento personalizado 24h/7 dias p/semana - Tel. 213 803 660
808 20 60 60
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, CRL - Capital Social 23 485 910,20 Euros (variável) - Mat. Conc. Reg. Comercial sob o NIPC 509 561 190

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *• Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *• Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3289/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS INFRAESTRUTURAS - ATÉ € 252.500 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas. temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação em diversas Infraestruturas municipais)

- **Montante**: 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
- **Finalidade**: Requalificação em diversas Infraestruturas municipais
- **Prazo**: 5 anos
- **Período de utilização e Carência**: 1 ano
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de juro**: Euribor 6 meses (f) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- <u>Condições Complementares</u>:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3284/2023

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

RECEBIDO
NB - PÓVOA DE LANHOSO
17 MAI 2023
Resp.:

NOVO BANCO, SA
Avenida da República, n.º 76
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1200 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo. Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação em diversas infraestruturas municipais.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos
4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 848/2023 EXT

7. **Taxa de Juro**

Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. **Amortizações anuais previstas**

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. **Garantias**

De acordo com a legislação em vigor;

10. **Critério de Adjudicação**

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. **Condições especiais**

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4830-313 Póvoa de Lanhoso • Telef. 253 739 700 • E-mail: geral@povoa-lanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 6/6/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

17/05/2023

CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
Avenida da República 58
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1294 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação em diversas infraestruturas municipais.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos
4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 648/2023 EXT

7. **Taxa de Juro**

Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. **Amortizações anuais previstas**

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. **Garantias**

De acordo com a legislação em vigor;

10. **Critério de Adjudicação**

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. **Condições especiais**

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 646/2023-EXT

Caixa Geral de Depósitos
Agência 0663 - Póvoa de Lanhoso
17 MAIO 2023
ENTRADA

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Largo Barbosa e Castro
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1203 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo. Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação em diversas infraestruturas municipais.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos
4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 648/2023 EXT

7. Taxa de Juro

Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4824-513 Póvoa de Lanhoso • Telef. 253 639 700 • E-mail geral@cm-povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 648/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco BPI
PÓVOA DO LANHOSO

BANCO BPI, S.A.
Praça Engenheiro Armando Rodrigues 130
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1201 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação em diversas infraestruturas municipais

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura do procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos
4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 646/2023 EXT

7. Taxa de Juro

Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor.

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

Avenida da República • 4830-313 Póvoa de Lanhoso • Telef.: 253 639 700 • E-mail: geral@cm-povoadelanhoso.pt • www.cmpovoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco Millennium BCP
Praça Eng.º Armando Rodrigues
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1199 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação em diversas infraestruturas municipais.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura do procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos
4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saldo 605/2023 EXT

7. **Taxa de Juro**

Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. **Amortizações anuais previstas**

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. **Garantias**

De acordo com a legislação em vigor;

10. **Critério de Adjudicação**

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. **Condições especiais**

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4830-513 Póvoa de Lanhoso • Telef. 253 639 100 • E-mail geral@povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 640/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco BIC Português
AGÊNCIA PÓVOA DE LANHOSO
17 MAI 2023
ENTRADA

BANCO BIC PORTUGUÊS SA
Avenida 25 de Abril, nº 67
4830-512 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1202 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **252.500,00€** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação em diversas infraestruturas municipais.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 252 500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos
4. Período de utilização e carência	1 ano
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 646/2023 EXT

7. Taxa de Juro

Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4830-513 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 739 700 • E-mail: geral@mun-povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 846/2023 EXT

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

Ponto Seis

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 252.500,00€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros), adstrito aos investimentos relativos a requalificação em diversas infraestruturas municipais.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando a pretensão de se proceder à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas requalificações de diversas infraestruturas municipais, a saber:

Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais

- **Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;**
- **Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;**
- **Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.**

Nesse âmbito, nos termos do n.º 1 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) para financiamento de *Requalificações de diversas Infraestruturas Municipais*, nas seguintes condições:

1.	Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2.	Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3.	Prazo	5 anos
4.	Período de utilização e carência	1 ano

5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	i) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; j) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; k) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; l) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

Instituições bancárias a convidar a apresentar proposta:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco.

I. As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, no Balcão Único do Município nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Administrativa.

II. O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

III. A Comissão para análise das propostas será constituída por:

1. **Elementos efetivos: Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira; Hélder Manuel Lima Rodrigues; Paula Cristina Oliveira Dias Mota;**
2. **Elementos suplentes: Ângela Filipa Pebioto de Matos.**

IV. **Mais se PROPÕE que à comissão seja conferida competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes, após elaboração de análise às propostas apresentadas.**

Póvoa de Lanhoso, 11 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
ASSUNTO.	Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€

Informação n.º 820/2023 INT Data 11-08-2023

Considerando a pretensão de se proceder à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas requalificações de diversas infraestruturas municipais, a saber:

<u>Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais</u>

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Nesse âmbito, nos termos do n.º 1 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 252.500,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) para financiamento de *Requalificações de diversas Infraestruturas Municipais*, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 252.500€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros)
2. Finalidade	*Requalificação em diversas infraestruturas municipais*
3. Prazo	5 anos
4. Período de utilização e carência	1 ano

5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 40.400,00€, assim obtidas:

(a) Capital	252.500,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	5	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	50.500,00€	N.º 4 do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	40.400,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: • A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. • Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

	• No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

Instituições bancárias a convidar a apresentar proposta:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco.

À consideração superior.

Chefe de Divisão

Hélder Manuel Lima Rodrigues

Informação - 74/2021

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

CERTIDÃO

.....**António Manuel Marques de Queirós Pereira**, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que, na sessão ordinária daquele órgão, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, foi deliberado no ponto sete da ordem de trabalhos, aprovar por unanimidade, num total de 44 membros presentes de um total de 45 membros efetivos, a proposta da câmara municipal para pedido de autorização de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros). ----------

Para constar, passo a presente certidão que dato e assino.

Póvoa de Lanhoso, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

António Manuel Marques de Queirós Pereira, dr.

Ponto Sete (15º):

Proposta da câmara municipal para pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Dois

Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente descriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse da comunidade, e saber:

1. **<u>Empréstimo para financiamento de requalificações de arruamentos no Concelho até ao valor de 1.175.000,00€</u>**
   - **Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;**
   - **Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude– 21.700,00€;**
   - **Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;**
   - **Requalificação das Ruas da Porteirinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas– 44.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua de Viendos em Ferreiros– 28.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada– 20.000,00€;**
   - **Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr Gil Costa em Galegos– 73.500,00€;**
   - **Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;**
   - **Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz– 81.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 18.300,00€;**
   - **Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Vilcolvo em Rendufinho – 49.200,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;**
   - **Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;**

- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taíde – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinha em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

2. **Empréstimo para financiamento da ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de 450.000,00€**
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
   - Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Taíde – 117.000,00€.

3. **Empréstimo para requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de 325.000,00€**
   - Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€;
   - Requalificação da Praia Fluvial/1ª Fase em Oliveira – 34.500,00€;
   - Requalificação do Pontão de S. Goma – 17.500,00€;
   - Parque Infantil de Taíde – 20.500,00€;
   - Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
   - Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem global de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, os financiamentos deverão ser assegurados através do recurso a créditos de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a discussão e autorização prévia da assembleia municipal dos investimentos relativos;

1. **Requalificações de arruamentos no Concelho**, *no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros);*

2. **Ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho**, no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros);
3. **Requalificação em diversas infraestruturas municipais**, no valor de até 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Póvoa de Lanhoso, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.ª

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

CERTIDÃO

------ **ÂNGELA FILIPA PEIXOTO MATOS**, secretária do executivo municipal, **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que, reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de novembro de 2022, foi deliberado, aprovar por unanimidade, com remessa à assembleia municipal, o ponto doze (12) da ordem de trabalhos, *"Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450 000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros)."* ----------

----------Mais se **CERTIFICA**, que, o ponto acima referido integra o ponto sete (7) da ordem de trabalhos da sessão ordinária de Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, agendada para o dia 13 de dezembro de 2022.----------

------ Para constar, passo a presente certidão que dato e assino.----------

--------- Póvoa de Lanhoso, 9 de dezembro de 2022----------

A Secretária do Executivo Municipal,

Ângela Filipa Peixoto Matos, dra.

Ponto Oito

Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente descriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse da comunidade, a saber:

1. **<u>Empréstimo para financiamento de requalificações de arruamentos no Concelho até ao valor de 1.175.000,00€</u>**
   - Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
   - Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude– 21.700,00€;
   - Requalificação das Ruas de Nascelros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
   - Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas– 44.500,00€;
   - Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros– 28.500,00€;
   - Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada– 20.000,00€;
   - Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
   - Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos– 73 500,00€;
   - Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
   - Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz– 81.500,00€;
   - Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
   - Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
   - Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Válcolvo em Rendufinho – 49.200,00€;
   - Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
   - Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;

- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taíde – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torninha em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

2. **Empréstimo para financiamento de ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de 450.000,00€**
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
   - Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Taíde – 117.000,00€.

3. **Empréstimo para requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de 325.000,00€**
   - Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€;
   - Requalificação da Praia Fluvial/1ª Fase em Oliveira – 34.500,00€;
   - Requalificação do Pontão de S. Gomá – 17.500,00€;
   - Parque Infantil de Taíde – 20.500,00€;
   - Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
   - Construção de muro de suporte nas Instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem global de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, os financiamentos deverão ser assegurados através do recurso a créditos de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a discussão e autorização prévia da assembleia municipal dos investimentos relativos;

1. **Requalificações de arruamentos no Concelho**, *no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros);*

2. **Ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho**, no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros);
3. **Requalificação em diversas infraestruturas municipais**, no valor de até 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Póvoa de Lanhoso, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Ponto Cinco

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), adstrito aos investimentos relativos a ampliação de redes de saneamento (1.ª fase) no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da Lei 73/2013, de 3 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando a análise de propostas efetuada pela comissão interna a 30-05-2023, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2023 referente à consulta efetuada para contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 450.000,00€, para financiamento Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho, designadamente

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51 000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Assim, em consonância com a informação interna 836/2023, de 20 de junho de 2023, anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante, **PROPÕE-SE**, a adjudicação do financiamento ao Banco Português de Investimento (BPI), com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Póvoa de Lanhoso, 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

RELATÓRIO FINAL

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@municipalanhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Relatório final no âmbito da audiência prévia da consulta efetuada para contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€**

Informação n.º **836/2023 INT** Data **20-06-2023**

Considerando a análise de propostas efetuada por esta comissão a 30-05-2023, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2023 referente à consulta efetuada para **contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 450.000,00€, para financiamento Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho, designadamente:**

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Cumpre informar:

- Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para se prenunciarem sobre o projeto de decisão final;
- Não tendo havido reclamações, em sede de audiência prévia, propõe-se a adjudicação deste financiamento ao ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

A Comissão,

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial**
ASSUNTO:	**Demonstração da capacidade de endividamento do Município (Lei n.º 73/2013)**

Informação n.º **843/2023 INT** Data **20-06-2023**

No cumprimento do disposto do n. º5, do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, apresenta-se o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, reportado à data de 31 de maio de 2023.

(em euros)

Limite da dívida municipal para 2023

Designação	*Valor*
(1) Limite da dívida total (artigo n.º 52 da Lei n.º 73/2013) [1]	25.502.468
(2) Dívida Total a 31/12/2022	7.647.540
(3) Dívida do AM + SEL+ Entidades Participadas	153 073
(4) = (2)+(3) Dívida Total	**7.800.613**
(5) Dívidas não orçamentais	992.397
(6) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	519.040
(7) = (4)-(5)-(6) Dívida total que releva para o limite do endividamento	**6.289.176**
(8) = (1)-(7) Margem absoluta	19 213 293
(9) = (8) *20% Margem Utilizável	3.842.659
(10) = (9)+(7) Limite da Dívida Total para 2023	**10.131.834**

[1] 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos últimos 3 anos

Receita corrente cobrada em 2020	15.361.471,37
Receita corrente cobrada em 2021	16 368 765,04
Receita corrente cobrada em 2022	19.374 700,43
Média da receita	17.001.645,61
1,5 vezes a média da receita corrente	**25.502.468,42€**

Situação face aos limites do último mês (31/05/2023)

Designação	*Valor*
(11) Divida Total a 31/05/2023	7.442.704
(12) Divida do AM + SEL+ Entidades Participadas[2]	153.073
(13) = (11)+(12) Divida Total	**7.595.777**
(14) Dividas não orçamentais	921 365
(15) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	512 590
(17) = (13)-(14)-(15) Divida total que releva para o limite do endividamento	**6.161.822**
(18) = (10)-(17) Margem disponivel por utilizar	**3.970.012**

Considerando que à data de 31 de maio, o Município tem por utilizar empréstimos de médio e longo prazo contratualizados e não utilizados:

1. Empréstimo até ao valor de 90.000€ para "**Aquisição de equipamentos**" o valor de 14.293€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 75.707€.
2. Empréstimo até ao valor de 700.000€ para "**Requalificação dos Edificios Escolares**" o valor de 564.392€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 136.608€.

(em euros)

Designação	*Valor*
(1) Margem disponivel por utilizar	3.970.012
(2) Empréstimos contratados por utilizar	578.685
(3) = (1)-(2) Margem disponivel	**3.391.327**

Considerando o exposto, o Município apresenta margem de endividamento suficiente para acomodar a contratação dos empréstimos a médio e longo prazo para financiamento de:

- **Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€;**
- **Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€;**
- **Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252.500,00€.**

O valor total dos empréstimos de médio a longo prazo a contratar perfazem 1.877.500€.

[2] Não nos foi facultada informação à data atual, consequentemente manter-se-á por precaução o valor reportado a 31/12/2022

À presente data ainda não está disponivel nos portais do SIIAL/SISAL a informação referente à Ficha Técnica do Municipio reportada ao último trimestre, aonde se poderá aferir a capacidade de endividamento do Município, justificado pelo facto de se encontrar a decorrer o processo de (re)envio de informação.

Considerando que o reporte da Prestação de Contas de 2022 é recente, não foi ainda oportunamente divulgado pela DGAL o limite de capacidade de endividamento para os Municipios a vigorar no presente ano. Os cálculos apresentados foram efetuados com base na informação do balancete à data de 31 de maio de 2023.

Chefe de Divisão

Helder Manuel Lima Rodrigues

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 013 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-p.lanhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3 1 MAI 2023

Banco Millennium BCP
Praça Eng.º Armando Rodrigues
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1331 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de **450.000,00 €** (quatrocentos e cinquenta mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- EUROBIC
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- Banco Comercial Português (BCP)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 729/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€**

Informação n.º **720/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal **de 16-05-2022**, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€, designadamente:**

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taíde– 117.000,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa;

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12 A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 450.000,00*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C090-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 450.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1192/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,96, registado na CRC Porto sob o número de Pessoa Coletiva PT/SWIFT 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 450.000,00
4) Finalidade:	Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293.063.324,96, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT[illegible] 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação.	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.060.324,98, registado na CRC Porto sob o número de matrícula PT980NIPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]				
1	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
2	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
3	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
4	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
5	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
6	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
7	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
8	450.000,00	8.490,57	4.938,75	13.429,32
9	441.509,43	8.490,57	4.846,67	13.336,13
10	433.018,87	8.490,57	4.752,38	13.242,95
11	424.528,30	8.490,57	4.658,20	13.149,78
12	416.037,74	8.490,57	4.566,01	13.056,58
13	407.547,17	8.490,57	4.472,83	12.963,40
14	399.056,60	8.490,57	4.379,65	12.870,21
15	390.566,04	8.490,57	4.286,45	12.777,03
16	382.075,47	8.490,57	4.193,26	12.683,84
17	373.584,91	8.490,57	4.100,08	12.590,65
18	365.094,34	8.490,57	4.006,91	12.497,48
19	356.603,77	8.490,57	3.913,73	12.404,29
20	348.113,21	8.490,57	3.820,54	12.311,11
21	339.622,64	8.490,57	3.727,36	12.217,92
22	331.132,08	8.490,57	3.634,17	12.124,74
23	322.641,51	8.490,57	3.540,99	12.031,56
24	314.150,94	8.490,57	3.447,81	11.938,37
25	305.660,38	8.490,57	3.354,62	11.845,19
26	297.169,81	8.490,57	3.261,44	11.752,00
27	288.679,25	8.490,57	3.168,25	11.658,82
28	280.188,68	8.490,57	3.075,07	11.565,64
29	271.698,11	8.490,57	2.981,89	11.472,45
30	263.207,55	8.490,57	2.888,70	11.379,27
31	254.716,98	8.490,57	2.795,52	11.286,08
32	246.226,42	8.490,57	2.702,33	11.192,90
33	237.735,85	8.490,57	2.609,15	11.099,72
34	229.245,28	8.490,57	2.515,97	11.006,53
35	220.754,72	8.490,57	2.422,78	10.913,35
36	212.264,15	8.490,57	2.329,60	10.820,17
37	203.773,58	8.490,57	2.236,42	10.726,98
38	195.283,02	8.490,57	2.143,23	10.633,80
39	186.792,45	8.490,57	2.050,05	10.540,61
40	178.301,89	8.490,57	1.956,86	10.447,43
41	169.811,32	8.490,57	1.863,68	10.354,25
42	161.320,75	8.490,57	1.770,50	10.261,06
43	152.830,19	8.490,57	1.677,31	10.167,88
44	144.339,62	8.490,57	1.584,13	10.074,69
45	135.849,06	8.490,57	1.490,94	9.981,51
46	127.358,49	8.490,57	1.397,76	9.888,33
47	118.867,92	8.490,57	1.304,58	9.795,14
48	110.377,36	8.490,57	1.211,39	9.701,96
49	101.886,79	8.490,57	1.118,21	9.608,77
50	93.396,23	8.490,57	1.025,02	9.515,59
51	84.905,66	8.490,57	931,84	9.422,41
52	76.415,09	8.490,57	838,65	9.329,22
53	67.924,53	8.490,57	745,47	9.236,04

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculado na CRC Porto sob o número de matrícula PT/BNAL 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	59.430,98	8.490,57	652,29	9.142,85
55	50.940,40	8.490,57	559,10	9.049,67
56	42.452,83	8.490,57	465,92	8.956,49
57	33.962,26	8.490,57	372,74	8.863,30
58	25.471,70	8.490,57	279,55	8.770,12
59	16.981,13	8.490,57	186,37	8.676,93
60	8.490,57	8.490,57	93,18	8.583,75
TOTAIS	[illegible]	[illegible]		817.017,50

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 480.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,63%, o que corresponde em 28-05-2023 a uma taxa de 4,38%
* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BPI

3266 / 2023

CTT
Taxa Paga
Portugal
Contrato 312045

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo de 450.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1194/2023	2023-05-17	02.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 450.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 450.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
3. **MONTANTE:** Até € 450.000,00.
4. **PRAZO:** 180 meses com 24 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de Juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3275/2023

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

ctt
Taxa Paga
Portugal
Licença 9825-PS

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO
(1ª FASE) DO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª fase) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA *MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/030

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberado favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o "spread" de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P/ CCAM

CA

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

Sede Social
[illegible]
[illegible]

Sede Administrativa
[illegible]
[illegible]

Agências
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

3293/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª FASE) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas. temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Ampliação da Rede de Saneamento 1ªfase do Concelho)

- **Montante**: 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
- **Finalidade**: Ampliação da Rede de Saneamento (1ªfase) do Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros:** trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- <u>Condições Complementares</u>:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3285/2023

Apartado 14005
1064-003 Lisboa

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1196/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil euros)
2 - FINALIDADE:	ampliação da Rede de saneamento (1ª fase) do Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 do art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 – OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO Data de Impressão: 29-05-2023 13:53

Número de Simulação: 24348478 / 10710929

Resumo

	Apoio investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	5.758,88 EUR	trimestral
Prestação	11.903,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	450.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	450.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,768%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	2.700,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia da concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação:	24349478	Data de Impressão:	29-05-2023 13:48
Nome:	*MUNICÍPIO POVOA LANHOSO		
Finalidade:	Apoio investimento	Produto:	Conta Empréstimo M/L Prazo
Montante:	450.000,00 EUR	Prazo:	180

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim de período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,38	450.000,00
9 de 60	5,119%	6.144,71	5.758,88	11.903,59	230,35	443.855,29
10 de 60	5,119%	6.223,35	5.680,24	11.903,59	227,21	437.631,94
11 de 60	5,119%	6.303,00	5.600,59	11.903,59	224,02	431.328,94
12 de 60	5,119%	6.383,68	5.519,93	11.903,59	220,80	424.945,29
13 de 60	5,119%	6.485,35	5.438,24	11.903,59	217,53	418.479,94
14 de 60	5,119%	6.548,09	5.355,50	11.903,59	214,22	411.931,84
15 de 60	5,119%	6.631,89	5.271,70	11.903,59	210,87	405.299,95
16 de 60	5,119%	6.716,75	5.186,83	11.903,59	207,47	398.583,19
17 de 60	5,119%	6.802,72	5.100,87	11.903,59	204,03	391.780,47
18 de 60	5,119%	6.889,78	5.013,81	11.903,59	200,55	384.890,69
19 de 60	5,119%	6.977,95	4.925,64	11.903,59	197,03	377.912,74
20 de 60	5,119%	7.067,25	4.836,34	11.903,59	193,45	370.845,49
21 de 60	5,119%	7.157,69	4.745,90	11.903,59	189,84	363.687,80
22 de 60	5,119%	7.249,30	4.654,28	11.903,59	186,17	356.438,51
23 de 60	5,119%	7.342,07	4.561,52	11.903,59	182,46	349.096,44
24 de 60	5,119%	7.436,03	4.467,58	11.903,59	178,70	341.660,42
25 de 60	5,119%	7.531,18	4.372,40	11.903,59	174,90	334.129,23
26 de 60	5,119%	7.627,57	4.276,02	11.903,59	171,04	326.501,66
27 de 60	5,119%	7.725,19	4.178,40	11.903,59	167,14	318.776,47
28 de 60	5,119%	7.824,06	4.079,54	11.903,59	163,18	310.952,43
29 de 60	5,119%	7.924,18	3.979,41	11.903,59	159,18	303.028,25
30 de 60	5,119%	8.025,59	3.878,00	11.903,59	155,12	295.002,67
31 de 60	5,119%	8.128,29	3.775,30	11.903,59	151,01	286.874,38
32 de 60	5,119%	8.232,32	3.671,27	11.903,59	146,85	278.642,06
33 de 60	5,119%	8.337,67	3.565,92	11.903,59	142,64	270.304,40
34 de 60	5,119%	8.444,37	3.459,22	11.903,59	138,37	261.860,03
35 de 60	5,119%	8.552,44	3.351,15	11.903,59	134,05	253.307,59
36 de 60	5,119%	8.661,88	3.241,70	11.903,59	129,67	244.645,71
37 de 60	5,119%	8.772,74	3.130,85	11.903,59	125,23	235.872,97
38 de 60	5,119%	8.885,01	3.018,58	11.903,59	120,74	226.987,97
39 de 60	5,119%	8.998,71	2.904,88	11.903,59	116,20	217.989,26
40 de 60	5,119%	9.113,87	2.789,72	11.903,59	111,59	208.875,39
41 de 60	5,119%	9.230,51	2.673,08	11.903,59	106,92	199.644,89
42 de 60	5,119%	9.348,63	2.554,96	11.903,59	102,20	190.288,25
43 de 60	5,119%	9.468,27	2.435,32	11.903,59	97,41	180.827,98
44 de 60	5,119%	9.589,44	2.314,15	11.903,59	92,57	171.238,54
45 de 60	5,119%	9.712,16	2.191,43	11.903,59	87,66	161.526,37
46 de 60	5,119%	9.836,46	2.067,13	11.903,59	82,69	151.689,92
47 de 60	5,119%	9.962,34	1.941,25	11.903,59	77,65	141.727,58
48 de 60	5,119%	10.089,83	1.813,76	11.903,59	72,55	131.637,76
49 de 60	5,119%	10.218,96	1.684,63	11.903,59	67,39	121.418,80
50 de 60	5,119%	10.349,73	1.553,86	11.903,59	62,15	111.069,07
51 de 60	5,119%	10.482,18	1.421,41	11.903,59	56,86	100.586,89
52 de 60	5,119%	10.616,33	1.287,26	11.903,59	51,49	89.970,56
53 de 60	5,119%	10.752,19	1.151,40	11.903,59	46,06	79.218,37
54 de 60	5,119%	10.889,79	1.013,80	11.903,59	40,55	68.328,58
55 de 60	5,119%	11.029,16	874,43	11.903,59	34,98	57.299,43

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349476 / x910929

Data de Impressão: 29-05-2023 13:46

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,119%	11.170,30	733,29	11.903,59	29,33	46.129,13
57 de 60	5,119%	11.313,25	590,34	11.903,59	23,61	34.815,88
58 de 60	5,119%	11.458,03	445,56	11.903,59	17,82	23.357,84
59 de 60	5,119%	11.604,67	298,92	11.903,59	11,96	11.753,18
60 de 60	5,119%	11.753,18	150,41	11.903,59	6,02	0,00

Millennium bcp

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millenniumbcp.pt
707 50 24 24

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
31244

450.000$00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco BPI
PÓVOA DE LANHOSO

BANCO BPI, S.A.
Praça Engenheiro Armando Rodrigues,
n.º 130
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1327 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 15 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de **450.000,00 €** (quatrocentos e cinquenta mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- EUROBIC
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- Banco Comercial Português (BCP)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 729/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€**

Informação n.º **720/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€, designadamente:**

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento,
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. **Montante máximo a contratar**	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6 Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas.

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa;

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que dai advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13 Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO Indexante	TAXA JURO Spread	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 450.000,00*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C090-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 450.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1192/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.053.324,98, registado na CRC Porto sob o número de matrícula PT980113501214534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 450.000,00
4) Finalidade:	Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em divida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em divida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de Juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.083.328,00, matriculada na CRC Porto sob o número de registo de pessoa coletiva PT980141 500 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bpi.obpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 063 324,98, matriculado na CRC Porto sob o número de matrícula e PTIPNIPC 501 214 534, número de identificação Swift 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
2	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
3	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
4	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
5	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
6	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
7	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
8	450.000,00	8.490,57	4.938,75	13.429,32
9	441.809,43	8.490,57	4.845,57	13.336,13
10	433.018,87	8.490,57	4.752,38	13.242,95
11	424.528,30	8.490,57	4.659,20	13.149,76
12	416.037,74	8.490,57	4.566,01	13.056,58
13	407.547,17	8.490,57	4.472,83	12.963,40
14	399.056,60	8.490,57	4.379,65	12.870,21
15	390.566,04	8.490,57	4.286,46	12.777,03
16	382.075,47	8.490,57	4.193,28	12.683,84
17	373.584,91	8.490,57	4.100,09	12.590,66
18	365.094,34	8.490,57	4.006,91	12.497,48
19	356.603,77	8.490,57	3.913,73	12.404,29
20	348.113,21	8.490,57	3.820,54	12.311,11
21	339.622,64	8.490,57	3.727,36	12.217,92
22	331.132,08	8.490,57	3.634,17	12.124,74
23	322.641,51	8.490,57	3.540,99	12.031,56
24	314.150,94	8.490,57	3.447,81	11.938,37
25	305.660,38	8.490,57	3.354,62	11.845,19
26	297.169,81	8.490,57	3.261,44	11.752,00
27	288.679,25	8.490,57	3.168,25	11.658,82
28	280.188,68	8.490,57	3.075,07	11.565,64
29	271.698,11	8.490,57	2.981,88	11.472,45
30	263.207,55	8.490,57	2.888,70	11.379,27
31	254.716,98	8.490,57	2.795,52	11.286,08
32	246.226,42	8.490,57	2.702,33	11.192,90
33	237.735,85	8.490,57	2.609,15	11.099,72
34	229.245,28	8.490,57	2.515,97	11.006,53
35	220.754,72	8.490,57	2.422,79	10.913,35
36	212.264,15	8.490,57	2.329,60	10.820,17
37	203.773,58	8.490,57	2.236,42	10.726,98
38	195.283,02	8.490,57	2.143,23	10.633,80
39	186.792,45	8.490,57	2.050,05	10.540,61
40	178.301,89	8.490,57	1.956,86	10.447,43
41	169.811,32	8.490,57	1.863,68	10.354,25
42	161.320,75	8.490,57	1.770,50	10.261,06
43	152.830,19	8.490,57	1.677,31	10.167,88
44	144.339,62	8.490,57	1.584,13	10.074,69
45	135.849,06	8.490,57	1.490,94	9.981,51
46	127.358,49	8.490,57	1.397,76	9.888,33
47	118.867,92	8.490,57	1.304,58	9.795,14
48	110.377,36	8.490,57	1.211,39	9.701,96
49	101.886,79	8.490,57	1.118,21	9.608,77
50	93.396,23	8.490,57	1.025,02	9.515,59
51	84.905,66	8.490,57	931,84	9.422,41
52	76.415,09	8.490,57	838,66	9.329,22
53	67.924,53	8.490,57	745,47	9.236,04

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.393.963.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula e pessoa coletiva 501 214 534, número de contribuinte local 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]

Prest. nº	Capital em dívida	Capital	Juros	Prestação
54	59.433,96	8.490,57	652,29	9.142,85
55	50.943,40	8.490,57	559,10	9.049,67
56	42.452,83	8.490,57	465,92	8.956,49
57	33.962,26	8.490,57	372,74	8.863,30
58	25.471,70	8.490,57	279,55	8.770,12
59	16.981,13	8.490,57	186,37	8.676,93
60	8.490,57	8.490,57	93,18	8.583,75
TOTAIS	[redacted]	[redacted]	[redacted]	517.817,60

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 450.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,63%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,395%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero.

PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

BPI

3266 /2023

ctt
Taxa Paga
Portugal
Comprovativo 322646

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo de 450.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1194/2023	2023-05-17	02.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 450.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 450.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
3. **MONTANTE:** Até € 450.000,00.
4. **PRAZO:** 180 meses com 24 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de Juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3275/2023

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

ctt
Tarifa Paga
Portugal
Concessão 21/2015

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO
(1.ª FASE) DO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª fase) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA *MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/030

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3233/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª FASE) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs..

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Ampliação da Rede de Saneamento 1ªfase do Concelho)

- **Montante**: 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
- **Finalidade**: Ampliação da Rede de Saneamento (1ªfase) do Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3285/2023

Apartado 14005
1064-003 Lisboa

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1196/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil euros)
2 - FINALIDADE:	ampliação da Rede de saneamento (1ª fase) do Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 do art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem(*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: MUNICIPIO POVOA LANHOSO **Data de Impressão: 29-05-2023 13:33**

Número de Simulação: 24345476 / s810923

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	5.766,58 EUR	trimestral
Prestação	11.903,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	450.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	450.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados	
Imposto do Selo de Abertura Crédito	2.700,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação:	24349476	Data de impressão:	29-05-2023 13:46
Nome:	*MUNICIPIO POVOA LANHOSO		
Finalidade:	Apoio investimento	Produto:	Conta Empréstimo M/L Prazo
Montante:	450.000,00 EUR	Prazo:	180

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim de período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
9 de 60	5,119%	6.144,71	5.758,88	11.903,59	230,36	443.855,29
10 de 60	5,119%	6.223,35	5.680,24	11.903,59	227,21	437.631,94
11 de 60	5,119%	6.303,00	5.600,59	11.903,59	224,02	431.328,94
12 de 60	5,119%	6.383,68	5.519,83	11.903,59	220,80	424.945,26
13 de 60	5,119%	6.465,35	5.438,24	11.903,59	217,53	418.479,94
14 de 60	5,119%	6.548,09	5.355,50	11.903,59	214,22	411.931,84
15 de 60	5,119%	6.631,88	5.271,70	11.903,59	210,87	405.299,95
16 de 60	5,119%	6.716,76	5.186,83	11.903,59	207,47	398.583,19
17 de 60	5,119%	6.802,72	5.100,87	11.903,59	204,03	391.780,47
18 de 60	5,119%	6.889,78	5.013,81	11.903,59	200,55	384.890,69
19 de 60	5,119%	6.977,95	4.925,64	11.903,59	197,03	377.912,74
20 de 60	5,119%	7.067,25	4.836,34	11.903,59	193,45	370.845,49
21 de 60	5,119%	7.157,69	4.745,90	11.903,59	189,84	363.687,80
22 de 60	5,119%	7.249,30	4.654,28	11.903,59	186,17	356.438,51
23 de 60	5,119%	7.342,07	4.561,52	11.903,59	182,46	349.096,44
24 de 60	5,119%	7.436,03	4.467,56	11.903,59	178,70	341.660,42
25 de 60	5,119%	7.531,19	4.372,40	11.903,59	174,90	334.129,23
26 de 60	5,119%	7.627,57	4.276,02	11.903,59	171,04	326.501,66
27 de 60	5,119%	7.725,19	4.178,40	11.903,59	167,14	318.776,47
28 de 60	5,119%	7.824,05	4.079,54	11.903,59	163,18	310.952,43
29 de 60	5,119%	7.924,18	3.979,41	11.903,59	159,18	303.028,25
30 de 60	5,119%	8.025,59	3.878,00	11.903,59	155,12	295.002,67
31 de 60	5,119%	8.128,29	3.775,30	11.903,59	151,01	286.874,38
32 de 60	5,119%	8.232,32	3.671,27	11.903,59	146,85	278.642,06
33 de 60	5,119%	8.337,67	3.565,92	11.903,59	142,64	270.304,40
34 de 60	5,119%	8.444,37	3.459,22	11.903,59	138,37	261.860,03
35 de 60	5,119%	8.552,44	3.351,15	11.903,59	134,05	253.307,59
36 de 60	5,119%	8.661,89	3.241,70	11.903,59	129,67	244.645,71
37 de 60	5,119%	8.772,74	3.130,85	11.903,59	125,23	235.872,97
38 de 60	5,119%	8.885,01	3.018,58	11.903,59	120,74	226.987,97
39 de 60	5,119%	8.998,71	2.904,88	11.903,59	116,20	217.989,26
40 de 60	5,119%	9.113,87	2.789,72	11.903,59	111,59	208.875,39
41 de 60	5,119%	9.230,51	2.673,08	11.903,59	106,92	199.644,89
42 de 60	5,119%	9.348,63	2.554,96	11.903,59	102,20	190.296,25
43 de 60	5,119%	9.468,27	2.435,32	11.903,59	97,41	180.827,98
44 de 60	5,119%	9.589,44	2.314,15	11.903,59	92,57	171.238,54
45 de 60	5,119%	9.712,16	2.191,43	11.903,59	87,66	161.526,37
46 de 60	5,119%	9.836,46	2.067,13	11.903,59	82,69	151.689,92
47 de 60	5,119%	9.962,34	1.941,25	11.903,59	77,65	141.727,58
48 de 60	5,119%	10.089,83	1.813,76	11.903,59	72,55	131.637,75
49 de 60	5,119%	10.218,96	1.684,63	11.903,59	67,38	121.418,80
50 de 60	5,119%	10.349,73	1.553,86	11.903,59	62,15	111.069,07
51 de 60	5,119%	10.482,18	1.421,41	11.903,59	56,85	100.586,89
52 de 60	5,119%	10.616,33	1.287,26	11.903,59	51,49	89.970,56
53 de 60	5,119%	10.752,19	1.151,40	11.903,59	46,06	79.218,37
54 de 60	5,119%	10.889,79	1.013,80	11.903,59	40,55	68.328,58
55 de 60	5,119%	11.029,16	874,43	11.903,59	34,98	57.299,43

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número da Simulação: 24349476 / x910929

Data de Impressão: 29-05-2023 13:48

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,119%	11.170,30	733,28	11.903,59	29,33	46.129,13
57 de 60	5,119%	11.313,25	590,34	11.903,59	23,61	34.815,88
58 de 60	5,119%	11.456,03	447,56	11.903,59	17,92	23.357,84
59 de 60	5,119%	11.604,67	298,92	11.903,59	11,96	11.753,18
60 de 60	5,119%	11.753,18	150,41	11.903,59	6,02	0,00

Banco Comercial Português, S.A., pessoa coletiva nº 501 525 920, capital social 5.000.000.000,00 Euros, inscrito na C.R.C. do Porto, com o número único de matrícula e identificação fiscal nº 501 525 920.

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millennium@bcp.pt
707 50 24 24

[redacted]

450.000$00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco BiC Português, S.A.
AGÊNCIA PÓVOA DE LANHOSO
31 MAI 2023
ENTRADA

Banco EuroBic
Avenida 25 de Abril, nº 67
4830-512 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1330 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de **450.000,00 €** (quatrocentos e cinquenta mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- EUROBIC
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- Banco Comercial Português (BCP)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 720/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€**

Informação n.º **720/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€, designadamente:**

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa;

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos **1** a 9 e alíneas a) e b) do ponto **11**.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 450.000,00*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C090-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 450 000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1192/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula e pessoa coletiva 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 450.000,00
4) Finalidade:	Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.080.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula e pessoa coletiva 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.083.324,88 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT980 501 214 534 Número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
2	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
3	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
4	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
5	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
6	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
7	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
8	450.000,00	8.490,57	4.938,75	13.429,32
9	441.509,43	8.490,57	4.845,57	13.336,13
10	433.018,87	8.490,57	4.752,38	13.242,95
11	424.528,30	8.490,57	4.659,20	13.149,78
12	416.037,74	8.490,57	4.566,01	13.056,58
13	407.547,17	8.490,57	4.472,83	12.963,40
14	399.056,60	8.490,57	4.379,65	12.870,21
15	390.566,04	8.490,57	4.286,46	12.777,03
16	382.075,47	8.490,57	4.193,28	12.683,84
17	373.584,91	8.490,57	4.100,09	12.590,66
18	365.094,34	8.490,57	4.006,91	12.497,48
19	356.603,77	8.490,57	3.913,73	12.404,29
20	348.113,21	8.490,57	3.820,54	12.311,11
21	339.622,64	8.490,57	3.727,36	12.217,92
22	331.132,08	8.490,57	3.634,17	12.124,74
23	322.641,51	8.490,57	3.540,99	12.031,56
24	314.150,94	8.490,57	3.447,81	11.938,37
25	305.660,38	8.490,57	3.354,62	11.845,19
26	297.169,81	8.490,57	3.261,44	11.752,00
27	288.679,25	8.490,57	3.168,25	11.658,82
28	280.188,68	8.490,57	3.075,07	11.565,64
29	271.698,11	8.490,57	2.981,89	11.472,45
30	263.207,55	8.490,57	2.888,70	11.379,27
31	254.716,98	8.490,57	2.795,52	11.286,08
32	246.226,42	8.490,57	2.702,33	11.192,90
33	237.735,85	8.490,57	2.609,15	11.099,72
34	229.245,28	8.490,57	2.515,97	11.006,53
35	220.754,72	8.490,57	2.422,78	10.913,35
36	212.264,15	8.490,57	2.329,60	10.820,17
37	203.773,58	8.490,57	2.236,42	10.726,98
38	195.283,02	8.490,57	2.143,23	10.633,80
39	186.792,45	8.490,57	2.050,05	10.540,61
40	178.301,89	8.490,57	1.956,86	10.447,43
41	169.811,32	8.490,57	1.863,68	10.354,25
42	161.320,75	8.490,57	1.770,50	10.261,06
43	152.830,19	8.490,57	1.677,31	10.167,88
44	144.339,62	8.490,57	1.584,13	10.074,69
45	135.849,06	8.490,57	1.490,94	9.981,51
46	127.358,49	8.490,57	1.397,76	9.888,33
47	118.867,92	8.490,57	1.304,58	9.795,14
48	110.377,36	8.490,57	1.211,39	9.701,96
49	101.886,79	8.490,57	1.118,21	9.608,77
50	93.396,23	8.490,57	1.025,02	9.515,59
51	84.905,66	8.490,57	931,84	9.422,41
52	76.415,09	8.490,57	838,66	9.329,22
53	67.924,53	8.490,57	745,47	9.236,04

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.350.000.000,00 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT NIPC 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

54	50.433,98	8.490,57	662,28	9.152,85
55	50.943,40	8.490,57	558,10	9.048,67
56	42.452,83	8.490,57	465,92	8.956,49
57	33.962,26	8.490,57	372,74	8.863,30
58	25.471,70	8.490,57	279,55	8.770,12
59	16.981,13	8.490,57	186,37	8.676,93
60	8.490,57	8.490,57	93,18	8.583,75
TOTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	817.817,50

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 450.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M (com floor zero*) acrescida de 0,83%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,39%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone: 22 207 50 00
BPI Direto: 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT: BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.334,98 Matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula 9514-NIPC 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

BPI

3266/2023

CTT
Taxa Paga
Portugal
Correios de Portugal

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo de 450.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1194/2023	2023-05-17	02.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 450.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 450.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de Crédito.
2. FINALIDADE: Ampliação da Rede de Saneamento (1ª Fase) do Concelho.
3. MONTANTE: Até € 450.000,00.
4. PRAZO: 180 meses com 24 meses de utilização.
5. UTILIZAÇÃO: Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. TAXA DE JURO:
Taxa de juro com "floor": O capital em divida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.
7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:
7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.
7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.
8.COMISSÕES: Sem comissões adicionais.
9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3275/2023

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede United office
Av. José Malhoa, 83
1000-000 Lisboa
Portugal

cttt

Porte Pago
Portugal
Correios Portugal

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO
(1ª FASE) DO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª fase) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA *MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/030

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondado à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acrescer o "spread" de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (VF)

Garantias do empréstimo:	*• Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *• Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*• Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *• Isenção total de comissões de preçário;* *• Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *• Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *• Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

Sede Social

Sede Administrativa

Agências

3293/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª FASE) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA PÓVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Ampliação da Rede de Saneamento 1ªfase do Concelho)

- **Montante**: 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
- **Finalidade**: Ampliação da Rede de Saneamento (1ªfase) do Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

Apartado 14006
1064-001 Lisboa

3285 12023

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1196/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil euros)
2 - FINALIDADE:	ampliação da Rede de saneamento (1ª fase) do Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 do art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 – OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número de Simulação: 24349476 / 6910929

Data de Impressão: 29-06-2023 13:53

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	5.758,88 EUR	trimestral
Prestação	11.903,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	450.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	450.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	2.700,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349478

Data da Impressão: 29-05-2023 13:48

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio Investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 450.000,00 EUR

Prazo: 180

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
9 de 60	5,119%	6.144,71	5.758,88	11.903,59	230,36	443.855,29
10 de 60	5,119%	6.223,35	5.680,24	11.903,59	227,21	437.631,94
11 de 60	5,119%	6.303,00	5.600,59	11.903,59	224,02	431.328,94
12 de 60	5,119%	6.383,66	5.519,93	11.903,59	220,80	424.945,29
13 de 60	5,119%	6.465,35	5.438,24	11.903,59	217,53	418.479,94
14 de 60	5,119%	6.548,09	5.355,50	11.903,59	214,22	411.931,84
15 de 60	5,119%	6.631,89	5.271,70	11.903,59	210,87	405.299,95
16 de 60	5,119%	6.716,76	5.186,83	11.903,59	207,47	398.583,19
17 de 60	5,119%	6.802,72	5.100,87	11.903,59	204,03	391.780,47
18 de 60	5,119%	6.889,78	5.013,81	11.903,59	200,55	384.890,69
19 de 60	5,119%	6.977,95	4.925,64	11.903,59	197,03	377.912,74
20 de 60	5,119%	7.067,25	4.836,34	11.903,59	193,45	370.845,49
21 de 60	5,119%	7.157,69	4.745,90	11.903,59	189,84	363.687,80
22 de 60	5,119%	7.249,30	4.654,29	11.903,59	186,17	356.438,51
23 de 60	5,119%	7.342,07	4.561,52	11.903,59	182,46	349.096,44
24 de 60	5,119%	7.436,03	4.467,56	11.903,59	178,70	341.660,42
25 de 60	5,119%	7.531,19	4.372,40	11.903,59	174,90	334.129,23
26 de 60	5,119%	7.627,57	4.276,02	11.903,59	171,04	326.501,66
27 de 60	5,119%	7.725,19	4.178,40	11.903,59	167,14	318.776,47
28 de 60	5,119%	7.824,05	4.079,54	11.903,59	163,18	310.952,43
29 de 60	5,119%	7.924,18	3.979,41	11.903,59	159,18	303.028,25
30 de 60	5,119%	8.025,59	3.878,00	11.903,59	155,12	295.002,67
31 de 60	5,119%	8.128,29	3.775,30	11.903,59	151,01	286.874,38
32 de 60	5,119%	8.232,32	3.671,27	11.903,59	146,85	278.642,06
33 de 60	5,119%	8.337,67	3.565,92	11.903,59	142,64	270.304,40
34 de 60	5,119%	8.444,37	3.459,22	11.903,59	138,37	261.860,03
35 de 60	5,119%	8.552,44	3.351,15	11.903,59	134,06	253.307,59
36 de 60	5,119%	8.661,88	3.241,70	11.903,59	129,67	244.645,71
37 de 60	5,119%	8.772,74	3.130,85	11.903,59	125,23	235.872,97
38 de 60	5,119%	8.885,01	3.018,58	11.903,59	120,74	226.987,97
39 de 60	5,119%	8.998,71	2.904,88	11.903,59	116,20	217.989,25
40 de 60	5,119%	9.113,87	2.789,72	11.903,59	111,59	208.875,39
41 de 60	5,119%	9.230,51	2.673,08	11.903,59	106,92	199.644,89
42 de 60	5,119%	9.348,63	2.554,96	11.903,59	102,20	190.296,25
43 de 60	5,119%	9.468,27	2.435,32	11.903,59	97,41	180.827,98
44 de 60	5,119%	9.589,44	2.314,15	11.903,59	92,57	171.238,54
45 de 60	5,119%	9.712,16	2.191,43	11.903,59	87,66	161.526,37
46 de 60	5,119%	9.836,46	2.067,13	11.903,59	82,69	151.689,92
47 de 60	5,119%	9.962,34	1.941,26	11.903,59	77,65	141.727,58
48 de 60	5,119%	10.089,83	1.813,76	11.903,59	72,55	131.637,75
49 de 60	5,119%	10.218,96	1.684,63	11.903,59	67,38	121.418,80
50 de 60	5,119%	10.349,73	1.553,86	11.903,59	62,15	111.069,07
51 de 60	5,119%	10.482,18	1.421,41	11.903,59	56,86	100.586,89
52 de 60	5,119%	10.616,33	1.287,26	11.903,59	51,49	89.970,56
53 de 60	5,119%	10.752,19	1.151,40	11.903,59	46,06	79.218,37
54 de 60	5,119%	10.889,79	1.013,80	11.903,59	40,56	68.328,58
55 de 60	5,119%	11.029,19	874,40	11.903,59	34,98	57.299,43

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número da Simulação: 24348476 / x910929

Data de Impressão: 29-05-2023 13:46

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,119%	11.170,30	733,29	11.903,59	29,33	46.129,13
57 de 60	5,119%	11.313,25	590,34	11.903,59	23,61	34.815,88
58 de 60	5,119%	11.458,03	445,56	11.903,59	17,82	23.357,84
59 de 60	5,119%	11.604,67	298,92	11.903,59	11,96	11.753,16
60 de 60	5,119%	11.753,16	150,41	11.903,59	6,02	0,00

Millennium bcp

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millenniumbcp.pt
707 50 24 24

30/08/2013

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312417

[redacted]

450.00€

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Caixa Geral de Depósitos
Agência 0663 - Póvoa de Lanhoso
31 MAIO 2023
ENTRADA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Largo Barbosa e Castro
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1328 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de **450.000,00 €** (quatrocentos e cinquenta mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- EUROBIC
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- Banco Comercial Português (BCP)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Sede 729/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€**

Informação n.º **720/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€, designadamente:**

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taíde– 117.000,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos,
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

2. Finalidade — *da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*

3. Prazo — 15 anos

4. Período de utilização e carência — 2 anos

5. Reembolso — Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;

6. Pagamento de juros — Trimestrais postecipados;

7. Taxa de Juro — Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas — Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa;

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO Indexante	TAXA JURO Spread	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450 000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 450.000,00*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 450 000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. Conclusões:

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

Maria da Glória Dessa Vieira Moreira

Helena Maria Lima Barreiros

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref.ª: CIN/LMC/C090-23

Porto, 28 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 450.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref.ª 1192/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, registada na CRC Porto sob o número de matrícula e pessoa coletiva 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 450.000,00
4) Finalidade:	Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros.	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em divida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de Juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI Grupo CaixaBank

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI Grupo CaixaBank

1	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
2	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
3	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
4	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
5	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
6	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
7	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
8	450.000,00	8.490,57	4.938,75	13.429,32
9	441.509,43	8.490,57	4.845,57	13.336,13
10	433.018,87	8.490,57	4.752,38	13.242,95
11	424.528,30	8.490,57	4.659,20	13.149,78
12	416.037,74	8.490,57	4.566,01	13.056,58
13	407.547,17	8.490,57	4.472,83	12.963,40
14	399.056,60	8.490,57	4.379,66	12.870,23
15	390.566,04	8.490,57	4.286,46	12.777,03
16	382.075,47	8.490,57	4.193,28	12.683,84
17	373.584,91	8.490,57	4.100,09	12.590,66
18	365.094,34	8.490,57	4.006,91	12.497,48
19	356.603,77	8.490,57	3.913,73	12.404,29
20	348.113,21	8.490,57	3.820,54	12.311,11
21	339.622,64	8.490,57	3.727,36	12.217,92
22	331.132,08	8.490,57	3.634,17	12.124,74
23	322.641,51	8.490,57	3.540,99	12.031,56
24	314.150,94	8.490,57	3.447,81	11.938,37
25	305.660,38	8.490,57	3.354,62	11.845,19
26	297.169,81	8.490,57	3.261,44	11.752,00
27	288.679,25	8.490,57	3.168,25	11.658,82
28	280.188,68	8.490,57	3.075,07	11.565,64
29	271.698,11	8.490,57	2.981,89	11.472,45
30	263.207,55	8.490,57	2.888,70	11.379,27
31	254.716,98	8.490,57	2.795,52	11.286,08
32	246.226,42	8.490,57	2.702,33	11.192,90
33	237.735,85	8.490,57	2.609,15	11.099,72
34	229.245,28	8.490,57	2.515,97	11.006,53
35	220.754,72	8.490,57	2.422,78	10.913,35
36	212.264,15	8.490,57	2.329,60	10.820,17
37	203.773,58	8.490,57	2.236,42	10.726,98
38	195.283,02	8.490,57	2.143,23	10.633,80
39	186.792,45	8.490,57	2.050,05	10.540,61
40	178.301,89	8.490,57	1.956,86	10.447,43
41	169.811,32	8.490,57	1.863,68	10.354,25
42	161.320,75	8.490,57	1.770,50	10.261,06
43	152.830,19	8.490,57	1.677,31	10.167,88
44	144.339,62	8.490,57	1.584,13	10.074,69
45	135.849,06	8.490,57	1.490,94	9.981,51
46	127.358,49	8.490,57	1.397,76	9.888,33
47	118.867,92	8.490,57	1.304,58	9.795,14
48	110.377,36	8.490,57	1.211,39	9.701,96
49	101.886,79	8.490,57	1.118,21	9.608,77
50	93.396,23	8.490,57	1.025,02	9.515,59
51	84.905,66	8.490,57	931,84	9.422,41
52	76.415,09	8.490,57	838,66	9.329,22
53	67.924,53	8.490,57	745,47	9.236,04

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	58.433,98	8.490,57	652,28	9.142,85
55	50.943,40	8.490,57	558,10	9.048,67
56	42.452,83	8.490,57	465,92	8.956,49
57	33.962,26	8.490,57	372,74	8.863,30
58	25.471,70	8.490,57	279,55	8.770,12
59	16.981,13	8.490,57	186,37	8.676,93
60	8.490,57	8.490,57	93,18	8.583,75
TOTAIS	[illegible]	[illegible]		617.917,50

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 450.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,83%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,33%.
* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero.
PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI

3266 /2023

CTT
Taxa Paga
Portugal
Concessão 11/040

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo de 450.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1194/2023	2023-05-17	02.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 450.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 450.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
3. **MONTANTE:** Até € 450.000,00.
4. **PRAZO:** 180 meses com 24 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.

8.COMISSÕES: Sem comissões adicionais.

9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais nos termos legais.

10. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3275/2023

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Headoffice
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

ctt
Porte Pago
Portugal

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO
(1.ª FASE) DO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª Fase) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA *MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/D30

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação de solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o "spread" de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (VIF)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA
Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

3283/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª FASE) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas. temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Ampliação da Rede de Saneamento 1ªfase do Concelho)

- **Montante**: 450 000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
- **Finalidade**: Ampliação da Rede de Saneamento (1ªfase) do Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3285/2023

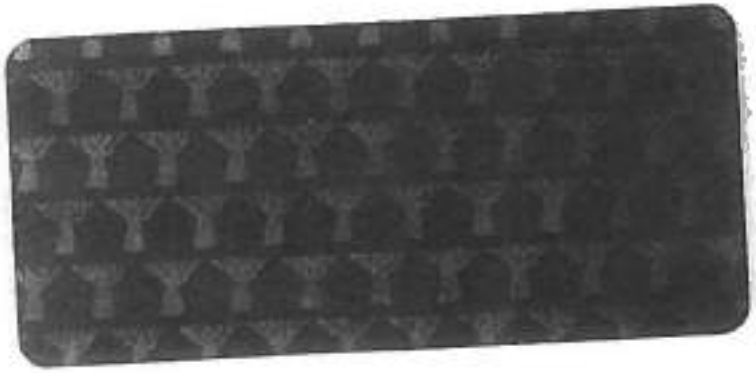

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1196/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil euros)
2 - FINALIDADE:	ampliação da Rede de saneamento (1ª fase) do Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 do art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "Indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número de Simulação: 24349476 / x910926

Data de Impressão: 29-05-2023 13:53

Resumo

	Apoio investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	5.756,65 EUR	trimestral
Prestação	11.903,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	450.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	450 000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	2.700,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349478

Data de Impressão: 29-05-2023 13:48

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 450.000,00 EUR

Prazo: 160

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
9 de 60	5,119%	6.144,71	5.758,88	11.903,59	230,36	443.855,29
10 de 60	5,119%	6.223,35	5.680,24	11.903,59	227,21	437.631,94
11 de 60	5,119%	6.303,00	5.600,59	11.903,59	224,02	431.328,94
12 de 60	5,119%	6.383,68	5.519,93	11.903,59	220,80	424.945,29
13 de 60	5,119%	6.465,38	5.438,24	11.903,59	217,53	418.479,84
14 de 60	5,119%	6.548,09	5.355,50	11.903,59	214,22	411.931,84
15 de 60	5,119%	6.631,89	5.271,70	11.903,59	210,87	405.299,95
16 de 60	5,119%	6.716,78	5.186,83	11.903,59	207,47	398.583,18
17 de 60	5,119%	6.802,72	5.100,87	11.903,59	204,03	391.780,47
18 de 60	5,119%	6.889,78	5.013,81	11.903,59	200,55	384.890,69
19 de 60	5,119%	6.977,95	4.925,64	11.903,59	197,03	377.912,74
20 de 60	5,119%	7.067,25	4.836,34	11.903,59	193,45	370.845,49
21 de 60	5,119%	7.157,69	4.745,90	11.903,59	188,84	363.687,80
22 de 60	5,119%	7.249,30	4.654,29	11.903,59	186,17	356.438,51
23 de 60	5,119%	7.342,07	4.561,52	11.903,59	182,46	349.096,44
24 de 60	5,119%	7.436,03	4.467,56	11.903,59	178,70	341.660,42
25 de 60	5,119%	7.531,19	4.372,40	11.903,59	174,90	334.129,23
26 de 60	5,119%	7.627,57	4.276,02	11.903,59	171,04	326.501,66
27 de 60	5,119%	7.725,19	4.178,40	11.903,59	167,14	318.776,47
28 de 60	5,119%	7.824,06	4.079,54	11.903,59	163,18	310.952,43
29 de 60	5,119%	7.924,18	3.979,41	11.903,59	159,16	303.028,25
30 de 60	5,119%	8.025,59	3.878,00	11.903,59	155,12	295.002,67
31 de 60	5,119%	8.128,29	3.775,30	11.903,59	151,01	286.874,38
32 de 60	5,119%	8.232,32	3.671,27	11.903,59	146,85	278.642,06
33 de 60	5,119%	8.337,67	3.565,92	11.903,59	142,64	270.304,40
34 de 60	5,119%	8.444,37	3.459,22	11.903,59	138,37	261.860,03
35 de 60	5,119%	8.552,44	3.351,15	11.903,59	134,05	253.307,59
36 de 60	5,119%	8.661,89	3.241,70	11.903,59	129,67	244.645,71
37 de 60	5,119%	8.772,74	3.130,85	11.903,59	125,23	235.872,97
38 de 60	5,119%	8.885,01	3.018,58	11.903,59	120,74	226.887,97
39 de 60	5,119%	8.998,71	2.904,88	11.903,59	116,20	217.989,26
40 de 60	5,119%	9.113,87	2.789,72	11.903,59	111,59	208.875,39
41 de 60	5,119%	9.230,51	2.673,08	11.903,59	106,92	199.644,88
42 de 60	5,119%	9.348,63	2.554,95	11.903,59	102,20	190.296,25
43 de 60	5,119%	9.468,27	2.435,32	11.903,59	97,41	180.827,98
44 de 60	5,119%	9.589,44	2.314,15	11.903,59	92,57	171.238,54
45 de 60	5,119%	9.712,16	2.191,43	11.903,59	87,66	161.526,37
46 de 60	5,119%	9.836,46	2.067,13	11.903,59	82,69	151.689,92
47 de 60	5,119%	9.962,34	1.941,25	11.903,59	77,65	141.727,58
48 de 60	5,119%	10.089,83	1.813,76	11.903,59	72,55	131.637,76
49 de 60	5,119%	10.218,96	1.684,63	11.903,59	67,38	121.418,80
50 de 60	5,119%	10.349,73	1.553,86	11.903,59	62,15	111.068,07
51 de 60	5,119%	10.482,18	1.421,41	11.903,59	56,88	100.585,89
52 de 60	5,119%	10.616,33	1.287,26	11.903,59	51,48	89.970,56
53 de 60	5,119%	10.752,19	1.151,40	11.903,59	46,06	79.218,37
54 de 60	5,119%	10.889,79	1.013,80	11.903,59	40,56	68.328,58
55 de 60	5,119%	11.029,16	874,43	11.903,59	34,98	57.299,43

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349478 / x910629

Data de Impressão: 29-05-2023 13:48

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim de período) (EUR)
56 de 60	5,119%	11.170,30	733,29	11.903,59	29,33	46,129,13
57 de 60	5,119%	11,313,26	590,34	11.903,59	23,61	34,815,88
58 de 60	5,119%	11.458,05	445,56	11.903,59	17,82	23.357,84
59 de 60	5,119%	11.604,67	298,92	11.903,59	11,96	11.753,18
60 de 60	5,119%	11.753,18	150,41	11.903,59	6,02	0,00

Millennium bcp

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millennium bcp.pt
707 50 24 24

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
31244

[redacted]

450.000,00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
Avenida da República, n.º 56
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
____	____	1329 / 2023	31-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de **450.000,00 €** (quatrocentos e cinquenta mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- EUROBIC
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- Banco Comercial Português (BCP)
- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 729/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€**

Informação n.º 720/2023 INT Data 30-05-2023

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€, designadamente:**

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millenium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4 Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450 000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 450.000,00*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

HMR Informação - 03/2023

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref: CIN/LMC/C080-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 450.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref. 1192/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 920 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 450.000,00
4) Finalidade:	Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI Grupo CaixaBank

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação.	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas. - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]				
1	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
2	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
3	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
4	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
5	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
6	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
7	450.000,00	0,00	4.938,75	4.938,75
8	450.000,00	8.490,57	4.938,75	13.429,32
9	441.509,43	8.490,57	4.845,57	13.336,13
10	433.018,87	8.490,57	4.752,38	13.242,95
11	424.528,30	8.490,57	4.659,20	13.149,76
12	416.037,74	8.490,57	4.566,01	13.056,58
13	407.547,17	8.490,57	4.472,83	12.963,40
14	399.056,60	8.490,57	4.379,65	12.870,21
15	390.566,04	8.490,57	4.286,46	12.777,03
16	382.075,47	8.490,57	4.193,28	12.683,84
17	373.584,91	8.490,57	4.100,09	12.590,66
18	365.094,34	8.490,57	4.006,91	12.497,48
19	356.603,77	8.490,57	3.913,73	12.404,29
20	348.113,21	8.490,57	3.820,54	12.311,11
21	339.622,64	8.490,57	3.727,36	12.217,92
22	331.132,08	8.490,57	3.634,17	12.124,74
23	322.641,51	8.490,57	3.540,99	12.031,56
24	314.150,94	8.490,57	3.447,81	11.938,37
25	305.660,38	8.490,57	3.354,62	11.845,19
26	297.169,81	8.490,57	3.261,44	11.752,00
27	288.679,25	8.490,57	3.168,25	11.658,82
28	280.188,68	8.490,57	3.075,07	11.565,64
29	271.698,11	8.490,57	2.981,88	11.472,45
30	263.207,55	8.490,57	2.888,70	11.379,27
31	254.716,98	8.490,57	2.795,52	11.286,08
32	246.226,42	8.490,57	2.702,33	11.192,90
33	237.735,85	8.490,57	2.609,15	11.099,72
34	229.245,28	8.490,57	2.515,97	11.006,53
35	220.754,72	8.490,57	2.422,78	10.913,35
36	212.264,15	8.490,57	2.329,60	10.820,17
37	203.773,58	8.490,57	2.236,42	10.726,98
38	195.283,02	8.490,57	2.143,23	10.633,80
39	186.792,45	8.490,57	2.050,05	10.540,61
40	178.301,89	8.490,57	1.956,86	10.447,43
41	169.811,32	8.490,57	1.863,68	10.354,25
42	161.320,76	8.490,57	1.770,50	10.261,06
43	152.830,19	8.490,57	1.677,31	10.167,88
44	144.339,62	8.490,57	1.584,13	10.074,69
45	135.849,06	8.490,57	1.490,94	9.981,51
46	127.358,49	8.490,57	1.397,76	9.888,33
47	118.867,92	8.490,57	1.304,58	9.795,14
48	110.377,36	8.490,57	1.211,39	9.701,96
49	101.886,79	8.490,57	1.118,21	9.608,77
50	93.396,23	8.490,57	1.025,02	9.515,59
51	84.905,66	8.490,57	931,84	9.422,41
52	76.415,09	8.490,57	838,65	9.329,22
53	67.924,53	8.490,57	745,47	9.236,04

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI Grupo Caixabank

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
54	50.433,86	8.490,57	652,29	9.142,85
55	50.943,40	8.490,57	559,10	9.049,67
56	42.452,83	8.490,57	465,92	8.956,49
57	33.962,26	8.490,57	372,74	8.863,30
58	25.471,70	8.490,57	279,55	8.770,12
59	16.981,13	8.490,57	186,37	8.676,93
60	8.490,57	8.490,57	93,18	8.583,75
TOTAIS	[redacted]	[redacted]		817.917,50

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 450.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,83%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,39%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BPI

3266 /2023

CTT

Tarifa Paga
Portugal
Concessão 30046

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo de 450.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1194/2023	2023-05-17	02.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 450.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 450.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de Crédito.
2. FINALIDADE: Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
3. MONTANTE: Até € 450.000,00.
4. PRAZO: 180 meses com 24 meses de utilização.
5. UTILIZAÇÃO: Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. TAXA DE JURO:
Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.
7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:
7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.
7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.
8.COMISSÕES: Sem comissões adicionais.
9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3275/2023

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

Proposta de financiamento
"Ampliação da rede de saneamento
(1.ª fase) do concelho"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª fase) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA *MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/030

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (v/f)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3293/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª FASE) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Ampliação da Rede de Saneamento 1ªfase do Concelho)

- **Montante**: 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
- **Finalidade**: Ampliação da Rede de Saneamento (1ªfase) do Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

· Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

· Outras Condições:

· Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3285/2023

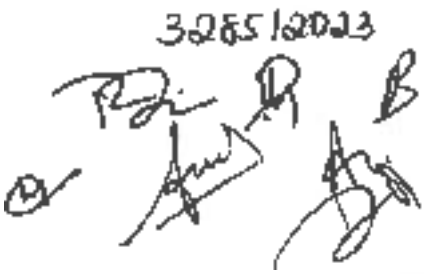

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1196/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil euros)
2 - FINALIDADE:	ampliação da Rede de saneamento (1ª fase) do Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 do art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: MUNICIPIO POVOA LANHOSO **Data de Impressão: 29-05-2023 13:53**
Número de Simulação: 24349478 / x810929

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	5.756,68 EUR	trimestral
Prestação	11.603,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	450.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	450.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,768%
Taxa Nominal	5,118%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	2.700,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia da concessão de crédito.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de simulação: 24349478

Data de impressão: 29-05-2023 13:48

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 450.000,00 EUR

Prazo: 180

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
9 de 60	5,119%	6.144,71	5.758,88	11.903,59	230,36	443.855,29
10 de 60	5,119%	6.223,35	5.680,24	11.903,59	227,21	437.631,94
11 de 60	5,119%	6.303,00	5.600,59	11.903,59	224,02	431.328,94
12 de 60	5,119%	6.383,68	5.519,83	11.903,59	220,80	424.945,25
13 de 60	5,119%	6.465,35	5.438,24	11.903,59	217,53	418.479,94
14 de 60	5,119%	6.548,09	5.355,50	11.903,59	214,22	411.931,84
15 de 60	5,119%	6.631,89	5.271,70	11.903,59	210,87	405.299,96
16 de 60	5,119%	6.716,76	5.186,83	11.903,59	207,47	398.583,19
17 de 60	5,119%	6.802,72	5.100,87	11.903,59	204,03	391.780,47
18 de 60	5,119%	6.888,76	5.013,81	11.903,59	200,55	384.890,69
19 de 60	5,119%	6.977,95	4.925,64	11.903,59	197,03	377.912,74
20 de 60	5,119%	7.067,25	4.836,34	11.903,59	193,45	370.845,49
21 de 60	5,119%	7.157,89	4.745,90	11.903,59	189,84	363.687,60
22 de 60	5,119%	7.249,30	4.654,29	11.903,59	186,17	356.438,31
23 de 60	5,119%	7.342,07	4.561,52	11.903,59	182,46	348.096,24
24 de 60	5,119%	7.436,03	4.467,56	11.903,59	178,70	341.660,22
25 de 60	5,119%	7.531,19	4.372,40	11.903,59	174,90	334.129,03
26 de 60	5,119%	7.627,57	4.276,02	11.903,59	171,04	326.501,46
27 de 60	5,119%	7.725,19	4.178,40	11.903,59	167,14	318.776,27
28 de 60	5,119%	7.824,05	4.079,54	11.903,59	163,18	310.952,22
29 de 60	5,119%	7.924,18	3.979,41	11.903,59	159,18	303.028,04
30 de 60	5,119%	8.025,59	3.878,00	11.903,59	155,12	295.002,57
31 de 60	5,119%	8.128,29	3.775,30	11.903,59	151,01	286.874,36
32 de 60	5,119%	8.232,32	3.671,27	11.903,59	146,85	278.642,06
33 de 60	5,119%	8.337,67	3.565,92	11.903,59	142,64	270.304,40
34 de 60	5,119%	8.444,37	3.459,22	11.903,59	138,37	261.860,03
35 de 60	5,119%	8.552,44	3.351,15	11.903,59	134,05	253.307,59
36 de 60	5,119%	8.661,89	3.241,70	11.903,59	129,67	244.645,71
37 de 60	5,119%	8.772,74	3.130,85	11.903,59	125,23	235.872,97
38 de 60	5,119%	8.885,01	3.018,58	11.903,59	120,74	226.987,97
39 de 60	5,119%	8.998,71	2.904,88	11.903,59	116,20	217.989,26
40 de 60	5,119%	9.113,87	2.789,72	11.903,59	111,59	208.875,39
41 de 60	5,119%	9.230,51	2.673,08	11.903,59	106,92	199.644,89
42 de 60	5,119%	9.348,63	2.554,96	11.903,59	102,20	190.296,25
43 de 60	5,119%	9.468,27	2.435,32	11.903,59	97,41	180.827,98
44 de 60	5,119%	9.589,44	2.314,15	11.903,59	92,57	171.238,54
45 de 60	5,119%	9.712,16	2.191,43	11.903,59	87,66	161.526,37
46 de 60	5,119%	9.836,45	2.067,13	11.903,59	82,69	151.689,92
47 de 60	5,119%	9.962,34	1.941,25	11.903,59	77,65	141.727,58
48 de 60	5,119%	10.089,83	1.813,76	11.903,59	72,55	131.637,75
49 de 60	5,119%	10.218,98	1.684,63	11.903,59	67,39	121.418,80
50 de 60	5,119%	10.349,73	1.553,88	11.903,59	62,15	111.069,07
51 de 60	5,119%	10.482,18	1.421,41	11.903,59	56,85	100.586,89
52 de 60	5,119%	10.616,33	1.287,28	11.903,59	51,49	89.970,56
53 de 60	5,119%	10.752,19	1.151,40	11.903,59	46,06	79.218,37
54 de 60	5,119%	10.889,79	1.013,80	11.903,59	40,56	68.328,58
55 de 60	5,119%	11.029,16	874,43	11.903,59	34,98	57.299,43

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número da Simulação: 24349476 / x910629

Data de Impressão: 29-05-2023 13:46

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Nº Prestação	Taxa de Juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,119%	11.170,30	733,29	11.903,59	29,33	46.129,13
57 de 60	5,119%	11.313,25	590,34	11.903,59	23,61	34.815,88
58 de 60	5,119%	11.456,03	445,56	11.903,59	17,82	23.357,84
59 de 60	5,119%	11.604,67	298,92	11.903,59	11,96	11.753,18
60 de 60	5,119%	11.753,18	150,41	11.903,59	6,02	0,00

Millennium bcp

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millenniumbcp.pt
707 50 24 24

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
312447

[redacted]

450.000$00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@municipalanhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€**

Informação n.º **720/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€, designadamente:**

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)

2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa;

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;

d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos

Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;

13. Variantes

Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.

14. Validade da proposta

A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450 000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450 000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 450.000,00*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 450.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de Arruamentos no Concelho

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal, a comissão do ato publico de abertura de propostas constituida no âmbito da contratação dos empréstimos que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pretende contrair para financiamento das obras de "Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais", "Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho" e "Requalificações de Arruamentos no Concelho", sendo a respetiva comissão constituida por Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Vice-Presidente, Hélder Manuel Lima Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Paula Cristina Oliveira Dias Mota, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Câmara Municipal e Ângela Filipa Peixoto de Matos, Técnica Superior da Divisão da Divisão de Gestão Administrativa, servindo no ato de secretária.

Encontravam-se presentes, para a sessão de abertura das propostas e na qualidade de representante dos Bancos, BPI - Manuela Castro, CGD - Ana Leite e Jorge Vilariça e o representante da BCP - Dario Falcão

Após leitura do ofício convite dirigido às seis instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso, a saber BPI, BCP, BIC, CGD, CCAM e Novo Banco, passou-se à abertura das quatro propostas recebidas.

As diferentes propostas foram de imediato rubricadas pelos elementos da Comissão e as respetivas condições essenciais resumidas nos quadros anexos.

Em seguida, a Vice-Presidente declarou estarem à disposição dos presentes as propostas para análise, não havendo manifestação de vontade por parte dos mesmos.

Finalmente, ficou decidido que todo o processo seria objeto de análise e remetido à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal em conformidade com as competências dos órgãos previstos na Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do ato publico, eram dez horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada pelos elementos da comissão.

Póvoa de Lanhoso, trinta de maio de dois mil e vinte e três.

A Comissão,

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Montante: até 252.500,00€

Prazo: 5 anos

Período de utilização e carência: 1 ano

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Montante: até 450.000,00€

Prazo: **15 anos**

Período de utilização e carência: 2 ano

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garte – 160.000,00€,
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Montante: até 1.175.000,00€

Prazo: 15 anos

Período de utilização e carência: 2 ano

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 1 175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PROPOSTAS

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C090-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 450.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1192/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 003 374,58, matriculada na CRC Porto sob o número de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 450.000,00
4) Finalidade:	Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 232 053 324,98 Matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 • 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.252.186.224,95 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula MIPMAU 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

BANCO BPI - Financiamento de EUR 450.000,00

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

Trimestral	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	450 000,00	0,00	4 938,75	4 938,75
2	450 000,00	0,00	4 938,75	4 938,75
3	450 000,00	0,00	4 938,75	4 938,75
4	450 000,00	0,00	4 938,75	4 938,75
5	450 000,00	0,00	4 938,75	4 938,75
6	450 000,00	0,00	4 938,75	4 938,75
7	450 000,00	0,00	4 938,75	4 938,75
8	450 000,00	8 490,57	4 938,75	13 429,32
9	441 509,43	8 490,57	4 845,57	13 336,13
10	433 018,87	8 490,57	4 752,38	13 242,95
11	424 528,30	8 490,57	4 659,20	13 149,76
12	416 037,74	8 490,57	4 566,01	13 056,58
13	407 547,17	8 490,57	4 472,83	12 963,40
14	399 056,60	8 490,57	4 379,65	12 870,21
15	390 566,04	8 490,57	4 286,46	12 777,03
16	382 075,47	8 490,57	4 193,28	12 683,84
17	373 584,91	8 490,57	4 100,09	12 590,66
18	365 094,34	8 490,57	4 006,91	12 497,48
19	356 603,77	8 490,57	3 913,73	12 404,29
20	348 113,21	8 490,57	3 820,54	12 311,11
21	339 622,64	8 490,57	3 727,36	12 217,92
22	331 132,08	8 490,57	3 634,17	12 124,74
23	322 641,51	8 490,57	3 540,99	12 031,56
24	314 150,94	8 490,57	3 447,81	11 938,37
25	305 660,38	8 490,57	3 354,62	11 845,19
26	297 169,81	8 490,57	3 261,44	11 752,00
27	288 679,25	8 490,57	3 168,25	11 658,82
28	280 188,68	8 490,57	3 075,07	11 565,64
29	271 698,11	8 490,57	2 981,88	11 472,45
30	263 207,55	8 490,57	2 888,70	11 379,27
31	254 716,98	8 490,57	2 795,52	11 286,08
32	246 226,42	8 490,57	2 702,33	11 192,90
33	237 735,85	8 490,57	2 609,15	11 099,72
34	229 245,28	8 490,57	2 515,97	11 006,53
35	220 754,72	8 490,57	2 422,78	10 913,35
36	212 264,15	8 490,57	2 329,60	10 820,17
37	203 773,58	8 490,57	2 236,42	10 726,98
38	195 283,02	8 490,57	2 143,23	10 633,80
39	186 792,45	8 490,57	2 050,05	10 540,61
40	178 301,88	8 490,57	1 956,88	10 447,43
41	169 811,32	8 490,57	1 863,68	10 354,25
42	161 320,75	8 490,57	1 770,50	10 261,08
43	152 830,18	8 490,57	1 677,31	10 167,88
44	144 339,62	8 490,57	1 584,13	10 074,69
45	135 849,06	8 490,57	1 490,94	9 981,51
46	127 358,49	8 490,57	1 397,76	9 888,33
47	118 867,92	8 490,57	1 304,58	9 795,14
48	110 377,36	8 490,57	1 211,39	9 701,96
49	101 886,79	8 490,57	1 118,21	9 608,77
50	93 396,23	8 490,57	1 025,02	9 515,59
51	84 905,66	8 490,57	931,84	9 422,41
52	76 415,09	8 490,57	838,66	9 329,22
53	67 924,53	8 490,57	745,47	9 236,04

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 4100-129 PORTO Telefone 22 707 50 00
BPI Direto 707 520 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 583 063 324,98, inscrito na CRC Porto sob o número de matrícula e PESSOA COLETIVA 501 214 534, número de identificação Fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

BANCO BPI - Financiamento de EUR 450.000,00

MUNICIPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

Trimestral	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
54	89.433,96	8.490,57	652,29	9.142,86
55	80.943,40	8.490,57	559,10	9.049,67
56	42.452,83	8.490,57	465,92	8.956,49
57	33.962,26	8.490,57	372,74	8.863,30
58	25.471,70	8.490,57	279,55	8.770,12
59	16.981,13	8.490,57	186,37	8.676,93
60	8.490,57	8.490,57	93,18	8.583,75
TOTAIS		450.000,00	187.817,50	637.817,50

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 450.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,80%, o que corresponde em 28-05-2020 a uma taxa de 4,39%

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.250.338.374,98 inteiramente realizado, na CRC Porto sob o número de matrícula e pessoa coletiva 501 214 534 número de identificação fiscal 501 214 534

BPI

3266 /2023

CTT

Taxa Paga
Portugal
Carta 41546

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo de 450.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1194/2023	2023-05-17	02.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 450.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 450.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho.
3. **MONTANTE:** Até € 450.000,00.
4. **PRAZO:** 180 meses com 24 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

CGD-Uso Interno

3275 / 2023

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

ctt
Tros Pago
Portugal

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO
(1ª FASE) DO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª fase) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000,00E (QUATROCENTOS E CINQUENTA *MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/030

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

3293/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO (1ª FASE) DO CONCELHO - ATÉ € 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)

EuroBic

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Ampliação da Rede de Saneamento 1ªfase do Concelho)

- **Montante**: 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
- **Finalidade**: Ampliação da Rede de Saneamento (1ªfase) do Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3285/2023

CTT

Tasa Paga
Portugal

EuroBic

Apartado 14005
1064-003 Lisboa

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1196/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil euros)
2 - FINALIDADE:	ampliação da Rede de saneamento (1ª fase) do Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 do art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)
11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:	a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo

b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Número de Simulação: 24348476 / c810625

Data de Impressão: 29-06-2023 13:53

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	5 758,88 EUR	trimestral
Prestação	11.903,69 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	450.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	450.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	2.700,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349476

Data de Impressão: 29-06-2023 13:48

Nome: MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 450.000,00 EUR

Prazo: 180

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização do capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	5.758,88	5.758,88	230,36	450.000,00
9 de 60	5,119%	6.144,71	5.758,88	11.903,59	230,36	443.855,29
10 de 60	5,119%	6.223,35	5.680,24	11.903,59	227,21	437.631,94
11 de 60	5,119%	6.303,00	5.600,59	11.903,59	224,02	431.328,94
12 de 60	5,119%	6.383,68	5.519,93	11.903,59	220,80	424.945,26
13 de 60	5,119%	6.485,35	5.438,24	11.903,59	217,53	418.479,91
14 de 60	5,119%	6.548,09	5.355,50	11.903,59	214,22	411.931,84
15 de 60	5,119%	6.631,89	5.271,70	11.903,59	210,87	405.299,95
16 de 60	5,119%	6.718,76	5.185,83	11.903,59	207,47	398.583,19
17 de 60	5,119%	6.802,72	5.100,87	11.903,59	204,03	391.780,47
18 de 60	5,119%	6.889,78	5.013,81	11.903,59	200,55	384.890,69
19 de 60	5,119%	6.977,95	4.925,64	11.903,59	197,03	377.912,74
20 de 60	5,119%	7.067,25	4.836,34	11.903,59	193,45	370.845,49
21 de 60	5,119%	7.157,69	4.745,90	11.903,59	189,84	363.687,80
22 de 60	5,119%	7.249,30	4.654,29	11.903,59	186,17	356.438,51
23 de 60	5,119%	7.342,07	4.561,52	11.903,59	182,46	348.096,44
24 de 60	5,119%	7.436,03	4.467,58	11.903,59	178,70	341.660,42
25 de 60	5,119%	7.531,19	4.372,40	11.903,59	174,90	334.129,23
26 de 60	5,119%	7.627,57	4.275,02	11.903,59	171,04	326.501,66
27 de 60	5,119%	7.725,19	4.178,40	11.903,59	167,14	318.776,47
28 de 60	5,119%	7.824,05	4.079,54	11.903,59	163,18	310.952,43
29 de 60	5,119%	7.924,18	3.979,41	11.903,59	159,18	303.028,25
30 de 60	5,119%	8.025,59	3.878,00	11.903,59	155,12	295.002,67
31 de 60	5,119%	8.128,29	3.775,30	11.903,59	151,01	286.874,38
32 de 60	5,119%	8.232,32	3.671,27	11.903,59	146,85	278.642,06
33 de 60	5,119%	8.337,67	3.565,92	11.903,59	142,64	270.304,40
34 de 60	5,119%	8.444,37	3.459,22	11.903,59	138,37	261.860,03
35 de 60	5,119%	8.552,44	3.351,15	11.903,59	134,05	253.307,59
36 de 60	5,119%	8.661,88	3.241,70	11.903,59	129,67	244.645,71
37 de 60	5,119%	8.772,74	3.130,85	11.903,59	125,23	235.872,97
38 de 60	5,119%	8.885,01	3.018,58	11.903,59	120,74	226.987,97
39 de 60	5,119%	8.998,71	2.904,88	11.903,59	116,20	217.989,26
40 de 60	5,119%	9.113,87	2.789,72	11.903,59	111,59	208.875,39
41 de 60	5,119%	9.230,51	2.673,08	11.903,59	106,92	199.644,88
42 de 60	5,119%	9.348,63	2.554,96	11.903,59	102,20	190.296,26
43 de 60	5,119%	9.468,27	2.435,32	11.903,59	97,41	180.827,98
44 de 60	5,119%	9.589,44	2.314,15	11.903,59	92,57	171.238,54
45 de 60	5,119%	9.712,16	2.191,43	11.903,59	87,66	161.526,37
46 de 60	5,119%	9.836,46	2.067,13	11.903,59	82,69	151.689,92
47 de 60	5,119%	9.962,34	1.941,25	11.903,59	77,65	141.727,58
48 de 60	5,119%	10.089,83	1.813,76	11.903,59	72,55	131.637,75
49 de 60	5,119%	10.218,96	1.684,63	11.903,59	67,39	121.418,80
50 de 60	5,119%	10.349,73	1.553,86	11.903,59	62,15	111.069,07
51 de 60	5,119%	10.482,16	1.421,41	11.903,59	56,86	100.586,89
52 de 60	5,119%	10.616,33	1.287,26	11.903,59	51,49	89.970,56
53 de 60	5,119%	10.752,19	1.151,40	11.903,59	46,06	79.218,37
54 de 60	5,119%	10.889,79	1.013,80	11.903,59	40,55	68.328,58
55 de 60	5,119%	11.029,16	874,43	11.903,59	34,98	57.299,43

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349478 / x810829

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Data de Impressão: 29-05-2023 13:46

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,119%	11.170,30	733,29	11.903,59	29,33	46.128,13
57 de 60	5,119%	11.313,26	590,34	11.903,59	23,61	34.815,86
58 de 60	5,119%	11.458,03	445,56	11.903,59	17,82	23.357,84
59 de 60	5,119%	11.604,87	298,72	11.903,59	11,95	11.753,16
60 de 60	5,119%	11.753,16	150,41	11.903,59	6,02	0,00

Millennium
bcp

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millenniumbcp.pt
707 50 24 24

PORTUGAL
CTT
TAXA PAGA
31244

3080/2023

450.000.00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

RECEBIDO
NB - PÓVOA DE LANHOSO
17 MAI 2023
Resp.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

NOVO BANCO, SA
Avenida da República, n.º 76
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1197 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adsirita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1.	Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2.	Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3.	Prazo	15 anos
4.	Período de utilização e carência	2 anos
5.	Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6.	Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 845/2023/EXT

7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. ▪ No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

PPF - Saída 615/2023 EXT

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Sorte 646/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Crédito Agrícola
19.05.2023

CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
Avenida da República 58
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
____	____	1193 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 845/2023 EXT

7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. ▪ No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4824-512 Póvoa de Lanhoso • Telef. 253 639 700 • E-mail: geral@cm-povoalanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 846/2023 EXT

Caixa Geral de Depósitos
Agência 0063 - Póvoa de Lanhoso
17 MAIO 2023
ENTRADA

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Largo Barbosa e Castro
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1194 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1.	Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2.	Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3.	Prazo	15 anos
4.	Período de utilização e carência	2 anos
5.	Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6.	Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 640/2023 EXT

7. **Taxa de Juro** — Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. **Amortizações anuais previstas** — Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. **Garantias** — De acordo com a legislação em vigor;

10. **Critério de Adjudicação** — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:
    - A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
    - Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
    - No caso de empate far-se-á sorteio.

11. **Condições especiais**
    a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
    b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
    c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
    d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4824-613 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 639 100 • E-mail: geral@povoa-lanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco BPI
PÓVOA DE LANHOSO

BANCO BPI, S.A.
Praça Engenheiro Armando Rodrigues 130
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	1192 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1.	Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2.	Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3.	Prazo	15 anos
4.	Período de utilização e carência	2 anos
5.	Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6.	Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 845/2023 EXT

7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. ▪ No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4824-511 Póvoa de Lanhoso • Tel: 253 639 100 • E-mail: geral@cm-povoalanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 845/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO MILLENNIUM BCP
Praça Eng.ºArmando Rodrigues
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1199 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo. Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

PPF - Saída 645/2023 EXT

7. Taxa de Juro — Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas — Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:
- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais
a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PFF - Saída 9/5/2023 EXT

...UGUÊS, S.A.
...OA DE LANHOSO
17 MAI 2023
ENTRADA

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO BIC PORTUGUÊS SA
Avenida 25 de Abril, nº 67
4830-512 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1193 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1.	Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2.	Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3.	Prazo	15 anos
4.	Período de utilização e carência	2 anos
5.	Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6.	Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;

Avenida da República • 4830-513 Póvoa de Lanhoso • Telef. 253 639 [illegible] • E-mail: [illegible] • www.povoadelanhoso.pt

7. Taxa de Juro

Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 849/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun.povoadelanhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

Ponto Cinco

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), adstrito aos investimentos relativos à ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando a pretensão de se proceder à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da ampliação de redes de Saneamento do Concelho, a saber:

<u>Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho de Diversas Infraestruturas Municipais</u>

- **Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;**
- **Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;**
- **Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;**
- **Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.**

Nesse âmbito, nos termos do n º 1 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2. Finalidade	*do Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos

5.	Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6.	Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7.	Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8.	Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9.	Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10.	Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

	▪ No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	e) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; f) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; g) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; h) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

Instituições bancárias a convidar a apresentar proposta:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco.

I. As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, no Balcão Único do Município nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Administrativa.

II. O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

III. A Comissão para análise das propostas será constituída por:

1. **Elementos efetivos: Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira; Hélder Manuel Lima Rodrigues; Paula Cristina Oliveira Dias Mota;**
2. **Elementos suplentes:** Ângela Filipa Pekoto de Matos.

IV. **Mais se PROPÕE que à comissão seja conferida** competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes, após elaboração de análise às propostas apresentadas.

Póvoa de Lanhoso, 11 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Frederico de Oliveira Castro, Dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
ASSUNTO:	Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€

Informação n.º 821/2023 INT Data 11-08-2023

Considerando a pretensão de se proceder à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da ampliação de redes de Saneamento do Concelho, a saber:

<u>Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho de Diversas Infraestruturas Municipais</u>

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Nesse âmbito, nos termos do n.º 1 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)
2. Finalidade	*da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos

PÓVOA DE LANHOSO
Município

5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de Juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 24.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	450.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	30.000,00€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	24.000,00€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias	De acordo com a legislação em vigor;
10. Critério de Adjudicação	A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: ▪ A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta. ▪ Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

	▪ No caso de empate far-se-á sorteio.
11. Condições especiais	a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo; b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas; d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

Instituições bancárias a convidar a apresentar proposta:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco.

À consideração superior.

Chefe de Divisão

Hélder Manuel Lima Rodrigues

HMR informação - 75/2023

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

CERTIDÃO

---**António Manuel Marques de Queirós Pereira**, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que, na sessão ordinária daquele órgão, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, foi deliberado no ponto sete da ordem de trabalhos, aprovar por unanimidade, num total de 44 membros presentes de um total de 45 membros efetivos, a proposta da câmara municipal para pedido de autorização de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª Fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).----------

Para constar, passo a presente certidão que dato e assino.

Póvoa de Lanhoso, 14 de dezembro de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António Manuel Marques de Queirós Pereira, dr.

Ponto Sete (15'):

Proposta da câmara municipal para pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: _____ Abstenções: ____

Ponto Doze

Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente descriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse da comunidade, a saber:

1. **Empréstimo para financiamento da requalificações de arruamentos no Concelho até ao valor de 1.175.000,00€**
   - Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
   - Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude– 21.700,00€;
   - Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
   - Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas– 44.500,00€;
   - Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros– 28.500,00€;
   - Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada– 20.000,00€;
   - Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
   - Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos– 73.500,00€;
   - Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
   - Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz– 81.500,00€;
   - Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
   - Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
   - Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Vilcolvo em Rendufinho – 49.200,00€;
   - Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
   - Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;

- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taíde – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinha em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

2. **Empréstimo para financiamento da ampliação da redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de 450.000,00€**
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
   - Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Taíde – 117.000,00€.

3. **Empréstimo para requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de 325.000,00€**
   - Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€;
   - Requalificação da Praia Fluvial/1ª Fase em Oliveira – 34.500,00€;
   - Requalificação do Pontão de S. Gomo – 17.500,00€;
   - Parque infantil de Taíde – 20.500,00€;
   - Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
   - Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem global de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, os financiamentos deverão ser assegurados através do recurso a créditos de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a discussão e autorização prévia da assembleia municipal dos investimentos relativos;

1. **Requalificações de arruamentos no Concelho**, *no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros);*

2. **Ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho**, no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros);
3. **Requalificação em diversas infraestruturas municipais**, no valor de até 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Póvoa de Lanhoso, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

CERTIDÃO

--------- **ÂNGELA FILIPA PEIXOTO MATOS,** secretária do executivo municipal, **CERTIFICA,** para os devidos efeitos, que, reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de novembro de 2022, foi deliberado, aprovar por unanimidade, com remessa à assembleia municipal, o ponto doze (12) da ordem de trabalhos, "*Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).*" ————————————————————————————

---------- Mais se **CERTIFICA**, que, o ponto acima referido integra o ponto sete (7) da ordem de trabalhos da sessão ordinária de Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, agendada para o dia 13 de dezembro de 2022.————————————————————————————

--------- Para constar, passo a presente certidão que dato e assino.————————————————

———— Póvoa de Lanhoso, 9 de dezembro de 2022————————————————————————

A Secretária do Executivo Municipal,

Ângela Filipa Peixoto Matos, dra.

Ponto Dois

Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente descriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse da comunidade, a saber:

1. **<u>Empréstimo para financiamento de requalificações de arruamentos no Concelho até ao valor de 1.175.000,00€</u>**
   - **Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;**
   - **Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude– 21.700,00€;**
   - **Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;**
   - **Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco do Quintães em Covelas– 44.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros– 28.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada– 20.000,00€;**
   - **Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos– 73.500,00€;**
   - **Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;**
   - **Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz– 81.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;**
   - **Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Vilcolvo em Rendufinho – 49.200,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;**
   - **Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;**

- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taíde – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinha em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

2. **Empréstimo para financiamento de ampliação da redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de 450.000,00€**
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
   - Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Taíde – 117.000,00€.

3. **Empréstimo para requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de 325.000,00€**
   - Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€;
   - Requalificação da Praia Fluvial/1ª Fase em Oliveira – 34.500,00€;
   - Requalificação do Pontão de S. Goma – 17.500,00€;
   - Parque infantil de Taíde – 20.500,00€;
   - Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
   - Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem global de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, os financiamentos deverão ser assegurados através do recurso a créditos de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a discussão e autorização prévia da assembleia municipal dos investimentos relativos;

1. **Requalificações de arruamentos no Concelho**, *no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros);*

2. **Ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho**, no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros);
3. **Requalificação em diversas infraestruturas municipais**, no valor de até 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Póvoa de Lanhoso, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Ponto Seis

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), adstrito aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da Lei 73/2013, de 3 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando a análise de propostas efetuada pela comissão interna a 30-05-2023, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2023 referente à consulta efetuada para contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 1.175.000,00€, para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho, designadamente:

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barrelinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espirito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Tominheira em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Assim, em consonância com a informação interna 834/2023, de 20 de junho de 2023, anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante, **PROPÕE-SE**, a adjudicação do financiamento ao Banco Português de Investimento (BPI), com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Póvoa de Lanhoso, 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PÓVOA DE LANHOSO
Município

RELATÓRIO FINAL

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**

ASSUNTO:	**Relatório final no âmbito da audiência prévia da consulta efetuada para contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€**

Informação nº **834/2023 INT** Data **20-06-2023**

Considerando a análise de propostas efetuada por esta comissão a 30-05-2023, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2023 referente à consulta efetuada para **contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 1.175.000,00€, para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho, designadamente:**

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Frlande – 38 500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espirito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;

- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Cumpre informar:

- Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para se pronunciarem sobre o projeto de decisão final;
- Não tendo havido reclamações, em sede de audiência prévia, propõe-se a adjudicação deste financiamento ao ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

A Comissão,

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-p.anhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial**
ASSUNTO:	**Demonstração da capacidade de endividamento do Município (Lei n.º 73/2013)**

Informação n.º **843/2023 INT** Data **20-06-2023**

No cumprimento do disposto do n. º5, do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, apresenta-se o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, reportado à data de 31 de maio de 2023.

(em euros)

Limite da divida municipal para 2023

Designação	*Valor*
(1) Limite da divida total (artigo n.º 52 da Lei n.º 73/2013) [1]	25.502.468
(2) Divida Total a 31/12/2022	7.647.540
(3) Divida do AM + SEL+ Entidades Participadas	153.073
(4) = (2)+(3) Divida Total	**7.800.613**
(5) Dividas não orçamentais	992.397
(6) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	519.040
(7) = (4)-(5)-(6) Divida total que releva para o limite do endividamento	**6.289.176**
(8) = (1)-(7) Margem absoluta	19.213.293
(9) = (8) *20% Margem Utilizável	3.842.659
(10) = (9)+(7) Limite da Divida Total para 2023	**10.131.834**

[1] 1.5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos últimos 3 anos

Receita corrente cobrada em 2020	15.361.473,37
Receita corrente cobrada em 2021	16.368.765,04
Receita corrente cobrada em 2022	19.274.700,43
Média da receita	**17.001.645,61**
1.5 vezes a média da receita corrente	**25.502.468,42€**

Situação face aos limites do último mês (31/05/2023)

Designação	*Valor*
(11) Dívida Total a 31/05/2023	7.442.704
(12) Dívida do AM + SEL+ Entidades Participadas[2]	153.073
(13) = (11)+(12) Dívida Total	**7.595.777**
(14) Dívidas não orçamentais	921.365
(15) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	512.590
(17) = (13)-(14)-(15) Dívida total que releva para o limite do endividamento	**6.161.822**
(18) = (10)-(17) Margem disponível por utilizar	**3.970.012**

Considerando que à data de 31 de maio, o Município tem por utilizar empréstimos de médio e longo prazo contratualizados e não utilizados:

1. Empréstimo até ao valor de 90.000€ para "**Aquisição de equipamentos**" o valor de 14.293€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 75.707€.
2. Empréstimo até ao valor de 700.000€ para "**Requalificação dos Edifícios Escolares**" o valor de 564.392€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 136.608€.

(em euros)

Designação	*Valor*
(1) Margem disponível por utilizar	3.970.012
(2) Empréstimos contratados por utilizar	578.685
(3) = (1)-(2) Margem disponível	**3.391.327**

Considerando o exposto, o Município apresenta margem de endividamento suficiente para acomodar a contratação dos empréstimos a médio e longo prazo para financiamento de:

- **Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€;**
- **Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho no valor de até 450.000,00€;**
- **Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais no valor de até 252 500,00€.**

O valor total dos empréstimos de médio a longo prazo a contratar perfazem 1.877.500€.

[2] Não nos foi facultada informação à data atual, consequentemente manter-se-á por precaução o valor reportado a 31/12/2022.

À presente data ainda não está disponivel nos portais do SIIAL/SISAL a informação referente à Ficha Técnica do Municipio reportada ao último trimestre, aonde se poderá aferir a capacidade de endividamento do Municipio, justificado pelo facto de se encontrar a decorrer o processo de (re)envio de informação.

Considerando que o reporte da Prestação de Contas de 2022 é recente, não foi ainda oportunamente divulgado pela DGAL o limite de capacidade de endividamento para os Municipios a vigorar no presente ano. Os cálculos apresentados foram efetuados com base na informação do balancete à data de 31 de maio de 2023.

Chefe de Divisão

Hélder Manuel Lima Rodrigues

PÓVOA DE LANHOSO
Município

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

31 MAI 2023

Banco Millennium BCP
Praça Eng.º Armando Rodrigues
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	1320 / 2023	30-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação de arruamentos no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação de arruamentos no concelho até ao valor de **1.175.000,00 €** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), procedeu-se à consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC
- Banco Comercial Português (BCP)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 726/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€**

Informação n.º **718/2023 INT** **Data 30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€, designadamente:

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21 700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€,
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€,
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€,
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª Fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taíde – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;

- **Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.**

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do

período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se à sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;

	d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref: CIN/LMC/C089-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 1.175.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref.ª 1185/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.043.524,98, registado na CRC Porto sob o número de registo de pessoa coletiva PT(NIPC) 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI grupo Caixa Geral

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.175.000,00
4) Finalidade:	Requalificações de arruamentos no Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.250.000.224,88, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo, - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.374,88, matriculada na CRC Porto sob o número de Matrícula/Pessoa Coletiva 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI grupo CaixaBank

[redacted]

[redacted]				
1	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
2	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
3	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
4	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
5	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
6	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
7	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
8	1.175.000,00	22.169,61	12.885,83	35.055,44
9	1.152.830,19	22.169,61	12.852,31	34.622,12
10	1.130.660,38	22.169,61	12.409,00	34.578,61
11	1.108.490,57	22.169,61	12.185,88	34.355,50
12	1.086.320,76	22.169,61	11.922,37	34.092,18
13	1.064.150,94	22.169,61	11.678,06	33.846,67
14	1.041.981,13	22.169,61	11.435,74	33.605,35
15	1.019.811,32	22.169,61	11.192,43	33.362,04
16	997.641,51	22.169,61	10.949,12	33.118,83
17	975.471,70	22.169,61	10.705,80	32.875,61
18	953.301,89	22.169,61	10.462,49	32.632,30
19	931.132,08	22.169,61	10.219,17	32.388,99
20	908.962,26	22.169,61	9.975,86	32.145,67
21	886.792,45	22.169,61	9.732,55	31.902,36
22	864.622,64	22.169,61	9.489,23	31.658,04
23	842.452,83	22.169,61	9.245,82	31.415,73
24	820.283,02	22.169,61	9.002,51	31.172,42
25	798.113,21	22.169,61	8.759,20	30.929,10
26	775.943,40	22.169,61	8.515,98	30.685,79
27	753.773,58	22.169,61	8.272,87	30.442,48
28	731.603,77	22.169,61	8.029,35	30.199,16
29	709.433,96	22.169,61	7.786,04	29.955,85
30	687.264,15	22.169,61	7.542,72	29.712,54
31	665.094,34	22.169,61	7.299,41	29.469,22
32	642.924,53	22.169,61	7.056,10	29.225,91
33	620.754,72	22.169,61	6.812,78	28.982,58
34	598.584,91	22.169,61	6.569,47	28.739,28
35	576.415,09	22.169,61	6.326,16	28.495,97
36	554.245,28	22.169,61	6.082,84	28.252,65
37	532.075,47	22.169,61	5.839,53	28.009,34
38	509.905,66	22.169,61	5.596,21	27.766,03
39	487.735,85	22.169,61	5.352,90	27.522,71
40	465.566,04	22.169,61	5.109,59	27.279,40
41	443.396,23	22.169,61	4.866,27	27.036,08
42	421.226,42	22.169,61	4.622,96	26.792,77
43	399.056,60	22.169,61	4.379,65	26.549,46
44	376.886,79	22.169,61	4.136,33	26.305,14
45	354.716,98	22.169,61	3.893,02	26.062,83
46	332.547,17	22.169,61	3.649,71	25.819,52
47	310.377,36	22.169,61	3.406,39	25.576,20
48	288.207,55	22.169,61	3.163,08	25.332,89
49	266.037,74	22.169,61	2.919,76	25.089,58
50	243.867,92	22.169,61	2.676,45	24.846,26
51	221.698,11	22.169,61	2.433,14	24.602,95
52	199.528,30	22.169,61	2.189,82	24.359,63
53	177.358,49	22.169,61	1.946,51	24.116,32
54	155.188,68	22.169,61	1.703,20	23.873,01
55	133.018,87	22.169,61	1.459,88	23.629,69

BPI grupo CaixaBank

56	110.849,06	22.169,81	1.216,57	23.386,38
57	88.679,25	22.169,81	973,25	23.143,07
58	66.509,43	22.169,81	729,94	22.899,75
59	44.339,62	22.169,81	486,63	22.656,44
60	22.169,81	22.169,81	243,31	22.413,13
TOTAIS				1.613.451,25

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 1.175.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,63%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,38%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero.

PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

BPI

3265/2023

[redacted]

Proposta para empréstimo de medio e longo prazo
de 1.175.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1187/2023	2023-05-17	01.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 1.175.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo, até ao montante de € 1.175.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de Crédito.
2. FINALIDADE: Requalificação de arruamentos no Concelho.
3. MONTANTE: Até **€ 1.175.000,00.**
4. PRAZO: 180 meses com 24 meses de utilização.
5. UTILIZAÇÃO: Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. TAXA DE JURO:
Taxa de Juro com "floor": O capital em divida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.
7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:
7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.
7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.
8.COMISSÕES: Sem comissões adicionais.
9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

3276/2023

ctt
Taxa Paga
Portugal
Contrato 202279

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS
NO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000,00€ (*UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM02B/AR/031

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondado à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, à que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%);* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garante do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de reembolso;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3286/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÕES DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação de Arruamentos no Concelho)

- **Montante**: 1.175.000€(um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
- **Finalidade**: Requalificação de arruamentos no Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

Millennium bcp

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1189/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 1.175.000,00 (um milhão, cento setenta cinco mil euros)
2 - FINALIDADE:	Requalificação de arruamentos no Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 do art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)

11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo
b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem (*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número de Simulação: 24349478 / x010929

Data de Impressão: 29-05-2023 13:54

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	15.037,06 EUR	trimestral
Prestação	31.081,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	1.175.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	1.175.000,00 EUR
Prazo	160 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados	
Imposto de Selo de Abertura Crédito	7.050,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de simulação: 24349478

Data de impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 1.175.000,00 EUR

Prazo: 180

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital por diferir (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
9 de 60	5,119%	16.044,53	15.037,06	31.081,59	601,48	1.158.955,47
10 de 60	5,119%	16.249,86	14.831,73	31.081,59	593,27	1.142.705,61
11 de 60	5,119%	16.457,81	14.623,78	31.081,59	584,95	1.126.247,80
12 de 60	5,119%	16.668,43	14.413,16	31.081,59	576,53	1.109.579,36
13 de 60	5,119%	16.881,75	14.199,84	31.081,59	567,99	1.092.697,61
14 de 60	5,119%	17.097,79	13.983,80	31.081,59	559,35	1.075.599,82
15 de 60	5,119%	17.316,60	13.764,99	31.081,59	550,60	1.058.283,21
16 de 60	5,119%	17.538,21	13.543,38	31.081,59	541,74	1.040.745,00
17 de 60	5,119%	17.762,66	13.318,93	31.081,59	532,76	1.022.982,34
18 de 60	5,119%	17.989,97	13.091,62	31.081,59	523,66	1.004.992,37
19 de 60	5,119%	18.220,20	12.861,39	31.081,59	514,46	986.772,17
20 de 60	5,119%	18.453,37	12.628,22	31.081,59	505,13	968.318,79
21 de 60	5,119%	18.689,53	12.392,06	31.081,59	495,68	949.629,26
22 de 60	5,119%	18.928,71	12.152,88	31.081,59	486,12	930.700,55
23 de 60	5,119%	19.170,96	11.910,64	31.081,59	476,43	911.529,60
24 de 60	5,119%	19.416,29	11.665,30	31.081,59	466,61	892.113,31
25 de 60	5,119%	19.664,77	11.416,82	31.081,59	456,67	872.448,53
26 de 60	5,119%	19.916,43	11.165,16	31.081,59	446,61	852.532,10
27 de 60	5,119%	20.171,31	10.910,28	31.081,59	436,41	832.360,79
28 de 60	5,119%	20.429,45	10.652,14	31.081,59	426,09	811.931,34
29 de 60	5,119%	20.690,90	10.390,69	31.081,59	415,63	791.240,44
30 de 60	5,119%	20.955,69	10.125,90	31.081,59	405,04	770.284,74
31 de 60	5,119%	21.223,87	9.857,72	31.081,59	394,31	749.060,87
32 de 60	5,119%	21.495,48	9.586,11	31.081,59	383,44	727.565,39
33 de 60	5,119%	21.770,57	9.311,02	31.081,59	372,44	705.794,81
34 de 60	5,119%	22.049,18	9.032,41	31.081,59	361,30	683.745,63
35 de 60	5,119%	22.331,36	8.750,23	31.081,59	350,01	661.414,27
36 de 60	5,119%	22.617,14	8.464,45	31.081,59	338,58	638.797,13
37 de 60	5,119%	22.906,58	8.175,01	31.081,59	327,00	615.890,55
38 de 60	5,119%	23.199,73	7.881,86	31.081,59	315,27	592.690,81
39 de 60	5,119%	23.496,63	7.584,96	31.081,59	303,40	569.194,18
40 de 60	5,119%	23.797,33	7.284,26	31.081,59	291,37	545.396,85
41 de 60	5,119%	24.101,87	6.979,72	31.081,59	279,19	521.294,98
42 de 60	5,119%	24.410,32	6.671,27	31.081,59	266,85	496.884,66
43 de 60	5,119%	24.722,71	6.358,88	31.081,59	254,36	472.161,95
44 de 60	5,119%	25.039,10	6.042,49	31.081,59	241,70	447.122,85
45 de 60	5,119%	25.359,54	5.722,05	31.081,59	228,88	421.763,31
46 de 60	5,119%	25.684,07	5.397,52	31.081,59	215,90	396.079,24
47 de 60	5,119%	26.012,77	5.068,82	31.081,59	202,75	370.066,47
48 de 60	5,119%	26.345,66	4.735,93	31.081,59	189,44	343.720,80
49 de 60	5,119%	26.682,82	4.398,77	31.081,59	175,95	317.037,98
50 de 60	5,119%	27.024,30	4.057,29	31.081,59	162,29	290.013,68
51 de 60	5,119%	27.370,14	3.711,45	31.081,59	148,48	262.643,54
52 de 60	5,119%	27.720,41	3.361,18	31.081,59	134,45	234.923,13
53 de 60	5,119%	28.075,16	3.006,43	31.081,59	120,26	206.847,96
54 de 60	5,119%	28.434,45	2.647,14	31.081,59	105,89	178.413,51
55 de 60	5,119%	28.798,34	2.283,25	31.081,59	91,33	149.615,17

Millennium

Número de Simulação: 243484720 /x/2023

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Data da Impressão: 29-05-2023 13:44

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (%)(*)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,119%	29.166,89	1.914,70	31.081,59	76,99	120.448,27
57 de 60	5,119%	29.540,15	1.541,44	31.081,59	61,66	90.908,12
58 de 60	5,119%	29.918,19	1.163,40	31.081,59	46,54	60.989,92
59 de 60	5,119%	30.301,07	780,52	31.081,59	31,22	30.688,85
60 de 60	5,119%	30.688,85	392,74	31.081,59	15,71	0,00

Millennium bcp

APARTADO 6077
1801-811 LISBOA

millennium@bcp.pt
707 50 24 24

3280/2013

PORTUGAL
CTT
312447
TAXA PAGA

[redacted]

1.175.000,00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO BPI
PÓVOA DE LANHOSO

BANCO BPI, S.A.
Praça Engenheiro Armando Rodrigues,
n.º 130
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
——	——	1316 / 2023	30-06-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação de arruamentos no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação de arruamentos no concelho até ao valor de **1.175.000,00 €** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC
- Banco Comercial Português (BCP)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 726/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	Comissão de análise

ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€**

Informação n.º 719/2023 INT Data 30-05-2023

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€, designadamente:**

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;

- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7 Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do

período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;

	d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C089-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 1.175.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1185/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.334,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PTURBL 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

Local 4Ofc 11/06/21

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.175.000,00
4) Finalidade:	Requalificações de arruamentos no Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.

BANCO BPI S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 • 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.283.063.334,98 registado na CRC Porto sob o número de matrícula PT(MU) 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

11) Garantias.	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 60 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.524,96, matriculada na CRC Porto sob o número de registo e PTRMNJ 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
2	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
3	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
4	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
5	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
6	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
7	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
8	1.175.000,00	22.169,61	12.885,83	35.055,44
9	1.152.830,19	22.169,61	12.852,31	34.022,12
10	1.130.660,38	22.169,61	12.409,00	34.578,61
11	1.108.490,57	22.169,61	12.165,88	34.335,50
12	1.086.320,75	22.169,61	11.922,37	34.092,18
13	1.064.150,94	22.169,61	11.679,06	33.848,87
14	1.041.981,13	22.169,61	11.435,74	33.605,55
15	1.019.811,32	22.169,61	11.192,43	33.362,24
16	997.641,51	22.169,61	10.949,12	33.118,93
17	975.471,70	22.169,61	10.705,80	32.875,61
18	953.301,89	22.169,61	10.462,49	32.632,30
19	931.132,08	22.169,61	10.219,17	32.388,99
20	908.962,28	22.169,61	9.975,86	32.145,67
21	886.792,45	22.169,61	9.732,55	31.902,35
22	864.622,64	22.169,61	9.489,23	31.659,04
23	842.452,83	22.169,61	9.245,92	31.415,73
24	820.283,02	22.169,61	9.002,61	31.172,42
25	798.113,21	22.169,61	8.759,29	30.928,10
26	775.943,40	22.169,61	8.515,98	30.685,79
27	753.773,59	22.169,61	8.272,67	30.442,48
28	731.603,77	22.169,61	8.029,35	30.199,16
29	709.433,96	22.169,61	7.786,04	29.955,85
30	687.264,15	22.169,61	7.542,72	29.712,54
31	665.094,34	22.169,61	7.299,41	29.469,22
32	642.924,53	22.169,61	7.056,10	29.225,91
33	620.754,72	22.169,61	6.812,78	28.982,59
34	598.584,91	22.169,61	6.569,47	28.739,28
35	576.415,09	22.169,61	6.326,16	28.495,97
36	554.245,28	22.169,61	6.082,84	28.252,65
37	532.075,47	22.169,61	5.839,53	28.009,34
38	509.905,66	22.169,61	5.596,21	27.766,03
39	487.735,85	22.169,61	5.352,90	27.522,71
40	465.566,04	22.169,61	5.109,59	27.279,40
41	443.396,23	22.169,61	4.866,27	27.036,08
42	421.226,42	22.169,61	4.622,96	26.792,77
43	399.056,60	22.169,61	4.379,65	26.549,46
44	376.886,79	22.169,61	4.136,33	26.306,14
45	354.716,98	22.169,61	3.893,02	26.062,83
46	332.547,17	22.169,61	3.649,71	25.819,52
47	310.377,36	22.169,61	3.406,39	25.576,20
48	288.207,55	22.169,61	3.163,08	25.332,88
49	266.037,74	22.169,61	2.919,76	25.089,58
50	243.867,92	22.169,61	2.676,45	24.846,28
51	221.698,11	22.169,61	2.433,14	24.602,95
52	199.528,30	22.169,61	2.189,82	24.359,63
53	177.358,49	22.169,61	1.946,51	24.116,32
54	155.188,68	22.169,61	1.703,20	23.873,01
55	133.018,87	22.169,61	1.459,88	23.629,69

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]

[redacted]				
56	110.848,06	22.169,81	1.218,57	23.388,38
57	88.678,25	22.169,81	973,26	23.143,07
58	66.508,43	22.169,81	729,94	22.899,75
59	44.338,62	22.169,81	486,63	22.656,44
60	22.169,81	22.169,81	243,31	22.413,13
TOTAIS	[redacted]	[redacted]		1.613.451,25

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 1.175.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,63%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,38%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero.

PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida concordando os pressupostos acima referidos.

BPI

3265/2023

[redacted]

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo
de 1.175.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1187/2023	2023-05-17	01.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 1.175.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo, até ao montante de € 1.175.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de Crédito.
2. FINALIDADE: Requalificação de arruamentos no Concelho.
3. MONTANTE: Até € 1.175.000,00.
4. PRAZO: 180 meses com 24 meses de utilização.
5. UTILIZAÇÃO: Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. TAXA DE JURO:
Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.
7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:
7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.
7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.
8.COMISSÕES: Sem comissões adicionais.
9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

3276/2023

Taxa Paga
Portugal
Devolução Proibida

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS
NO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – ATÉ € 1.175.000,00€ *(UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)*

Ref.ª: 2023/LM028/AR/031

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituindo garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3286/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÕES DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação de Arruamentos no Concelho)

- **Montante**: 1.175.000€(um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
- **Finalidade**: Requalificação de arruamentos no Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros:** trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Portugués, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3287/2023

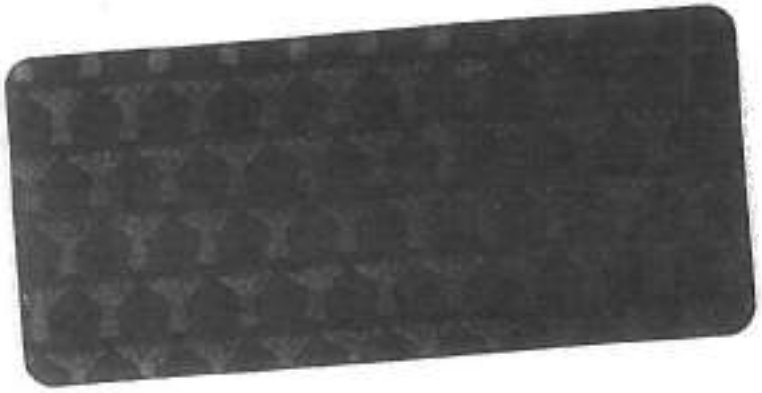

Apartado 14004
1054-003 Lisboa

Millennium

Exmos Senhores

Municipio da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1189/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 1.175.000,00 (um milhão, cento setenta cinco mil euros)
2 - FINALIDADE:	Requalificação de arruamentos no Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 da art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor

10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)

11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo
b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: "MUNICIPIO POVOA LANHOSO **Data de Impressão: 29-05-2023 13:54**
Número de Simulação: 24349476 / x910929

Resumo

	Apoio investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	15.037,06 EUR	trimestral
Prestação	31 081,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	1 175.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	1.175.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto de Selo de Abertura Crédito	7.050,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349479

Data de Impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 1.175.000,00 EUR

Prazo: 180

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
9 de 60	5,119%	16.044,53	15.037,06	31.081,59	601,49	1.158.955,47
10 de 60	5,119%	16.249,86	14.831,73	31.081,59	593,27	1.142.705,61
11 de 60	5,119%	16.457,81	14.623,78	31.081,59	584,95	1.126.247,80
12 de 60	5,119%	16.668,43	14.413,16	31.081,59	576,53	1.109.579,38
13 de 60	5,119%	16.881,75	14.199,84	31.081,59	567,99	1.092.697,61
14 de 60	5,119%	17.097,78	13.983,80	31.081,59	559,35	1.075.599,82
15 de 60	5,119%	17.316,60	13.764,99	31.081,59	550,60	1.058.283,21
16 de 60	5,119%	17.538,21	13.543,38	31.081,59	541,74	1.040.745,00
17 de 60	5,119%	17.762,68	13.318,93	31.081,59	532,78	1.022.982,34
18 de 60	5,119%	17.989,97	13.091,62	31.081,59	523,68	1.004.992,37
19 de 60	5,119%	18.220,20	12.861,39	31.081,59	514,48	986.772,17
20 de 60	5,119%	18.453,37	12.628,22	31.081,59	505,13	968.318,79
21 de 60	5,119%	18.689,53	12.392,06	31.081,59	495,68	949.629,26
22 de 60	5,119%	18.928,71	12.152,88	31.081,59	486,12	930.700,55
23 de 60	5,119%	19.170,95	11.910,64	31.081,59	476,43	911.529,60
24 de 60	5,119%	19.416,29	11.665,30	31.081,59	466,61	892.113,31
25 de 60	5,119%	19.664,77	11.416,82	31.081,59	456,67	872.448,53
26 de 60	5,119%	19.916,43	11.165,16	31.081,59	446,61	852.532,10
27 de 60	5,119%	20.171,31	10.910,28	31.081,59	436,41	832.360,79
28 de 60	5,119%	20.429,45	10.652,14	31.081,59	426,09	811.931,34
29 de 60	5,119%	20.690,90	10.390,69	31.081,59	415,63	791.240,44
30 de 60	5,119%	20.955,69	10.125,90	31.081,59	405,04	770.284,74
31 de 60	5,119%	21.223,87	9.857,72	31.081,59	394,31	749.060,87
32 de 60	5,119%	21.495,48	9.586,11	31.081,59	383,44	727.565,39
33 de 60	5,119%	21.770,57	9.311,02	31.081,59	372,44	705.794,81
34 de 60	5,119%	22.049,18	9.032,41	31.081,59	361,30	683.745,63
35 de 60	5,119%	22.331,36	8.750,23	31.081,59	350,01	661.414,27
36 de 60	5,119%	22.617,14	8.464,45	31.081,59	338,58	638.797,13
37 de 60	5,119%	22.906,58	8.175,01	31.081,59	327,00	615.890,56
38 de 60	5,119%	23.199,73	7.881,86	31.081,59	315,27	592.690,83
39 de 60	5,119%	23.496,63	7.584,96	31.081,59	303,40	569.194,18
40 de 60	5,119%	23.797,33	7.284,26	31.081,59	291,37	545.396,85
41 de 60	5,119%	24.101,87	6.979,72	31.081,59	279,19	521.294,98
42 de 60	5,119%	24.410,32	6.671,27	31.081,59	266,85	496.884,65
43 de 60	5,119%	24.722,71	6.358,88	31.081,59	254,38	472.161,95
44 de 60	5,119%	25.039,10	6.042,49	31.081,59	241,70	447.122,85
45 de 60	5,119%	25.359,54	5.722,05	31.081,59	228,88	421.763,31
46 de 60	5,119%	25.684,07	5.397,52	31.081,59	215,90	396.079,24
47 de 60	5,119%	26.012,77	5.068,82	31.081,59	202,75	370.066,47
48 de 60	5,119%	26.345,66	4.735,93	31.081,59	189,44	343.720,80
49 de 60	5,119%	26.682,82	4.398,77	31.081,59	175,95	317.037,98
50 de 60	5,119%	27.024,30	4.057,29	31.081,59	162,29	290.013,68
51 de 60	5,119%	27.370,14	3.711,45	31.081,59	148,46	262.643,54
52 de 60	5,119%	27.720,41	3.361,18	31.081,59	134,45	234.923,13
53 de 60	5,119%	28.075,18	3.006,43	31.081,59	120,26	206.847,95
54 de 60	5,119%	28.434,45	2.647,14	31.081,59	105,89	178.413,51
55 de 60	5,119%	28.798,34	2.283,25	31.081,59	91,33	149.615,17

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349478 / [illegible]

Data de Impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital vivo dívida (fim de período) (EUR)
56 de 60	5,119%	29.166,89	1.914,70	31.081,59	78,59	120.448,27
57 de 60	5,119%	29.540,15	1.541,44	31.081,59	61,86	90.908,12
58 de 60	5,119%	29.918,19	1.163,40	31.081,59	48,54	60.989,92
59 de 60	5,119%	30.301,07	780,52	31.081,59	31,22	30.688,85
60 de 60	5,119%	30.688,85	392,74	31.081,59	15,71	0,00

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

707 50 24 24

3280/2023

PORTUGAL
CTT
312447
TAXA PAGA

1.175.000,00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Banco BIC Português, S.A.
AG. PÓVOA DE LANHOSO
31 MAI 2023
ENTRADA

Banco EuroBic
Avenida 25 de Abril, n.º 67
4830-612 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
———	———	1319 / 2023	30-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação de arruamentos no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da Intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação de arruamentos no concelho até ao valor de **1.175.000,00 €** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC
- Banco Comercial Português (BCP)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

FPF - Saída 726/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€**

Informação n.º **719/2023 INT** Data **30-08-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€, designadamente:**

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espirito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;

- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do Indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do

período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;

	d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto **11**.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO Indexante	TAXA JURO Spread	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

MAR Informação - 07/07/23

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho

Contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de Arruamentos no Concelho

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal, a comissão do ato publico de abertura de propostas constituída no âmbito da contratação dos empréstimos que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pretende contrair para financiamento das obras de "Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais", "Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho" e "Requalificações de Arruamentos no Concelho", sendo a respetiva comissão constituída por Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, Vice-Presidente. Hélder Manuel Lima Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Paula Cristina Oliveira Dias Mota, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Câmara Municipal e Ângela Filipa Peixoto de Matos, Técnica Superior da Divisão da Divisão de Gestão Administrativa, servindo no ato de secretária.

Encontravam-se presentes, para a sessão de abertura das propostas e na qualidade de representante dos Bancos, BPI - Manuela Castro, CGD - Ana Leite e Jorge Vilariça e o representante da BCP - Dario Falcão.

Após leitura do ofício convite dirigido às seis instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso, a saber BPI, BCP, BIC, CGD, CCAM e Novo Banco, passou-se à abertura das quatro propostas recebidas.

As diferentes propostas foram de imediato rubricadas pelos elementos da Comissão e as respetivas condições essenciais resumidas nos quadros anexos.

Em seguida, a Vice-Presidente declarou estarem à disposição dos presentes as propostas para análise, não havendo manifestação de vontade por parte dos mesmos.

Finalmente, ficou decidido que todo o processo seria objeto de análise e remetido à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal em conformidade com as competências dos órgãos previstos na Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do ato publico, eram dez horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada pelos elementos da comissão.

Póvoa de Lanhoso, trinta de maio de dois mil e vinte e três.

A Comissão,

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3/8

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais

- Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€;
- Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€,
- Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€.

Montante: até 252.500,00€

Prazo: 5 anos

Período de utilização e carência: 1 ano

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,51 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 252.500,00€	5 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,49 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

5/8

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho

- Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
- Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
- Ampliação da Rede de Saneamento em Taide– 117.000,00€.

Montante: até 450.000,00€

Prazo: 15 anos

Período de utilização e carência: 2 ano

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 450 000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 450.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ANEXO: Quadro Resumo

Finalidade: Contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20 000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€,
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Montante: até 1.175.000,00€

Prazo: 15 anos

Período de utilização e carência: 2 ano

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref.ª: CIN/LMC/C089-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 1.175.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref.ª 1165/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 307 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98 matriculado na CRC Porto sob o número único de matrícula PT(NIPC) 501 214 534, número de identificação fiscal 500 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.175.000,00
4) Finalidade:	Requalificações de arruamentos no Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98 registado na CRC Porto sob o número de matrícula PT99AAU 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 320 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de pessoa coletiva PT980 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	1.175.000,00	0,00	12.685,83	12.685,83
2	1.175.000,00	0,00	12.685,83	12.685,83
3	1.175.000,00	0,00	12.685,83	12.685,83
4	1.175.000,00	0,00	12.685,83	12.685,83
5	1.175.000,00	0,00	12.685,83	12.685,83
6	1.175.000,00	0,00	12.685,83	12.685,83
7	1.175.000,00	0,00	12.685,83	12.685,83
8	1.175.000,00	22.169,61	12.895,83	35.065,44
9	1.152.830,19	22.169,61	12.652,51	34.822,12
10	1.130.660,38	22.169,61	12.409,00	34.578,61
11	1.108.490,57	22.169,61	12.165,68	34.335,50
12	1.086.320,75	22.169,61	11.922,37	34.092,18
13	1.064.150,94	22.169,61	11.679,06	33.848,87
14	1.041.981,13	22.169,61	11.435,74	33.605,55
15	1.019.811,32	22.169,61	11.192,43	33.362,24
16	997.641,51	22.169,61	10.949,12	33.118,93
17	975.471,70	22.169,61	10.705,80	32.875,61
18	953.301,89	22.169,61	10.462,49	32.632,30
19	931.132,08	22.169,61	10.219,17	32.388,99
20	908.962,26	22.169,61	9.975,86	32.145,67
21	886.792,45	22.169,61	9.732,55	31.902,36
22	864.622,64	22.169,61	9.489,23	31.659,04
23	842.452,83	22.169,61	9.245,92	31.415,73
24	820.283,02	22.169,61	9.002,61	31.172,42
25	798.113,21	22.169,61	8.759,29	30.929,10
26	775.943,40	22.169,61	8.515,98	30.685,79
27	753.773,58	22.169,61	8.272,67	30.442,49
28	731.603,77	22.169,61	8.029,35	30.199,18
29	709.433,96	22.169,61	7.786,04	29.955,85
30	687.264,15	22.169,61	7.542,72	29.712,54
31	665.094,34	22.169,61	7.299,41	29.469,22
32	642.924,53	22.169,61	7.056,10	29.225,91
33	620.754,72	22.169,61	6.812,78	28.982,39
34	598.584,91	22.169,61	6.569,47	28.739,28
35	576.415,09	22.169,61	6.326,16	28.495,97
36	554.245,28	22.169,61	6.082,84	28.252,65
37	532.075,47	22.169,61	5.839,53	28.009,34
38	509.905,66	22.169,61	5.596,21	27.766,03
39	487.735,85	22.169,61	5.352,90	27.522,71
40	465.566,04	22.169,61	5.109,59	27.279,40
41	443.396,23	22.169,61	4.866,27	27.035,88
42	421.226,42	22.169,61	4.622,96	26.792,77
43	399.056,60	22.169,61	4.379,65	26.549,46
44	376.886,79	22.169,61	4.136,33	26.306,14
45	354.716,98	22.169,61	3.893,02	26.062,83
46	332.547,17	22.169,61	3.649,71	25.819,52
47	310.377,36	22.169,61	3.406,39	25.576,20
48	288.207,55	22.169,61	3.163,08	25.332,89
49	266.037,74	22.169,61	2.919,76	25.089,58
50	243.867,92	22.169,61	2.676,45	24.846,26
51	221.698,11	22.169,61	2.433,14	24.602,95
52	199.528,30	22.169,61	2.189,82	24.359,63
53	177.358,49	22.169,61	1.946,51	24.116,32
54	155.188,68	22.169,61	1.703,20	23.873,01
55	133.018,87	22.169,61	1.459,88	23.629,69

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98 inscrito sob o DIC Porto sob o número de matrícula PORTUGAL 501 214 534, número de contribuinte fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]

[redacted]				
56	110.849,96	22.169,61	1.216,57	23.386,38
57	88.679,25	22.169,61	973,25	23.143,07
58	66.509,43	22.169,61	729,94	22.899,75
59	44.339,62	22.169,61	486,63	22.656,44
60	22.169,81	22.169,81	243,31	22.413,13
TOTAIS	[redacted]	[redacted]	[redacted]	1.813.451,25

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 1.175.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PÉRIODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,83%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,38%

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

BPI

3265/2013

[redacted]

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo
de 1.175.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1187/2023	2023-05-17	01.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 1.175.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo, até ao montante de € 1.175.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação de arruamentos no Concelho.
3. **MONTANTE:** Até € 1.175.000,00.
4. **PRAZO:** 180 meses com 24 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de Juro com "floor": O capital em divida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

3276/2023

Proposta de financiamento
"Requalificação de arruamentos
no concelho"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000,00€ (*UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/031

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*• Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com exclusão das subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *• Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *• Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *• Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

CA
Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

[illegible]
Praça do Comércio [illegible]
Tel 253 981 180 Fax 253 [illegible]

Sede Administrativa
Rua [illegible] Quinta, [illegible] 4700-315 BRAGA
Tel 253 [illegible] Fax 253 [illegible]

Agências
[illegible]
Bairro Santa Maria
Braga - Frossos
Braga - Lamas
Braga - [illegible]
Cabeceiras de Basto
Cabeceiro
Mondim de Basto
Ponte de Lima
Vieira do Minho

3286/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÕES DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação de Arruamentos no Concelho)

- **Montante:** 1.175.000€(um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
- **Finalidade**: Requalificação de arruamentos no Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação. Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Portugués, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

Apartado 14005
1064-003 Lisboa

Net Letter/20-PRT D

3287/2003

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1189/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 1.175.000,00 (um milhão, cento setenta cinco mil euros)
2 - FINALIDADE:	Requalificação de arruamentos no Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 da art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)

11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo
b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem (*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número de Simulação: 24349479 / 1910629

Data de Impressão: 29-05-2023 13:54

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	15.037,06 EUR	trimestral
Prestação	31.081,58 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	1.175.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	1.175.000,00 EUR
Prazo	160 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	7,050,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicados, não constituindo garantia de concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de simulação: 24349476

Data de impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 1.175.000,00 EUR

Prazo: 180

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
9 de 60	5,119%	16.044,53	15.037,06	31.081,59	601,48	1.158.955,47
10 de 60	5,119%	16.249,86	14.831,73	31.081,59	593,27	1.142.705,61
11 de 60	5,119%	16.457,81	14.623,78	31.081,59	584,95	1.126.247,80
12 de 60	5,119%	16.669,43	14.413,16	31.081,59	576,53	1.109.578,38
13 de 60	5,119%	16.881,78	14.199,84	31.081,59	567,99	1.092.697,61
14 de 60	5,119%	17.097,79	13.983,80	31.081,59	559,35	1.075.599,82
15 de 60	5,119%	17.316,80	13.764,99	31.081,59	550,60	1.058.283,21
16 de 60	5,119%	17.538,21	13.543,38	31.081,59	541,74	1.040.745,00
17 de 60	5,119%	17.762,86	13.318,93	31.081,59	532,76	1.022.882,34
18 de 60	5,119%	17.989,97	13.091,62	31.081,59	523,66	1.004.992,37
19 de 60	5,119%	18.220,20	12.861,39	31.081,59	514,46	986.772,17
20 de 60	5,119%	18.453,37	12.628,22	31.081,59	505,13	968.318,79
21 de 60	5,119%	18.689,53	12.392,06	31.081,59	495,68	949.629,26
22 de 60	5,119%	18.928,71	12.152,88	31.081,59	486,12	930.700,55
23 de 60	5,119%	19.170,95	11.910,64	31.081,59	476,43	911.529,60
24 de 60	5,119%	19.416,29	11.665,30	31.081,59	466,61	892.113,31
25 de 60	5,119%	19.664,77	11.416,82	31.081,59	456,67	872.448,53
26 de 60	5,119%	19.916,43	11.165,16	31.081,59	446,61	852.532,10
27 de 60	5,119%	20.171,31	10.910,28	31.081,59	436,41	832.360,79
28 de 60	5,119%	20.429,45	10.652,14	31.081,59	426,09	811.931,34
29 de 60	5,119%	20.690,90	10.390,69	31.081,59	415,63	791.240,44
30 de 60	5,119%	20.955,69	10.125,90	31.081,59	405,04	770.284,74
31 de 60	5,119%	21.223,87	9.857,72	31.081,59	394,31	749.060,87
32 de 60	5,119%	21.495,48	9.586,11	31.081,59	383,44	727.565,39
33 de 60	5,119%	21.770,57	9.311,02	31.081,59	372,44	705.794,81
34 de 60	5,119%	22.049,18	9.032,41	31.081,59	361,30	683.745,63
35 de 60	5,119%	22.331,36	8.750,23	31.081,59	350,01	661.414,27
36 de 60	5,119%	22.617,14	8.464,45	31.081,59	338,58	638.797,13
37 de 60	5,119%	22.906,58	8.175,01	31.081,59	327,00	615.890,55
38 de 60	5,119%	23.199,73	7.881,86	31.081,59	315,27	592.690,81
39 de 60	5,119%	23.496,63	7.584,96	31.081,59	303,40	569.194,18
40 de 60	5,119%	23.797,33	7.284,26	31.081,59	291,37	545.396,85
41 de 60	5,119%	24.101,87	6.979,72	31.081,59	279,19	521.294,98
42 de 60	5,119%	24.410,32	6.671,27	31.081,59	266,85	496.884,66
43 de 60	5,119%	24.722,71	6.358,88	31.081,59	254,36	472.161,95
44 de 60	5,119%	25.039,10	6.042,49	31.081,59	241,70	447.122,85
45 de 60	5,119%	25.359,54	5.722,05	31.081,59	228,88	421.763,31
46 de 60	5,119%	25.684,07	5.397,52	31.081,59	215,90	396.078,24
47 de 60	5,119%	26.012,77	5.068,82	31.081,59	202,75	370.065,47
48 de 60	5,119%	26.345,66	4.735,93	31.081,59	189,44	343.720,80
49 de 60	5,119%	26.682,82	4.398,77	31.081,59	175,95	317.037,98
50 de 60	5,119%	27.024,30	4.057,28	31.081,58	162,29	290.013,68
51 de 60	5,119%	27.370,14	3.711,45	31.081,58	148,48	262.643,54
52 de 60	5,119%	27.720,41	3.361,18	31.081,59	134,45	234.923,13
53 de 60	5,119%	28.075,16	3.006,43	31.081,59	120,26	206.847,96
54 de 60	5,119%	28.434,45	2.647,14	31.081,59	105,89	178.413,51
55 de 60	5,119%	28.798,34	2.283,25	31.081,59	91,33	149.615,17

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349476 / x910929

Data de Impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim de período) (EUR)
55 de 60	5,119%	29.166,89	1.914,70	31.081,59	76,68	120.449,27
57 de 60	5,119%	29.540,15	1.541,44	31.081,59	61,66	90.908,12
58 de 60	5,119%	29.919,19	1.162,40	31.081,59	46,54	60.989,92
59 de 60	5,119%	30.301,07	780,52	31.081,59	31,22	30.688,85
60 de 60	5,119%	30.688,85	392,74	31.081,59	15,71	0,00

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millennium.bcp.pt
707 50 24 24

3280/2013

[redacted]

1.175.000.00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

Caixa Geral de Depósitos
Agência 0663 - Póvoa de Lanhoso
31 MAIO 2023
ENTRADA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Largo Barbosa e Castro
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1317 / 2023	30-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação de arruamentos no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação de arruamentos no concelho até ao valor de **1.175.000,00 €** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC
- Banco Comercial Português (BCP)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 726/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	Comissão de análise
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€**

Informação n.º **719/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€, designadamente:**

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Gulvães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;

- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1 Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do

período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9 Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;

	d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO Indexante	TAXA JURO Spread	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	*MONTANTE*	*TAXA JURO*		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	*Spread*	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. Conclusões:

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref: CIN/LMC/C089-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 1.175.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref. 1185/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.393.053.394,38 matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PT-RNMC 501.214.534, sociedade de responsabilidade limitada 501.214.534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.175.000,00
4) Finalidade:	Requalificações de arruamentos no Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do Indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social 1.293.053.324,00, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula/Pessoa Coletiva 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 275.043.314,38, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PORTUGAL 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]

[redacted]				
1	1.175.000,00	0,00	12.885,63	12.885,63
2	1.175.000,00	0,00	12.885,63	12.885,63
3	1.175.000,00	0,00	12.885,63	12.885,63
4	1.175.000,00	0,00	12.885,63	12.885,63
5	1.175.000,00	0,00	12.885,63	12.885,63
6	1.175.000,00	0,00	12.885,63	12.885,63
7	1.175.000,00	0,00	12.885,63	12.885,63
8	1.175.000,00	22.169,81	12.886,63	35.056,44
9	1.152.830,19	22.169,81	12.652,31	34.822,12
10	1.130.660,38	22.169,81	12.409,00	34.578,81
11	1.108.490,57	22.169,81	12.165,68	34.335,50
12	1.086.320,75	22.169,81	11.922,37	34.092,18
13	1.064.150,94	22.169,81	11.679,06	33.848,87
14	1.041.981,13	22.169,81	11.435,74	33.605,55
15	1.019.811,32	22.169,81	11.192,43	33.362,24
16	997.641,51	22.169,81	10.949,12	33.118,93
17	975.471,70	22.169,81	10.705,80	32.875,61
18	953.301,88	22.169,81	10.462,49	32.632,30
19	931.132,08	22.169,81	10.219,17	32.388,99
20	908.962,26	22.169,81	9.975,86	32.145,67
21	886.792,45	22.169,81	9.732,55	31.902,36
22	864.622,64	22.169,81	9.489,23	31.659,04
23	842.452,83	22.169,81	9.245,92	31.415,73
24	820.283,02	22.169,81	9.002,61	31.172,42
25	798.113,21	22.169,81	8.759,29	30.929,10
26	775.943,40	22.169,81	8.515,98	30.685,79
27	753.773,58	22.169,81	8.272,67	30.442,48
28	731.603,77	22.169,81	8.029,35	30.199,16
29	709.433,96	22.169,81	7.786,04	29.955,85
30	687.264,15	22.169,81	7.542,72	29.712,54
31	665.094,34	22.169,81	7.299,41	29.469,22
32	642.924,53	22.169,81	7.056,10	29.225,91
33	620.754,72	22.169,81	6.812,78	28.982,59
34	598.584,91	22.169,81	6.569,47	28.739,28
35	576.415,09	22.169,81	6.326,16	28.495,97
36	554.245,28	22.169,81	6.082,84	28.252,65
37	532.075,47	22.169,81	5.839,53	28.009,34
38	509.905,66	22.169,81	5.596,21	27.766,03
39	487.735,85	22.169,81	5.352,90	27.522,71
40	465.566,04	22.169,81	5.109,59	27.279,40
41	443.396,23	22.169,81	4.866,27	27.036,08
42	421.226,42	22.169,81	4.622,96	26.792,77
43	399.056,60	22.169,81	4.379,65	26.549,46
44	376.886,79	22.169,81	4.136,33	26.306,14
45	354.716,98	22.169,81	3.893,02	26.062,83
46	332.547,17	22.169,81	3.649,71	25.819,52
47	310.377,36	22.169,81	3.406,39	25.576,20
48	288.207,55	22.169,81	3.163,08	25.332,89
49	266.037,74	22.169,81	2.919,76	25.089,58
50	243.867,92	22.169,81	2.676,45	24.846,26
51	221.698,11	22.169,81	2.433,14	24.602,95
52	199.528,30	22.169,81	2.189,82	24.359,63
53	177.358,49	22.169,81	1.946,51	24.116,32
54	155.188,68	22.169,81	1.703,20	23.873,01
55	133.018,87	22.169,81	1.459,88	23.629,69

BPI Grupo CaixaBank

56	110.649,06	22.169,81	1.218,57	23.388,38
57	88.679,25	22.169,81	973,25	23.143,07
58	66.509,43	22.169,81	729,94	22.899,75
59	44.339,62	22.169,81	486,63	22.656,44
60	22.169,81	22.169,81	243,31	22.413,13
TOTAIS				1.613.451,25

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 1.175.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,63%, o que corresponde em 28-05-2023 a uma taxa de 4,39%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero

PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BPI

3765/2023

Proposta para empréstimo de médio / longo prazo
de 1.175.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1187/2023	2023-05-17	01.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 1.175.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo, até ao montante de € 1.175.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA**: Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE: Requalificação de arruamentos no Concelho.**
3. **MONTANTE**: Até € 1.175.000,00.
4. **PRAZO:** 180 meses com 24 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de Juro com "floor": O capital em divida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA**: Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA**: 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

CGD-Uso Interno

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

3276/2023

ctt
Tarifa Paga
Portugal
Correio Prioritário

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS
NO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000,00€ (*UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/031

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, à que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em Vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3286/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÕES DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4930-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas. temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação de Arruamentos no Concelho)

- **Montante**: 1.175.000€(um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
- **Finalidade**: Requalificação de arruamentos no Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros**: trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

3287120a3

Millennium

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1189/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 1.175.000,00 (um milhão, cento setenta cinco mil euros)
2 - FINALIDADE:	Requalificação de arruamentos no Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 da art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)

11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo
b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número da Simulação: 24549475 / x910929

Data de Impressão: 29-05-2023 13:54

Resumo

	Apoio investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	15.037,06 EUR	trimestral
Prestação	31.081,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	1.175.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	1.175.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	7.050,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia de concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de simulação: 24349478

Data de impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 1.175.000,00 EUR

Prazo: 180

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
9 de 60	5,119%	16.044,53	15.037,06	31.081,59	601,48	1.158.955,47
10 de 60	5,119%	16.249,86	14.831,73	31.081,59	593,27	1.142.705,61
11 de 60	5,119%	16.457,81	14.623,78	31.081,59	584,95	1.126.247,80
12 de 60	5,119%	16.668,43	14.413,16	31.081,59	576,53	1.109.579,36
13 de 60	5,119%	16.881,75	14.199,84	31.081,59	567,99	1.092.697,61
14 de 60	5,119%	17.097,79	13.983,80	31.081,59	559,35	1.075.599,82
15 de 60	5,119%	17.316,60	13.764,99	31.081,59	550,60	1.058.283,21
16 de 60	5,119%	17.538,21	13.543,38	31.081,59	541,74	1.040.745,00
17 de 60	5,119%	17.762,65	13.318,93	31.081,59	532,76	1.022.982,34
18 de 60	5,119%	17.989,97	13.091,62	31.081,59	523,66	1.004.992,37
19 de 60	5,119%	18.220,20	12.861,39	31.081,59	514,46	988.772,17
20 de 60	5,119%	18.453,37	12.628,22	31.081,59	505,13	968.318,79
21 de 60	5,119%	18.689,53	12.392,06	31.081,59	495,68	949.629,26
22 de 60	5,119%	18.928,71	12.152,88	31.081,59	486,12	930.700,55
23 de 60	5,119%	19.170,95	11.910,64	31.081,59	476,43	911.529,60
24 de 60	5,119%	19.416,29	11.665,30	31.081,59	466,61	892.113,31
25 de 60	5,119%	19.664,77	11.416,82	31.081,59	456,67	872.448,53
26 de 60	5,119%	19.916,43	11.165,16	31.081,59	446,61	852.532,10
27 de 60	5,119%	20.171,31	10.910,28	31.081,59	436,41	832.360,79
28 de 60	5,119%	20.429,46	10.652,14	31.081,59	426,08	811.931,34
29 de 60	5,119%	20.690,90	10.390,69	31.081,59	415,63	791.240,44
30 de 60	5,119%	20.955,69	10.125,90	31.081,59	405,04	770.284,74
31 de 60	5,119%	21.223,87	9.857,72	31.081,59	394,31	749.060,87
32 de 60	5,119%	21.495,44	9.586,11	31.081,59	383,44	727.565,39
33 de 60	5,119%	21.770,57	9.311,02	31.081,59	372,44	705.794,81
34 de 60	5,119%	22.049,18	9.032,41	31.081,59	361,30	683.745,63
35 de 60	5,119%	22.331,36	8.750,23	31.081,59	350,01	661.414,27
36 de 60	5,119%	22.617,14	8.464,45	31.081,59	338,58	638.797,13
37 de 60	5,119%	22.906,58	8.175,01	31.081,59	327,00	615.890,55
38 de 60	5,119%	23.199,73	7.881,86	31.081,59	315,27	592.690,81
39 de 60	5,119%	23.496,63	7.584,98	31.081,59	303,40	569.194,18
40 de 60	5,119%	23.797,33	7.284,26	31.081,59	291,37	545.396,85
41 de 60	5,119%	24.101,87	6.979,72	31.081,59	279,19	521.294,98
42 de 60	5,119%	24.410,32	6.671,27	31.081,59	266,85	496.884,66
43 de 60	5,119%	24.722,71	6.358,88	31.081,59	254,30	472.161,95
44 de 60	5,119%	25.039,10	6.042,49	31.081,59	241,70	447.122,85
45 de 60	5,119%	25.359,54	5.722,05	31.081,59	228,88	421.763,31
46 de 60	5,119%	25.684,07	5.397,52	31.081,59	215,90	396.079,24
47 de 60	5,119%	26.012,77	5.068,82	31.081,59	202,75	370.066,47
48 de 60	5,119%	26.345,66	4.735,93	31.081,59	189,44	343.720,80
49 de 60	5,119%	26.682,82	4.398,77	31.081,59	175,95	317.037,98
50 de 60	5,119%	27.024,30	4.057,29	31.081,59	162,29	290.013,68
51 de 60	5,119%	27.370,14	3.711,45	31.081,59	148,46	262.643,54
52 de 60	5,119%	27.720,41	3.361,18	31.081,59	134,45	234.923,13
53 de 60	5,119%	28.075,16	3.006,43	31.081,59	120,26	206.847,96
54 de 60	5,119%	28.434,46	2.647,14	31.081,59	106,89	178.413,51
55 de 60	5,119%	28.798,34	2.283,25	31.081,59	91,33	149.615,17

Millennium bcp

Número de Simulação: 24349479 / x9 0929

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Data de Impressão: 26-05-2023 13:44

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim de período) (EUR)
56 de 60	5,119%	29.166,69	1.914,70	31.081,59	78,59	120.446,27
57 de 60	5,119%	29.540,15	1.541,44	31.081,59	81,86	90.906,12
58 de 60	5,119%	29.916,19	1.165,40	31.081,59	48,54	60.989,92
59 de 60	5,119%	30.301,07	780,52	31.081,59	31,22	30.688,85
60 de 60	5,119%	30.688,85	392,74	31.081,59	15,71	0,00

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

707 50 24 84

3280/2013

PORTUGAL
CTT
312447

TAXA PAGA

1.175.000,00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

31/05/2023

CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
Avenida da República, n.º 58
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1318 / 2023	30-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo/ Requalificação de arruamentos no Concelho - Audiência Prévia no âmbito da intenção de adjudicação.**

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, referente contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para aplicação em investimento de requalificação de arruamentos no concelho até ao valor de **1.175.000,00 €** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 5 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento (BPI)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)
- EUROBIC
- Banco Comercial Português (BCP)

Em ato público de abertura das propostas decorrido no dia 30 de maio de 2023, no edifício da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as cinco propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a informação que segue em anexo.

Em face da informação conclui-se que das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo cinco propostas, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, verifica-se que **a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo Banco Português de Investimento (BPI), com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.**

Assim, fica V. Exa. notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 726/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 013 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E: geral@m-ir.povoadelanhoso.pt
W: www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€**

Informação n.º **718/2023 INT** Data **30-06-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificações de arruamentos** no Concelho **no valor de até 1.175.000,00€, designadamente:**

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª Fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanserige e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taíde – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;

- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do

período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) x 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão,

c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;

	d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	*MONTANTE*	*TAXA JURO*		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	*Spread*	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. **Conclusões:**

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

Hélder Informática 8257023

PROPOSTAS

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Ref: CIN/LMC/C089-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 1.175.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Ref. 1185/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida de Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.504,96, inscrito na CRC Porto sob o número de matrícula PT@NL 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.175.000,00
4) Finalidade:	Requalificações de arruamentos no Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.224,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula e pessoa coletiva 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 503 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 063 324,98, inteiramente realizado, no CRC Porto sob o número de matrícula PT 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
2	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
3	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
4	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
5	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
6	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
7	1.175.000,00	0,00	12.885,83	12.885,83
8	1.175.000,00	22.169,61	12.885,83	35.085,44
9	1.152.830,19	22.169,61	12.652,31	34.822,12
10	1.130.660,38	22.169,61	12.409,00	34.578,61
11	1.108.490,57	22.169,61	12.165,68	34.335,50
12	1.086.320,75	22.169,61	11.922,37	34.092,98
13	1.064.150,94	22.169,61	11.679,06	33.848,67
14	1.041.981,13	22.169,61	11.435,74	33.605,35
15	1.019.811,32	22.169,61	11.192,43	33.362,24
16	997.641,51	22.169,61	10.949,12	33.118,93
17	975.471,70	22.169,61	10.705,80	32.875,61
18	953.301,89	22.169,61	10.462,49	32.632,30
19	931.132,08	22.169,61	10.219,17	32.388,99
20	908.962,26	22.169,61	9.975,86	32.145,87
21	886.792,45	22.169,61	9.732,55	31.902,36
22	864.622,64	22.169,61	9.489,23	31.659,04
23	842.452,83	22.169,61	9.245,92	31.415,73
24	820.283,02	22.169,61	9.002,61	31.172,42
25	798.113,21	22.169,61	8.759,29	30.929,10
26	775.943,40	22.169,61	8.515,98	30.685,78
27	753.773,58	22.169,61	8.272,67	30.442,48
28	731.603,77	22.169,61	8.029,35	30.198,96
29	709.433,96	22.169,61	7.786,04	29.955,65
30	687.264,15	22.169,61	7.542,72	29.712,54
31	665.094,34	22.169,61	7.299,41	29.469,22
32	642.924,53	22.169,61	7.056,10	29.225,91
33	620.754,72	22.169,61	6.812,78	28.982,58
34	598.584,91	22.169,61	6.569,47	28.739,28
35	576.415,09	22.169,61	6.326,16	28.495,97
36	554.245,28	22.169,61	6.082,84	28.252,85
37	532.075,47	22.169,61	5.839,53	28.009,34
38	509.905,66	22.169,61	5.596,21	27.788,03
39	487.735,85	22.169,61	5.352,90	27.522,71
40	465.566,04	22.169,61	5.109,59	27.279,40
41	443.396,23	22.169,61	4.866,27	27.035,08
42	421.226,42	22.169,61	4.622,96	26.792,77
43	399.056,60	22.169,61	4.379,65	26.549,46
44	376.886,79	22.169,61	4.136,33	26.306,14
45	354.716,98	22.169,61	3.893,02	26.062,83
46	332.547,17	22.169,61	3.649,71	25.819,52
47	310.377,36	22.169,61	3.406,39	25.576,20
48	288.207,55	22.169,61	3.163,08	25.332,69
49	266.037,74	22.169,61	2.919,76	25.089,58
50	243.867,92	22.169,61	2.676,45	24.846,26
51	221.698,11	22.169,61	2.433,14	24.602,88
52	199.528,30	22.169,61	2.189,82	24.358,83
53	177.358,49	22.169,61	1.946,51	24.116,32
54	155.188,68	22.169,61	1.703,20	23.873,01
55	133.018,87	22.169,61	1.459,88	23.629,69

BPI Grupo CaixaBank

[redacted]

56	110.649,06	22.168,61	1.218,67	23.386,38
57	88.679,25	22.168,61	973,25	23.143,07
58	66.509,43	22.169,61	729,94	22.899,75
59	44.338,82	22.169,61	486,63	22.656,44
60	22.169,21	22.169,61	243,31	22.413,13
TOTAIS	[redacted]			1.813.451,25

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 1.175.000,00
PRAZO TOTAL: 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,63%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,39%.

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero.

PERIODICIDADE: Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

BPI

3265/2023

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo
de 1.175.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1187/2023	2023-05-17	01.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 1.175.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo, até ao montante de € 1.175.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de Crédito.
2. FINALIDADE: Requalificação de arruamentos no Concelho.
3. MONTANTE: Até € 1.175.000,00.
4. PRAZO: 180 meses com 24 meses de utilização.
5. UTILIZAÇÃO: Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. TAXA DE JURO:
Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.
7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:
7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.
7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.
8.COMISSÕES: Sem comissões adicionais.
9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

COO-Uso Interno

Caixa Geral de Depósitos, SA · Sede Social: Av. João XXI, 63 · 1000-300 Lisboa · Capital Social: 3 [illegible] · CRC: e Contribuinte [illegible]

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

3276/2023

ctt
Tipo Pago
Portugal
Contrato 310576

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS
NO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000,00€ *(UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)*

Ref.ª: 2023/LM028/AR/031

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Art° 14° da Lei n° 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do art° 4 do Decreto Lei n° 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de reembolso;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P CCAM

Crédito Agrícola

Alto Cávado e Basto

3286/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÕES DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao investimento (Requalificação de Arruamentos no Concelho)

- **Montante:** 1.175.000€(um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
- **Finalidade**: Requalificação de arruamentos no Concelho
- **Prazo:** 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros:** trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3287120a3

Time Page
Transport
Communications

EuroBic

Apartado 14006
1064-003 Lisboa

Millennium bcp

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1189/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 1.175.000,00 (um milhão, cento setenta cinco mil euros)
2 - FINALIDADE:	Requalificação de arruamentos no Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 da art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)

11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo
b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que dai advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO
Número de Simulação: 24349476 / 1910829

Data de Impressão: 29-05-2023 13:54

Resumo

	Apoio Investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	15.037,06 EUR	trimestral
Prestação	31.061,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acresce Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	1.175.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio Investimento
Montante Solicitado	1.175.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	7.050,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia da concessão de crédito.

[redacted]

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de simulação: 24349478

Data de impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 1.175.000,00 EUR

Prazo: 180

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
9 de 60	5,119%	16.044,33	15.037,06	31.081,59	601,48	1.158.955,67
10 de 60	5,119%	16.249,86	14.831,73	31.081,59	593,27	1.142.705,81
11 de 60	5,119%	16.457,81	14.623,78	31.081,59	584,95	1.126.247,80
12 de 60	5,119%	16.668,43	14.413,16	31.081,59	576,53	1.109.579,36
13 de 60	5,119%	16.881,75	14.199,84	31.081,59	567,99	1.092.697,61
14 de 60	5,119%	17.097,79	13.983,80	31.081,59	559,35	1.075.599,82
15 de 60	5,119%	17.316,60	13.764,99	31.081,59	550,60	1.058.283,21
16 de 60	5,119%	17.538,21	13.543,38	31.081,59	541,74	1.040.745,00
17 de 60	5,119%	17.762,68	13.318,93	31.081,59	532,76	1.022.982,34
18 de 60	5,119%	17.989,87	13.091,82	31.081,59	523,66	1.004.992,37
19 de 60	5,119%	18.220,20	12.861,39	31.081,59	514,46	986.772,17
20 de 60	5,119%	18.453,37	12.628,22	31.081,59	505,13	968.318,79
21 de 60	5,119%	18.689,53	12.392,06	31.081,59	495,68	949.629,26
22 de 60	5,119%	18.928,71	12.152,88	31.081,59	486,12	930.700,55
23 de 60	5,119%	19.170,95	11.910,64	31.081,59	476,43	911.529,60
24 de 60	5,119%	19.416,29	11.665,30	31.081,59	466,61	892.113,31
25 de 60	5,119%	19.664,77	11.416,82	31.081,59	456,67	872.448,53
26 de 60	5,119%	19.916,43	11.165,16	31.081,59	446,61	852.532,10
27 de 60	5,119%	20.171,31	10.910,28	31.081,59	436,41	832.360,79
28 de 60	5,119%	20.429,45	10.652,14	31.081,59	426,09	811.931,34
29 de 60	5,119%	20.690,90	10.390,69	31.081,59	415,63	791.240,44
30 de 60	5,119%	20.955,69	10.125,90	31.081,59	405,04	770.284,74
31 de 60	5,119%	21.223,87	9.857,72	31.081,59	394,31	749.060,87
32 de 60	5,119%	21.495,48	9.586,11	31.081,59	383,44	727.565,39
33 de 60	5,119%	21.770,57	9.311,02	31.081,59	372,44	705.794,81
34 de 60	5,119%	22.049,18	9.032,41	31.081,59	361,30	683.745,63
35 de 60	5,119%	22.331,35	8.750,23	31.081,59	350,01	661.414,27
36 de 60	5,119%	22.617,14	8.464,45	31.081,59	338,58	638.797,13
37 de 60	5,119%	22.906,58	8.175,01	31.081,59	327,00	615.890,55
38 de 60	5,119%	23.199,73	7.881,86	31.081,59	315,27	592.690,81
39 de 60	5,119%	23.496,63	7.584,96	31.081,59	303,40	569.194,18
40 de 60	5,119%	23.797,33	7.284,26	31.081,59	291,37	545.396,85
41 de 60	5,119%	24.101,87	6.979,72	31.081,59	279,19	521.294,98
42 de 60	5,119%	24.410,32	6.671,27	31.081,59	266,85	496.884,66
43 de 60	5,119%	24.722,71	6.358,88	31.081,59	254,36	472.161,95
44 de 60	5,119%	25.039,10	6.042,49	31.081,59	241,70	447.122,85
45 de 60	5,119%	25.359,54	5.722,05	31.081,59	228,88	421.763,31
46 de 60	5,119%	25.684,07	5.397,52	31.081,59	215,90	395.079,24
47 de 60	5,119%	26.012,77	5.068,82	31.081,59	202,75	370.066,47
48 de 60	5,119%	26.345,68	4.735,93	31.081,59	189,44	343.720,80
49 de 60	5,119%	26.682,82	4.398,77	31.081,59	175,95	317.037,98
50 de 60	5,119%	27.024,30	4.057,28	31.081,59	162,29	290.013,68
51 de 60	5,119%	27.370,14	3.711,45	31.081,59	148,48	262.643,54
52 de 60	5,119%	27.720,41	3.361,18	31.081,59	134,45	234.923,13
53 de 60	5,119%	28.075,16	3.006,43	31.081,59	120,26	206.847,96
54 de 60	5,119%	28.434,45	2.647,14	31.081,59	105,89	178.413,51
55 de 60	5,119%	28.798,34	2.283,25	31.081,59	91,33	149.615,17

[redacted]

Número de Simulação: 24348479 / x8 10929

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Data de Impressão: 29-05-2023 13:44

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,118%	29.166,89	1.914,70	31.081,59	78,69	120.448,27
57 de 60	5,118%	29.540,16	1.541,44	31.081,59	61,85	90.908,12
58 de 60	5,118%	29.918,19	1.163,40	31.081,59	46,54	60.989,93
59 de 60	5,118%	30.301,07	780,52	31.081,59	31,22	30.688,85
60 de 60	5,118%	30.688,85	392,74	31.081,59	15,71	0,00

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millennium.bcp.pt
707 50 24 24

PORTUGAL
CTT
312447
TAXA PAGA

3280/2023

1175.000,00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	**Comissão de análise**
ASSUNTO:	**Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€**

Informação n.º **719/2023 INT** Data **30-05-2023**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16-05-2022, referente à **contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€, designadamente:**

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quirã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73 500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€,

- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

1. **Entidades Consultadas:**

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco

2. **A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1.	Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2	Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3	Prazo	15 anos
4.	Período de utilização e carência	2 anos
5.	Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência,
6.	Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7.	Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8.	Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do

período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175 000.00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;

d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto **11.**
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

3. **Propostas apresentadas:**

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
EUROBIC	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,68%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco Comercial Português (BCP)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,35%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Banco BPI	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,63 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Até 1.175.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,64 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

PÓVOA DE LANHOSO
Município

4. **Análise das propostas:**

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	***MONTANTE***	***TAXA JURO***		**DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA**
		Indexante	***Spread***	
Banco Português de Investimento (BPI)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,63%*	
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,64%*	0,01%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto (CCAM)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*0,68%*	0,05%
EUROBIC	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,00%*	0,37%
Banco Comercial Português (BCP)	*Até 1.175.000,00€*	*Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero*	*1,35%*	0,72%

5. Conclusões:

Das seis entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas cinco propostas dentro do prazo, tendo sido todas aceites.

Da análise às propostas apresentadas, a que apresentou as melhores condições foi a do ***Banco Português de Investimento (BPI)***, com taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,63%.

Em anexo

Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,

HVR-Informação - 020021

BPI Grupo CaixaBank

Exmo. Senhor
Dr. Frederico de Oliveira Castro
M. I. Presidente do Município da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C089-23

Porto, 29 de maio de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 1.175.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1185/2023, com data de 17.05.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,

Rui Vieira
Diretor Comercial

Manuela Castro
Gerente de Conta

Anexo: Simulação de Encargos

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 52 00
BPI Direto 707 020 510 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT: BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.062.324,96 - Pessoa Coletiva nº 501 214 534 - Número de certificação legal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.175.000,00
4) Finalidade:	Requalificações de arruamentos no Concelho.
5) Prazo Total:	Até 15 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0.63%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 930 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.297.023.394,48 matriculada na CRC Porto sob o número de registo e pessoa coletiva PT/NIPC 501 214 534 Número de Identificação Fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo. Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização do empréstimo; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Ribeira, 1117 – 4100-125 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1 293 083 329,98 Pessoa Colectiva e Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto 501 214 534 Número de Identificação Fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

BANCO BPI - Financiamento de EUR 1.175.000,00

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

Trimestral	CAPITAL EM DIVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	1 175 000,00	0,00	12 895,63	12 895,63
2	1 175 000,00	0,00	12 895,63	12 895,63
3	1 175 000,00	0,00	12 895,63	12 895,63
4	1 175 000,00	0,00	12 895,63	12 895,63
5	1 175 000,00	0,00	12 895,63	12 895,63
6	1 175 000,00	0,00	12 895,63	12 895,63
7	1 175 000,00	0,00	12 895,63	12 895,63
8	1 175 000,00	22 189,81	12 895,63	35 085,44
9	1 152 830,19	22 189,81	12 852,31	34 822,12
10	1 130 640,38	22 189,81	12 488,80	34 578,61
11	1 108 450,57	22 189,81	12 145,68	34 335,50
12	1 086 320,75	22 189,81	11 802,37	34 092,18
13	1 064 150,94	22 189,81	11 458,06	33 848,87
14	1 041 961,13	22 189,81	11 115,74	33 605,55
15	1 019 811,32	22 189,81	10 772,43	33 362,24
16	997 641,51	22 189,81	10 429,12	33 118,93
17	975 471,70	22 189,81	10 085,80	32 875,61
18	953 301,89	22 189,81	10 742,49	32 632,30
19	931 132,08	22 189,81	10 219,17	32 388,99
20	908 962,26	22 189,81	9 975,86	32 145,67
21	886 792,45	22 189,81	9 732,55	31 902,36
22	864 622,64	22 189,81	9 489,23	31 659,04
23	842 452,83	22 189,81	9 245,92	31 415,73
24	820 283,02	22 189,81	9 002,61	31 172,42
25	798 113,21	22 189,81	8 759,29	30 928,10
26	775 943,40	22 189,81	8 515,98	30 685,79
27	753 773,58	22 189,81	8 272,67	30 442,48
28	731 603,77	22 189,81	8 029,35	30 199,16
29	709 433,96	22 189,81	7 786,04	29 955,85
30	687 264,15	22 189,81	7 542,72	29 712,54
31	665 094,34	22 189,81	7 299,41	29 469,22
32	642 924,53	22 189,81	7 056,10	29 225,91
33	620 754,72	22 189,81	6 812,78	28 982,59
34	598 584,91	22 189,81	6 569,47	28 739,28
35	576 415,09	22 189,81	6 326,16	28 495,97
36	554 245,28	22 189,81	6 082,84	28 252,65
37	532 075,47	22 189,81	5 839,53	28 009,34
38	509 905,66	22 189,81	5 596,21	27 766,03
39	487 735,85	22 189,81	5 352,90	27 522,71
40	465 566,04	22 189,81	5 109,59	27 279,40
41	443 396,23	22 189,81	4 866,27	27 036,08
42	421 226,42	22 189,81	4 622,96	26 792,77
43	399 056,60	22 189,81	4 379,65	26 549,46
44	376 886,79	22 189,81	4 136,33	26 306,14
45	354 716,98	22 189,81	3 893,02	26 082,83
46	332 547,17	22 189,81	3 649,71	25 819,52
47	310 377,36	22 189,81	3 406,39	25 576,20
48	288 207,55	22 189,81	3 163,08	25 332,89
49	266 037,74	22 189,81	2 919,76	25 089,58
50	243 867,92	22 189,81	2 676,45	24 846,26
51	221 698,11	22 189,81	2 433,14	24 602,95
52	199 528,30	22 189,81	2 189,82	24 359,63
53	177 358,49	22 189,81	1 946,51	24 116,32
54	155 188,68	22 189,81	1 703,20	23 873,01
55	133 018,87	22 189,81	1 459,88	23 629,69

BPI Grupo CaixaBank

BANCO BPI - Financiamento de EUR 1.175.000,00

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

Trimestral	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
56	110.848,06	22.169,61	1.218,57	23.388,38
57	88.678,25	22.169,61	970,25	23.140,07
58	66.508,43	22.169,61	729,91	22.899,75
59	44.338,62	22.169,61	488,83	22.658,44
60	22.169,81	22.169,61	243,31	22.413,13
TOTAIS	1.175.000,00	438.481,28		1.613.481,28

PRESSUPOSTOS

MONTANTE EUR 1.175.000,00
PRAZO TOTAL 15 anos
PERÍODO DE CARÊNCIA Até 2 ano
Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
TAXA DE JURO Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0,83%, o que corresponde em 26-05-2023 a uma taxa de 4,39%

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero
PERIODICIDADE Trimestral
Amortizações iguais de capital
Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direct 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

BPI

3365/2023

CTT

Taxa Paga

Proposta para empréstimo de médio e longo prazo
de 1.175.000,00 €

Agência 0663 PÓVOA DE LANHOSO
Tel. 253639020 / Fax 253639027

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso
Av. República
4830-513 Póvoa Lanhoso

S/REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
1187/2023	2023-05-17	01.0663/2023	2023-05-29

Condições para abertura de crédito de médio e longo prazo até € 1.175.000,00

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo, até ao montante de € 1.175.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de Crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação de arruamentos no Concelho.
3. **MONTANTE:** Até € 1.175.000,00.
4. **PRAZO:** 180 meses com 24 meses de utilização.
5. **UTILIZAÇÃO:** Após visto do Tribunal de Contas, por tranches mediante solicitação.
6. **TAXA DE JURO:**

Taxa de juro com "floor": O capital em dívida vencerá juros à taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima mais próxima e acrescida do spread de 0,640% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:**

7.1 Durante o período de carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.

7.2 O empréstimo será reembolsado em 52 prestações trimestrais, iguais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira 24 meses após a data de início do empréstimo.

8. **COMISSÕES:** Sem comissões adicionais.
9. **GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Caixa Geral de Depósitos, SA
Sede | Head office
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

3276/2023

ctt
Taxa Paga
Portugal
Correios 2023

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
"REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS
NO CONCELHO"

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

Município de Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 – 513 Póvoa de Lanhoso

Braga, 23 de Maio de 2023

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000,00€ (*UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS*)

Ref.ª: 2023/LM028/AR/031

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, foi deliberada favoravelmente a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

Modalidade do empréstimo:	*Empréstimo a médio/longo prazo*
Finalidade:	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
Montante máximo do empréstimo:	*€ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil euros);*
Prazo total:	*15 anos*
Período de utilização e carência:	*2 anos*
Forma de utilização:	*Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;*
Reembolso:	*- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;*
Pagamento de juros:	*- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;*
Taxa de Juro nominal:	*- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula sessenta e oito pontos percentuais (0,68%)* *- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero*
Forma de pagamento:	*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

continua no verso (vff)

Garantias do empréstimo:	*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;* *- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;*
Outras condições:	*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;* *- Isenção total de comissões de preçário;* *- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;* *- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)* *- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos

P' CCAM

Crédito Agrícola
Alto Cávado e Basto

3286/2023

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REQUALIFICAÇÕES DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - ATÉ € 1.175.000 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EuroBic

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO
AV DA REPÚBLICA
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Povoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

ASSUNTO: Proposta de Crédito

Exmos. Srs.:

Após análise da operação de financiamento apresentada por V. Exas, temos o gosto de informar que o EUROBIC decidiu aprovar o financiamento nas seguintes condições:

Apoio ao Investimento (Requalificação de Arruamentos no Concelho)

- **Montante**: 1.175.000€(um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
- **Finalidade**: Requalificação de arruamentos no Concelho
- **Prazo**: 15 anos
- **Período de utilização e Carência**: 2 anos
- **Reembolso**: Prestações trimestrais
- **Pagamento de Juros:** trimestrais postecipados
- **Taxa de Juro**: Euribor 6 meses (F) + 1%

- Comissões:

- Comissão de abertura: Isento
- Comissão de Gestão: Isento
- Comissão processamento prestação: Isento
- Comissão Liquidação antecipada parcial/total: Isento

- Garantias:

- De acordo com a legislação em vigor.

- Outras Condições:

- Prévia validação do Tribunal de Contas

- Condições Complementares:

- As condições aprovadas acima descritas, são válidas pelo prazo de 90 dias a contar desde a data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo terminar antes da outorga do contrato, o financiamento carecerá de nova apreciação e decisão creditícia por parte do Banco.

Na expectativa de que possam ser condições do agrado de V.Ex.as., colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

EUROBIC
AGÊNCIA da PÓVOA DE LANHOSO

Banco BIC Português, S.A.
Agência PÓVOA DE LANHOSO

3287 12023

ctt

Euro Page
Portugal
Contrato 201003011

EuroBic

Apartado 14506
1064-001 Lisboa

Millennium bcp

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso
A/C Exmo Senhor Presidente
Av. República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 30 de maio de 2023

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo
V/Carta de 17.05.2023 ref 1189/2023

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

1 - MONTANTE MÁXIMO:	até € 1.175.000,00 (um milhão, cento setenta cinco mil euros)
2 - FINALIDADE:	Requalificação de arruamentos no Concelho
3 - PRAZO :	15 anos, a contar da data de perfeição do contrato
4 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:	2 anos
5 - REEMBOLSO:	Em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência e observando a regra prevista no nº 11 da art 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro
6 - PAGAMENTO DE JUROS:	trimestrais postecipados
7 - TAXA DE JURO:	Euribor 6m + 1,35%. Caso a euribor assuma um valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero (a)
9 - GARANTIAS:	sem mitigantes, de acordo com legislação em vigor
10 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:	Mediante a apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados os comprovativos de cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - LCAP)

11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo
b) o município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão
c) a celebração do contrato de empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas
d) o município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo

11 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- apresentação da Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento
- apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- cláusula de *cross default*
- o montante do empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para os anos que o empréstimo irá ser contratado/utilizado

(a) Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem/*spread*).

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Nome: "MUNICIPIO POVOA LANHOSO **Data de Impressão: 29-05-2023 13:54**

Número de Simulação: 24349476 / x910929

Resumo

	Apoio investimento	
Prestação com Carência (24 Meses)	15.037,06 EUR	trimestral
Prestação	31.081,59 EUR	trimestral
Comissão de Gestão (anual) (Acrescs Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	
Comissão de Processamento (mensal) (Acrescs Imposto do Selo à Taxa em vigor)	0,00 EUR	

Dados da Simulação

Montante	1.175.000,00 EUR
Produto	Conta Empréstimo M/L Prazo
Objetivo	Outros

	Apoio investimento
Montante Solicitado	1.175.000,00 EUR
Prazo	180 Meses
Spread	1,350%
Taxa Indexante	Euribor 6 meses
Valor Indexante	3,769%
Taxa Nominal	5,119%
Taxa Anual Efetiva	5,213%

Comissões Iniciais

Comissão de Organização	0,00 EUR

Comissões Eventuais

Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	0,00 EUR
Penalização por amortização (total ou parcial) antecipada	0,00 EUR
Comissão de Prorrogação/ Reestruturação	0,00 EUR
Comissão de alteração contratual	0,00 EUR

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

Custos Estimados

Imposto do Selo de Abertura Crédito	7.050,00 EUR

Notas Complementares

Esta simulação é válida para a data, valores e condições indicadas, não constituindo garantia da concessão de crédito.

Banco Comercial Português, S.A. - pessoa colectiva nº 501 525 920 - Capital Social 3 000 000 000 EUR - www.bcp.pt

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número da Simulação: 24349478

Data de Impressão: 29-05-2023 13:44

Nome: *MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Finalidade: Apoio investimento

Produto: Conta Empréstimo M/L Prazo

Montante: 1.175.000,00 EUR

Prazo: 180

Nº Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em dívida (fim do período) (EUR)
1 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
2 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
3 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
4 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
5 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
6 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
7 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
8 de 60	5,119%	0,00	15.037,06	15.037,06	601,48	1.175.000,00
9 de 60	5,119%	16.044,53	15.037,06	31.081,59	601,48	1.158.955,47
10 de 60	5,119%	16.249,86	14.831,73	31.081,59	593,27	1.142.705,61
11 de 60	5,119%	16.457,61	14.623,98	31.081,59	584,95	1.126.247,80
12 de 60	5,119%	16.668,43	14.413,16	31.081,59	576,53	1.109.579,36
13 de 60	5,119%	16.881,75	14.199,84	31.081,59	567,99	1.092.697,61
14 de 60	5,119%	17.097,79	13.983,80	31.081,59	559,35	1.075.599,82
15 de 60	5,119%	17.316,60	13.764,99	31.081,59	550,60	1.058.283,21
16 de 60	5,119%	17.538,21	13.543,38	31.081,59	541,74	1.040.745,00
17 de 60	5,119%	17.762,66	13.318,93	31.081,59	532,76	1.022.982,34
18 de 60	5,119%	17.989,97	13.091,62	31.081,59	523,65	1.004.992,37
19 de 60	5,119%	18.220,20	12.861,39	31.081,59	514,46	986.772,17
20 de 60	5,119%	18.453,37	12.628,22	31.081,59	505,13	968.318,79
21 de 60	5,119%	18.689,53	12.392,06	31.081,59	495,68	949.629,26
22 de 60	5,119%	18.928,71	12.152,88	31.081,59	486,12	930.700,55
23 de 60	5,119%	19.170,95	11.910,64	31.081,59	476,43	911.529,60
24 de 60	5,119%	19.416,29	11.665,30	31.081,59	466,61	892.113,31
25 de 60	5,119%	19.664,77	11.416,82	31.081,59	456,67	872.448,53
26 de 60	5,119%	19.916,43	11.165,16	31.081,59	446,61	852.532,10
27 de 60	5,119%	20.171,31	10.910,28	31.081,59	436,41	832.360,79
28 de 60	5,119%	20.429,45	10.652,14	31.081,59	426,09	811.931,34
29 de 60	5,119%	20.690,90	10.390,69	31.081,59	415,63	791.240,44
30 de 60	5,119%	20.955,69	10.125,90	31.081,59	405,04	770.284,74
31 de 60	5,119%	21.223,87	9.857,72	31.081,59	394,31	749.060,87
32 de 60	5,119%	21.495,48	9.586,11	31.081,59	383,44	727.565,39
33 de 60	5,119%	21.770,57	9.311,02	31.081,59	372,44	705.794,81
34 de 60	5,119%	22.048,16	9.032,41	31.081,59	361,30	683.745,65
35 de 60	5,119%	22.331,38	8.750,23	31.081,59	350,01	661.414,27
36 de 60	5,119%	22.617,14	8.464,45	31.081,59	338,58	638.797,13
37 de 60	5,119%	22.906,58	8.175,01	31.081,59	327,00	615.890,55
38 de 60	5,119%	23.199,71	7.881,86	31.081,59	315,27	592.690,84
39 de 60	5,119%	23.496,63	7.584,96	31.081,59	303,40	569.194,18
40 de 60	5,119%	23.797,33	7.284,26	31.081,59	291,37	545.396,85
41 de 60	5,119%	24.101,87	6.979,72	31.081,59	279,19	521.294,98
42 de 60	5,119%	24.410,32	6.671,27	31.081,59	266,85	496.884,66
43 de 60	5,119%	24.722,71	6.358,88	31.081,59	254,38	472.161,95
44 de 60	5,119%	25.039,10	6.042,49	31.081,59	241,70	447.122,85
45 de 60	5,119%	25.359,54	5.722,05	31.081,59	228,88	421.763,31
46 de 60	5,119%	25.684,07	5.397,52	31.081,59	215,90	396.079,24
47 de 60	5,119%	26.012,77	5.068,82	31.081,59	202,75	370.066,47
48 de 60	5,119%	26.345,66	4.735,93	31.081,59	189,44	343.720,80
49 de 60	5,119%	26.682,82	4.398,77	31.081,59	175,95	317.037,98
50 de 60	5,119%	27.024,30	4.057,29	31.081,59	162,25	290.013,68
51 de 60	5,119%	27.370,14	3.711,45	31.081,59	148,48	262.643,54
52 de 60	5,119%	27.720,41	3.361,18	31.081,59	134,45	234.923,13
53 de 60	5,119%	28.075,16	3.006,43	31.081,59	120,26	206.847,98
54 de 60	5,119%	28.434,46	2.647,14	31.081,59	105,89	178.413,51
55 de 60	5,119%	28.798,34	2.283,25	31.081,59	91,33	149.615,17

Millennium bcp

Conta Empréstimo M/L Prazo

- Plano Anual de Pagamentos

Número de Simulação: 24349476 / x910929

Nome: MUNICIPIO POVOA LANHOSO

Data de Impressão: 29-05-2023 13:44

N.º Prestação	Taxa de juro anual nominal (EUR)	Amortização de capital (EUR)	Juros (EUR)	Prestação (EUR)	Imposto (EUR)	Capital em aberto (fim do período) (EUR)
56 de 60	5,119%	29.166,89	1.914,70	31.081,59	78,59	120.448,27
57 de 60	5,119%	29.540,15	1.541,44	31.081,59	81,66	90.908,12
58 de 60	5,119%	29.918,19	1.163,40	31.081,59	48,54	60.989,92
59 de 60	5,119%	30.301,07	780,52	31.081,59	31,22	30.688,85
60 de 60	5,119%	30.688,85	392,74	31.081,59	15,71	0,00

Millennium bcp

APARTADO 8077
1801-811 LISBOA

millenniumbcp pt
707 50 24 24

3280/2023

PORTUGAL CTT 312447

TAXA PAGA

1 175 000.00

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Avenida da República
4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700
F. +351 253 639 709

E. geral@mun-planhoso.pt
W. www.povoadelanhoso.pt

PÓVOA DE LANHOSO
Município

RECEBIDO
NB - PÓVOA DE LANHOSO
17 MAI 2023
Resp. 11542

NOVO BANCO, SA.
Avenida da República, n.º 76
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1190 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.175.000,00€** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação de arruamentos no Concelho.

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

PPF - Saída 641/2023 EXT

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9 Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4830-313 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 639 700 • E-mail: geral@povoa-lanhoso.pt • www.povoa-lanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 843/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
Avenida da República, n.º 58
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
____	____	1186 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.175.000,00€** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação de arruamentos no Concelho.

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

PPF - Sarda 643/2023 EXT

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4824-512 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 639 700 • E-mail: geral@mun-povoalanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

17/05/2023

Avenida da República • 4820-513 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 639 700 • E-mail: geral@cm-povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

Caixa Geral de Depósitos
Agência 0063 - Póvoa de Lanhoso
17 MAIO 2023
ENTRADA

PÓVOA DE LANHOSO
Município

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Largo Barbosa e Castro
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
—	—	1187 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exes para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.175.000,00€** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação de arruamentos no Concelho.

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

PPF - Saída 843/2023 EXT

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos I a 9 e alíneas a) e b) do ponto II.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 643/2023 EXT

Banco BPI
PÓVOA DE LANHOSO
17/05/23

PÓVOA DE LANHOSO
Município

BANCO BPI, S.A.
Praça Engenheiro Armando Rodrigues 130
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
———	———	1185 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.175.000,00€** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação de arruamentos no Concelho.

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

PPF - Saída 641/2023 EXT

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4830-513 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 639 700 • E-mail: geral@povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PPF - Saída 643/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

SUCURSAL 830 - CAIXA 03
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
17 MAI 2023

BANCO MILLENNIUM BCP
Praça Eng°Armando Rodrigues
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
—	—	1169 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.175.000,00€** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação de arruamentos no Concelho.

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

PPF - Saída 643/2023 EXT

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4830-313 Póvoa de Lanhoso • Telef. 253 639 700 • E-mail: gpa@povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

PFF - Saída 843/2023 EXT

PÓVOA DE LANHOSO
Município

17 MAI 2023
ENTRADA

BANCO BIC PORTUGUÊS SA
Avenida 25 de Abril, nº 67
4830-512 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
____	____	1186 / 2023	17-05-2023

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.**
Convite para apresentação de propostas

Em cumprimento da deliberação proferida a 16 de maio de 2023 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.175.000,00€** (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), destinado ao financiamento investimento relativo a requalificação de arruamentos no Concelho.

1.	Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2.	Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3.	Prazo	15 anos
4.	Período de utilização e carência	2 anos
5.	Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6.	Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7.	Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

PPF - Saída 043/2023 EXT

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

Avenida da República • 4830-313 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 639 100 • E-mail: cm@povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos	Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes	**<u>Não serão admitidas</u>** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro)

Avenida da República • 4830-513 Póvoa de Lanhoso • Tel.: 253 639 100 • E-mail: geral@mun-povoadelanhoso.pt • www.povoadelanhoso.pt

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Ponto Quatro

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), adstrito aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Considerando a pretensão de se proceder à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de requalificações de arruamentos no Concelho, a saber:

Requalificações de arruamentos no Concelho

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Gulvães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€
- Requalificação das Ruas Prof. Fernando Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€
- Requalificação das Ruas dos Condes e Olindro em Garfe – 160.000,00€
- Requalificação da Rua Gulchomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilaninho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua da Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€

- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€

Nesse âmbito, nos termos do n.º 1 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.175.000,00€ (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS) para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80% das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€
(b) Prazo do Contrato (anos)	15

(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos — Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;

13. Variantes — <u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.

14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

Instituições bancárias a convidar a apresentar proposta:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco.

I. As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 9h30min do dia 30 de maio de 2023, no Balcão Único do Município nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Administrativa.

II. O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 10h00, do dia 30 de maio de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

III. A Comissão para análise das propostas será constituída por:

1. Elementos efetivos: Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira; Hélder Manuel Lima Rodrigues; Paula Cristina Oliveira Dias Mota;
2. Elementos suplentes: Ângela Filipa Peixoto de Matos.

IV. Mais se **PROPÕE** que à comissão seja conferida competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes, após elaboração de análise às propostas apresentadas.

Póvoa de Lanhoso, 11 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

PÓVOA DE LANHOSO
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE:	Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
ASSUNTO:	Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho no valor de até 1.175.000,00€

Informação nº 618/2023 INT Data 11-06-2023

Considerando a pretensão de se proceder à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de requalificações de arruamentos no Concelho, a saber:

<u>Requalificações de arruamentos no Concelho</u>

- Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
- Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude – 21.700,00€;
- Requalificação das Ruas de Nascelros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
- Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas – 44.500,00€;
- Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros – 28.500,00€;
- Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada – 20.000,00€;
- Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
- Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Serra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos – 73.500,00€;
- Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
- Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz – 81.500,00€;
- Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
- Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
- Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Valcôvo em Rendufinho – 49.200,00€;
- Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
- Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;
- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;

- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzal em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinheira em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

Nesse âmbito, nos termos do n.º 1 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.175.000,00€ (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS) para financiamento de Requalificações de arruamentos no Concelho, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 1.175.000€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros)
2. Finalidade	*Requalificações de arruamentos no Concelho*
3. Prazo	15 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 62.666,67€, assim obtidas:

(a) Capital	1.175.000,00€
(b) Prazo do Contrato (anos)	15

(c) Amortizações médias = (a)/(b)	78.333,33€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	62.666,67€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias — De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação — A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos — Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;

13. Variantes	<u>Não serão admitidas</u> propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta	A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

Instituições bancárias a convidar a apresentar proposta:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Novo Banco.

À consideração superior.

Chefe de Divisão

Hélder Manuel Lima Rodrigues

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

CERTIDÃO

----------**António Manuel Marques de Queirós Pereira**, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que, na sessão ordinária daquele órgão, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, foi deliberado no ponto sete da ordem de trabalhos, aprovar por unanimidade, num total de 44 membros presentes de um total de 45 membros efetivos, a proposta da câmara municipal para pedido de autorização de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros). ----------

Para constar, passo a presente certidão que dato e assino.

Póvoa de Lanhoso, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

António Manuel Marques de Queirós Pereira, dr.

Ponto Sete (15'):

Proposta da câmara municipal para pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Dois

Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente descriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse da comunidade, a saber:

1. **<u>Empréstimo para financiamento de requalificações de arruamentos no Concelho até ao valor de 1.175.000,00€</u>**
   - **Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;**
   - **Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude– 21.700,00€;**
   - **Requalificação das Ruas de Nasceiros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;**
   - **Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas– 44.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros– 28.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada– 20.000,00€;**
   - **Requalificação da Rua de Quitã em Friande – 38.500,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Arelas Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos– 73.500,00€;**
   - **Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;**
   - **Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz– 81.500,00€;**
   - **Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;**
   - **Requalificação da Rua e Beco Sanserigo e Rua de Válcolvo em Rendufinho – 49.200,00€;**
   - **Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;**
   - **Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Padreira em St. Emilião – 32.000,00€;**

- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Talde – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinha em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa da Devesa em Vilela – 39.700,00€.

2. **Empréstimo para financiamento de ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de 450.000,00€**
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
   - Remodelação da Rede de Saneamento na Póvoa de Lanhoso – 51.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Talde – 117.000,00€.

3. **Empréstimo para requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de 325.000,00€**
   - Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€;
   - Requalificação da Praia Fluvial/1ª Fase em Oliveira – 34.500,00€;
   - Requalificação do Pontão de S. Goma – 17.500,00€;
   - Parque Infantil de Talde – 20.500,00€;
   - Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
   - Construção de muro de suporte nas Instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem global de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, os financiamentos deverão ser assegurados através do recurso a créditos de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a discussão e autorização prévia da assembleia municipal dos investimentos relativos;

1. **Requalificações de arruamentos no Concelho**, *no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros);*

2. **Ampliação de redes de Saneamento (2ª fase) no Concelho**, no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros);
3. **Requalificação em diversas infraestruturas municipais**, no valor de até 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Póvoa de Lanhoso, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

CERTIDÃO

------ **ÂNGELA FILIPA PEIXOTO MATOS**, secretária do executivo municipal, **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que, reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de novembro de 2022, foi deliberado, aprovar por unanimidade, com remessa à assembleia municipal, o ponto doze (12) da ordem de trabalhos, "*Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros)* " ----------

--------Mais se **CERTIFICA**, que, o ponto acima referido integra o ponto sete (7) da ordem de trabalhos da sessão ordinária de Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, agendada para o dia 13 de dezembro de 2022.----------

------ Para constar, passo a presente certidão que dato e assino.----------

--------- Póvoa de Lanhoso, 9 de dezembro de 2022----------

A Secretária do Executivo Municipal,

Ângela Filipa Peixoto Matos, dra.

Ponto Oito

Proposta do sr. presidente da câmara municipal para remessa à assembleia municipal de pedido de autorização prévia adstrita aos investimentos relativos a requalificação de arruamentos no Concelho, no valor de até 1.175.000,00 € (um milhão cento e setenta e cinco mil euros), ampliação de redes de saneamento (1ª fase) no Concelho, no valor de até 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros) e requalificação em diversas infraestruturas municipais, no valor de até 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

"PROPOSTA:

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente descriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse da comunidade, a saber:

1. **Empréstimo para financiamento de requalificações de arruamentos no Concelho até ao valor de 1.175.000,00€**
   - Requalificação da Rua do Outeiro em Águas Santas – 82.000,00€;
   - Requalificação da Avenida de S. Pedro em Ajude– 21.700,00€;
   - Requalificação das Ruas de Nascelros e Santo Tirso em Campos – 97.000,00€;
   - Requalificação das Ruas da Portelinhas, Travessas Pardieira e Guivães e Beco de Quintães em Covelas– 44.500,00€;
   - Requalificação da Rua de Viandos em Ferreiros– 28.500,00€;
   - Requalificação da Rua e Travessa Coimbras em Fontarcada– 20.000,00€;
   - Requalificação da Rua da Quitã em Friande – 38.500,00€;
   - Requalificação das Ruas Prof. Fernanda Areias Ribeiro, Barreinhos, Rua da Senra e Travessa Dr. Gil Costa em Galegos– 73.500,00€;
   - Requalificação das Ruas dos Condes e Cilindro em Garfe – 160.000,00€;
   - Requalificação da Rua Guichomar (1ª fase) em Geraz– 81.500,00€;
   - Requalificação da Rua do Padrão em Monsul – 56.400,00€;
   - Requalificação das Ruas Damão, Eira Velha e Vilarinho na Póvoa de Lanhoso – 28.300,00€;
   - Requalificação da Rua e Beco Sanseriga e Rua de Vilcolvo em Rendufinho – 49.200,00€;
   - Requalificação das Ruas Espírito Santo, Fijó e S. João Batista em S. João de Rei – 56.800,00€;
   - Requalificação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Pedreira em St. Emilião – 32.000,00€;

- Requalificação das Rua dos Ribeirinhos em Serzedelo – 67.400,00€;
- Requalificação das Rua do Chouto em Sobradelo da Goma – 23.000,00€;
- Requalificação das Ruas do Santuário e Gerzat em Taide – 96.300,00€;
- Requalificação das Ruas dos Perseguidos e Torrinha em Travassos – 78.700,00€;
- Requalificação da Rua Pousada de Ribes e Travessa de Devesa em Vilela – 39.700,00€.

2. **Empréstimo para financiamento de ampliação de redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho até ao valor de 450.000,00€**
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Campos – 181.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Oliveira – 101.000,00€;
   - Remodelação da Rede de Saneamento na Póvos de Lanhoso – 51.000,00€;
   - Ampliação da Rede de Saneamento em Taide – 117.000,00€.

3. **Empréstimo para requalificação em diversas infraestruturas municipais até ao valor de 325.000,00€**
   - Beneficiação do Parque Armando Oliveira em Esperança – 37.500,00€;
   - Requalificação da Praia Fluvial/1ª Fase em Oliveira – 34.500,00€;
   - Requalificação do Pontão de S. Goma – 17.500,00€;
   - Parque Infantil de Taide – 20.500,00€;
   - Requalificação de passadeiras nas vias do Concelho – 100.000,00€;
   - Construção de muro de suporte nas instalações das Oficinas Municipais – 115.000,00€

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem global de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, os financiamentos deverão ser assegurados através do recurso a créditos de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a discussão e autorização prévia da assembleia municipal dos investimentos relativos;

1. **Requalificações de arruamentos no Concelho**, *no valor de até 1.175.000,00€ (um milhão cento e setenta e cinco mil euros);*

2. **Ampliação da redes de Saneamento (1ª fase) no Concelho**, no valor de até 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros);
3. **Requalificação em diversas infraestruturas municipais**, no valor de até 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Póvoa de Lanhoso, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Ponto Sete (25`):

a) Proposta da Câmara Municipal para autorização da assunção do compromisso plurianual até ao montante máximo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para aquisição à Infraestruturas de Portugal, de parcela de terreno com a área total de 1.008,00 m^2, junto à rotunda de intersecção da EN 103 com a EN205, na Rua do Sr. do Socorro, sito na Freguesia de Geraz do Minho, Concelho de Póvoa de Lanhoso.

b) Proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal do troço da antiga EN103, na extensão total de 0,330km, objeto do acordo de mutação dominial.

DELIBERAÇÃO:

a) Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

b) Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Sete

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para remessa à Assembleia Municipal para aprovação da autorização para a assunção do compromisso plurianual até ao montante máximo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para aquisição à Infraestruturas de Portugal, de parcela de terreno com a área total de 1.008,00 m², junto à rotunda de intersecção da EN 103 com a EN205, na Rua do Sr. do Socorro, sito na Freguesia de Geraz do Minho, Concelho de Póvoa de Lanhoso.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

"**PROPOSTA**

Considerando que:

I. A Infraestruturas de Portugal, S.A. é a empresa gestora da infraestrutura rodoferroviária nacional nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio;

II. Nos termos do artigo 10 º do referido Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, o património autónomo da Infraestruturas de Portugal, S.A., é constituído pela universalidade dos bens e direitos tangíveis e intangíveis que integravam o património privado da REFER, E.P.E., dos que integravam o património autónomo da EP, S.A., pelos bens que sejam desafetados do domínio público, e aqueles que tenham sido expropriados e não careçam de integrar o domínio público rodoferroviário;

III. Integra o património privado da Infraestruturas de Portugal, S.A., uma parcela de terreno com a área total de 1.008,00 m^2, junto à rotunda de intersecção da EN 103 com a EN105, na rua do Sr. do Socorro, sito na freguesia de Geraz do Minho, concelho de Póvoa de Lanhoso e distrito de Braga;

IV. O Município da Póvoa de Lanhoso manifestou à Infraestruturas de Portugal, S.A. interesse na aquisição da parcela de terreno descrita no considerando anterior, tendo esta demonstrado recetividade à pretensão comunicada, devendo diligenciar com vista à observação da tramitação inerente à concretização da aquisição;

V. Neste âmbito, encontrando-se as partes a estabelecer os termos que consubstanciarão o contrato-promessa compra e venda a celebrar;

VI. Prevendo-se que do contrato-promessa compra e venda supramencionado que os pagamentos programados se verificarão em mais do que um ano económico o que constitui um compromisso plurianual, verificando-se ainda a previsão de se efetuar, no ano de 2024, um pagamento superior ao montante inscrito na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual que, nestes termos, deverá ser submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização;

VII. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal;

O **Presidente** da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, **propõe**, nos presentes termos, que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a autorização para a assunção do compromisso plurianual previsto nos termos dos considerandos supra, até ao montante máximo de 200.000,00€.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DOS SRS. VEREADORES DO PSD. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Ponto Oito

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para que a Câmara Municipal delibere aprovar a integração do troço de estrada da antiga EN103, na extensão total de 0,330 km, na rede viária do Município, e aprovação de minuta do acordo de mutação dominial, e consequente remessa à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a afetação do troço da antiga EN103, objeto do acordo de mutação dominial, no domínio público municipal.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

"PROPOSTA

Considerando que:

I. O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estabelece, no seu artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município. Estabelecendo também o procedimento relativo às mutações dominiais;

II. Em consequência da retificação do traçado, um troço da antiga EN103, melhor identificado na documentação instrutória da presente proposta, deixou de pertencer à rede rodoviária nacional e, por se manter afeto à função rodoviária (acessos a habitações confinantes), pode integrar a rede municipal mediante acordo a celebrar entre a administração rodoviária e o município;

III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

IV. Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;

V. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, **propõe**, nos presentes termos, que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a integração do troço de estrada da antiga EN103, na extensão total de 0,330 km, na rede viária do Município, conforme o esboço corográfico que integra o Anexo I à presente proposta;

2. Aprovar minuta do acordo de mutação dominial, nos termos previstos no Anexo I à presente proposta;

3. Submeter à assembleia municipal, para efeitos de deliberação sobre a afetação do troço da antiga EN103, objeto do supra referido acordo de mutação dominial, no domínio público municipal.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr.º

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Infraestruturas de Portugal

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCERIAS

Esboço Corográfico 1:2 000

DESIGNAÇÃO:
Acordo de Mutação entre a IP e o Município da Povoa de Lanhoso

DISTRITO:
Braga

CONCELHO:
Povoa de Lanhoso

SISTEMA DE COORDENADAS: Elipsoide GRS80 - Projeção Transversa de Mercator - Datum ETRS89

LEGENDA

ANEXO I

(A) (X= -12.101 ; Y= 213.308)

(B) (X= -12.807 ; Y= 213.304)

(C) (X= -12.923 ; Y= 213.329)

(D) (X= -12.879 ; Y= 213.452)

Traço a vermelho

AUTOR: RP-PP

DATA: 14/03/2023

Infraestruturas de Portugal

MINUTA

ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estabelece, no artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município. Estabelece também o procedimento relativo às mutações dominiais.

Em consequência da retificação do traçado, um troço da antiga EN103, deixou de pertencer à rede rodoviária nacional e, por se manter afeto à função rodoviária (acessos a habitações confinantes), pode integrar a rede municipal mediante acordo a celebrar entre a administração rodoviária e o município.

Assim.

Nos termos das disposições do artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes aprovou o Acordo de Mutação Dominial, nos termos da comunicação com a ref.ª S/23/42656, de 02 de junho de 2023.

Atento ao artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à correspondente autorização prévia da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso conforme resulta da ata de__ de _____de 2023;

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;

Tendo a minuta do acordo que ora se vai celebrar sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., em reunião de 15 de junho de 2023 e pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em reunião de ___de _____de 2023.

É celebrado entre:

A **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada pela Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dra. Maria Amália Almeida, com poderes para o ato nos termos do disposto no ID 1.2 do Quadro da Delegação e Subdelegação de Poderes aprovada pela Deliberação CAE 13.IP.2023, de 1 de junho, daqui em diante designada por **IP**;

E

O **Município da Póvoa de Lanhoso**, com sede na Av. da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506 632 920, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, doravante designado por **MPL**.

O acordo de mutação dominial, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objeto a integração do troço de estrada da antiga EN103 entre o ponto A (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -13.101, 213.306) e o ponto B (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -12.937, 213.304), e entre o ponto C (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -12.923, 213.325) e o ponto D (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -12.879, 213.452), na extensão total de 0,330 km, na rede viária do **MPL**, conforme o esboço corográfico que constitui o anexo I ao presente acordo, que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Situação do troço de estrada a transferir

1. O troço de estrada identificado na Cláusula 1.ª deixou de ter interesse para a administração rodoviária, por ter sido substituído por outro, em resultado de uma retificação do traçado.
2. Este troço de estrada mantém-se afeto à função rodoviária, mas agora coincidente com os fins de uma rede rodoviária municipal, por nisso haver interesse para a rede rodoviária do **MPL**.

Infraestruturas de Portugal

Cláusula 3.ª

Mutação dominial

1. A **IP** declara entregar ao **MPL** e este declara receber o troço de estrada referido na Cláusula 1.ª, que integra o domínio público rodoviário municipal.

2. Para os efeitos do número anterior, a transferência abrange o terreno ocupado pela estrada e seus elementos funcionais, abrangendo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte, as obras hidráulicas, as obras de contenção, os túneis, as valetas, os separadores, as banquetas, os taludes, os passeios, as vias coletoras, as infraestruturas de iluminação, de demarcação, sinalização, segurança e proteção ambiental e, bem assim, as gares, árvores e demais plantas, com exclusão das parcelas de terreno sobrantes.

Cláusula 4.ª

Canal Técnico Rodoviário

1. A transferência do troço referido na Cláusula 1.ª exclui a infraestrutura de canal técnico rodoviário destinada a alojar ativos de redes de telecomunicações, e que se mantém sob administração da **IP**.

2. Para efeitos do número anterior, caso haja necessidade de intervir na infraestrutura de canal técnico rodoviário, a **IP** articulará com o **MPL** a data e os em que termos se efetuará essa intervenção.

Cláusula 5.ª

Estado do troço de estrada a transferir

1. A **IP** declara que o troço de estrada objeto de mutação dominial ao abrigo do presente Acordo, apresenta condições de circulação de pessoas e bens compatíveis com a continuidade da sua abertura ao tráfego.
2. O **MPL** declara conhecer as condições de circulação de pessoas e bens do troço de estrada objeto da mutação dominial ao abrigo do presente Acordo, e aceita que as mesmas são compatíveis com a continuidade da sua abertura ao tráfego.

Cláusula 6.ª

Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, é efetuada por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

a. A correspondência que o **MPL** remeter à **IP** deve ser efetuada para:

Infraestruturas de Portugal, S.A.
Direção de Serviços de Rede e Parcerias
Praça da Portagem
2809-013 Almada
drp@infraestruturasdeportugal.pt (A/c Departamento de Processos Especiais e Parcerias)

b. A correspondência que a **IP** ou seus representantes dirigirem ao **MPL** deve ser efetuada para:

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
Av. da República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Cláusula 7.ª

Dever de colaboração

1. O **MPL** e a **IP** obrigam-se reciprocamente a colaborar no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:

   a) Cumprimento de obrigações legais;
   b) Formalização de situações constituídas;
   c) Prestação de informação;
   d) Fornecimento de documentos;
   e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros.

2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo.

Cláusula 8.ª

Vigência

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte à data do despacho de homologação do mesmo pelo membro do Governo responsável pela área das infraestruturas rodoviárias.

Cláusula 9.ª

Foro

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, são dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Almada, de de 2023

Infraestruturas de Portugal, S.A.

Maria Amália Almeida
(Vice-Presidente)

Município da Póvoa de Lanhoso

Frederico de Oliveira Castro
(Presidente)

Anexo I – Esboço Corografico

Infraestruturas de Portugal

Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Departamento de Processos Especiais e Parcerias

Praça da Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 212 879 000 F +351 212 951 997
drp@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso
Dr. Frederico de Oliveira Castro
Av. da República
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Nº REF.ª	ANTECEDENTE	Nº REF.ª	SAÍDA	DATA
		3982335-007	ORP/214-2023	2023-06-19

Assunto: **Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Póvoa de Lanhoso**

Troço da antiga EN103 na extensão total de 0,330 km

Exmo. Senhor

Na sequência dos contactos estabelecidos relativamente ao assunto em epígrafe, junto se remete a V. Exa. a minuta do Acordo de Mutação Dominial, já aprovada pelo IMT em comunicação de 02-06-2023, e pelo Conselho de Administração Executivo desta empresa, no dia 16-06-2023.

Assim, solicita-se a V. Exa. que a minuta seja agora também submetida à aprovação por parte desse Município, e nos seja enviado o comprovativo (cópia da ata de reunião) da aprovação em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, por forma a dar seguimento ao processo, designadamente, a assinatura do respetivo acordo.

Ficamos à disposição de V. Exa. para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora

MANUELA MESQUITA TRINDADE

Manuela Trindade

(Ao abrigo da Subdelegação de Competências nº 1/2013/DRP)

RP-PP/og

Em anexo: Minuta Acordo de Mutação Dominial, Anexo I – Esboço corográfico

- Para maior eficiência, não imprima e pense no ambiente

Ponto Oito (15'):

Proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato para atribuição de subsídio entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Monsul, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO:

Votos contra:____Votos a favor: ____ Abstenções: ____

Ponto Nove

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para celebração de contrato para atribuição de subsídio entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Monsul, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

"PROPOSTA

Considerando que:

I. Conforme decorre do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

II. As freguesias por força do disposto no artigo 7º do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade;

III. O executivo municipal e a junta de freguesia de Monsul atingiram uma base de entendimento quanto à execução da obra de ampliação do cemitério da freguesia.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, **propõe**, nos presentes termos, que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da presente minuta para celebração de contrato de atribuição de subsídio, entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Monsul, para atribuição de apoio financeiro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme previsto no Anexo I à presente proposta, que dela faz parte integrante;
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de contrato de atribuição de subsídio com a freguesia de Monsul, nos termos previstos no Anexo I à presente proposta fazendo dela parte integrante.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, Dr."

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MONSUL

Entre:

Município de Póvoa de Lanhoso, Pessoa Coletiva n.º 506 632 920, com sede nos Paços do Concelho, da vila de Póvoa de Lanhoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Frederico de Oliveira Castro**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou **Primeiro Outorgante**.

E

Freguesia de Monsul, com sede no Largo do Souto, nº 12, da referida freguesia de Monsul, pessoa coletiva de direito público n.º 507 118 235, através do seu órgão executivo, Junta de Freguesia, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, **José Manuel da Silva Tinoco**, doravante designada por **Freguesia** ou **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

I. As freguesias por força do disposto no artigo 7º do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, dispõem de atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias das juntas de freguesia, nessa matéria, designadamente gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal;

II. Nos termos do disposto na alínea jj) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

III. O **Município** preparou com a **Freguesia** o presente contrato, considerando a pertinência do seu objeto e base de entendimento na concretização dos seus termos.

Assim, entre outorgantes é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião _____

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a atribuição de um subsídio à **Freguesia** para execução da obra de ampliação do cemitério da freguesia, cujo valor total se estima em € 29.680,00 (vinte e nove mil euros e seiscentos e oitenta euros).

Cláusula 2ª

(Obrigações do Município)

Nos termos do presente contrato, configuram obrigações do **Município**:

a) Acompanhar e monitorizar a execução do objeto inscrito na cláusula anterior;
b) Transferir para a **Freguesia** os encargos previstos na cláusula 4.ª, após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 3ª

(Obrigações da Freguesia)

Nos termos do presente contrato, configuram obrigações da **Freguesia**:

a) Exercer uma correta e equilibrada execução do projeto ou da obra constante da cláusula 1ª;
b) Proceder à adjudicação das eventuais empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à concretização do objeto inscrito na cláusula 1ª;
c) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da eventual empreitada relativa à intervenção objeto do presente contrato e promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas;
d) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, independentemente da realização por meios próprios e/ou subcontratados;
e) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;
f) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o **Município**, durante e até 6 meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

Cláusula 4ª

(Valor do subsídio)

1. O subsídio a atribuir, no valor de € 29.680,00 (vinte e nove mil euros e seiscentos e oitenta euros), destina-se a comparticipar a execução da obra descrita na cláusula 1ª.
2. O subsídio será transferido para a **Freguesia**, até 60 (sessenta) dias após a data dos autos de verificação da execução dos trabalhos ou da aquisição de bens elaborados pelos serviços técnicos do **Município**.
3. No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a **Freguesia** assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

4. Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

Cláusula 6ª

(Execução e avaliação do contrato)

1. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Município que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a **Freguesia** podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato
2. O **Município**, sempre que solicitado e previamente ao início de execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização

Cláusula 7ª

(Incumprimento)

1. Considera-se que existe incumprimento contratual, designadamente, quando não sejam cumpridas as obrigações da **Freguesia** previstas na cláusula 3.ª do presente contrato
2. O incumprimento contratual por parte da **Freguesia** dará lugar à imediata suspensão da transferência da verba prevista na cláusula 4ª.
3. O incumprimento contratual, bem como, a suspensão prevista no número anterior, deverão ser comunicados, por escrito, à parte inadimplente

Cláusula 8ª

(Resolução, revogação, revisão e cessação)

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do disposto na cláusula anterior, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.
2. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de devendo a mesma revestir forma escrita.
3. É admitida a revisão do presente contrato, por acordo entre as partes outorgantes, devendo a mesma revestir forma escrita.
4. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na lei.

Cláusula 10ª

(Período de vigência)

1. O presente contrato vigora desde data da sua outorga até à conclusão do objeto inscrito na cláusula 1ª.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a vigência do presente contrato está condicionada à duração do ano civil de 2023, tendo como termo limite a data de 31.12.2023.

Cláusula 11ª

(Cabimento e compromisso)

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs _____, de _____, e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano), e _____, de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Cláusula 12ª

(Disposições legais aplicáveis)

1. Na execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências, observar-se-ão:
   a) O respetivo clausulado e a afetação de verbas associada;
   b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:
   a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III
   b) O Código do Procedimento Administrativo

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal; b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso

Pelo segundo outorgante foram exibidas

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____(dia) de _____(mês) de ____(ano) pelo _____ Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____(dia) de _____(mês) de ____(ano).

Para constar se lavrou o presente aditamento em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante	**Pela Segunda Outorgante**
(Frederico de Oliveira Castro)	(José Manuel da Silva Tinoco)

MAPA I

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICÍPIO DA RIBEIRA DE SANHOANE (subsector da Administração Local) NIF 505612922

Número sequencial de cabimento : 2021 / 219. Data do registo (1) : 2021/06/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais		(€)	(%)	
X Receitas próprias	540.000,00	(€)	100,00	(%)
Financiamento de UE		(€)	(%)	

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Transferências do Orçto das Adm. Públicas	(€)	(%)
Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 0.7 [illegible] [illegible] Administrações públicas
Transferências p/Outras de Freguesia no âmbito da delegação de competências, protocolos e actos de transferência

Classificação Económica : 08050112 CONTINGENTE
Freguesias

N.º Rubrica do Plano : 2014 A 77

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	540.000,00	552.950,30	559.592,00	576.428,00	583.533,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	540.000,00	552.950,30	559.592,00	576.428,00	583.533,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	416.920,00	4.950,30	5.300,00		
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	123.080,00	547.980,30	554.292,00	576.428,00	583.533,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	29.600,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	93.480,00	547.980,30	554.292,00	576.428,00	583.533,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2021/06/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 21312

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2021/2101
SUBSÍDIO PARA OBRAS DO CEMITÉRIO DE MONSUL

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA CORRESPONDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / Função
Data _____ / _____ / _____

_____
(assinatura)